



PROCESSO LICITATÓRIO: Nº95/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: Nº. 07/2021
TIPO: MENOR PREÇO

Entrega dos envelopes:
Prazo até 08h00min.
Dia: 16/08/2021.
Abertura dos envelopes:
Dia: 16/08/2021.
Às 08h10min.

PREÂMBULO

Pelo presente processo licitatório, o Município de Formiga torna público a realização de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** a ser regida pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas condições específicas deste Edital, pelo Decreto Municipal nº 3912 de 05 de maio de 2008 e demais documentos que o integram. A sessão será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 4.471, DE 07 DE JULHO DE 2021. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92, A, 1º andar, Centro de Formiga, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br, do e-mail licitacaoformigamg@gmail.com ou de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08h00min às 16h00min. Poderão participar do presente certame as empresas legalmente estabelecidas no país. Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial deverão ser apresentados lacrados e não grampeados, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, até às **08h00min do dia 16/08/2021**. A abertura do envelope contendo a documentação para habilitação será no dia **16/08/2021 às 08h10min**, no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS, TERRAÇOS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE CERCAS EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR MEIO DE RECURSOS DO CONVÊNIO 858854/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA E AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, POR MEIO DO PROGRAMA RECURSO HÍDRICOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.

1.1 DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS (BACIA DE CONTENÇÃO OU CACIMBA) Demarcação e Construção de barraginhas, também chamadas bacias de contenção, que visam não só a infiltração de água no solo, mas também para aliviar a força das enxurradas não captadas por terraços e armazenar os sedimentos de solo que percorrem com a força das enxurradas. Serviços topográficos para locação e construção de 68 (sessenta e oito) barraginhas, conhecidas também como cacimbas ou bacias de contenção.	SERV.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

2	CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS (CURVAS EM NÍVEL) Demarcação e Construção de Terraços, também chamados de curvas em nível, com o objetivo de captar toda água pluvial que corre “morro abaixo” e, via de regra, se transforma em enxurradas, que acabam ganhando força física e danificando o solo e carreando seu melhor para as áreas mais baixas e assoreando os corpos hídricos quando depositados em seus leitos. Serviços topográficos para locação e construção de 7.942 (sete mil, novecentos e quarenta e dois) metros lineares de Terraços ou Curvas em nível.	SERV.	1
3	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS Readequação de estradas internas das propriedades atendidas, inclinando-as de forma que dirijam suas águas pluviais à barraginhas laterais por meio de condutos “bigodes”, minimizando as erosões causadas pelas águas que correm superficialmente em períodos chuvosos. A aquisição de moinha para recuperação das estradas será de responsabilidade da CONTRATADA. Readequação de 25.676 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis) metros quadrados de estradas internas das propriedades rurais participantes do Projeto.	SERV.	1
4	CONSTRUÇÃO DE CERCAS Demarcação e cercamento de vegetação lindeira de nascentes e cursos de águas e de vegetação excedente de importância para a infiltração da água no solo como também evitar o aceso do gado dentro dos corpos hídricos da sub bacia. Aquisição dos materiais para execução deste item é de responsabilidade da CONTRATADA. Locação e execução de 14.358 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito) metros lineares de cercas com 4 fios de arame farpado em vegetação lindeira de nascentes e cursos de águas.	SERV.	1

1.2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. A Agência Nacional de Águas - ANA, por meio do Contrato de Repasse nº MDR 858854/2017 – Operação nº 1047584-87, fez repasse financeiro ao Município de Formiga com o objeto de revitalização da sub-bacia do Rio Formiga, por meio do Projeto Santuário das Águas.

1.2.2. O Projeto “Santuário das Águas” faz parte do “Programa Vida Nova Rio Formiga”, aprovado pela Lei 5082, de 11 de janeiro de 2016, que “Dispõe sobre a criação do “Programa Vida Nova Rio Formiga” e autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar aporte técnico e financeiro a proprietários rurais, nos moldes especificados e dá outras providências. ”

1.2.3. O Projeto é de suma importância para o Município, visto que é do Rio Formiga que o SAAE capta a água que é distribuída à população formiguense, após tratamento. Em períodos de seca, normalmente no período que vai de julho até outubro, a capacidade de fornecimento de água do Rio Formiga diminui



visivelmente, obrigando o SAAE a racionar o fornecimento da água potável à população por meio de estratégias como, por exemplo, o rodízio de regiões.

1.2.4. Assim, da crise hídrica, nasceu o “Programa Vida Nova Rio Formiga”, planejado para 5 anos em uma primeira versão, que tem o objetivo de revitalizar nascentes por meio de intervenções técnicas com a implantação de barraginhas, terraços, adequações de estradas e cercamento dos corpos hídricos da sub bacia hidrográfica do Rio Formiga.

1.2.5. Os projetos a serem implantados foram elaborados conforme o edital TP 004/2019, Processo nº 049/2019 e seguem em anexo a esse termo de referência.

1.2.6. O presente processo licitatório a ser realizado, será dividido em 04 (quatro) itens, uma vez que os serviços são distintos e independentes, dessa forma foi planejado onde os serviços similares sejam separados dos demais, visando assim a participação de um maior número de empresas participantes no processo.

2. ANEXOS

2.1. Integram este edital os seguintes anexos: Preço médio (**Anexo 01**), Declaração da não existência de trabalho para menores (**Anexo 02**), Modelo de Proposta de Comercial (**Anexo 03**), Modelo de Procuração (**Anexo 04**), Avaliação da Situação Econômico-Financeira (**Anexo 05**), Termo de Referência (**Anexo 06**), Minuta do Contrato (**Anexo 07**), Formulário de retirada de edital (**Anexo 08**), Documentação necessária para Cadastramento (**Anexo 09**), Declaração da Inexistência de Parentesco (**Anexo 10**), Relação Dos Proprietários E Respectivas Propriedades Onde Serão Realizadas Obras do Projeto Santuário Das Águas (**Anexo 11**), Relação De Propriedades com Quantitativo de Obras a Serem Executadas do Projeto Santuário das Águas (**Anexo 12**), Mapa da Sub Bacia Hidrografica do Rio Formiga e Localização de Cada Propriedade (**Anexo 13**), Proposta de Concordancia, Memorial Descritivo e Mapa dos Serviços a Serem Executados nas Propriedades (**Anexo 14**),

3. DO VALOR MÁXIMO A SER PAGO

3.1. O valor **MÁXIMO** a ser pago pela Administração é R\$488.191,99 (quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS interessados devidamente inscritos junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Formiga - MG ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme art. 22, § 2º da Lei 8.666/93. Consta no **Anexo 09** deste instrumento convocatório a lista de documentos necessários para realização do cadastro.

4.2. No presente feito licitatório, somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada a pessoa indicada em procuração com firma reconhecida em cartório ou, ainda, o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente comprovada perante a Comissão Permanente de Licitação através do contrato social ou documento de constituição da pessoa jurídica.

4.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Município de Formiga, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

4.4. Não poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada, compreendendo como Administração Pública: União, Estados, Municípios, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- d) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, estão localizadas no mesmo endereço ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- e) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.
- f) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) **FICAM IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, PARENTES ATÉ 3º GRAU, DE GESTORES E/ OU SERVIDORES LOTADOS NAS RESPECTIVAS ENTIDADES, CONFORME PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.063, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

4.5. As vedações do item 4.4 e suas alíneas são de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O objeto será aceito após a verificação pelo GESTOR/FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e ainda em conformidade com a legislação de regência.

5.2. As dimensões das práticas mecânicas das obras serão padronizadas, podendo sofrer algumas alterações mediante justificativa e aceite do coordenador do projeto, sendo que o serviço de locação topográfica de todas as estruturas a serem implantadas, é de responsabilidade da empresa CONTRATADA

5.3. A partir da ordem de serviço inicial o prazo para início da operação dos serviços serão de até 15 (quinze) dias. A coordenação do projeto Vida Nova Rio Formiga, se reunirá com a(s) empresa(s) contratadas para visitar e elaborarem juntos a melhor ordem geográfica das obras, evitando retorno e reduzindo distâncias de deslocamento.

5.4. O Mapa com os locais e as quantidades de obras a serem realizadas em cada uma das propriedades se encontram em anexo a este edital.

5.5. Todas as obras serão fiscalizadas e medidas e deverão atender os quesitos mínimos do padrão das dimensões e qualidade para que se proceda o pagamento sobre aquela medição.

5.6. Caso surjam modificações, serão previamente avisadas para a empresa.

5.7. Segue neste edital no item 1.1. a descrição detalhada do objeto, o local, os tipos de máquinas necessários, metodologia a ser adotada, proporcionando dessa forma, condições para que o licitante apresente a proposta de preços, como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na execução do mesmo de acordo com os projetos em anexo.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, **para usufruir** dos benefícios definidos na LC nº 123/06 e LC 147/14, deverão apresentar certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame **no envelope nº 1.**

6.2. A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.3. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

6.4. Em caso da apresentação do contrato social registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, a empresa deverá apresentar junto a este a certidão de breve relato, emitida em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame.

6.5. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

6.6. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada à Comissão Permanente de Licitação, a convocação de licitantes remanescentes, na ordem classificatória.

7. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

7.1. No local, dia e hora definidos no preâmbulo deste Edital, após recebidos os envelopes contendo respectivamente a documentação e a proposta comercial, devidamente lacrados e rubricados, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do primeiro e analisará seu conteúdo de acordo com o item 6 deste edital.

7.2. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
MUNICIPIO DE FORMIGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
MUNICIPIO DE FORMIGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:**

7.3. A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura e análise dos documentos constantes no envelope nº1, julgando liminarmente inabilitados os proponentes cujos documentos não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital. A Comissão Permanente de Licitação caso julgue necessário suspenderá a sessão para promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo conforme lhe é facultada pelo art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

7.4. Se os envelopes nº.1 forem abertos e analisados pela Comissão e não houver inabilitação de nenhum proponente, a abertura dos envelopes nº 2 poderá ser realizada nessa mesma sessão, desde que todos os licitantes manifestarem desinteresse em interpor recurso.

7.5. Caso não ocorra na mesma sessão a abertura dos envelopes nº1 e nº2, o Presidente da Comissão de Licitação pedirá aos licitantes presentes e aos membros da Comissão de Licitação que rubriquem os envelopes nº 2 em seus fechamentos.

7.6. Havendo inabilitação de algum licitante, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:



- a) Estando ausente o representante da licitante inabilitada, será encerrada a sessão com abertura do prazo recursal para o cumprimento do que trata o art. 109 da Lei 8666/93 e alterações.
- b) Estando presentes todos os licitantes e estes desistirem expressa e formalmente de interpor recurso, a sessão poderá prosseguir com a abertura do envelope nº2, fazendo-se registrar o fato na Ata da sessão, e proceder-se-á a devolução ao licitante inabilitado do seu envelope nº2 fechado.
- 6.7. Após a análise da documentação de Habilitação (envelope nº1), não sendo abertos os envelopes nº2 na mesma sessão e esgotados os procedimentos recursais, será realizada uma sessão para abertura do ENVELOPE nº2.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Para o credenciamento serão apresentados os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida e cópia do documento de identificação da pessoa indicada, **se for o caso.**

7.3. Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado para usufruir dos benefícios definidos na LC nº 123/06 e LC 147/14, **se for o caso.**

7.4. A não apresentação dos documentos listados nos itens 7.1 e 7.2. não inabilitará a licitante no certame, porém impossibilitará seu representante de manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer observações ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

8.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e que **estejam devidamente CADASTRADOS no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Formiga – MG** ou que atenderem a todas as condições exigidas para o mencionado cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

8.1.1.1. O cadastro será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na Diretoria de Compras Públicas, Rua Barão de Piumhi, nº 92, A, 2º andar, Bairro Centro, no horário de 08h00min às 16h00min devendo este ser requerido no endereço supracitado **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, conforme art.22, § 2º da lei 8.666/93. **Na contagem do prazo observará o disposto no artigo 110 da Lei nº 8.666/93.**

8.1.1.2. Após realização do cadastro, o responsável pelo mesmo emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CRC) no qual constarão os dados referentes à empresa e à documentação apresentada, bem como a data de inscrição da empresa e a validade do cadastro.

8.1.1.3. Havendo dúvida a respeito de qualquer documento registrado no Certificado de Registro Cadastral, a Comissão Permanente de Licitação fará consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município de Formiga-MG durante o certame. Os atos serão registrados em ata a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

8.1.1.4. O Certificado de Registro Cadastral substitui apenas os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, a declaração do cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88 e certidão de falência



e concordata, exceto aqueles que estiverem vencidos.

8.1.1.5. Os documentos exigidos para a habilitação que não estejam contemplados no CRC ou que estiverem vencidos, deverão constar do envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.

8.1.1.6. A Cópia do CRC deverá estar válida na data da licitação.

8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e do(s) seu(s) Responsável (eis) Técnico(s) detentor (es) do (s) atestado (s).

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT, comprovando a execução de obras ou serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, sendo eles:

- Execução de barraginhas,
- Execução de terraços;
- Manutenção de estradas vicinais;
- Construção de cerca.

c) Declaração de disponibilidade do pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante e que atenda as exigências mínimas constantes na descrição geral dos serviços.

d) A substituição do Responsável Técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização.

8.3. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. A documentação solicitada é autorizada pelo Artigo 30, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados, amparando o CONTRATANTE na execução dos serviços nos quesitos de segurança e qualidade, uma vez que se trata de serviços técnicos especializados.

8.3.2. A exigência de Registro da CONTRATADA no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) é autorizada pelo art. 30, da Lei 8.666/93, e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados.

8.3.3. A apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), com vinculação do atestado que comprova a realização dos serviços, demonstra que os serviços são expedidos em nome do profissional responsável técnico e a vinculação deste com a empresa por meio da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de Capital Social Mínimo, integralizado, através de registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial até a data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, no valor de: **R\$48.819,19 (quarenta e oito mil e oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos)** conforme prevê o Art. 31, § 2º e § 3º da lei 8.666/93.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no Livro Diário, e necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente. No caso de sociedade civil tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

c) Se a licitante tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano, o Balanço Patrimonial deverá ser substituído pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou pelo Balanço de Abertura, bem como dos índices financeiros.



d) O demonstrativo da boa situação econômico-financeira deverá ser assinado pelo representante legal e pelo contador da empresa, devendo conter liquidez corrente, (LC) igual ou superior a um inteiro (1,00); liquidez geral (LG) igual ou superior a um inteiro (1,00) e solvência geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,00). O LC, o LG e o SG serão calculados pelas seguintes fórmulas, sendo que AC é o Ativo Circulante; PC é o Passivo Circulante; RLP é o Realizável a Longo Prazo; ELP é o Exigível a Longo Prazo; SG é a Solvência Geral e AT é o Ativo Total:

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

8.5. DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Para a assinatura do contrato é necessária a apresentação de procuração conforme **anexo 04** com poderes específicos para o ato. É dispensada a procuração para assinatura do contrato no caso de sócios ou mandatários com poderes específicos para tal.

b) Declaração de existência de fatos impeditivos para habilitação, se houver.

8.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

8.5.3. Todos os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.5.4. Não se incluem no previsto no item anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

8.5.5. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.5.6. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.5.7. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.5.8. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

8.5.9. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

9. ENVELOPE “2” - PROPOSTA COMERCIAL

9.1. No dia, hora e local previamente designado, reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitação e os licitantes habilitados, em sessão pública para abertura dos envelopes nº2, devendo ser obedecida a seguinte ordem de trabalho:

a) Abertura dos envelopes nº2 dos licitantes habilitados, oportunidade em que os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos.

b) A Comissão Permanente de Licitação após analisar, avaliar e classificar as propostas na forma do item 9.2 deste edital, declarará a vencedora e divulgará esse resultado, a juízo da Comissão de Licitação, nas sessões de abertura de envelopes, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e/ou no site oficial do



Município.

9.1.1. Cada licitante poderá enviar à reunião de abertura dos envelopes, um representante portando credencial da empresa que representa.

9.1.2. Cada licitante apresentará-se com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração (anexo 04) com firma reconhecida em cartório, documento de identificação, contrato social e suas alterações. Em sendo sócio da empresa, deverá comprová-lo, apresentando cópia do contrato social e documento de identidade. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de uma empresa.

9.1.3. Após o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, não serão aceitas substituições de representantes credenciados.

9.1.4. A ausência do representante legal ou a não apresentação do documento que o credencia não implicará na desclassificação do licitante, mas farão com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação no decorrer dos trabalhos.

9.1.5. A Comissão Permanente de Licitação caso julgue necessário suspenderá a sessão para promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo conforme lhe é facultada pelo art. 43, §3º da Lei 8.666/93.

9.1.6. Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a Comissão Permanente de Licitação e os licitantes credenciados deverão rubricar todos os documentos apresentados e os envelopes contendo as propostas comerciais, que ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.7. O não comparecimento de qualquer dos licitantes credenciados à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, mas fará com que este fique sujeito às decisões tomadas pela Comissão de Licitação no decorrer dos trabalhos.

9.1.8. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1.9. O envelope contendo a proposta da licitante inabilitada será devolvido ao seu representante ou encaminhado para a licitante desclassificada através dos Correios, no caso da ausência do seu representante.

9.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “2”

9.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Em via impressa, redigida em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, assinada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada;

b) Fazer menção ao número desta Tomada de Preço e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e, se houver, correio eletrônico e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e ao n.º da conta corrente, para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

c) A(s) proposta(s) deverá(ao) ser instruída(s) por preços(s) de orçamento(s) que contenha valor unitário e total de cada item, sendo vedada imposição de condições ou opções. Somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

d) Deverá ser entregue no envelope de proposta a planilha com preços unitários da obra. Os valores unitários não poderão ultrapassar os valores de referência informados no edital convocatório. Conferido o documento, caso seja necessário ajustes, a empresa será notificada para que rerepresente a referida planilha devidamente ajustada, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.2.2. A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

a) descrição do objeto licitado;

b) deverão estar incluídas nos preços das propostas todas as despesas com equipamentos, instalações, componentes, acessórios e máquinas, assim como, as despesas com aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva, e providências pertinentes às despesas relativas a mão-de-obra necessária para tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais e trabalhistas, seguros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, de modo que o preço da proposta constitua a única e total contraprestação pela execução dos serviços, objeto do presente Processo Licitatório.

9.2.3.A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

9.2.4.O preço em moeda corrente deverá ser fixo, incluindo todas as despesas incidentes, inclusive as legais e/ou adicionais.

9.2.5.Com o recebimento da proposta, o Município entenderá que os prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra foram considerados para execução dos serviços.

9.2.6.Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2.7.Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

9.2.8.A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 – “Documentação”.

9.2.9.Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

10. A VISITA TÉCNICA

10.1. Faculta-se a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local de execução do serviço, que poderá ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes. A empresa deverá agendar, previamente, a visita ao local, junto à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, na Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, n.º 134, Centro ou pelo telefone (37) 3329-1803, falar com Humberto de Paula Cunha, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, n.º 83, Centro ou pelo telefone (37) 3329-1846, falar com Rayane Arantes Sousa ou no Serviço Autônomo de Água Esgoto situado na Rua Antônio José Barbosa, n.º 723, Bairro Santa Luzia ou pelo Telefone (37) 3329-2750, falar com Tainara Silveira Leal Chicri .

10.2. É importante a visita ao local da obra, para averiguações e melhor compreensão dos serviços, inclusive sanar todos os questionamentos e dúvidas em projetos e planilhas de especificações e quantitativos de modo a evitar que haja prejuízos de natureza econômica (com a formulação de propostas imprecisas) e de natureza técnica (durante a execução do contrato).

10.3. A visita técnica não é condição obrigatória, sendo, portanto, facultativa à licitante. No entanto, a licitante que optar por não fazê-la assume total responsabilidade sendo considerado para todos os fins que a mesma tem pleno conhecimento das condições necessárias à oferta de proposta e participação do certame.

10.4. É de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

11. FORMA DE EXECUÇÃO, REGIME DE CONTRATAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A forma de execução será indireta, no **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR, por todo e qualquer serviço e fornecimento que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do CONTRATO a ser firmado.



12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. O contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses a contar da assinatura, e a obra com duração de 05 (cinco) meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período.

12.2. Se faz necessário o tempo de contrato maior que o período das obras em razão do início das atividades estar atrelado a análise e aprovação da CAIXA do processo licitatório.

12.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço.

12.4. Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.

12.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, deverá ser adotado o **menor** dos seguintes valores:

a) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do pregão, ou seja:

$$Desconto = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$

b) Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço homologado.

$$Valor = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

13. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO

13.1. A forma de execução será indireta, no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR ITEM, tipo MENOR PREÇO POR ITEM e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR, por todo e qualquer serviço e fornecimento que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do CONTRATO a ser firmado.

14. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

14.1. A juízo da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a esta TOMADA DE PREÇOS poderão ser divulgadas conforme a seguir:

- a) nas sessões de abertura de envelopes;
- b) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Após a análise das propostas de preços, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem valores superiores ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

b) não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

15.2. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70%



(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, atendendo aos critérios deste edital, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço unitário.

16.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Formiga-MG, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

16.3. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se no direito de solicitar dos licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação da relação da marca e do modelo dos equipamentos, componentes, acessórios e materiais considerados na composição dos preços ofertados.

16.4. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

17. DO DESEMPATE

17.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, será observada, para apuração de situação de empate o disposto na lei 123/06 em seu artigo 44 e no que couber, o artigo 45 para desempate.

18. DOS RECURSOS

18.1 Observado o disposto no artigo 109, da Lei n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação, julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

18.2 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

18.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4 Findo o período previsto na condição anterior, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, à autoridade superior.

18.5 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, anexando-se ao recurso próprio. **Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com aos cuidados da Comissão de Licitação, sendo que,**



posteriormente, as vias originais deverão ser protocoladas na Diretoria de Compras Públicas ou encaminhadas através dos Correios até o último dia do prazo do legal para protocolo.

a) A versão original do recurso deve corresponder integralmente à versão encaminhada eletronicamente.

b) O município não se responsabiliza pelo extravio de recursos antes de seu recebimento pela Diretoria de Compras.

18.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19. DA ADJUDICAÇÃO

19.1 O objeto será adjudicado à empresa vencedora, depois de atendidas as condições desta TOMADA DE PREÇOS.

20. DA EXECUÇÃO

20.1 . A Equipe do Projeto Santuário das Águas fornecerá todos os memoriais descritivos da propriedade e os mapas das infraestruturas a serem implementadas em cada uma das propriedades além de acompanhar a marcação e execução dos mesmos.

20.2 . A aquisição dos materiais a serem utilizados para execução e conclusão do projeto é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

20.3 . A empresa contratada deverá fazer as marcações destas infraestruturas a serem implementadas anterior ao momento de sua construção, sendo no mínimo 03 (três) dias antes, para que os fiscais do projeto possam aprovar a construção.

20.4. Execução dos serviços de construção das barraginhas (bacia de contenção ou cacimba)

20.4.1. As barraginhas são pequenos reservatórios com a função principal de coletar água de enxurradas, aliviando sua ação mecânica no solo.

- As barraginhas deverão ser marcadas com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua construção, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes da sua execução;

- As barraginhas terão as medidas aproximadas de 04 (quatro) metros de diâmetro na base, 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de diâmetro na crista máxima e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) no ponto mais profundo;

- A terra retirada da escavação será colocada na borda da barraginhas, de forma a aumentar sua capacidade, devendo ser compactada com a pá carregadeira ou outro equipamento adequado;

- Deverá ser feito uma calha ou “bigode” para direcionar o fluxo de água superficial da estrada para as barraginhas, que estiverem situadas às margens de estrada da propriedade, e um ladrão/vertedouro na parte superior, para escoar o excedente de forma segura.

20.5. Execução dos serviços de construção dos terraços (curvas em nível)

20.5.1. Os terraços são um conjunto de canais de um camalhão, construídos em níveis ou em pequenos gradientes, tendo como finalidade de reter e infiltrar água pluvial no solo, de forma a minimizar seu efeito mecânico do poder erosivo das enxurradas, específicos para captação e infiltração de águas pluviais;

- Os terraços deverão ser marcados com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua construção, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes da sua execução;

- Estes terraços deverão ter o formato da seção parabólico, nas medidas aproximadas de 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 0,50 m (cinquenta centímetro) de altura;

- A construção dos terraços deverá ser feita por trator agrícola, sugerindo a capacidade mínima de 70 hp, com arado de disco reversível com diâmetro superior a 30 (trinta) polegadas, trabalhando no sistema “vai e volta”, ou outro equipamento com tal capacidade.

20.6. Execução dos serviços de readequação das estradas rurais

20.6.1 A readequação das estradas se faz necessário para conserva-la por períodos mais longos e tem por objetivo evitar o carreamento de partículas do solo para dentro dos corpos hídricos podendo até



assoreá-lo. A execução destes serviços se dará da seguinte forma:

- As readequações das estradas deverão ser marcadas com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua execução, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes de iniciar a obra;
- Raspagem da estrada, definindo seu leito em 5 m (cinco metros) de largura máxima, inclinándolo entorno de 4%, em direção ao melhor escoamento de águas de chuvas;
- Será permitida a construção de lombadas com o objetivo de melhor direcionamento das águas pluviais aos bigodes e barraginhas;
- Desfazer e refazer as cercas que forem abertas para fazerem os bigodes necessários ao escoamento das águas em direção à barraginhas, que já estarão construídas, de acordo com sua melhor eficiência;
- Aquisição e transporte de moinha de calcário de 0 a 10mm para encascalhamento e adequação das estradas rurais.

20.7. Execução dos serviços de construção de cercas

20.7.1. A construção de cercas nas propriedades rurais contempladas por este edital tem por objetivo proteger as Áreas de Preservação Permanente (APP's) como também auxiliar os produtores rurais no que diz respeito ao cumprimento das legislações pertinentes a respeito.

- As locações das cercas devem ser marcadas com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua construção, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes da sua execução;
- Os materiais a serem utilizados para conclusão deste serviço (mourões, arames, pregos e esticadores), são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA
- Deverão ser construídas com 04 (quatro) fios de arame farpado, com resistência igual ou superior a 300 kgf (trezentos quilogramas forças), espessura igual ou superior a 2,0 mm (dois milímetros), em toda a extensão, comprovados por etiqueta metálica nos rolos de arame;
- O distanciamento dos arames deverá ser da seguinte forma: o primeiro fio deve ficar a uma altura de 60 cm (sessenta centímetros) a partir do solo e seguindo os três fios restantes serão distanciados 25 cm (vinte e cinco centímetros) um do outro, restando 15 cm (quinze centímetros) livre no topo da estaca ou esticador;
- Os grampos deverão ser de metal galvanizado e devem ser fixados nas estacas e esticadores na posição diagonal. Nas estacas deve-se deixar uma pequena folga para movimentação longitudinal do arame farpado e não forçar as estacas;
- As estacas serão de madeira de eucalipto, tratada quimicamente, com comprimento de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), espessura de 8 cm (oito centímetros) a 10 cm (dez centímetros) em sua base, podendo ser de utilizado as estacas de classificação "B", sem defeitos comprometedores;
- Os Esticadores deverão ser de eucalipto, tratados quimicamente, com comprimento de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e espessura de 10 cm (dez centímetros) a 12 (doze centímetros) em sua base, podendo ser utilizado os esticadores de classificação "B", sem defeitos comprometedores;
- As estacas, após sua instalação, deverão apresentar altura padrão de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), em relação ao solo, devendo estar enterradas bem firme no solo por 70 cm (setenta centímetros) de profundidade e apresentar espaçamento horizontal de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetro) uma da outra, incluindo do esticador;
- Os esticadores deverão ser instalados no início, no fim e nas mudanças de direção das cercas com espaçamento horizontal máximo de 30 m (trinta metros) de outro esticador, de forma a resistir à tração do arame e deverão apresentar altura padrão de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em relação ao solo, devendo estar enterradas bem firme no solo por 1 m (um metro) de profundidade;
- O grau de compactação do aterro das covas par instalação das estacas e esticadores deverá ser o suficiente para provocar sua fixação a ponto de não declinar com a aplicação da força de 1 (um) homem;
- A abertura das covas para fixação dos moirões poderá ser mecanizada, a critério da CONTRATADA, sempre considerando a boa manutenção da qualidade ambiental das áreas trabalhadas;
- Quando necessário, a CONTRATADA deverá promover a roçada da área onde será construída a cerca;
- O arame deverá estar bem esticado em toda a cerca, com ressalva de alguns pontos específicos, julgados pelos técnicos fiscais;
- Em determinados pontos estabelecidos pelo projeto Vida Nova Rio Formiga, serão construídos



bebedouros (também chamados de “vai-e-vem”) para saciedade do gado, travessias em cursos d’água e tronqueiras, que deverão utilizar o mesmo material disponível para a construção das cercas.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Os servidores HUMBERTO DE PAULA CUNHA indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, RAYANE ARANTES SOUSA indicada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI indicada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, através da Portaria nº 4.460, de 22 de junho de 2021, estão designados e atuarão como fiscais do contrato.

22. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal oriunda dos respectivos Boletins de Medição aprovados pela secretaria requisitante em consonância com o cronograma físico-financeiro.

22.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante

22.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

22.4. O Gestor/Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

22.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

22.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

23. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

23.1 O início da execução dos trabalhos deverá se dar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, exceto se houver um fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pelo (s) fiscal (is) do contrato.

24. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

24.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

24.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

24.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a execução do objeto e valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;

24.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

24.5. Rejeitar todo e qualquer material e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

24.6. Notificar a contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa;



24.7. Disponibilizar GESTOR/FISCAL para a inspeção da execução dos serviços diários in loco, inclusive com relatórios e boletins de produção;

24.8. A Administração pagará o preço homologado, conforme Contrato firmado fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme as leis aplicáveis.

25. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

25.1. Executar o projeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Termo de Referência, no contrato, no edital e seus anexos;

25.2. Possuir equipamentos modernos com alta tecnologia e em ótimo estado, apresentando-os a CONTRATANTE antes de iniciar os serviços;

25.3. Realizar substituição e/ou manutenção de itens materiais e maquinários com defeitos em um prazo hábil de 07 (sete) dias úteis, bem como necessitar de prazo maior apresentar justificativa plausível;

25.4. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços prestados.

25.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

25.6. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação aos funcionários designados para a realização da prestação de serviços/ fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

25.7. Respeitar e fazer com que seus funcionários respeitem a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

25.8. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

25.9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA fazer o serviço de locação topográfica antecipada das obras (com no mínimo 03 (três) dias de antecedência);

25.10. O transporte, alimentação, uso de equipamentos de proteção individual - EPIs, alojamento, para os funcionários e demais colaboradores, diárias/salários são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

25.11. Manter os locais de execução dos serviços sempre e devidamente sinalizados;

25.12. A CONTRATADA deverá efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços;

25.13. A CONTRATADA deve comunicar a CONTRATANTE à conclusão dos serviços, para que esta possa proceder à vistoria, com vistas a sua aceitação provisória;

25.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na prestação dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

25.15. Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

25.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local aos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados;

25.17. Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

25.18. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

25.19. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

25.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE;

25.21. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à CONTRATANTE, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

25.22. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como às disposições legais em vigor;

25.23. Disponibilizar pessoal/funcionários, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

25.24. Deverá ser preenchida a ficha de produção diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados;

25.25. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com;

25.26. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores;

25.27. Contribuir para o bom andamento das obras, mediante planejamento, organização e controles constantes, com alinhamentos de curso e ações com o GESTOR/Fiscal;

25.28. Assegurar que o responsável técnico apontado, acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

25.29. Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93;

25.30. Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão CONTRATANTE, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Formiga - MG;

25.31. A CONTRATADA deverá assegurar durante a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

25.32. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo as irregularidades e as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

25.33. Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, contados ao fim da data de prestação de serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

25.34. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

25.35. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

25.36. Apresentar à Fiscalização das Obras a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART- no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, aos cuidados de Rayane Arantes Sousa;

25.37. A aquisição dos materiais para o cercamento e a readequação das estradas rurais é de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA

26. DAS PENALIDADES:



26.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos, jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº 8.666/1993;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe Art. 87 inciso IV da lei 8.666/93

26.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

26.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

26.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

26.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato, compensado na garantia ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

26.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

26.8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente;

27. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

27.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação, devendo o Município de Formiga-MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

27.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Município de Formiga-MG o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

27.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

27.4. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com, sendo que posteriormente deverá ser encaminhado o documento original



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (37) 3329 1844 - (37) 3329 1843

CEP 35570-128 - EMAIL: licitacaoformigamg@gmail.com

através dos Correios ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, localizada na Rua Barão de Piumhi, 92 A, 2º andar Centro, Formiga-MG, CEP-35570-128.

27.5. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação sobre o Edital, por escrito, protocolado na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga ou através de correio eletrônico – licitacaoformigamg@gmail.com – até 05 (cinco) dias corridos anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta de preços.

28. DA GARANTIA

28.1. A CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato para a execução dos serviços, conforme prevê o art. 56, § 1º, inciso “i”, “ii” e “iii” e § 2º da lei 8.666/93.

28.2. Caberá à CONTRATADA escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da lei nº 8.666/1993:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

28.3. Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da CONTRATANTE.

28.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste contrato, a não prestação da garantia exigida implicará sua imediata rescisão se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

28.5. Se houver acréscimo ao valor deste contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

28.6. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo de vigência deste contrato, mediante certificação, por seu fiscal, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

28.7. A qualquer tempo, mediante entendimento prévio com a CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no subitem 2.

28.8. Aceita pela CONTRATANTE, substituição da garantia será registrada no processo administrativo por meio de apostilamento.

29. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

29.1. O Município de Formiga-MG, com relação a esta TOMADA DE PREÇOS:

a) Deverá anulá-la se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

b) Poderá revogá-la a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

29.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei nº 8.666/93;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



30. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.1. As despesas decorrentes desta aquisição/contratação aprovada pela Lei Municipal nº 5.626 de 21 de maio de 2021 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 1.07.01.18.544.0031.1.226 – 4.4.90.51- Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga, conforme convênio 858854/2017 celebrado entre o município de Formiga e a Agencia Nacional das Águas - ANA.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro - Formiga–MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

31.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008** e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

31.3. O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo solicitado pelo e-mail licitacaoformigamg@gmail.com.

Formiga, 29 de julho de 2021.

Elaborado por: _____

**AMORA MORAIS DIAS ALCÂNTARA ALVES
COORDENADORA DE PREGÃO**



ANEXO 01
PREÇO MÉDIO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
95 / 2021 Licitação: 7/2021- TP						
1	6-005-68840	CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS (BACIA DE CONTENÇÃO OU CACIMBA) Demarcação e Construção de barraginhas, também chamadas bacias de contenção, que visam não só a infiltração de água no solo, mas também para aliviar a força das enxurradas não captadas por terraços e armazenar os sedimentos de solo que percorrem com a força das enxurradas. Serviços topográficos para locação e construção de 68 (sessenta e oito) barraginhas, conhecidas também como cacimbas ou bacias de contenção.	SV	1.000	37.060.0000	37.060.00
2	6-005-68841	CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS (CURVAS EM NÍVEL) Demarcação e Construção de Terraços, também chamados de curvas em nível, com o objetivo de captar toda água pluvial que corre "morro abaixo" e, via de regra, se transforma em enxurradas, que acabam ganhando força física e danificando o solo e carreando seu melhor para as áreas mais baixas e assoreando os corpos hídricos quando depositados em seus leitos. Serviços topográficos para locação e construção de 7.942 (sete mil, novecentos e quarenta e dois) metros lineares de Terraços ou Curvas em nível.	SV	1.000	18.372.4900	18.372.49
3	6-005-68842	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS Readequação de estradas internas das propriedades atendidas, inclinandas de forma que dirijam suas águas pluviais à barraginhas laterais por meio de condutos "bigodes", minimizando as erosões causadas pelas águas que correm superficialmente em períodos chuvosos. A aquisição de moinha para recuperação das estradas será de responsabilidade da CONTRATADA. Readequação de 25.676 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis) metros quadrados de estradas internas das propriedades rurais participantes do Projeto.	SV	1.000	100.132.5000	100.132.50
4	6-005-68843	CONSTRUÇÃO DE CERCAS Demarcação e cercamento de vegetação lindeira de nascentes e cursos de águas e de vegetação excedente de importância para a infiltração da água no solo como também evitar o aceso do gado dentro dos corpos hídricos da sub bacia. Aquisição dos materiais para execução deste item é de responsabilidade da CONTRATADA. Locação e execução de 14.358 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito) metros lineares de cercas com 4 fios de arame farpado em vegetação lindeira de nascentes e cursos de águas.	SV	1.000	332.627.0000	332.627.00
					TOTAL DO	488.191,99
					TOTAL:	488.191,99



ANEXO 02

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Empresa:....., inscrito no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal Sr(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data:

Representante legal

Obs: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.



ANEXO 03
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 95/2021
Tomada de Preços nº 07/2021

OBJETO DO EDITAL:

Contratação de empresa especializada para executar obras de Construção de Barraginhas, Terraços, Manutenção de Estradas e Construção de Cercas em Área Rural do Município de Formiga, por meio de recursos do convênio 858854/2017 firmado entre o município de Formiga e Agência Nacional de Águas – ANA, por meio do Programa Recurso Hídricos, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE..

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta comercial relativa a **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos o seguinte preço unitário para prestação de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	PREÇO
1	<p><u>ITEM 1</u></p> <p>Demarcação e Construção de barraginhas, também chamadas bacias de contenção, que visam não só a infiltração de água no solo, mas também para aliviar a força das enxurradas não captadas por terraços e armazenar os sedimentos de solo que percorrem com a força das enxurradas. Serviços topográficos para locação e construção de 68 (sessenta e oito) barraginhas, conhecidas também como cacimbas ou bacias de contenção.</p> <p><u>ITEM 2</u></p> <p>Demarcação e Construção de Terraços, também</p>	SV	01	



chamados de curvas em nível, com o objetivo de captar toda água pluvial que corre “morro abaixo” e, via de regra, se transforma em enxurradas, que acabam ganhando força física e danificando o solo e carreando seu melhor para as áreas mais baixas e assoreando os corpos hídricos quando depositados em seus leitos. Serviços topográficos para locação e construção de 7.942 (sete mil, novecentos e quarenta e dois) metros lineares de Terraços ou Curvas em nível.

ITEM 3

Readequação de estradas internas das propriedades atendidas, inclinando-as de forma que dirijam suas águas pluviais à barraginhas laterais por meio de condutos “bigodes”, minimizando as erosões causadas pelas águas que correm superficialmente em períodos chuvosos. A aquisição de moinha para recuperação das estradas será de responsabilidade da CONTRATADA.

Readequação de 25.676 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis) metros quadrados de estradas internas das propriedades rurais participantes do Projeto.

ITEM 4

Demarcação e cercamento de vegetação lindeira de nascentes e cursos de águas e de vegetação excedente de importância para a infiltração da



<p>água no solo como também evitar o aceso do gado dentro dos corpos hídricos da sub bacia. Aquisição dos materiais para execução deste item é de responsabilidade da CONTRATADA. Locação e execução de 14.358 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito) metros lineares de cercas com 4 fios de arame farpado em vegetação limdeira de nascentes e cursos de águas.</p>			
---	--	--	--

1. O preço acima proposto refere-se à prestação de serviços em conformidade com a descrição contida no Edital convocatório e anexos.
2. No preço indicado na proposta está computado todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, marcas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.
3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
4. Esta proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
5. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Município de Formiga fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
6. Declaramos conhecer a aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Formiga-MG, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO:

TELEFONE



ANEXO 04 MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 95/2021 TOMADA DE PREÇOS n° 07/2021

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação completa - nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (qualificação completa - nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município Formiga praticar todos os atos necessários para representar o outorgante na licitação **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2021**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, formular e assinar proposta comercial, contrato, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

OBS: Este documento deverá estar no Envelope n° 01



ANEXO 05
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____

Análise Dos Indicadores

Contas: Ano Fiscal:		
Ativo Circulante Realizável Longo Prazo	(AC)	R\$
Ativo Total (AC+RLP) Valores não conversíveis Ativo Total (Ativo Real)	(RLP)	R\$
Passivo Circulante		R\$
Exigível a Longo Prazo		R\$
	(AT)	R\$
	(PC)	R\$
	(ELP)	R\$
		R\$
		R\$

(*) Ativo Real = Ativo Total – Valores não conversíveis em dinheiro

Indicadores	Fórmulas	Resultado	
Liquidez Corrente (LC)	LC= (AC/PC)	LC=	LC=1,0
Liquidez Geral (LG)	LG=(AC+ RLP)/(PC+ ELP)	LG=	LG=1,0
Solvência Geral (SG)	SG=AT/(PC+ELP)	SG=	SG=1,0
• Obterá classificação econômico-financeira, as empresas que apresentarem os três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos.			

Local (UF) /Data

Assinada pelo representante legal (RG) e o Contador (CRC)



ANEXO 06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para executar obras de Construção de Barraginhas, Terraços, Manutenção de Estradas e Construção de Cercas em Área Rural do Município de Formiga, por meio de recursos do convênio 858854/2017 firmado entre o município de Formiga e Agência Nacional de Águas – ANA, por meio do Programa Recurso Hídricos, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

2. Justificativa da contratação

A Agência Nacional de Águas - ANA, por meio do Contrato de Repasse n° MDR 858854/2017 – Operação n° 1047584-87, fez repasse financeiro ao Município de Formiga com o objeto de revitalização da sub-bacia do Rio Formiga, por meio do Projeto Santuário das Águas.

O Projeto “Santuário das Águas” faz parte do “Programa Vida Nova Rio Formiga”, aprovado pela Lei 5082, de 11 de janeiro de 2016, que “Dispõe sobre a criação do “Programa Vida Nova Rio Formiga” e autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar aporte técnico e financeiro a proprietários rurais, nos moldes especificados e dá outras providências.”

O Projeto é de suma importância para o Município, visto que é do Rio Formiga que o SAAE capta a água que é distribuída à população formiguense, após tratamento. Em períodos de seca, normalmente no período que vai de julho até outubro, a capacidade de fornecimento de água do Rio Formiga diminui visivelmente, obrigando o SAAE a racionar o fornecimento da água potável à população por meio de estratégias como, por exemplo, o rodízio de regiões.

Assim, da crise hídrica, nasceu o “Programa Vida Nova Rio Formiga”, planejado para 5 anos em uma primeira versão, que tem o objetivo de revitalizar nascentes por meio de intervenções técnicas com a implantação de barraginhas, terraços, adequações de estradas e cercamento dos corpos hídricos da sub bacia hidrográfica do Rio Formiga.

Os projetos a serem implantados foram elaborados conforme o edital TP 004/2019, Processo n° 049/2019 e seguem em anexo a esse termo de referência.

O presente processo licitatório a ser realizado, será dividido em 04 (quatro) itens, uma vez que os serviços são distintos e independentes, dessa forma foi planejado onde os serviços similares sejam separados dos demais, visando assim a participação de um maior número de empresas participantes no processo.

3. Especificação do Objeto

Os serviços deverão ser executados atendendo aos memoriais descritivos de cada propriedade conforme documentação enviada em anexo a este Termo.

São os serviços:



ITEM 1

Demarcação e Construção de barraginhas, também chamadas bacias de contenção, que visam não só a infiltração de água no solo, mas também para aliviar a força das enxurradas não captadas por terraços e armazenar os sedimentos de solo que percorrem com a força das enxurradas. Serviços topográficos para locação e construção de 68 (sessenta e oito) barraginhas, conhecidas também como cacimbas ou bacias de contenção.

ITEM 2

Demarcação e Construção de Terraços, também chamados de curvas em nível, com o objetivo de captar toda água pluvial que corre “morro abaixo” e, via de regra, se transforma em enxurradas, que acabam ganhando força física e danificando o solo e carreando seu melhor para as áreas mais baixas e assoreando os corpos hídricos quando depositados em seus leitos. Serviços topográficos para locação e construção de 7.942 (sete mil, novecentos e quarenta e dois) metros lineares de Terraços ou Curvas em nível.

ITEM 3

Readequação de estradas internas das propriedades atendidas, inclinando-as de forma que dirijam suas águas pluviais à barraginhas laterais por meio de condutos “bigodes”, minimizando as erosões causadas pelas águas que correm superficialmente em períodos chuvosos. A aquisição de moinha para recuperação das estradas será de responsabilidade da CONTRATADA. Readequação de 25.676 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis) metros quadrados de estradas internas das propriedades rurais participantes do Projeto.

ITEM 4

Demarcação e cercamento de vegetação lindeira de nascentes e cursos de águas e de vegetação excedente de importância para a infiltração da água no solo como também evitar o acesso do gado dentro dos corpos hídricos da sub bacia. Aquisição dos materiais para execução deste item é de responsabilidade da CONTRATADA. Locação e execução de 14.358 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito) metros lineares de cercas com 4 fios de arame farpado em vegetação lindeira de nascentes e cursos de águas.

4. Critérios de aceitação do serviço

O objeto será aceito após a verificação pelo GESTOR/FISCAL nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório e ainda em conformidade com a legislação de regência.

As dimensões das práticas mecânicas das obras serão padronizadas, podendo sofrer algumas alterações mediante justificativa e aceite do coordenador do projeto, sendo que o serviço de locação topográfica de todas as estruturas a serem implantadas, é de responsabilidade da empresa CONTRATADA

A partir da ordem de serviço inicial o prazo para início da operação dos serviços serão de até 15 (quinze) dias. A coordenação do projeto Vida Nova Rio Formiga, se reunirá com a(s) empresa(s) contratadas para visitar e elaborarem juntos a melhor ordem geográfica das obras, evitando retorno e reduzindo distâncias de deslocamento.

O Mapa com os locais e as quantidades de obras a serem realizadas em cada uma das propriedades se encontram em anexo a este termo de referência.

Todas as obras serão fiscalizadas e medidas e deverão atender os quesitos mínimos do padrão das dimensões e qualidade para que se proceda o pagamento sobre aquela medição.



Caso surjam modificações, serão previamente avisadas para a empresa.

Segue abaixo a descrição detalhada do objeto, o local, os tipos de máquinas necessários, metodologia a ser adotada, proporcionando dessa forma, condições para que o licitante apresente a proposta de preços, como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na execução do mesmo de acordo com os projetos em anexo.

5. Descrição geral dos serviços

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS (BACIA DE CONTENÇÃO OU CACIMBA) Demarcação e Construção de barraginhas, também chamadas bacias de contenção, que visam não só a infiltração de água no solo, mas também para aliviar a força das enxurradas não captadas por terraços e armazenar os sedimentos de solo que percorrem com a força das enxurradas. Serviços topográficos para locação e construção de 68 (sessenta e oito) barraginhas, conhecidas também como cacimbas ou bacias de contenção.	SERV.	1
2	CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS (CURVAS EM NÍVEL) Demarcação e Construção de Terraços, também chamados de curvas em nível, com o objetivo de captar toda água pluvial que corre “morro abaixo” e, via de regra, se transforma em enxurradas, que acabam ganhando força física e danificando o solo e carreando seu melhor para as áreas mais baixas e assoreando os corpos hídricos quando depositados em seus leitos. Serviços topográficos para locação e construção de 7.942 (sete mil, novecentos e quarenta e dois) metros lineares de Terraços ou Curvas em nível.	SERV.	1
3	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS Readequação de estradas internas das propriedades atendidas, inclinando-as de forma que dirijam suas águas pluviais à barraginhas laterais por meio de condutos “bigodes”, minimizando as erosões causadas pelas águas que correm superficialmente em períodos chuvosos. A aquisição de moinha para recuperação das estradas será de responsabilidade da CONTRATADA. Readequação de 25.676 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis) metros quadrados de estradas internas das propriedades rurais participantes do Projeto.	SERV.	1
4	CONSTRUÇÃO DE CERCAS Demarcação e cercamento de vegetação lindeira de nascentes e cursos de águas e de vegetação excedente de importância para a infiltração da água no solo como também evitar o aceso do gado dentro dos corpos hídricos da sub bacia. Aquisição dos materiais para execução deste item é de responsabilidade da CONTRATADA. Locação e execução de 14.358 (quatorze mil,	SERV.	1



trezentos e cinquenta e oito) metros lineares de cercas com 4 fios de arame farpado em vegetação lindeira de nascentes e cursos de águas.		
---	--	--

6. Execução dos serviços

A Equipe do Projeto Santuário das Águas fornecerá todos os memoriais descritivos da propriedade e os mapas das infraestruturas a serem implementadas em cada uma das propriedades além de acompanhar a marcação e execução dos mesmos.

A aquisição dos materiais a serem utilizados para execução e conclusão do projeto é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa contratada deverá fazer as marcações destas infraestruturas a serem implementadas anterior ao momento de sua construção, sendo no mínimo 03 (três) dias antes, para que os fiscais do projeto possam aprovar a construção.

Encontra-se em anexo a este termo os seguintes documentos:

- Mapa da Sub-bacia hidrográfica do Rio Formiga, com a localização das propriedades a serem contempladas pelo projeto;
- Quadro com relação e localização de cada propriedade;
- Quadro com relação de serviços a serem executados em cada uma das propriedades;
- Quadro de serviços a serem executados em cada uma das propriedades;
- Projeto Individuais de Propriedades, mapas das propriedades com a localização e os serviços a serem implementadas em cada uma delas.

6.1. Execução dos serviços de construção das barraginhas (bacia de contenção ou cacimba)

As barraginhas são pequenos reservatórios com a função principal de coletar água de enxurradas, aliviando sua ação mecânica no solo.

- As barraginhas deverão ser marcadas com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua construção, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes da sua execução;
- As barraginhas terão as medidas aproximadas de 04 (quatro) metros de diâmetro na base, 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de diâmetro na crista máxima e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) no ponto mais profundo;
- A terra retirada da escavação será colocada na borda da barraginhas, de forma a aumentar sua capacidade, devendo ser compactada com a pá carregadeira ou outro equipamento adequado;
- Deverá ser feito uma calha ou “bigode” para direcionar o fluxo de água superficial da estrada para as barraginhas, que estiverem situadas às margens de estrada da propriedade, e um ladrão/vertedouro na parte superior, para escoar o excedente de forma segura.

6.2. Execução dos serviços de construção dos terraços (curvas em nível)



Os terraços são um conjunto de canais de um camalhão, construídos em níveis ou em pequenos gradientes, tendo como finalidade de reter e infiltrar água pluvial no solo, de forma a minimizar seu efeito mecânico do poder erosivo das enxurradas, específicos para captação e infiltração de águas pluviais;

- Os terraços deverão ser marcados com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua construção, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes da sua execução;
- Estes terraços deverão ter o formato da seção parabólico, nas medidas aproximadas de 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 0,50 m (cinquenta centímetros) de altura;
- A construção dos terraços deverá ser feita por trator agrícola, sugerindo a capacidade mínima de 70 hp, com arado de disco reversível com diâmetro superior a 30 (trinta) polegadas, trabalhando no sistema “vai e volta”, ou outro equipamento com tal capacidade.

6.3. Execução dos serviços de readequação das estradas rurais

A readequação das estradas se faz necessário para conserva-la por períodos mais longos e tem por objetivo evitar o carreamento de partículas do solo para dentro dos corpos hídricos podendo até assoreá-lo. A execução destes serviços se dará da seguinte forma:

- As readequações das estradas deverão ser marcadas com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua execução, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes de iniciar a obra;
- Raspagem da estrada, definindo seu leito em 5 m (cinco metros) de largura máxima, inclinando-o entorno de 4%, em direção ao melhor escoamento de águas de chuvas;
- Será permitida a construção de lombadas com o objetivo de melhor direcionamento das águas pluviais aos bigodes e barraginhas;
- Desfazer e refazer as cercas que forem abertas para fazerem os bigodes necessários ao escoamento das águas em direção à barraginhas, que já estarão construídas, de acordo com sua melhor eficiência;
- Aquisição e transporte de moinha de calcário de 0 a 10mm para encascalhamento e adequação das estradas rurais.

6.4. Execução dos serviços de construção de cercas

A construção de cercas nas propriedades rurais contempladas por este edital tem por objetivo proteger as Áreas de Preservação Permanente (APP's) como também auxiliar os produtores rurais no que diz respeito ao cumprimento das legislações pertinentes a respeito.

- As locações das cercas devem ser marcadas com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua construção, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes da sua execução;
- Os materiais a serem utilizados para conclusão deste serviço (mourões, arames, pregos e esticadores), são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA
- Deverão ser construídas com 04 (quatro) fios de arame farpado, com



resistência igual ou superior a 300 kgf (trezentos quilogramas forças), espessura igual ou superior a 2,0 mm (dois milímetros), em toda a extensão, comprovados por etiqueta metálica nos rolos de arame;

- O distanciamento dos arames deverá ser da seguinte forma: o primeiro fio deve ficar a uma altura de 60 cm (sessenta centímetros) a partir do solo e seguindo os três fios restantes serão distanciados 25 cm (vinte e cinco centímetros) um do outro, restando 15 cm (quinze centímetros) livre no topo da estaca ou esticador;

- Os grampos deverão ser de metal galvanizado e devem ser fixados nas estacas e esticadores na posição diagonal. Nas estacas deve-se deixar uma pequena folga para movimentação longitudinal do arame farpado e não forçar as estacas;

- As estacas serão de madeira de eucalipto, tratada quimicamente, com comprimento de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), espessura de 8 cm (oito centímetros) a 10 cm (dez centímetros) em sua base, podendo ser de utilizado as estacas de classificação “B”, sem defeitos comprometedores;

- Os Esticadores deverão ser de eucalipto, tratados quimicamente, com comprimento de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e espessura de 10 cm (dez centímetros) a 12 (doze centímetros) em sua base, podendo ser utilizado os esticadores de classificação “B”, sem defeitos comprometedores;

- As estacas, após sua instalação, deverão apresentar altura padrão de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), em relação ao solo, devendo estar enterradas bem firme no solo por 70 cm (setenta centímetros) de profundidade e apresentar espaçamento horizontal de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetro) uma da outra, incluindo do esticador;

- Os esticadores deverão ser instalados no início, no fim e nas mudanças de direção das cercas com espaçamento horizontal máximo de 30 m (trinta metros) de outro esticador, de forma a resistir à tração do arame e deverão apresentar altura padrão de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em relação ao solo, devendo estar enterradas bem firme no solo por 1 m (um metro) de profundidade;

- O grau de compactação do aterro das covas par instalação das estacas e esticadores deverá ser o suficiente para provocar sua fixação a ponto de não declinar com a aplicação da força de 1 (um) homem;

- A abertura das covas para fixação dos moirões poderá ser mecanizada, a critério da CONTRATADA, sempre considerando a boa manutenção da qualidade ambiental das áreas trabalhadas;

- Quando necessário, a CONTRATADA deverá promover a roçada da área onde será construída a cerca;

- O arame deverá estar bem esticado em toda a cerca, com ressalva de alguns pontos específicos, julgados pelos técnicos fiscais;

- Em determinados pontos estabelecidos pelo projeto Vida Nova Rio Formiga, serão construídos bebedouros (também chamados de “vai-e-vem”) para saciedade do gado, travessias em cursos d’água e tronqueiras, que deverão utilizar o mesmo material disponível para a construção das cercas.

7. Da modalidade



O Município de Formiga promoverá a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como todas as alterações posteriores desta lei.

8. Forma de execução, regime de contratação e avaliação da proposta

A forma de execução será indireta, no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR ITEM, tipo MENOR PREÇO POR ITEM e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR, por todo e qualquer serviço e fornecimento que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do CONTRATO a ser firmado.

9. Qualificação técnica

a) Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e do(s) seu(s) Responsável (eis) Técnico(s) detentor (es) do (s) atestado (s).

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT, comprovando a execução de obras ou serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, sendo eles:

- Execução de barraginhas,
- Execução de terraços;
- Manutenção de estradas vicinais;
- Construção de cerca.

c) Declaração de disponibilidade do pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante e que atenda as exigências mínimas constantes na descrição geral dos serviços.

d) A substituição do Responsável Técnico durante a execução do contrato só será possível, por profissional, no mínimo, igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização.

10. Justificativa da Qualificação técnica

A documentação solicitada é autorizada pelo Artigo 30, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados, amparando o CONTRATANTE na execução dos serviços nos quesitos de segurança e qualidade, uma vez que se trata de serviços técnicos especializados.

A exigência de Registro da CONTRATADA no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) é autorizada pelo art. 30, da Lei 8.666/93, e objetiva certificar a habilitação e aptidão para a realização dos serviços ora contratados.

A apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), com vinculação do atestado que comprova a realização dos serviços, demonstra que os serviços são expedidos em nome do profissional responsável técnico e a vinculação deste com a empresa por meio



da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

11. Fiscalização do contrato

Os servidores HUMBERTO DE PAULA CUNHA indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, RAYANE ARANTES SOUSA indicada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI indicada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, através da Portaria nº 4.460, de 22 de junho de 2021, estão designados e atuarão como fiscais do contrato.

12. Da visita técnica

Faculta-se a VISITA TÉCNICA dos licitantes ao local de execução do serviço, que poderá ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes. A empresa deverá agendar, previamente, a visita ao local, junto à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 134, Centro ou pelo telefone (37) 3329-1803, falar com Humberto de Paula Cunha, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 83, Centro ou pelo telefone (37) 3329-1846, falar com Rayane Arantes Sousa ou no Serviço Autônomo de Água Esgoto situado na Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia ou pelo Telefone (37) 3329-2750, falar com Tainara Silveira Leal Chicri .

É importante a visita ao local da obra, para averiguações e melhor compreensão dos serviços, inclusive sanar todos os questionamentos e dúvidas em projetos e planilhas de especificações e quantitativos de modo a evitar que haja prejuízos de natureza econômica (com a formulação de propostas imprecisas) e de natureza técnica (durante a execução do contrato).

A visita técnica não é condição obrigatória, sendo, portanto, facultativa à licitante. No entanto, a licitante que optar por não fazê-la assume total responsabilidade sendo considerado para todos os fins que a mesma tem pleno conhecimento das condições necessárias à oferta de proposta e participação do certame.

É de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

13. Condições e prazos de pagamento

O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal oriunda dos respectivos Boletins de Medição aprovados pela secretaria requisitante em consonância com o cronograma físico-financeiro.

Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, o que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a



partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA

14. Obrigações da contratante

1. Emitir Autorização de Fornecimento;
2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a execução do objeto e valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;
4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
5. Rejeitar todo e qualquer material e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo; ,KM,
6. Notificar a contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa;
7. Disponibilizar GESTOR/FISCAL para a inspeção da execução dos serviços diários in loco, inclusive com relatórios e boletins de produção;
8. A Administração pagará o preço homologado, conforme Contrato firmado fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme as leis aplicáveis.

15. Obrigações da contratada

1. Executar o projeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Termo de Referência, no contrato, no edital e seus anexos;
2. Possuir equipamentos modernos com alta tecnologia e em ótimo estado, apresentando-os a CONTRATANTE antes de iniciar os serviços;
3. Realizar substituição e/ou manutenção de itens materiais e maquinários com defeitos em um prazo hábil de 07 (sete) dias úteis, bem como necessitar de prazo maior apresentar justificativa plausível;
4. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços prestados.
5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
6. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação aos funcionários



designados para a realização da prestação de serviços/ fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7. Respeitar e fazer com que seus funcionários respeitem a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

8. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA fazer o serviço de locação topográfica antecipada das obras (com no mínimo 03 (três) dias de antecedência);

10. O transporte, alimentação, uso de equipamentos de proteção individual - EPIs, alojamento, para os funcionários e demais colaboradores, diárias/salários são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

11. Manter os locais de execução dos serviços sempre e devidamente sinalizados;

12. A CONTRATADA deverá efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços;

13. A CONTRATADA deve comunicar a CONTRATANTE à conclusão dos serviços, para que esta possa proceder à vistoria, com vistas a sua aceitação provisória;

14. Responder por qualquer acidente de trabalho na prestação dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

15. Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local aos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados;

17. Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

18. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

19. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos



serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE;

21. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à CONTRATANTE, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

22. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como às disposições legais em vigor;

23. Disponibilizar pessoal/funcionários, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

24. Deverá ser preenchida a ficha de produção diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados;

25. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com;

26. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores;

27. Contribuir para o bom andamento das obras, mediante planejamento, organização e controles constantes, com alinhamentos de curso e ações com o GESTOR/Fiscal;

28. Assegurar que o responsável técnico apontado, acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

29. Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93;

30. Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão CONTRATANTE, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Formiga - MG;

31. A CONTRATADA deverá assegurar durante a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

32. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo as irregularidades e as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

33. Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, contados ao fim da data de prestação de serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

34. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

35. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;



36. Apresentar à Fiscalização das Obras a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART- no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, aos cuidados de Rayane Arantes Sousa;

37. A aquisição dos materiais para o cercamento e a readequação das estradas rurais é de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

16. Valores referenciais de mercado

Os valores utilizados para elaboração do preço de referência foram obtidos por meio de coletas de preço realizadas em novembro de 2020 e aprovadas na REGOV-DV da Caixa Econômica Federal, não podendo ser alterados após a sua aprovação. Certifica-se que os valores referenciais foram revalidados no ano de 2021.

17. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta aquisição/contratação aprovada pela Lei Municipal nº 5.626 de 21 de maio de 2021 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 1.07.01.18.544.0031.1.226 – 4.4.90.51- Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga, conforme convênio 858854/2017 celebrado entre o município de Formiga e a Agencia Nacional das Águas - ANA.

18. Alteração, acréscimo e supressão de serviços

A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários dos quantitativos originalmente contratados, de acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

19. Prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro

O contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses a contar da assinatura, e a obra com duração de 05 (cinco) meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período.

Se faz necessário o tempo de contrato maior que o período das obras em razão do início das atividades estar atrelado a análise e aprovação da CAIXA do processo licitatório.

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço contratado.

Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, deverá ser adotado o menor dos seguintes valores:

- a) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do tomada de preço0, ou seja:



$$\text{Desconto} = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$

- b) Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço contratado.

$$\text{Valor} = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

20. Início da execução

O início da execução dos trabalhos deverá se dar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, exceto se houver um fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pelo (s) fiscal (is) do contrato.

21. Resultados esperados

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE buscam realizar ações que promovam o uso e conservação do solo na sub bacia hidrográfica do Rio Formiga de forma eliminar possíveis erosões do solo e carreamento deste para os corpos hídricos da bacia.

Com a implantação de métodos conservacionistas em propriedades rurais do município de Formiga, a Prefeitura Municipal busca soluções sustentáveis para a segurança e proteção hídrica, uma vez que as estruturas de contenção de águas pluviais como as barraginhas e os terraços em curvas de nível facilite que uma parcela significativa das águas pluviais em épocas de chuva infiltre no solo com maior facilidade de modo abastecer o lençol freático na região e conseqüentemente recarregar as nascentes e córregos para que, em períodos de estiagem prolongadas, o município ainda assim possua oferta de água de qualidade e em quantidade satisfatória para abastecimento público.

22. Da garantia

1. A CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato para a execução dos serviços, conforme prevê o art. 56, § 1º, inciso "i", "ii" e "iii" e § 2º da lei 8.666/93.

2. Caberá à CONTRATADA escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da lei nº 8.666/1993:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

3. Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da CONTRATANTE.

4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste contrato, a não prestação da garantia exigida implicará sua imediata rescisão se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída



a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 10 (úteis) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

5. Se houver acréscimo ao valor deste contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE,

6. A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias após o término do prazo de vigência deste contrato, mediante certificação, por seu fiscal, de que os serviços foram realizados a contento e desde tenham sido cumpridas todas as obrigações aqui assumidas.

7. A qualquer tempo, mediante entendimento prévio com a CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no subitem 2.

8. Aceita pela CONTRATANTE, substituição da garantia será registrada no processo administrativo por meio de apostilamento.

23. Penalidades

1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos, jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº 8.666/1993;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe Art. 87 inciso IV da lei 8.666/93

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato ou não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93

b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não



impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato, compensado na garantia ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente;

22. Condições gerais

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 (1º Andar) – Centro – Formiga - MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro, Formiga–MG.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei n.º 8.666/93, bem como o Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e as demais normas e condições estabelecidas no Edital.

O edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitcompras@yahoo.com.br.

As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Formiga comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Para a solução de quaisquer questões porventura decorrentes desta TOMADA DE PREÇO, o foro competente é o da Comarca de Formiga, com exclusão de qualquer outro.

Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Barão de Piumhi, nº 92, A, 2º andar, Centro, na Diretoria de Compras Públicas, ou pelo telefone nº (37) 3329-1844 ou 3329-1843, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitacao@formiga.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, N° 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

Formiga-MG, 23 de junho de 2021.

Termo de Referência Elaborado por:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Secretaria Municipal de Obras e Transito



TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO
CONVÊNIO ANA - 858854/2017

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E RESPECTIVAS PROPRIEDADES ONDE SERÃO REALIZADAS OBRAS DO
PROJETO SANTUÁRIO DAS ÁGUAS – PROGRAMA VIDA NOVA RIO FORMIGA

Nome do Proprietário	Nome da propriedade - comunidade	Informações do CAR		
		Latitude	Longitude	Área (ha)
Ailton de Oliveira Fontes	Fazenda Boa Vista – Cachoeira	20°22'51,47"S	45°25'15,54"O	30,9113
Andrea Cristina Costa	Fazenda Velha Gavião – Gavião	20°26'30,84"S	45°24'14,05"O	10,5037
Andrea Cristina Costa	Fazenda Gavião – Gavião	20°26'15,82"S	45°23'48,29"O	11,1617
Denise Fonseca de Carvalho	Sítio Morro das Pedras – Morro das Pedras	20°25'40,83"S	45°19'35,34"O	17,9721
Dulcilene Martins Teodoro	Sítio Capão Grande – Morro das Pedras	20°26'03,36"S	45°19'59,87"O	5,2534
Geraldo Pereira de Souza	Fazenda Padre Trindade – Padre Trindade	20°24'20,62"S	45°22'21,67"O	16,4744
Heloisa de Fatima Fonseca	Fazenda Loanda – Cachoeira	20°23'25,30"S	45°26'25,05"O	14,6115
João Henrique Mesquita Foschetti	Fazenda Barra Mansa – Barra Mansa	20°21'20,77"S	45°23'13,04"O	111,0994
José Monteiro da Silva	Fazenda Recanto ou Cerrado – Morro das Pedras	20°26'34,03"S	45°20'44,59"O	66,6478
Lincon Ribeiro da Silva Filho	Fazenda Recanto da Cachoeira – Cachoeira	20°25'04,67"S	45°25'41,11"O	41,6567
Messias Almeida da Cunha	Sítio Parque das Estrelas – Córrego do Barro	20°23'28,61"S	45°22'48,61"O	4,5921
Murilo Bento Foschetti	Fazenda Barra Mansa – Barra Mansa	20°20'59,35"S	45°23'25,35"O	133,6405
Odali Gonçalves Berigo	Fazenda Luiz Pires – Cachoeira	20°23'33,13"S	45°26'23,09"O	19,5023
Rosalvo Bento Arantes	Fazenda Gameleira – Padre Trindade	20°26'17,66"S	45°22'12,56"O	115,7436
Rosalvo Bento Arantes	Fazenda Contendas – Padre Trindade	20°25'31,22"S	45°21'19,81"O	72,1061
Waldemiro Marinho Teixeira	Fazenda Padre Trindade – Padre Trindade	20°24'38,88"S	45°21'52,73"O	87,6563



TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO

CONVÊNIO ANA - 858854/2017

RELAÇÃO DE PROPRIEDADES COM QUANTITATIVO DE OBRAS A SEREM EXECUTADAS DO PROJETO SANTUÁRIO DAS ÁGUAS – PROGRAMA VIDA NOVA RIO FORMIGA

Nome do Proprietário	Nome da propriedade	LOTE 1			LOTE 2
		Barraginhas (und)	Terraços (m linear)	Readequação de estradas (m linear x 5=m ²)	Cercamento (m linear)
Ailton de Oliveira Fontes	Fazenda Boa Vista	9	0	944 x 5 = 4.720	1.047
Andrea Cristina Costa	Fazenda Velha Gavião	2	516	300 x 5 = 1.500	787
Andrea Cristina Costa	Fazenda Gavião	0	0	330 x 5 = 1.650	841
Denise Fonseca de Carvalho	Sítio Morro das Pedras	1	0	200 x 5 = 1.000	600
Dulcilene Martins Teodoro	Sítio Capão Grande	0	0	0	155
Geraldo Pereira de Souza	Fazenda Padre Trindade	6	888	0	496
Heloisa de Fatima Fonseca	Fazenda Loanda	8	236	193 x 5 = 965	0
João Henrique Mesquita Foschetti	Fazenda Barra Mansa	6	1525	0	559
José Monteiro da Silva	Fazenda Recanto ou Cerrado	4	463	1.420 x 5 = 7.100	794
Lincon Ribeiro da Silva Filho	Fazenda Recanto da Cachoeira	4	488	1.083 x 5 = 5.415	1.136
Messias Almeida da Cunha	Sítio Parque das Estrelas	3	0	263 x 5 = 1.325	608
Murilo Bento Foschetti	Fazenda Barra Mansa	10	0	0	1.860
Odali Gonçalves Berigo	Fazenda Luiz Pires	6	759	400 x 5 = 2.000	445
Rosalvo Bento Arantes	Fazenda Gameleira	0	1319	0	2.430
Rosalvo Bento Arantes	Fazenda Contendas	0	0	0	1.560
Waldemiro Marinho Teixeira	Fazenda Padre Trindade	9	1748	0	1.040
TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		68	7.942	25.675	14.358

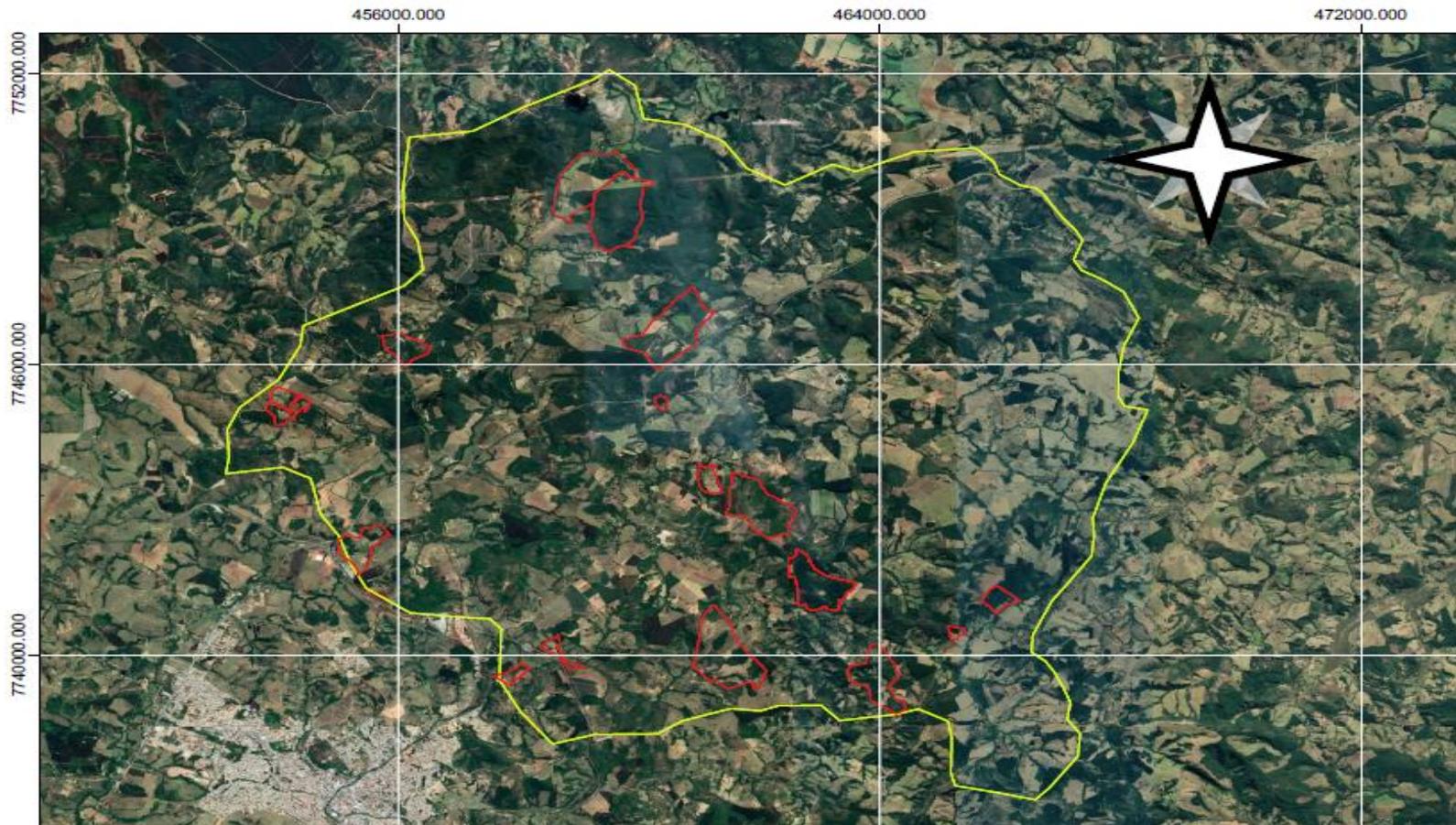


MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO
CONVÊNIO ANA - 858854/2017

MAPA DA SUB BACIA HIDROGRAFICA DO RIO FORMIGA E LOCALIZAÇÃO DE CADA PROPRIEDADE





MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO
CONVÊNIO ANA - 858854/2017
PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
AILTON DE OLIVEIRA FONTES

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Ailton de Oliveira Fontes	
CPF: 124 085 066 20	RG: MG 12 425 643
Endereço do Produtor: EDNAS ALVARENGA ,37 CS – Centro – 35 570 000	
Fone/Email: 37 9 9958 6459 / Esposa Celina 9 9968 0422	
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Vista	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Entrada da Santa Rita, antes da Igreja, primeira entrada à direita, até a Granja	
Trecho da bacia: Cachoeira	
Área total da propriedade: 30,91113 HECTARES	CAR: MG – 3126109 – 6E76.A51F.B4C2.443B.905A.1E3D.6ADA.206A

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA BOA VISTA
Proprietário : AILTON DE OLIVEIRA FONTES
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 30,9113
Perímetro (m) : 2350.79

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.746.598,67m** e **E 455.991,81m**; deste segue com azimute de **93°43'10"** por uma distância de **24,75m**, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.746.597,07m** e **E 456.016,50m** ; deste segue com azimute de **108°35'17"** por uma distância de **20,53m**, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.746.590,52m** e **E 456.035,96m** ; deste segue com azimute de **136°30'27"** por uma distância de **39,90m**, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.746.561,58m** e **E 456.063,42m** ; deste segue com azimute de **127°16'30"** por uma distância de **72,12m**, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.746.517,90m** e **E 456.120,81m** ; deste segue com azimute de **116°30'27"** por uma distância de **16,95m**, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.746.510,34m** e **E 456.135,97m** ; deste segue com azimute de **106°20'11"** por uma distância de **78,70m**, até o ponto **M07**, de coordenadas **N**

Página 1 de 5



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

7.746.488,20m e E 456.211,49m ; deste segue com azimute de 97°27'01" por uma distância de 39,08m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.746.483,13m e E 456.250,24m ; deste segue com azimute de 97°41'44" por uma distância de 15,52m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.746.481,05m e E 456.265,63m ; deste segue com azimute de 106°24'26" por uma distância de 8,41m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.746.478,68m e E 456.273,70m ; deste segue com azimute de 120°40'19" por uma distância de 32,71m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.746.461,99m e E 456.301,84m ; deste segue com azimute de 130°50'48" por uma distância de 28,05m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.746.443,64m e E 456.323,06m ; deste segue com azimute de 141°51'00" por uma distância de 40,50m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.746.411,79m e E 456.348,08m ; deste segue com azimute de 131°48'35" por uma distância de 90,55m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.746.351,43m e E 456.415,57m ; deste segue com azimute de 116°42'25" por uma distância de 11,09m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.746.346,44m e E 456.425,48m ; deste segue com azimute de 98°02'25" por uma distância de 52,49m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.746.339,10m e E 456.477,45m ; deste segue com azimute de 131°05'52" por uma distância de 29,44m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.746.319,75m e E 456.499,64m ; deste segue com azimute de 205°58'38" por uma distância de 51,48m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.746.273,47m e E 456.477,09m ; deste segue com azimute de 180°54'29" por uma distância de 28,58m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.746.244,90m e E 456.476,64m ; deste segue com azimute de 199°54'49" por uma distância de 58,81m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.746.189,60m e E 456.456,61m ; deste segue com azimute de 248°05'40" por uma distância de 27,40m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.746.179,38m e E 456.431,19m ; deste segue com azimute de 230°40'01" por uma distância de 53,27m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.746.145,62m e E 456.389,99m ; deste segue com azimute de 326°58'10" por uma distância de 5,81m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.746.150,49m e E 456.386,82m ; deste segue com azimute de 243°27'29" por uma distância de 64,76m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.746.121,55m e E 456.328,88m ; deste segue com azimute de 237°16'18" por uma distância de 23,00m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.746.109,12m e E 456.309,53m ; deste segue com azimute de 266°38'19" por uma distância de 13,94m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.746.108,30m e E 456.295,62m ; deste segue com azimute de 243°14'32" por uma distância de 41,16m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.746.089,77m e E 456.258,86m ; deste segue com azimute de 243°29'09" por uma distância de 64,47m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.746.060,99m e E 456.201,17m ; deste segue com azimute de 229°28'07" por uma distância de 47,19m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.746.030,32m e E 456.165,31m ; deste segue com azimute de 213°17'25" por uma distância de 79,24m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.745.964,09m e E 456.121,82m ; deste segue com azimute de 194°10'13" por uma distância de 33,08m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.745.932,01m e E 456.113,72m ; deste segue com azimute de 242°27'38" por uma distância de 41,23m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.745.912,95m e E 456.077,16m ; deste segue com azimute de 317°58'34" por uma distância de 39,23m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.745.942,09m e E 456.050,90m ; deste segue com azimute de 315°16'31" por uma distância de 55,62m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.745.981,61m e E 456.011,75m ; deste segue com azimute



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

de 310°12'49" por uma distância de 42,20m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.746.008,86m** e **E 455.979,53m** ; deste segue com azimute de 314°40'37" por uma distância de 25,75m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.746.026,96m** e **E 455.961,22m** ; deste segue com azimute de 321°49'49" por uma distância de 23,72m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.746.045,61m** e **E 455.946,56m** ; deste segue com azimute de 326°08'16" por uma distância de 42,95m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.746.081,28m** e **E 455.922,63m** ; deste segue com azimute de 326°58'18" por uma distância de 31,28m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.746.107,50m** e **E 455.905,58m** ; deste segue com azimute de 340°58'54" por uma distância de 17,34m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.746.123,90m** e **E 455.899,93m** ; deste segue com azimute de 352°06'44" por uma distância de 15,39m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.746.139,14m** e **E 455.897,81m** ; deste segue com azimute de 320°12'14" por uma distância de 18,91m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.746.153,67m** e **E 455.885,71m** ; deste segue com azimute de 332°24'44" por uma distância de 26,14m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.746.176,84m** e **E 455.873,60m** ; deste segue com azimute de 338°32'05" por uma distância de 29,54m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.746.204,33m** e **E 455.862,79m** ; deste segue com azimute de 313°35'11" por uma distância de 50,21m, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.746.238,95m** e **E 455.826,43m** ; deste segue com azimute de 275°15'39" por uma distância de 22,58m, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.746.241,02m** e **E 455.803,94m** ; deste segue com azimute de 268°08'56" por uma distância de 29,05m, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.746.240,08m** e **E 455.774,91m** ; deste segue com azimute de 298°38'00" por uma distância de 21,13m, até o ponto **M48**, de coordenadas **N 7.746.250,20m** e **E 455.756,37m** ; deste segue com azimute de 321°21'32" por uma distância de 27,69m, até o ponto **M49**, de coordenadas **N 7.746.271,83m** e **E 455.739,07m** ; deste segue com azimute de 340°07'32" por uma distância de 32,70m, até o ponto **M50**, de coordenadas **N 7.746.302,59m** e **E 455.727,96m** ; deste segue com azimute de 353°38'15" por uma distância de 32,38m, até o ponto **M51**, de coordenadas **N 7.746.334,77m** e **E 455.724,37m** ; deste segue com azimute de 348°15'05" por uma distância de 134,16m, até o ponto **M52**, de coordenadas **N 7.746.466,12m** e **E 455.697,05m** ; deste segue com azimute de 343°25'39" por uma distância de 30,24m, até o ponto **M53**, de coordenadas **N 7.746.495,10m** e **E 455.688,43m** ; deste segue com azimute de 347°19'53" por uma distância de 21,99m, até o ponto **M54**, de coordenadas **N 7.746.516,55m** e **E 455.683,60m** ; deste segue com azimute de 345°23'18" por uma distância de 26,38m, até o ponto **M55**, de coordenadas **N 7.746.542,07m** e **E 455.676,95m** ; deste segue com azimute de 81°00'35" por uma distância de 181,33m, até o ponto **M56**, de coordenadas **N 7.746.570,41m** e **E 455.856,05m** ; deste segue com azimute de 78°14'22" por uma distância de 138,67m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.



	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
--	--

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Ailton de Oliveira Fontes - FAZENDA BOA VISTA

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I - CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	17 unidades	9 unidades	
Construção de terraços	1573 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	977 metros	944 metros	
MODALIDADE II - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	2,2314 ha	2,2314 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	8,0594 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,1291 ha	0,1291 ha	
Recuperação de reserva legal	4,42 ha	0,0000 ha	
Cercamento	1047 metros	1047 metros	

Página 4 de 5



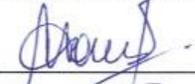
 **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 5 (cinco) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 5. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): 

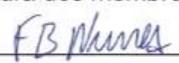
Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: 

Ailton de Oliveira Fontes - FAZENDA BOA VISTA

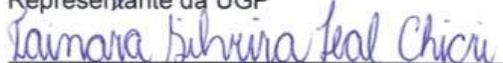
Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:  **Felipe Basílio Nunes**
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga

1. _____
Representante da UGP

2.  _____
Representante da UGP

3.  _____
Representante da UGP

4. _____
Representante da UGP



**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
ANDREA CRISTINA COSTA**

 SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaa@hotmail.com
---	---

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Andrea Cristina Costa	
CPF: 008.431.129-38	RG: MG 8.303.112
Endereço do Produtor: Rua Marcelino Paula Giarola, 21 – Bairro Condominio Giarola	
Fone/Email: 37 9 9908 0668	
Nome da Propriedade: Gavião	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade:	
Trecho da bacia: Córrego do Fidelis	
Área total da propriedade: 11,1617	CAR: MG-3126109-61EF528EFF754FD89AC8CA83209E0FD1
Coordenadas da poligonal da propriedade:	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA GAVIÃO
Proprietário : ANDREA CRISTINA COSTA
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 11,1617
Perímetro (m) : 2423.96

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.740.392,30m e E 458.609,52m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°44'37" por uma distância de 193,22m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.740.202,17m e E 458.643,92m ; deste segue com azimute de 222°32'15" por uma distância de 73,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.740.148,38m e E 458.594,57m ; deste segue com azimute de 150°43'54" por uma distância de 24,46m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.740.127,05m e E 458.606,53m ; deste segue com azimute de 156°12'51" por uma distância de 25,81m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.740.103,43m e E 458.616,94m ; deste segue com azimute de 152°27'04" por uma distância de 50,45m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.740.058,70m e E 458.640,27m ; deste segue com azimute de 148°55'00" por uma distância de 48,97m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.740.016,76m e E 458.665,55m ; deste segue com azimute de 140°53'25" por uma distância de 51,16m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.739.977,07m e E 458.697,82m ; deste segue com azimute de 161°58'14" por uma distância de 177,61m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.739.808,17m e E 458.752,79m ; deste segue com azimute de 92°07'05" por uma distância de 44,55m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.739.806,53m e E



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

458.797,32m ; deste segue com azimute de 102°35'35" por uma distância de 37,61m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.739.798,33m** e **E 458.834,02m** ; deste segue com azimute de 114°44'27" por uma distância de 46,30m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.739.778,95m** e **E 458.876,07m** ; deste segue com azimute de 112°51'44" por uma distância de 66,98m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.739.752,93m** e **E 458.937,79m** ; deste segue com azimute de 114°23'19" por uma distância de 31,22m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.739.740,04m** e **E 458.966,23m** ; deste segue com azimute de 111°11'38" por uma distância de 33,79m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.739.727,82m** e **E 458.997,73m** ; deste segue com azimute de 105°51'40" por uma distância de 30,62m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.739.719,45m** e **E 459.027,19m** ; deste segue com azimute de 92°42'45" por uma distância de 39,72m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.739.717,57m** e **E 459.066,87m** ; deste segue com azimute de 83°41'54" por uma distância de 29,50m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.739.720,81m** e **E 459.096,19m** ; deste segue com azimute de 257°41'22" por uma distância de 296,60m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.739.657,57m** e **E 458.806,41m** ; deste segue com azimute de 328°34'07" por uma distância de 270,26m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.739.888,17m** e **E 458.665,48m** ; deste segue com azimute de 310°20'47" por uma distância de 50,87m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.739.921,11m** e **E 458.626,71m** ; deste segue com azimute de 320°03'20" por uma distância de 23,94m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.739.939,46m** e **E 458.611,34m** ; deste segue com azimute de 312°05'13" por uma distância de 40,29m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.739.966,46m** e **E 458.581,44m** ; deste segue com azimute de 303°46'42" por uma distância de 23,62m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.739.979,60m** e **E 458.561,80m** ; deste segue com azimute de 296°55'49" por uma distância de 37,26m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.739.996,47m** e **E 458.528,58m** ; deste segue com azimute de 299°51'04" por uma distância de 51,40m, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 7.740.022,05m** e **E 458.484,00m** ; deste segue com azimute de 297°23'50" por uma distância de 49,05m, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 7.740.044,63m** e **E 458.440,46m** ; deste segue com azimute de 299°51'30" por uma distância de 74,02m, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 7.740.081,48m** e **E 458.376,26m** ; deste segue com azimute de 294°55'07" por uma distância de 62,15m, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 7.740.107,66m** e **E 458.319,90m** ; deste segue com azimute de 27°45'54" por uma distância de 37,94m, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 7.740.141,24m** e **E 458.337,57m** ; deste segue com azimute de 34°47'27" por uma distância de 8,09m, até o ponto **M31**, de coordenadas **N 7.740.147,88m** e **E 458.342,19m** ; deste segue com azimute de 51°07'12" por uma distância de 27,47m, até o ponto **M32**, de coordenadas **N 7.740.165,12m** e **E 458.363,57m** ; deste segue com azimute de 21°46'44" por uma distância de 8,99m, até o ponto **M33**, de coordenadas **N 7.740.173,47m** e **E 458.366,91m** ; deste segue com azimute de 32°12'32" por uma distância de 8,89m, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 7.740.180,99m** e **E 458.371,64m** ; deste segue com azimute de 52°04'13" por uma distância de 17,70m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.740.191,88m** e **E 458.385,61m** ; deste segue com azimute de 65°21'54" por uma distância de 14,76m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.740.198,03m** e **E 458.399,02m** ; deste segue com azimute de 45°01'47" por uma distância de 13,81m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.740.207,79m** e **E 458.408,79m** ; deste segue com azimute de 26°41'03" por uma distância de 23,01m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.740.228,35m** e **E 458.419,13m** ; deste segue com azimute de 18°14'50" por uma distância de 20,17m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.740.247,50m** e **E 458.425,44m** ; deste segue com azimute de 15°06'54" por uma distância de 17,26m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.740.264,17m** e **E 458.429,94m** ;



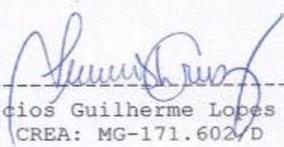
MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

deste segue com azimute de 38°07'42" por uma distância de 12,90m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.740.274,31m** e **E 458.437,91m** ; deste segue com azimute de 71°38'08" por uma distância de 12,03m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.740.278,11m** e **E 458.449,33m** ; deste segue com azimute de 70°43'09" por uma distância de 20,41m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.740.284,84m** e **E 458.468,59m** ; deste segue com azimute de 73°54'49" por uma distância de 30,37m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.740.293,26m** e **E 458.497,78m** ; deste segue com azimute de 69°30'47" por uma distância de 30,72m, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.740.304,01m** e **E 458.526,55m** ; deste segue com azimute de 77°31'05" por uma distância de 30,77m, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.740.310,66m** e **E 458.556,60m** ; deste segue com azimute de 82°52'55" por uma distância de 12,82m, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.740.312,25m** e **E 458.569,32m** ; deste segue com azimute de 49°09'52" por uma distância de 9,14m, até o ponto **M48**, de coordenadas **N 7.740.318,23m** e **E 458.576,23m** ; deste segue com azimute de 14°58'28" por uma distância de 24,13m, até o ponto **M49**, de coordenadas **N 7.740.341,54m** e **E 458.582,47m** ; deste segue com azimute de 37°48'27" por uma distância de 24,98m, até o ponto **M50**, de coordenadas **N 7.740.361,27m** e **E 458.597,78m** ; deste segue com azimute de 20°43'24" por uma distância de 33,17m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.

FORMIGA, Abril de 2020


RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO

COM O PROJETO EXECUTIVO

Descrição sumária das ações propostas

ANDREA CRISTINA COSTA - FAZENDA GAVIÃO

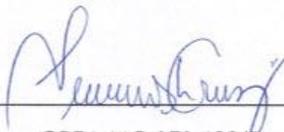
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I - CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	8 unidades	2 unidades	
Construção de terraços	786 metros	516 metros	
Readequação de estradas ecológicas	323 metros	300 metros	
MODALIDADE II - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,8231 ha	0,8231 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	0,5397 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,5097 ha	1,5097 ha	
Recuperação de reserva legal	0,7510 ha	0,0000 ha	
Cercamento	400 metros	787 metros	

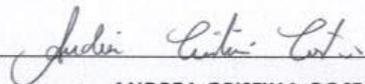


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FORMIGA - MINAS GERAIS
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 5 (cinco) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 5. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

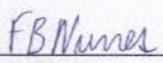
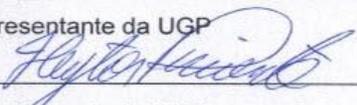
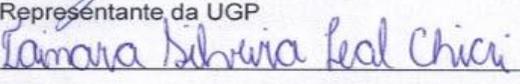
Assinatura do Responsável Técnico (RT): 
Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

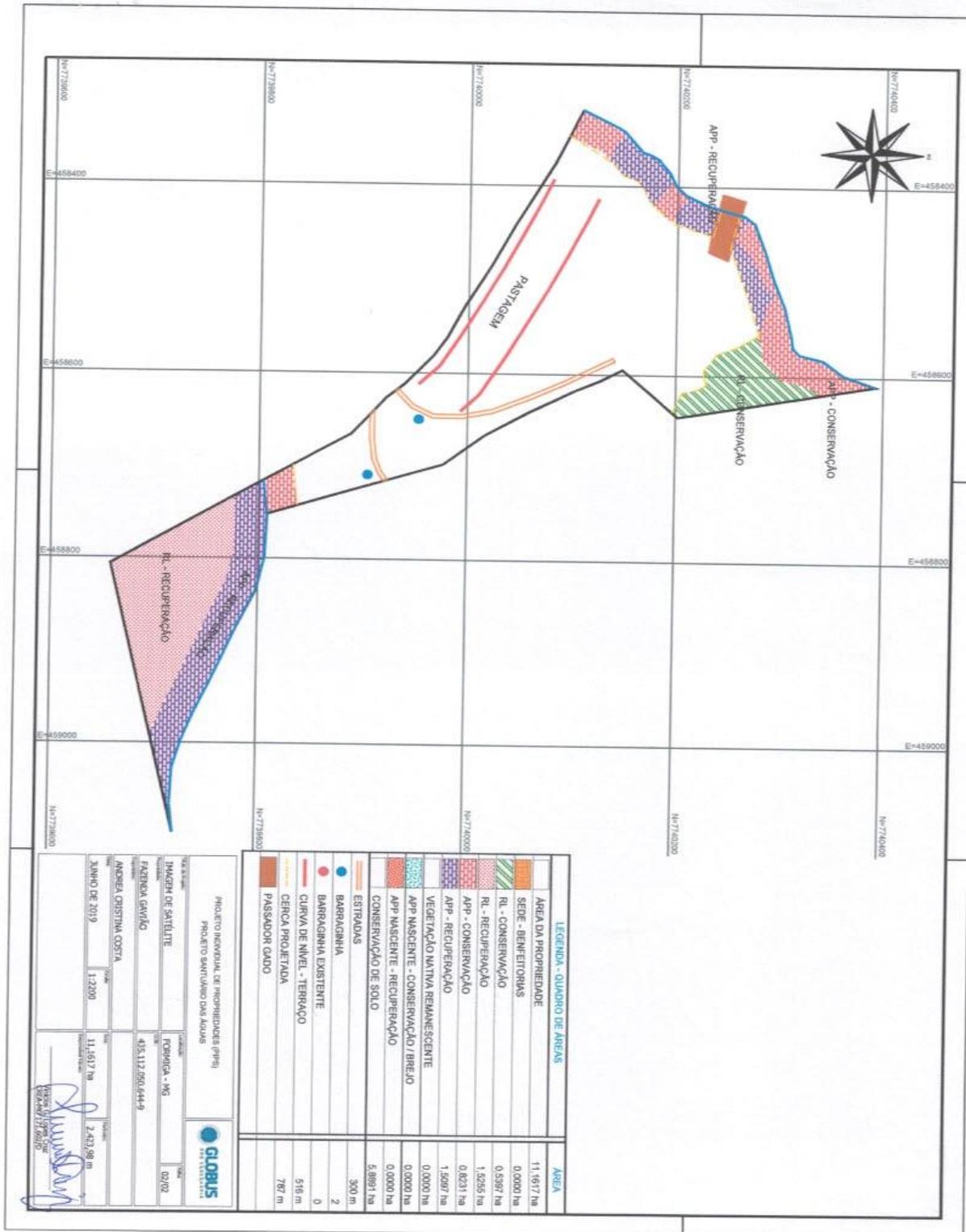
Assinatura do Produtor Rural: 
ANDREA CRISTINA COSTA - FAZENDA GAVIÃO

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1.  Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
- Representante da UGP
2. 
- Representante da UGP
3. 
- Representante da UGP
4. _____
- Representante da UGP





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
ANDREA CRISTINA COSTA 2**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Andrea Cristina Costa 2	
CPF: 008.431.296-38	RG: MG 8 303 112
Endereço do Produtor: Rua Marcelino de Paula Giarola, 21 – Condomínio Giarola	
Fone/Email: 37 9 9908 0668	
Nome da Propriedade: Fazenda Velha Gavião	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Rodovia BR 354 - Margem	
Trecho da bacia: Córrego do Fidelis	
Área total da propriedade: 10,5037 Ha	CAR: MG-3126109-BC5A.E265.722C.4BD5.86C4.49AE.97DE.7EA4

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA VELHA GAVIÃO
Proprietário : ANDREA CRISTINA COSTA
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 10,5037
Perímetro (m) : 1570.14

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.739.808,09m** e **E 458.011,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de **134°41'25"** por uma distância de **10,65m**, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.739.800,60m** e **E 458.018,80m** ; deste segue com azimute de **129°12'45"** por uma distância de **29,11m**, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.739.782,20m** e **E 458.041,35m** ; deste segue com azimute de **128°37'40"** por uma distância de **36,89m**, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.739.759,17m** e **E 458.070,17m** ; deste segue com azimute de **128°07'03"** por uma distância de **54,98m**, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.739.725,23m** e **E 458.113,43m** ; deste segue com azimute de **128°32'40"** por uma distância de **25,79m**, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.739.709,16m** e **E 458.133,60m** ; deste segue com azimute de **119°39'10"** por uma distância de **22,81m**, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.739.697,87m** e **E 458.153,43m** ; deste segue com azimute de **224°20'53"** por uma distância de **497,41m**, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.739.342,17m** e **E 457.805,73m** ; deste segue com azimute de **305°34'28"** por uma distância de **327,61m**, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.739.532,76m** e **E 457.539,26m** ; deste segue com azimute de **73°09'20"** por uma distância de **100,24m**, até o ponto **M10**, de coordenadas **N**



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

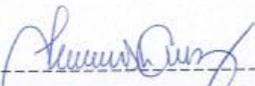


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

7.739.561,81m e E 457.635,20m ; deste segue com azimute de 80°05'12" por uma distância de 105,65m, até o ponto **M11**, de coordenadas N 7.739.579,99m e E 457.739,27m ; deste segue com azimute de 59°50'52" por uma distância de 69,30m, até o ponto **M12**, de coordenadas N 7.739.614,81m e E 457.799,20m ; deste segue com azimute de 54°11'32" por uma distância de 17,80m, até o ponto **M13**, de coordenadas N 7.739.625,22m e E 457.813,63m ; deste segue com azimute de 54°11'32" por uma distância de 154,83m, até o ponto **M14**, de coordenadas N 7.739.715,81m e E 457.939,20m ; deste segue com azimute de 37°58'21" por uma distância de 117,07m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, abril de 2020



RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

ANDREA CRISTINA COSTA - FAZENDA VELHA GAVIÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I - CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	7 unidades	0 unidades	
Construção de terraços	273 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	334 metros	330 metros	
MODALIDADE II - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,5354 ha	0,5354 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	1,7852 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,3019 ha	0,0000 ha	
Recuperação de reserva legal	3,9334 ha	0,0000 ha	
Cercamento	703 metros	841 metros	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 4 (quatro) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 4. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 03 de agosto de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

ANDREA CRISTINA COSTA - FAZENDA VELHA GAVIÃO

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. Hayton F. ...
Representante da UGP
3. Tamara Silveira Real Chicri
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
DENISE FONSECA DE CARVALHO**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Denise Fonseca de Carvalho.	
CPF: 046.792.936-08	RG: MG-11931108
Endereço do Produtor: RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 1228 – Bairro Engenho de Serra	
Fone/Email: fone:9 9181 4775	
Nome da Propriedade: Sítio Morro das Pedras	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Morro das Pedras – a 3 km da Igreja local	
Trecho da bacia: Comunidade Morro das Pedras	
Área total da propriedade:	CAR MG – 3126109 – 8E87.FF72.53DA.4E4D.B526.6DD7.F9C0.7EDC 17,9721

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : SÍTIO MORRO DAS PEDRAS
Proprietário : DENISE FONSECA DE CARVALHO
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 17,9721
Perímetro (m) : 1762.75

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.741.400,99m** e **E 465.894,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de **121°51'18"** por uma distância de **121,26m**, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.741.336,99m** e **E 465.997,00m** ; deste segue com azimute de **135°00'00"** por uma distância de **60,81m**, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.741.293,99m** e **E 466.040,00m** ; deste segue com azimute de **129°24'36"** por uma distância de **166,96m**, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.741.187,99m** e **E 466.169,00m** ; deste segue com azimute de **129°11'54"** por uma distância de **170,34m**, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.741.080,34m** e **E 466.301,00m** ; deste segue com azimute de **238°34'31"** por uma distância de **44,61m**, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.741.057,08m** e **E 466.262,93m** ; deste segue com azimute de **249°19'34"** por uma distância de **24,40m**, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.741.048,46m** e **E 466.240,10m** ; deste segue com azimute de **258°30'41"** por uma distância de **65,66m**, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.741.035,38m** e **E 466.175,75m** ; deste segue com azimute de **248°45'46"** por uma distância de **49,11m**, até o ponto



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

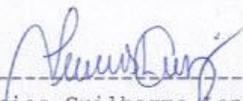


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

M09, de coordenadas N 7.741.017,59m e E 466.129,98m ; deste segue com azimute de 255°12'26" por uma distância de 46,44m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.741.005,74m e E 466.085,08m ; deste segue com azimute de 233°23'49" por uma distância de 37,68m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.740.983,27m e E 466.054,83m ; deste segue com azimute de 216°19'11" por uma distância de 28,83m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.740.960,04m e E 466.037,75m ; deste segue com azimute de 216°19'11" por uma distância de 30,45m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.740.935,50m e E 466.019,72m ; deste segue com azimute de 220°41'22" por uma distância de 31,83m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.740.911,37m e E 465.998,97m ; deste segue com azimute de 231°48'27" por uma distância de 33,68m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.740.890,55m e E 465.972,50m ; deste segue com azimute de 241°06'39" por uma distância de 22,90m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.740.879,48m e E 465.952,45m ; deste segue com azimute de 231°57'43" por uma distância de 17,81m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.740.868,51m e E 465.938,42m ; deste segue com azimute de 220°31'56" por uma distância de 24,60m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.740.849,81m e E 465.922,43m ; deste segue com azimute de 214°17'48" por uma distância de 29,67m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.740.825,30m e E 465.905,72m ; deste segue com azimute de 312°08'06" por uma distância de 71,09m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.740.872,99m e E 465.853,00m ; deste segue com azimute de 327°05'41" por uma distância de 121,49m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.740.974,99m e E 465.787,00m ; deste segue com azimute de 275°21'21" por uma distância de 32,14m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.740.977,99m e E 465.755,00m ; deste segue com azimute de 321°58'52" por uma distância de 34,91m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.741.005,49m e E 465.733,50m ; deste segue com azimute de 319°33'27" por uma distância de 97,89m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.741.079,99m e E 465.670,00m ; deste segue com azimute de 19°52'20" por uma distância de 88,26m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.741.162,99m e E 465.700,00m ; deste segue com azimute de 31°51'29" por uma distância de 164,83m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.741.302,99m e E 465.787,00m ; deste segue com azimute de 47°30'50" por uma distância de 145,10m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, Abril de 2020



RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Denise Fonseca de Carvalho – Sítio Morro das Pedras

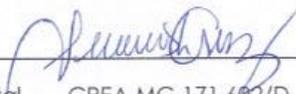
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	5 unidades	1 unidades	
Construção de terraços	0 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	204 metros	200 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,9436 ha	0,9436 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	10,0586 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,5102 ha	0,0000 ha	
Recuperação de reserva legal	6,7378 ha	0,0000 ha	
Cercamento	232 metros	600 metros	



 **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 4 (quatro) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 4. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 29 de julho de 2020

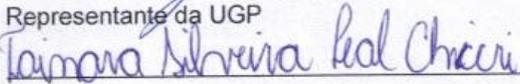
Assinatura do Responsável Técnico (RT): 
Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____
Denise Fonseca de Carvalho – Sítio Morro das Pedras

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

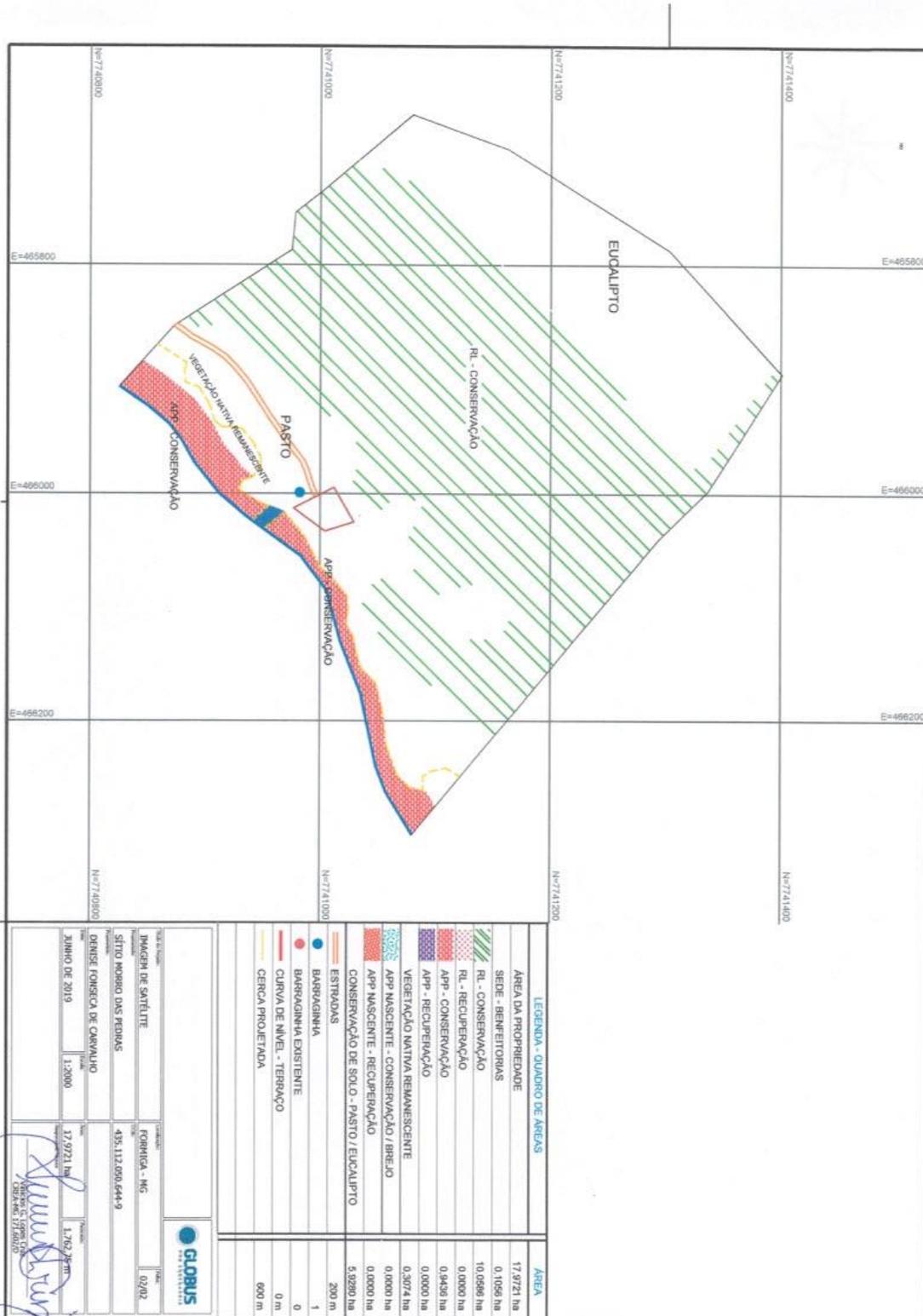
Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1.  _____
Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2.  _____
Representante da UGP
3.  _____
Taimara Silveira Real Chicari
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
DULCILENE MARTINS TEODORO**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Dulcilene Martins Teodoro	
CPF: 036 412 766 08	RG: MG 9 175 420 SSP/MG
Endereço do Produtor: PROFESSORA GERALDA M SOARES, 128 BAIRRO: OURO VERDE – CPE 35 572 364	
Fone/Email: Fone: 3322 7400	
Nome da Propriedade: Sítio Capão Grande	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Morro das Pedras, distante 3 km da Igreja da Comunidade.	
Trecho da bacia: Córrego Morro das Pedras	
Área total da propriedade: 5,2534 ha	CAR: MG – 3126109 – F25D.137C.76E3.485E.B2AF.3ADA.5FA4.2622

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : SÍTIO CAPÃO GRANDE
Proprietário : DULCILENE MARTINS TEODORO
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 5,2534
Perímetro (m) : 1028.53

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.740.566,71m e E 465.096,74m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 104°20'10" por uma distância de 218,44m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.740.512,63m e E 465.308,38m ; deste segue com azimute de 96°03'04" por uma distância de 25,89m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.740.509,90m e E 465.334,12m ; deste segue com azimute de 99°55'51" por uma distância de 28,70m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.740.504,95m e E 465.362,39m ; deste segue com azimute de 85°08'54" por uma distância de 6,74m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.740.505,52m e E 465.369,11m ; deste segue com azimute de 161°35'40" por uma distância de 20,51m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.740.486,06m e E 465.375,58m ; deste segue com azimute de 182°41'36" por uma distância de 22,84m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.740.463,25m e E 465.374,51m ; deste segue com azimute de 163°19'55" por uma distância de 25,54m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.740.438,79m e E 465.381,83m ; deste segue com azimute de 153°11'01" por uma distância de 28,64m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.740.413,22m e E 465.394,76m ; deste segue com azimute de 169°52'33" por uma

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

distância de 32,20m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.740.381,52m** e **E 465.400,42m** ; deste segue com azimute de 267°02'19" por uma distância de 44,82m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.740.379,21m** e **E 465.355,65m** ; deste segue com azimute de 276°28'31" por uma distância de 70,27m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.740.387,13m** e **E 465.285,83m** ; deste segue com azimute de 197°58'54" por uma distância de 63,50m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.740.326,73m** e **E 465.266,22m** ; deste segue com azimute de 196°10'31" por uma distância de 42,89m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.740.285,54m** e **E 465.254,28m** ; deste segue com azimute de 252°13'14" por uma distância de 75,17m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.740.262,59m** e **E 465.182,69m** ; deste segue com azimute de 320°58'20" por uma distância de 57,91m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.740.307,58m** e **E 465.146,23m** ; deste segue com azimute de 341°43'23" por uma distância de 26,93m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.740.333,15m** e **E 465.137,78m** ; deste segue com azimute de 352°02'55" por uma distância de 59,52m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.740.392,10m** e **E 465.129,55m** ; deste segue com azimute de 354°27'44" por uma distância de 59,23m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.740.451,06m** e **E 465.123,83m** ; deste segue com azimute de 346°48'52" por uma distância de 118,79m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019

Vinicius Guilherme Lopes da Cruz
RT: Vinicius Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.6021



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Dulcilene Martins Teodoro – Sítio Capão Grande

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	2 unidades	0 unidades	
Construção de terraços	299 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	79 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,3799 ha	0,3799 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	1,121 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,1954 ha	0,1954 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Cercamento	140 metros	155 metros	

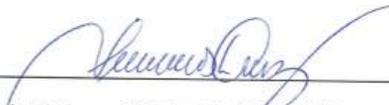


	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

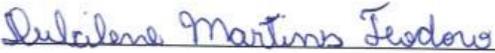
O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 4 (quatro) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 4. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT):


Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

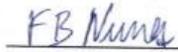
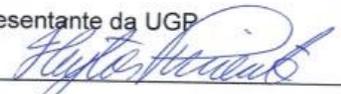
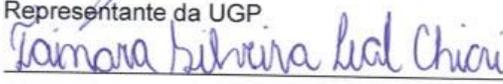
Assinatura do Produtor Rural:


Dulcilene Martins Teodoro – Sítio Capão Grande

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

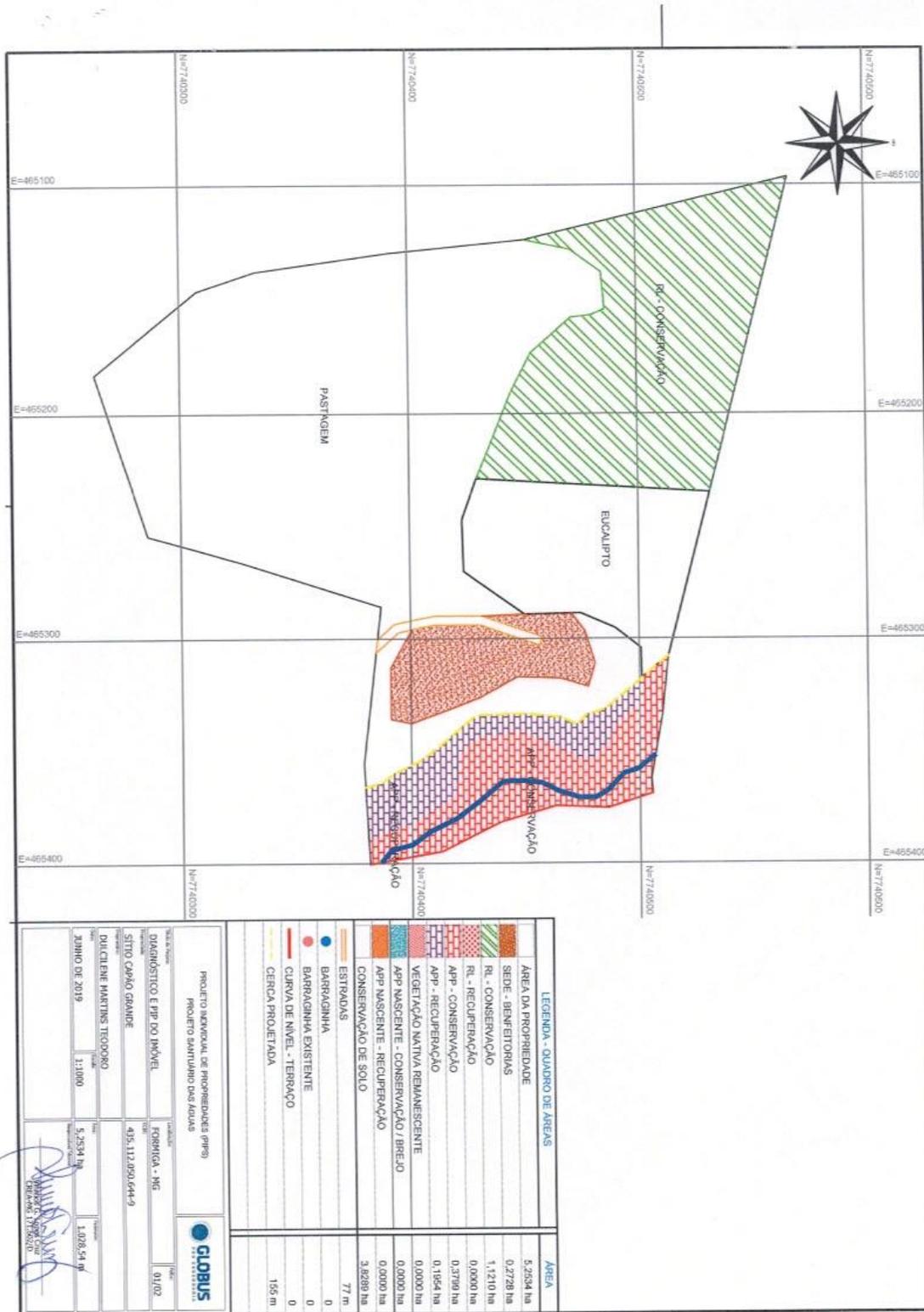
Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

- 
Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
- 
Representante da UGP
- 
Gaimara Silveira Leal Chieri
Representante da UGP
- _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
GERALDO PEREIRA DE SOUZA**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Geraldo Pereira de Souza	
CPF: 069 979 376 91	RG: MG 13 395 662
Endereço do Produtor: Rua Antônio José Barbosa, 177 – Bairro Santa Luzia – CEP 35 570 660	
Fone/Email: Fone	
Nome da Propriedade: Fazenda Padre Trindade	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Estrada de Padre Trindade para Morro Cavado, logo antes de passar por baixo da linha de transmissão Xingu-Rio, à esquerda.	
Trecho da bacia: Padre Trindade (Córrego do Morro Cavado)	
Área total da propriedade: 16,4744 ha	CAR: MG – 3126109 – AF79.E18A.47D5.434A.94E7.856C.1289.2DC6
Coordenadas da poligonal da propriedade:	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA PADRE TRINDADE
Proprietário : GERALDO PEREIRA DE SOUZA
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 16,4744
Perímetro (m) : 1920.48

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.743.917,36m** e **E 460.961,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 124°07'29" por uma distância de 8,78m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.743.912,43m** e **E 460.968,75m** ; deste segue com azimute de 145°24'13" por uma distância de 21,11m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.743.895,05m** e **E 460.980,74m** ; deste segue com azimute de 156°57'54" por uma distância de 12,49m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.743.883,56m** e **E 460.985,62m** ; deste segue com azimute de 148°29'24" por uma distância de 19,14m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.743.867,24m** e **E 460.995,63m** ; deste segue com



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

azimute de 141°25'03" por uma distância de 24,39m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.743.848,18m** e **E 461.010,84m** ; deste segue com azimute de 128°04'23" por uma distância de 18,30m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.743.836,89m** e **E 461.025,24m** ; deste segue com azimute de 127°00'0-1" por uma distância de 19,09m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.743.825,40m** e **E 461.040,49m** ; deste segue com azimute de 18°29'16" por uma distância de 13,14m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.743.837,87m** e **E 461.044,66m** ; deste segue com azimute de 52°20'15" por uma distância de 11,78m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.743.845,06m** e **E 461.053,98m** ; deste segue com azimute de 97°27'12" por uma distância de 10,33m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.743.843,72m** e **E 461.064,22m** ; deste segue com azimute de 130°41'48" por uma distância de 3,36m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.743.841,53m** e **E 461.066,77m** ; deste segue com azimute de 182°13'05" por uma distância de 13,40m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.743.828,14m** e **E 461.066,25m** ; deste segue com azimute de 77°24'17" por uma distância de 12,04m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.743.830,77m** e **E 461.078,00m** ; deste segue com azimute de 62°48'10" por uma distância de 29,43m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.743.844,22m** e **E 461.104,18m** ; deste segue com azimute de 47°31'55" por uma distância de 33,38m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.743.866,76m** e **E 461.128,80m** ; deste segue com azimute de 35°51'58" por uma distância de 23,17m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.743.885,54m** e **E 461.142,38m** ; deste segue com azimute de 58°42'52" por uma distância de 12,31m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.743.891,93m** e **E 461.152,90m** ; deste segue com azimute de 84°34'04" por uma distância de 12,84m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.743.893,15m** e **E 461.165,68m** ; deste segue com azimute de 102°59'16" por uma distância de 13,08m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.743.890,21m** e **E 461.178,43m** ; deste segue com azimute de 112°35'41" por uma distância de 38,76m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.743.875,32m** e **E 461.214,21m** ; deste segue com azimute de 113°13'01" por uma distância de 22,76m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.743.866,34m** e **E 461.235,13m** ; deste segue com azimute de 119°54'12" por uma distância de 7,77m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.743.862,47m** e **E 461.241,86m** ; deste segue com azimute de 126°45'23" por uma distância de 9,96m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.743.856,51m** e **E 461.249,84m** ; deste segue com azimute de 253°55'00" por uma distância de 30,14m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.743.848,16m** e **E 461.220,88m** ; deste segue com azimute de 248°20'12" por uma distância de 48,50m, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 7.743.830,26m** e **E 461.175,81m** ; deste segue com azimute de 160°08'15" por uma distância de



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaa@hotmail.com

69,97m, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 7.743.764,45m** e **E 461.199,58m** ; deste segue com azimute de 161°09'09" por uma distância de 58,45m, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 7.743.709,14m** e **E 461.218,46m** ; deste segue com azimute de 160°54'20" por uma distância de 85,47m, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 7.743.628,37m** e **E 461.246,42m** ; deste segue com azimute de 161°34'57" por uma distância de 56,80m, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 7.743.574,48m** e **E 461.264,37m** ; deste segue com azimute de 161°44'53" por uma distância de 60,13m, até o ponto **M31**, de coordenadas **N 7.743.517,37m** e **E 461.283,20m** ; deste segue com azimute de 158°37'19" por uma distância de 59,95m, até o ponto **M32**, de coordenadas **N 7.743.461,55m** e **E 461.305,05m** ; deste segue com azimute de 159°56'09" por uma distância de 49,09m, até o ponto **M33**, de coordenadas **N 7.743.415,44m** e **E 461.321,89m** ; deste segue com azimute de 178°26'16" por uma distância de 56,11m, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 7.743.359,35m** e **E 461.323,42m** ; deste segue com azimute de 174°58'49" por uma distância de 47,08m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.743.312,46m** e **E 461.327,54m** ; deste segue com azimute de 266°07'16" por uma distância de 86,22m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.743.306,62m** e **E 461.241,52m** ; deste segue com azimute de 267°08'32" por uma distância de 80,23m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.743.302,62m** e **E 461.161,39m** ; deste segue com azimute de 276°19'16" por uma distância de 36,75m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.743.306,67m** e **E 461.124,86m** ; deste segue com azimute de 291°51'51" por uma distância de 73,02m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.743.333,87m** e **E 461.057,09m** ; deste segue com azimute de 301°54'38" por uma distância de 52,23m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.743.361,47m** e **E 461.012,76m** ; deste segue com azimute de 331°06'39" por uma distância de 84,99m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.743.435,89m** e **E 460.971,69m** ; deste segue com azimute de 345°51'30" por uma distância de 60,67m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.743.494,72m** e **E 460.956,87m** ; deste segue com azimute de 352°17'39" por uma distância de 105,26m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.743.599,03m** e **E 460.942,76m** ; deste segue com azimute de 359°03'26" por uma distância de 88,36m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.743.687,37m** e **E 460.941,30m** ; deste segue com azimute de 5°04'11" por uma distância de 139,36m, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.743.826,18m** e **E 460.953,62m** ; deste segue com azimute de 3°18'14" por uma distância de 37,30m, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.743.863,42m** e **E 460.955,77m** ; deste segue com azimute de 2°00'25" por uma distância de 29,69m, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.743.893,09m** e **E 460.956,81m** ; deste segue com azimute de 340°20'08" por uma distância de 21,34m, até o ponto **M48**, de coordenadas **N**



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

7.743.913,19m e E 460.949,63m ; deste segue com azimute de 70°37'10" por uma distância de 12,56m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, abril de 2020

RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz

CREA: MG-171.602/D



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Geraldo Pereira de Souza – Fazenda Padre Trindade

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	13 unidades	6 unidades	
Construção de terraços	952 metros	888 metros	
Readequação de estradas ecológicas	615 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	2,9387 ha	2,9387 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	2,2128 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,8360 ha	0,8360 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	1,0188 ha	
Cercamento	207 metros	496 metros	

Página 5 de 6



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 6 (seis) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 6. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

Geraldo Pereira de Souza – Fazenda Padre Trindade

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

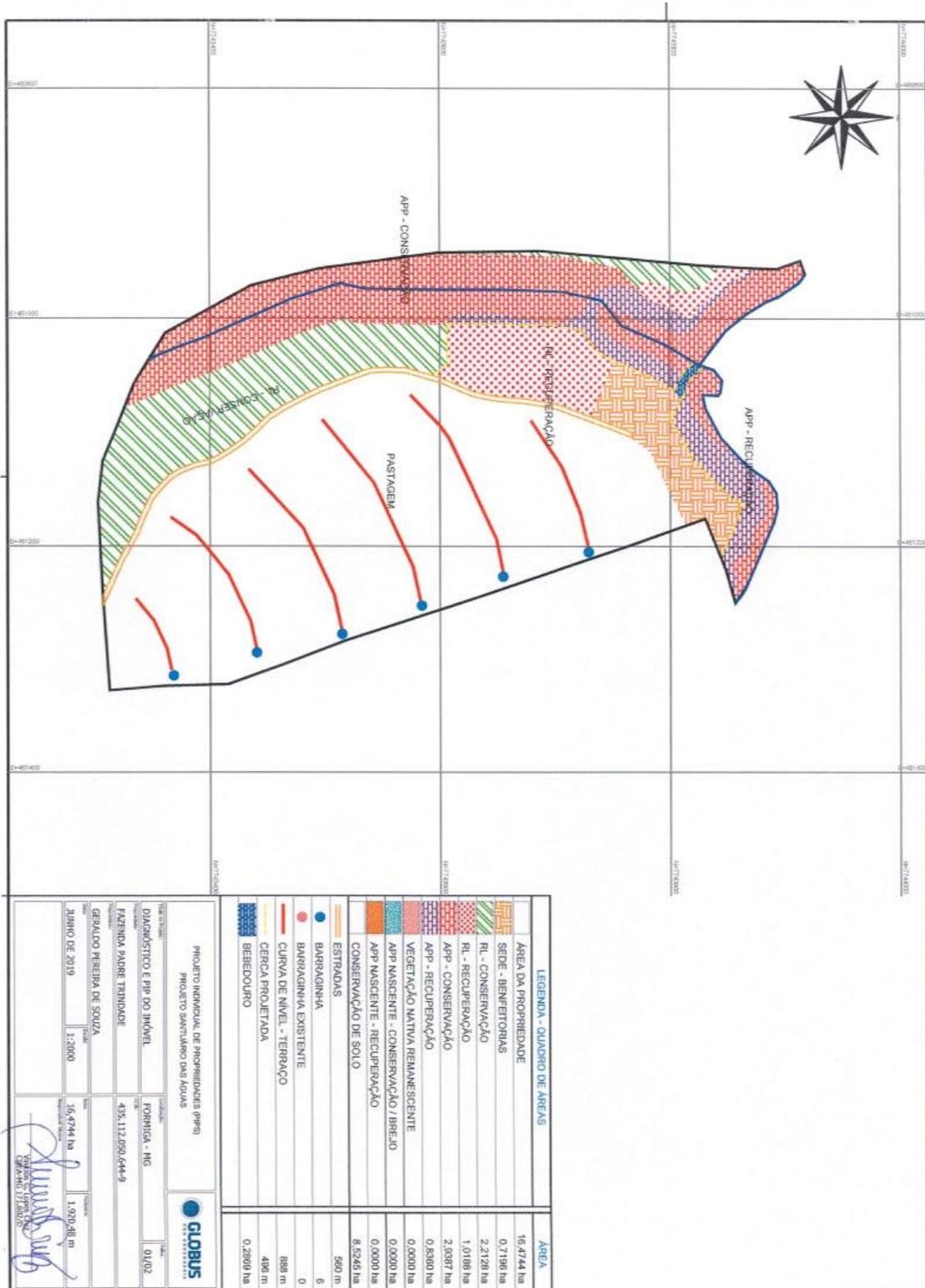
Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. Haydê
Representante da UGP
3. Saimara Silveira led Chicri
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
HELOISA DE FÁTIMA FONSECA**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Heloisa de Fátima Fonseca	
CPF: 800 786 996 46	RG: MG 5 577 266
Endereço do Produtor: Rua Abner Duarte, 339 – casa – Bairro Novo Horizonte – CEP 35 574 607	
Fone/Email:	
Nome da Propriedade: Fazenda Loanda	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Estrada de Loanda, segunda entrada à direita após a passagem da via férrea.	
Trecho da bacia: Cachoeira	
Área total da propriedade: 14, 6115 ha	CAR: MG – 3126109 – 819C.3432.0346.480E.AC9D.450D.D77D.CD7E

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA LOANDA
Proprietário : HELOÍSA DE FÁTIMA FONSECA
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 14,6115
Perímetro (m) : 1724.78

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.745.491,82m** e **E 453.933,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°09'40" por uma distância de 27,33m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.745.482,85m** e **E 453.959,66m** ; deste segue com azimute de 109°14'47" por uma distância de 15,39m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.745.477,78m** e **E 453.974,19m** ; deste segue com azimute de 110°51'49" por uma distância de 266,27m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.745.382,95m** e **E 454.223,00m** ; deste segue com azimute de 123°39'37" por uma distância de 132,33m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.745.309,60m** e **E 454.333,14m** ; deste segue com azimute de 195°36'32" por uma distância de 22,90m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.745.287,54m** e **E 454.326,98m** ; deste segue com azimute de 113°42'32" por uma distância de 10,28m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.745.283,41m** e **E**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

454.336,39m ; deste segue com azimute de 227°56'46" por uma distância de 35,17m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.745.259,85m** e **E 454.310,27m** ; deste segue com azimute de 227°56'46" por uma distância de 202,01m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.745.124,54m** e **E 454.160,27m** ; deste segue com azimute de 163°19'14" por uma distância de 134,81m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.744.995,40m** e **E 454.198,97m** ; deste segue com azimute de 242°36'07" por uma distância de 54,91m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.744.970,13m** e **E 454.150,22m** ; deste segue com azimute de 318°37'03" por uma distância de 70,88m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.745.023,32m** e **E 454.103,36m** ; deste segue com azimute de 304°58'49" por uma distância de 88,89m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.745.074,28m** e **E 454.030,53m** ; deste segue com azimute de 285°07'19" por uma distância de 68,80m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.745.092,22m** e **E 453.964,12m** ; deste segue com azimute de 258°40'29" por uma distância de 10,31m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.745.090,20m** e **E 453.954,00m** ; deste segue com azimute de 31°55'49" por uma distância de 39,63m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.745.123,83m** e **E 453.974,96m** ; deste segue com azimute de 297°48'55" por uma distância de 13,94m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.745.130,34m** e **E 453.962,64m** ; deste segue com azimute de 287°23'59" por uma distância de 13,20m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.745.134,28m** e **E 453.950,04m** ; deste segue com azimute de 285°53'54" por uma distância de 8,70m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.745.136,67m** e **E 453.941,68m** ; deste segue com azimute de 279°22'23" por uma distância de 131,22m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.745.158,04m** e **E 453.812,21m** ; deste segue com azimute de 29°54'47" por uma distância de 88,31m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.745.234,58m** e **E 453.856,25m** ; deste segue com azimute de 1°25'23" por uma distância de 24,73m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.745.259,30m** e **E 453.856,86m** ; deste segue com azimute de 345°49'03" por uma distância de 78,75m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.745.335,65m** e **E 453.837,57m** ; deste segue com azimute de 18°59'38" por uma distância de 65,99m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.745.398,05m** e **E 453.859,05m** ; deste segue com azimute de 33°10'07" por uma distância de 15,72m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.745.411,21m** e **E 453.867,65m** ; deste segue com azimute de 39°23'34" por uma distância de 104,31m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019

RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz

CREA: MG-171.602/D



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Heloisa de Fátima Fonseca – Fazenda Loanda

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	13 unidades	8 unidades	
Construção de terraços	1077 metros	236 metros	
Readequação de estradas ecológicas	620 metros	193 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,5340 ha	0,1974 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,6351 ha	1,6351 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	2,3478 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,2400 ha	0,2400 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,2137 ha	0,2137 ha	
Recuperação de reserva legal	0,6714 ha	0,0000 ha	
Cercamento	288 metros	0 metros	



	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 4 (quatro) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 4. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

Heloisa de Fátima Fonseca – Fazenda Loanda

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga

1. FB Nunes _____

Representante da UGP

2. Felipe Basílio Nunes _____

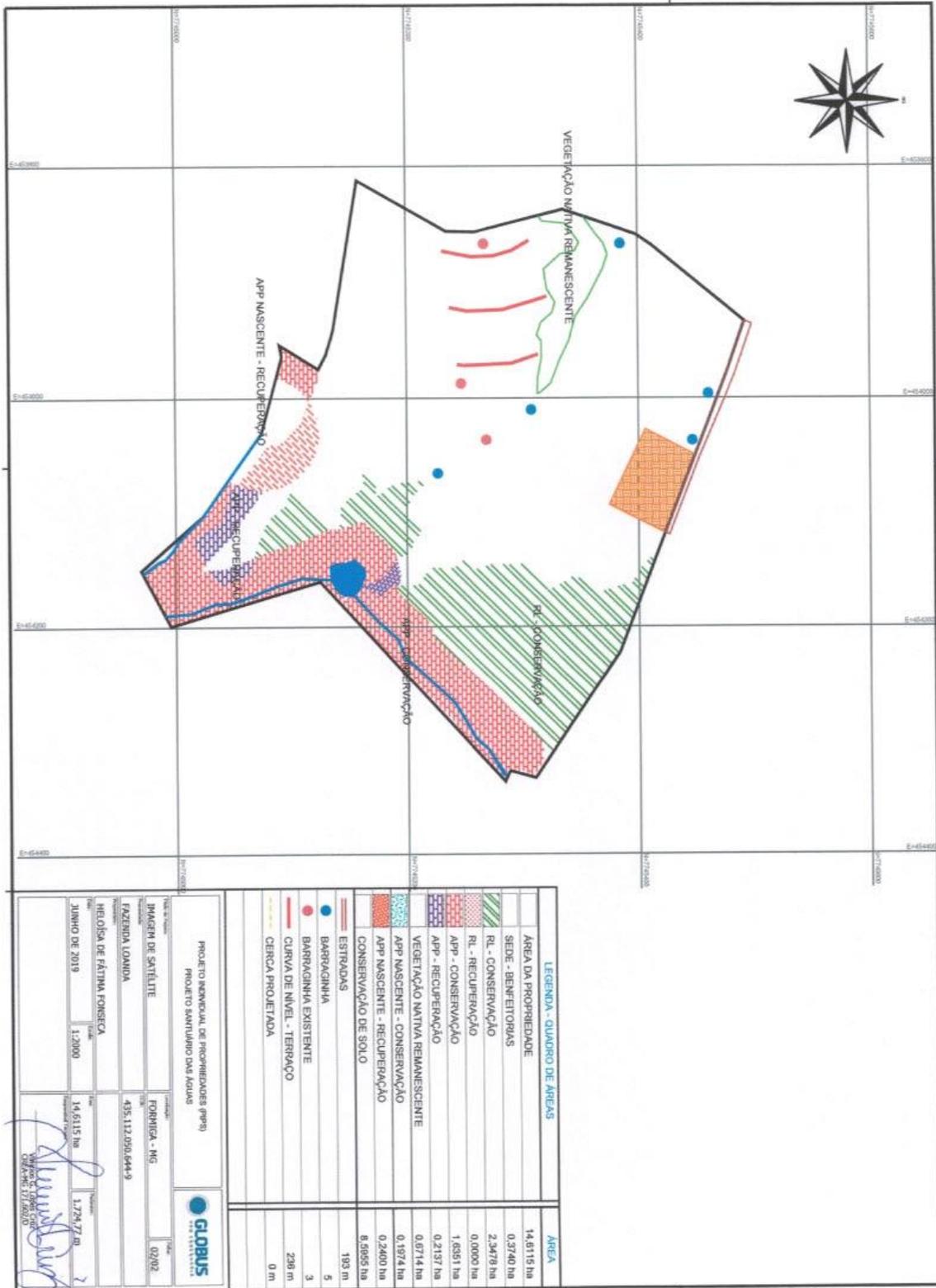
Representante da UGP

3. Tainara Silveira Leal Chicri _____

Representante da UGP

4. _____

Representante da UGP





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
JOÃO HENRIQUE MESQUITA FOSCHETTI**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: João Henrique Mesquita Foschetti	
CPF: 051 134 836 30	RG: MG 125 463 308
Endereço do Produtor: Rua Professor José Antonio, 126 – Centro – XCEP 35 570 086	
Fone/Email: Fone Murilo – 9 9828 8779 e 9 9814 7816	
Nome da Propriedade: Fazenda Barra Mansa	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Estrada da Barra Mansa, primeira propriedade após passar debaixo da linha de transmissão Xingu-Rio	
Trecho da bacia: Barra Mansa	
Área total da propriedade: 108,6900	CAR: MG – 3126109 – 9E63.880F.4F11.4405.A914.6BEB.F83D.27D9
Coordenadas da poligonal da propriedade:	
MEMORIAL DESCRITIVO	
Imóvel : FAZENDA BARRA MANSA	
Proprietário : JOÃO HENRIQUE MESQUITA FOSCHETTI	
Município : FORMIGA-MG	
Área (ha) : 108,6900	
Perímetro (m) : 4681.46	
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01 , de coordenadas N 7.749.943,77m e E 459.704,60m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 132°33'10" por uma distância de 22,60m, até o ponto M02 , de coordenadas N 7.749.928,48m e E 459.721,25m ; deste segue com azimute de 139°13'02" por uma distância de 111,66m, até o ponto M03 , de coordenadas N 7.749.843,94m e E 459.794,18m ; deste segue com azimute de 135°55'44" por uma distância de 24,78m, até o ponto M04 , de coordenadas N 7.749.826,13m e E 459.811,42m ; deste segue com azimute de 110°02'10" por uma distância de 68,04m, até o ponto M05 , de coordenadas N 7.749.802,82m e E 459.875,34m ; deste segue com azimute de 105°03'23" por uma distância de	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

195,33m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.749.752,08m** e **E 460.063,96m** ; deste segue com azimute de **84°20'24"** por uma distância de **96,54m**, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.749.761,60m** e **E 460.160,03m** ; deste segue com azimute de **160°24'17"** por uma distância de **85,40m**, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.749.681,14m** e **E 460.188,67m** ; deste segue com azimute de **174°58'22"** por uma distância de **17,14m**, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.749.664,07m** e **E 460.190,18m** ; deste segue com azimute de **265°45'46"** por uma distância de **163,01m**, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.749.652,02m** e **E 460.027,61m** ; deste segue com azimute de **181°54'59"** por uma distância de **159,81m**, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.749.492,31m** e **E 460.022,26m** ; deste segue com azimute de **184°18'53"** por uma distância de **26,66m**, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.749.465,72m** e **E 460.020,26m** ; deste segue com azimute de **194°45'02"** por uma distância de **136,93m**, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.749.333,30m** e **E 459.985,39m** ; deste segue com azimute de **181°46'01"** por uma distância de **99,02m**, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.749.234,33m** e **E 459.982,34m** ; deste segue com azimute de **176°27'32"** por uma distância de **84,95m**, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.749.149,54m** e **E 459.987,59m** ; deste segue com azimute de **164°23'43"** por uma distância de **29,53m**, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.749.121,09m** e **E 459.995,53m** ; deste segue com azimute de **151°20'45"** por uma distância de **37,12m**, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.749.088,52m** e **E 460.013,33m** ; deste segue com azimute de **166°35'59"** por uma distância de **31,92m**, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.749.057,47m** e **E 460.020,73m** ; deste segue com azimute de **180°52'12"** por uma distância de **29,93m**, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.749.027,55m** e **E 460.020,27m** ; deste segue com azimute de **191°22'41"** por uma distância de **32,81m**, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.748.995,38m** e **E 460.013,80m** ; deste segue com azimute de **175°14'01"** por uma distância de **25,89m**, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.748.969,58m** e **E 460.015,95m** ; deste segue com azimute de **196°01'03"** por uma distância de **23,51m**, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.748.946,99m** e **E 460.009,47m** ; deste segue com azimute de **202°57'19"** por uma distância de **60,68m**, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.748.891,11m** e **E 459.985,80m** ; deste segue com azimute de **194°15'10"** por uma distância de **41,33m**, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.748.851,05m** e **E 459.975,62m** ; deste segue com azimute de **222°30'36"** por uma distância de **40,64m**, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.748.821,09m** e **E 459.948,16m** ; deste segue com azimute de **206°21'35"** por uma distância de **75,50m**, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 7.748.753,44m** e **E 459.914,64m** ; deste segue com azimute de **193°33'58"** por uma distância de **35,27m**, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 7.748.719,16m** e **E 459.906,37m** ; deste segue com azimute de **162°31'21"** por uma distância de **30,47m**, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 7.748.690,10m** e **E 459.915,52m** ; deste segue com azimute de **174°36'03"** por uma distância de **22,92m**, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 7.748.667,27m** e **E 459.917,67m** ; deste segue com azimute de **186°06'42"** por uma distância de **36,07m**, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 7.748.631,41m** e **E 459.913,83m** ; deste segue com azimute de **205°33'08"** por uma distância de **43,54m**,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

até o ponto **M31**, de coordenadas **N 7.748.592,13m** e **E 459.895,05m** ; deste segue com azimute de **204°39'15"** por uma distância de **32,75m**, até o ponto **M32**, de coordenadas **N 7.748.562,36m** e **E 459.881,39m** ; deste segue com azimute de **197°19'48"** por uma distância de **27,32m**, até o ponto **M33**, de coordenadas **N 7.748.536,29m** e **E 459.873,25m** ; deste segue com azimute de **217°12'47"** por uma distância de **16,64m**, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 7.748.523,03m** e **E 459.863,19m** ; deste segue com azimute de **229°00'41"** por uma distância de **32,42m**, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.748.501,77m** e **E 459.838,72m** ; deste segue com azimute de **236°46'29"** por uma distância de **35,43m**, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.748.482,36m** e **E 459.809,09m** ; deste segue com azimute de **218°58'30"** por uma distância de **26,37m**, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.748.461,86m** e **E 459.792,50m** ; deste segue com azimute de **179°11'08"** por uma distância de **24,59m**, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.748.437,27m** e **E 459.792,85m** ; deste segue com azimute de **127°15'41"** por uma distância de **26,78m**, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.748.421,06m** e **E 459.814,16m** ; deste segue com azimute de **169°04'01"** por uma distância de **13,12m**, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.748.408,18m** e **E 459.816,65m** ; deste segue com azimute de **183°12'24"** por uma distância de **29,15m**, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.748.379,08m** e **E 459.815,02m** ; deste segue com azimute de **201°15'49"** por uma distância de **10,61m**, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.748.369,20m** e **E 459.811,18m** ; deste segue com azimute de **246°01'33"** por uma distância de **12,79m**, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.748.364,00m** e **E 459.799,49m** ; deste segue com azimute de **299°30'02"** por uma distância de **15,27m**, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.748.371,52m** e **E 459.786,20m** ; deste segue com azimute de **343°04'07"** por uma distância de **34,99m**, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.748.404,99m** e **E 459.776,01m** ; deste segue com azimute de **326°03'49"** por uma distância de **15,78m**, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.748.418,09m** e **E 459.767,20m** ; deste segue com azimute de **258°01'27"** por uma distância de **41,37m**, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.748.409,50m** e **E 459.726,73m** ; deste segue com azimute de **268°55'21"** por uma distância de **17,98m**, até o ponto **M48**, de coordenadas **N 7.748.409,17m** e **E 459.708,75m** ; deste segue com azimute de **287°10'01"** por uma distância de **24,71m**, até o ponto **M49**, de coordenadas **N 7.748.416,46m** e **E 459.685,13m** ; deste segue com azimute de **229°41'52"** por uma distância de **20,07m**, até o ponto **M50**, de coordenadas **N 7.748.403,48m** e **E 459.669,83m** ; deste segue com azimute de **242°31'38"** por uma distância de **15,32m**, até o ponto **M51**, de coordenadas **N 7.748.396,41m** e **E 459.656,24m** ; deste segue com azimute de **262°09'59"** por uma distância de **18,27m**, até o ponto **M52**, de coordenadas **N 7.748.393,92m** e **E 459.638,14m** ; deste segue com azimute de **237°39'45"** por uma distância de **23,36m**, até o ponto **M53**, de coordenadas **N 7.748.381,43m** e **E 459.618,40m** ; deste segue com azimute de **211°28'55"** por uma distância de **14,79m**, até o ponto **M54**, de coordenadas **N 7.748.368,81m** e **E 459.610,68m** ; deste segue com azimute de **263°30'02"** por uma distância de **11,60m**, até o ponto **M55**, de coordenadas **N 7.748.367,50m** e **E 459.599,16m** ; deste segue com azimute de **295°34'35"** por uma distância de **20,01m**,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

até o ponto **M56**, de coordenadas **N 7.748.376,14m** e **E 459.581,11m** ; deste segue com azimute de **251°58'56"** por uma distância de **14,00m**, até o ponto **M57**, de coordenadas **N 7.748.371,81m** e **E 459.567,80m** ; deste segue com azimute de **210°24'49"** por uma distância de **31,82m**, até o ponto **M58**, de coordenadas **N 7.748.344,36m** e **E 459.551,69m** ; deste segue com azimute de **214°56'47"** por uma distância de **13,67m**, até o ponto **M59**, de coordenadas **N 7.748.333,16m** e **E 459.543,86m** ; deste segue com azimute de **256°24'23"** por uma distância de **27,96m**, até o ponto **M60**, de coordenadas **N 7.748.326,59m** e **E 459.516,69m** ; deste segue com azimute de **215°44'59"** por uma distância de **17,97m**, até o ponto **M61**, de coordenadas **N 7.748.312,00m** e **E 459.506,18m** ; deste segue com azimute de **226°40'11"** por uma distância de **20,29m**, até o ponto **M62**, de coordenadas **N 7.748.298,08m** e **E 459.491,43m** ; deste segue com azimute de **245°54'08"** por uma distância de **18,95m**, até o ponto **M63**, de coordenadas **N 7.748.290,34m** e **E 459.474,12m** ; deste segue com azimute de **222°15'11"** por uma distância de **14,15m**, até o ponto **M64**, de coordenadas **N 7.748.279,87m** e **E 459.464,61m** ; deste segue com azimute de **307°19'43"** por uma distância de **67,04m**, até o ponto **M65**, de coordenadas **N 7.748.320,52m** e **E 459.411,30m** ; deste segue com azimute de **295°56'00"** por uma distância de **176,72m**, até o ponto **M66**, de coordenadas **N 7.748.397,80m** e **E 459.252,38m** ; deste segue com azimute de **346°08'28"** por uma distância de **69,04m**, até o ponto **M67**, de coordenadas **N 7.748.464,83m** e **E 459.235,84m** ; deste segue com azimute de **354°38'53"** por uma distância de **109,02m**, até o ponto **M68**, de coordenadas **N 7.748.573,38m** e **E 459.225,67m** ; deste segue com azimute de **317°57'13"** por uma distância de **43,06m**, até o ponto **M69**, de coordenadas **N 7.748.605,36m** e **E 459.196,83m** ; deste segue com azimute de **341°26'18"** por uma distância de **78,13m**, até o ponto **M70**, de coordenadas **N 7.748.679,43m** e **E 459.171,96m** ; deste segue com azimute de **347°56'50"** por uma distância de **175,67m**, até o ponto **M71**, de coordenadas **N 7.748.851,23m** e **E 459.135,28m** ; deste segue com azimute de **28°17'14"** por uma distância de **29,09m**, até o ponto **M72**, de coordenadas **N 7.748.876,85m** e **E 459.149,06m** ; deste segue com azimute de **21°08'03"** por uma distância de **25,32m**, até o ponto **M73**, de coordenadas **N 7.748.900,47m** e **E 459.158,19m** ; deste segue com azimute de **10°38'36"** por uma distância de **17,86m**, até o ponto **M74**, de coordenadas **N 7.748.918,02m** e **E 459.161,49m** ; deste segue com azimute de **39°17'44"** por uma distância de **21,08m**, até o ponto **M75**, de coordenadas **N 7.748.934,33m** e **E 459.174,84m** ; deste segue com azimute de **356°10'30"** por uma distância de **72,55m**, até o ponto **M76**, de coordenadas **N 7.749.006,72m** e **E 459.170,00m** ; deste segue com azimute de **12°19'09"** por uma distância de **15,50m**, até o ponto **M77**, de coordenadas **N 7.749.021,86m** e **E 459.173,31m** ; deste segue com azimute de **29°40'13"** por uma distância de **74,82m**, até o ponto **M78**, de coordenadas **N 7.749.086,87m** e **E 459.210,34m** ; deste segue com azimute de **338°18'45"** por uma distância de **23,60m**, até o ponto **M79**, de coordenadas **N 7.749.108,80m** e **E 459.201,62m** ; deste segue com azimute de **309°19'23"** por uma distância de **21,26m**, até o ponto **M80**, de coordenadas **N 7.749.122,27m** e **E 459.185,17m** ; deste segue com azimute de **15°34'30"** por uma distância de **31,61m**,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

até o ponto **M81**, de coordenadas **N 7.749.152,73m** e **E 459.193,66m** ; deste segue com azimute de **5°55'50"** por uma distância de **77,32m**, até o ponto **M82**, de coordenadas **N 7.749.229,63m** e **E 459.201,65m** ; deste segue com azimute de **336°27'45"** por uma distância de **28,73m**, até o ponto **M83**, de coordenadas **N 7.749.255,97m** e **E 459.190,18m** ; deste segue com azimute de **14°27'39"** por uma distância de **119,46m**, até o ponto **M84**, de coordenadas **N 7.749.371,65m** e **E 459.220,01m** ; deste segue com azimute de **355°59'00"** por uma distância de **110,23m**, até o ponto **M85**, de coordenadas **N 7.749.481,60m** e **E 459.212,29m** ; deste segue com azimute de **47°04'00"** por uma distância de **129,52m**, até o ponto **M86**, de coordenadas **N 7.749.569,83m** e **E 459.307,12m** ; deste segue com azimute de **47°16'25"** por uma distância de **23,76m**, até o ponto **M87**, de coordenadas **N 7.749.585,95m** e **E 459.324,57m** ; deste segue com azimute de **43°49'40"** por uma distância de **309,17m**, até o ponto **M88**, de coordenadas **N 7.749.808,99m** e **E 459.538,67m** ; deste segue com azimute de **14°46'57"** por uma distância de **38,47m**, até o ponto **M89**, de coordenadas **N 7.749.846,18m** e **E 459.548,48m** ; deste segue com azimute de **59°31'03"** por uma distância de **56,59m**, até o ponto **M90**, de coordenadas **N 7.749.874,89m** e **E 459.597,25m** ; deste segue com azimute de **57°18'48"** por uma distância de **127,54m**, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019

RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz

CREA: MG-171.602/D



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

João Henrique Mesquita Foschetti – Fazenda Barra Mansa

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	19 unidades	6 unidades	
Construção de terraços	910 metros	1525 metros	
Readequação de estradas ecológicas	890 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	2,7255 ha	2,7255 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	6,2027 ha	6,2027 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	22,3486 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de reserva legal	64,6935 ha	0,0000 ha	
Cercamento	558 metros	559 metros	


Página 6 de 7

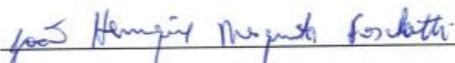


 **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 7 (sete) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 7. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

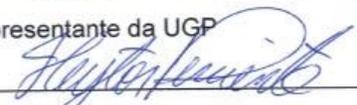
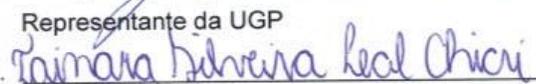
Assinatura do Responsável Técnico (RT): 
Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: 
João Henrique Mesquita Foschetti – Fazenda Barra Mansa

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

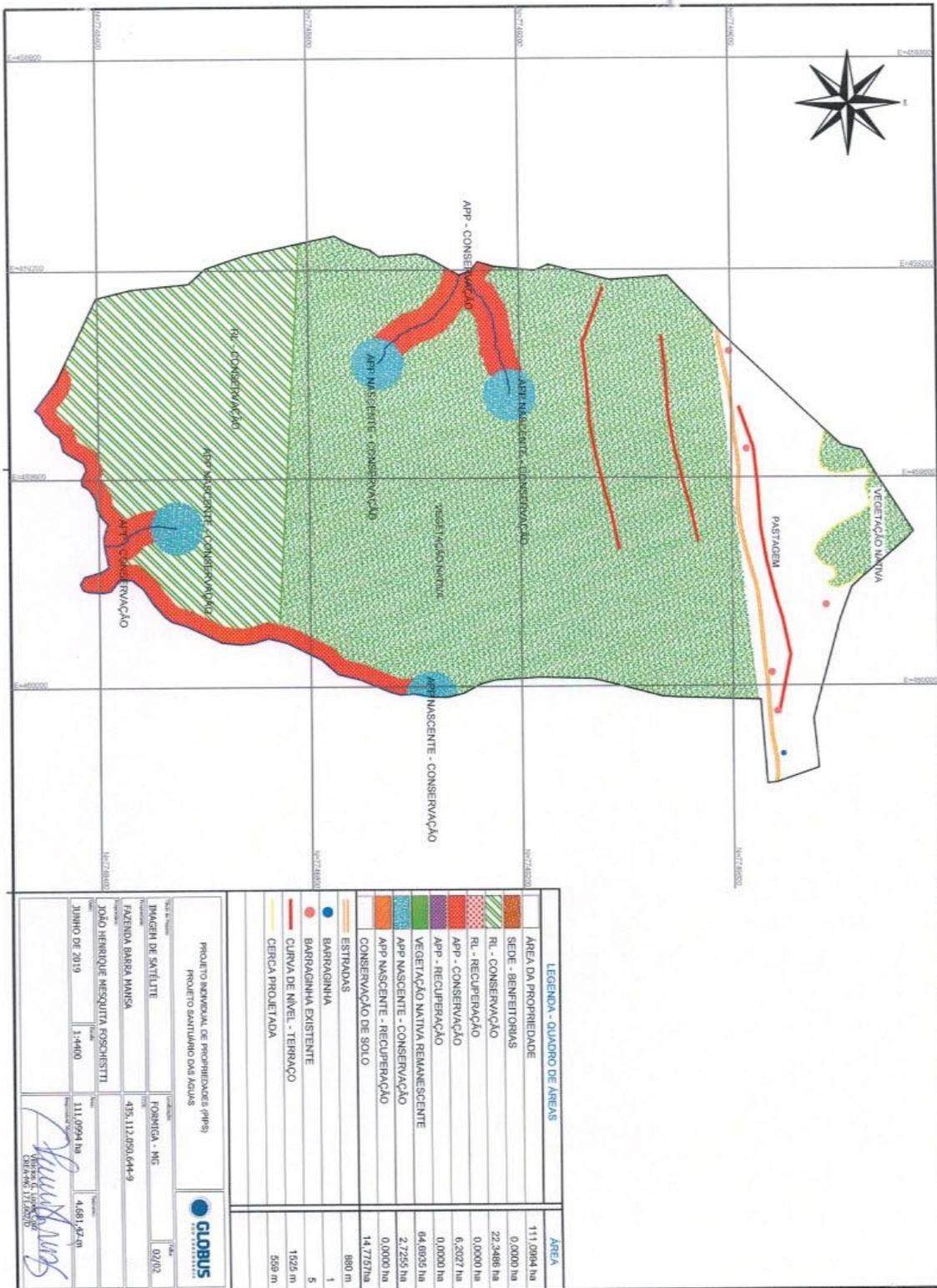
Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1.  
Representante da UGP
2. 
Representante da UGP
3. 
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
JOSE MONTEIRO DA SILVA**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: José Monteiro da Silva	
CPF: : 054 578 826 91	RG: MG 563 918 SSP/MG
Endereço do Produtor: Rua Rodolfo Almeida, 177 –m Centro – CEP 35 570 092	
Fone/Email:Fone Sueli Filha: 9 9937 1675	
Nome da Propriedade: Fazenda Recanto (Cerrado)	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Estrada do Morro das Pedras, entrada da Estrada do Picute (primeira estrada à esquerda, logo após a entrada do Padre Trindade), primeira propriedade à direita.	
Trecho da bacia: Padre Trindade (em transição para Morro das Pedras)	
Área total da propriedade: 66,6478 ha	CAR: MG – 3126109 – D22E.188C.8C9D.4976.B81B.65D0.7BAD.E8D2
Coordenadas da poligonal da propriedade: MEMORIAL DESCRITIVO	
Imóvel : Fazenda Recanto ou Cedro	
Proprietário : Jose Monteiro da Silva	
Município : Formiga - U.F: MG - BR	
Área (ha) : 66,6478	
Perímetro (m) : 4088.64	
<p>LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.740.196,74m e E 463.821,11m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 91°19'09" por uma distância de 137,95m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.740.193,57m e E 463.959,03m ; deste segue com azimute de 150°32'22" por uma distância de 142,16m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.740.069,78m e E 464.028,95m ; deste segue com azimute de 151°05'27" por uma distância de 200,21m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.739.894,52m e E 464.125,73m ; deste segue com azimute de 146°01'50" por uma distância de 148,88m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.739.771,05m e E 464.208,92m ; deste segue com azimute de 167°25'35" por uma distância de</p>	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

182,51m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.739.592,92m** e **E 464.248,65m** ; deste segue com azimute de 123°31'59" por uma distância de 54,87m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.739.562,62m** e **E 464.294,38m** ; deste segue com azimute de 195°11'42" por uma distância de 67,43m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.739.497,54m** e **E 464.276,71m** ; deste segue com azimute de 222°44'29" por uma distância de 33,27m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.739.473,11m** e **E 464.254,13m** ; deste segue com azimute de 227°17'59" por uma distância de 51,34m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.739.438,29m** e **E 464.216,40m** ; deste segue com azimute de 220°08'13" por uma distância de 56,41m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.739.395,16m** e **E 464.180,03m** ; deste segue com azimute de 227°51'53" por uma distância de 40,19m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.739.368,20m** e **E 464.150,23m** ; deste segue com azimute de 207°14'22" por uma distância de 48,97m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.739.324,66m** e **E 464.127,82m** ; deste segue com azimute de 213°15'43" por uma distância de 25,71m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.739.303,17m** e **E 464.113,72m** ; deste segue com azimute de 146°40'08" por uma distância de 49,00m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.739.262,23m** e **E 464.140,64m** ; deste segue com azimute de 150°10'26" por uma distância de 88,03m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.739.185,86m** e **E 464.184,43m** ; deste segue com azimute de 160°39'03" por uma distância de 50,58m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.739.138,13m** e **E 464.201,19m** ; deste segue com azimute de 180°58'12" por uma distância de 40,16m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.739.097,98m** e **E 464.200,51m** ; deste segue com azimute de 137°55'29" por uma distância de 75,92m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.739.041,63m** e **E 464.251,38m** ; deste segue com azimute de 92°17'36" por uma distância de 73,47m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.739.038,69m** e **E 464.324,79m** ; deste segue com azimute de 147°52'28" por uma distância de 84,21m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.738.967,37m** e **E 464.369,57m** ; deste segue com azimute de 162°29'03" por uma distância de 80,81m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.738.890,31m** e **E 464.393,89m** ; deste segue com azimute de 174°32'05" por uma distância de 43,89m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.738.846,62m** e **E 464.398,07m** ; deste segue com azimute de 235°48'51" por uma distância de 109,84m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.738.784,91m** e **E 464.307,22m** ; deste segue com azimute de 248°42'55" por uma distância de 83,22m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.738.754,70m** e **E 464.229,67m** ; deste segue com azimute de 305°56'14" por uma distância de 91,46m, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 7.738.808,37m** e **E 464.155,62m** ; deste segue com azimute de 305°30'59" por uma distância de 80,35m, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 7.738.855,05m** e **E 464.090,22m** ; deste segue com azimute de 299°50'57" por uma distância de 70,39m, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 7.738.890,08m** e **E 464.029,17m** ; deste segue com azimute de 298°51'36" por uma distância de 89,55m, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 7.738.933,30m** e **E 463.950,75m** ; deste segue com azimute de 310°11'03" por uma distância de 68,54m, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 7.738.977,53m** e **E 463.898,38m** ; deste segue com azimute de 298°14'38" por uma distância de 62,78m,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

até o ponto **M31**, de coordenadas **N 7.739.007,24m** e **E 463.843,08m** ; deste segue com azimute de 303°28'39" por uma distância de 42,90m, até o ponto **M32**, de coordenadas **N 7.739.030,90m** e **E 463.807,29m** ; deste segue com azimute de 357°38'41" por uma distância de 119,11m, até o ponto **M33**, de coordenadas **N 7.739.149,92m** e **E 463.802,40m** ; deste segue com azimute de 348°39'24" por uma distância de 141,00m, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 7.739.288,16m** e **E 463.774,67m** ; deste segue com azimute de 308°21'32" por uma distância de 86,26m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.739.341,69m** e **E 463.707,03m** ; deste segue com azimute de 284°22'18" por uma distância de 80,79m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.739.361,75m** e **E 463.628,76m** ; deste segue com azimute de 299°20'41" por uma distância de 74,32m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.739.398,17m** e **E 463.563,98m** ; deste segue com azimute de 292°18'52" por uma distância de 88,68m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.739.431,84m** e **E 463.481,94m** ; deste segue com azimute de 344°07'58" por uma distância de 222,94m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.739.646,29m** e **E 463.420,98m** ; deste segue com azimute de 39°02'32" por uma distância de 114,39m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.739.735,13m** e **E 463.493,04m** ; deste segue com azimute de 342°15'10" por uma distância de 19,74m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.739.753,93m** e **E 463.487,02m** ; deste segue com azimute de 80°24'02" por uma distância de 257,76m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.739.796,92m** e **E 463.741,17m** ; deste segue com azimute de 6°54'30" por uma distância de 176,41m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.739.972,05m** e **E 463.762,39m** ; deste segue com azimute de 14°38'49" por uma distância de 232,24m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Formiga, 11/12/2019

Responsável Técnico:

Vinícios Guilherme Lopes da Cruz - CREA: 171.602/D



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

José Monteiro da Silva – Fazenda Recanto ou Cedro

JOSÉ MONTEIRO - FAZENDA RECANTO OU CEDRO

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	20 unidades	4 unidades	
Construção de terraços	1570 metros	463 metros	
Readequação de estradas ecológicas	1243 metros	1420 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	3,1922 ha	3,1922 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	3,7279 ha	3,7279 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,7162 ha	0,7162 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,6159 ha	1,6159 ha	
Recuperação de reserva legal	18,8354 ha	10,8101 ha	
Cercamento	558 metros	794 metros	

Página 4 de 5



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 5 (cinco) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 5. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT):

Vinícios G. Lopes Cruz
Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural:

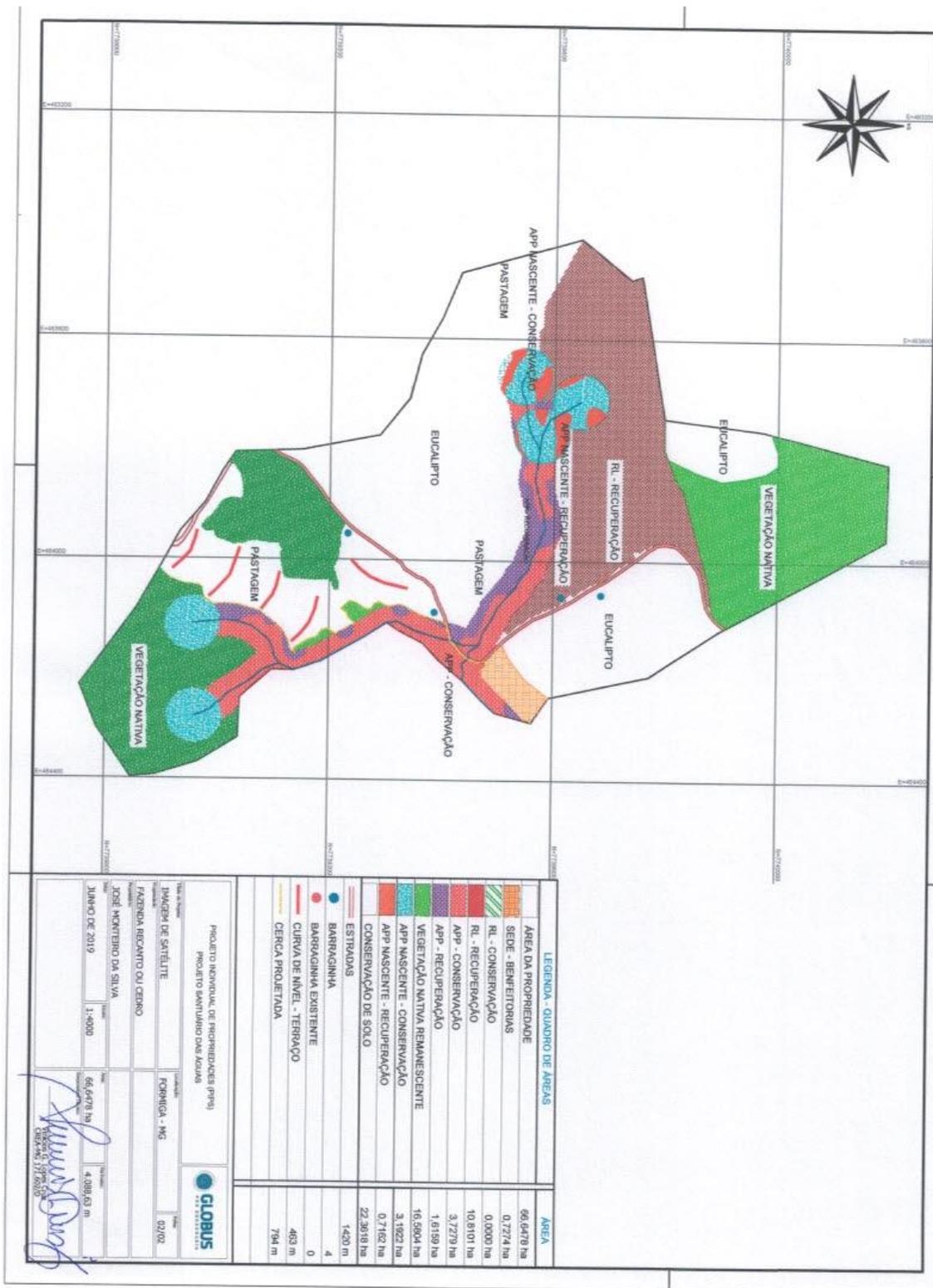
José Monteiro da Silva
José Monteiro da Silva – Fazenda Recanto ou Cedro

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. *FB Nunes* Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. *[Assinatura]*
Representante da UGP
3. *Laimara Lihaina Real Chicri*
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
LINCON RIBEIRO DA SILVA FILHO**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Lincoln Ribeiro da Silva Filho	
CPF: 444.629.486-53	RG:
Endereço do Produtor: Rua Dr. Teixeira Soafres, 906 – Bairro São Geraldo	
Fone/Email: 041 37 9 9955 1510	
Nome da Propriedade: Fazenda Recanto da Cachoeira	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Antes do viaduto sobre a via Férrea, na Rod. BR 354, primeira entrada margeando a via férrea.	
Trecho da bacia: Cachoeira	
Área total da propriedade: 41,6746 ha	CAR: MG – 3126109 – 9CFE.BC9D.D9DE.4EA3.8A37.D5AF.23F8.8F0F
Coordenadas da poligonal da propriedade:	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA RECANTO DA CACHOEIRA
Proprietário : LINCOLN RIBEIRO DA SILVA FILHO
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 41,6746
Perímetro (m) : 3134.73

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.742.635,14m e E 455.674,40m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°17'33" por uma distância de 87,03m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.742.562,74m e E 455.722,70m ; deste segue com azimute de 137°23'20" por uma distância de 79,65m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.742.504,12m e E 455.776,63m ; deste segue com azimute de 154°12'05" por uma distância de 76,75m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.742.435,02m e E 455.810,03m ; deste segue com azimute de 264°14'09" por uma distância de 44,00m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.742.430,60m e E 455.766,25m ; deste segue com azimute de 221°14'56" por uma distância de 117,93m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.742.341,93m e E 455.688,49m ; deste segue com azimute de 219°39'35" por uma distância de 84,47m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.742.276,91m e E 455.634,59m ; deste segue com azimute de 237°11'01" por uma distância de 53,48m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.742.247,92m e E 455.589,64m ; deste segue com azimute de 228°34'45" por uma distância de 58,72m, até o ponto M09, de coordenadas N



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

7.742.209,08m e E 455.545,61m ; deste segue com azimute de 232°42'46" por uma distância de 65,26m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.742.169,54m e E 455.493,68m ; deste segue com azimute de 176°23'11" por uma distância de 54,78m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.742.114,87m e E 455.497,14m ; deste segue com azimute de 170°22'57" por uma distância de 46,42m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.742.069,10m e E 455.504,89m ; deste segue com azimute de 184°19'08" por uma distância de 53,05m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.742.016,21m e E 455.500,90m ; deste segue com azimute de 197°49'36" por uma distância de 62,92m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.741.956,31m e E 455.481,63m ; deste segue com azimute de 192°26'42" por uma distância de 119,02m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.741.840,08m e E 455.455,98m ; deste segue com azimute de 202°33'31" por uma distância de 93,94m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.741.753,33m e E 455.419,95m ; deste segue com azimute de 222°25'29" por uma distância de 73,86m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.741.698,81m e E 455.370,12m ; deste segue com azimute de 222°53'24" por uma distância de 134,90m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.741.599,97m e E 455.278,30m ; deste segue com azimute de 6°02'53" por uma distância de 56,02m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.741.655,68m e E 455.284,20m ; deste segue com azimute de 350°05'42" por uma distância de 88,34m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.741.742,70m e E 455.269,01m ; deste segue com azimute de 328°53'42" por uma distância de 76,77m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.741.808,43m e E 455.229,35m ; deste segue com azimute de 323°00'15" por uma distância de 66,62m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.741.861,64m e E 455.189,26m ; deste segue com azimute de 316°57'43" por uma distância de 68,62m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.741.911,79m e E 455.142,43m ; deste segue com azimute de 309°29'45" por uma distância de 101,05m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.741.976,06m e E 455.064,45m ; deste segue com azimute de 311°24'25" por uma distância de 61,75m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.742.016,90m e E 455.018,14m ; deste segue com azimute de 319°56'34" por uma distância de 59,94m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.742.062,78m e E 454.979,57m ; deste segue com azimute de 336°56'04" por uma distância de 39,51m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.742.099,13m e E 454.964,09m ; deste segue com azimute de 358°25'50" por uma distância de 46,96m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.742.146,06m e E 454.962,80m ; deste segue com azimute de 0°11'13" por uma distância de 59,78m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.742.205,85m e E 454.963,00m ; deste segue com azimute de 345°47'35" por uma distância de 63,77m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.742.267,67m e E 454.947,35m ; deste segue com azimute de 9°51'44" por uma distância de 44,67m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.742.311,68m e E 454.955,00m ; deste segue com azimute de 16°09'12" por uma distância de 53,53m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.742.363,09m e E 454.969,89m ; deste segue com azimute de 67°08'56" por uma distância de 41,07m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.742.379,04m e E 455.007,74m ; deste segue com azimute de 47°33'59" por uma distância de 140,74m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.742.474,00m e E 455.111,61m ; deste segue com azimute de 116°19'16" por uma distância de 52,27m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.742.450,83m e E 455.158,46m ; deste segue com azimute de 135°02'36" por uma distância de 53,09m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.742.413,26m e E 455.195,97m ; deste segue com azimute de 100°08'13" por uma distância de 74,06m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.742.400,23m e E 455.268,87m ; deste segue com azimute de 116°25'00" por uma distância de 47,33m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.742.379,17m e E 455.311,25m ; deste segue com azimute de 14°31'10" por uma distância de 140,54m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.742.515,23m e E



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

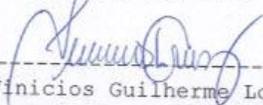


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

455.346,49m ; deste segue com azimute de $19^{\circ}57'07''$ por uma distância de 64,12m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.742.575,50m** e **E 455.368,37m** ; deste segue com azimute de $66^{\circ}34'38''$ por uma distância de 48,78m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.742.594,88m** e **E 455.413,13m** ; deste segue com azimute de $104^{\circ}39'10''$ por uma distância de 79,21m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.742.574,85m** e **E 455.489,76m** ; deste segue com azimute de $57^{\circ}42'43''$ por uma distância de 91,81m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.742.623,89m** e **E 455.567,37m** ; deste segue com azimute de $77^{\circ}45'23''$ por uma distância de 51,83m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.742.634,89m** e **E 455.618,03m** ; deste segue com azimute de $89^{\circ}44'37''$ por uma distância de 56,37m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019



RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Lincoln Ribeiro da Silva Filho – Fazenda Recanto da Cachoeira

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	18 unidades	4 unidades	
Construção de terraços	3003 metros	488 metros	
Readequação de estradas ecológicas	1010 metros	1083 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,7854 ha	0,7854 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	3,9908 ha	3,9908 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	4,7388 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,0798 ha	1,0798 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Cercamento	1042 metros	1136 metros	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 5 (cinco) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 5. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 29 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT):

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural:

Lincoln Ribeiro da Silva Filho – Fazenda Recanto da Cachoeira

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

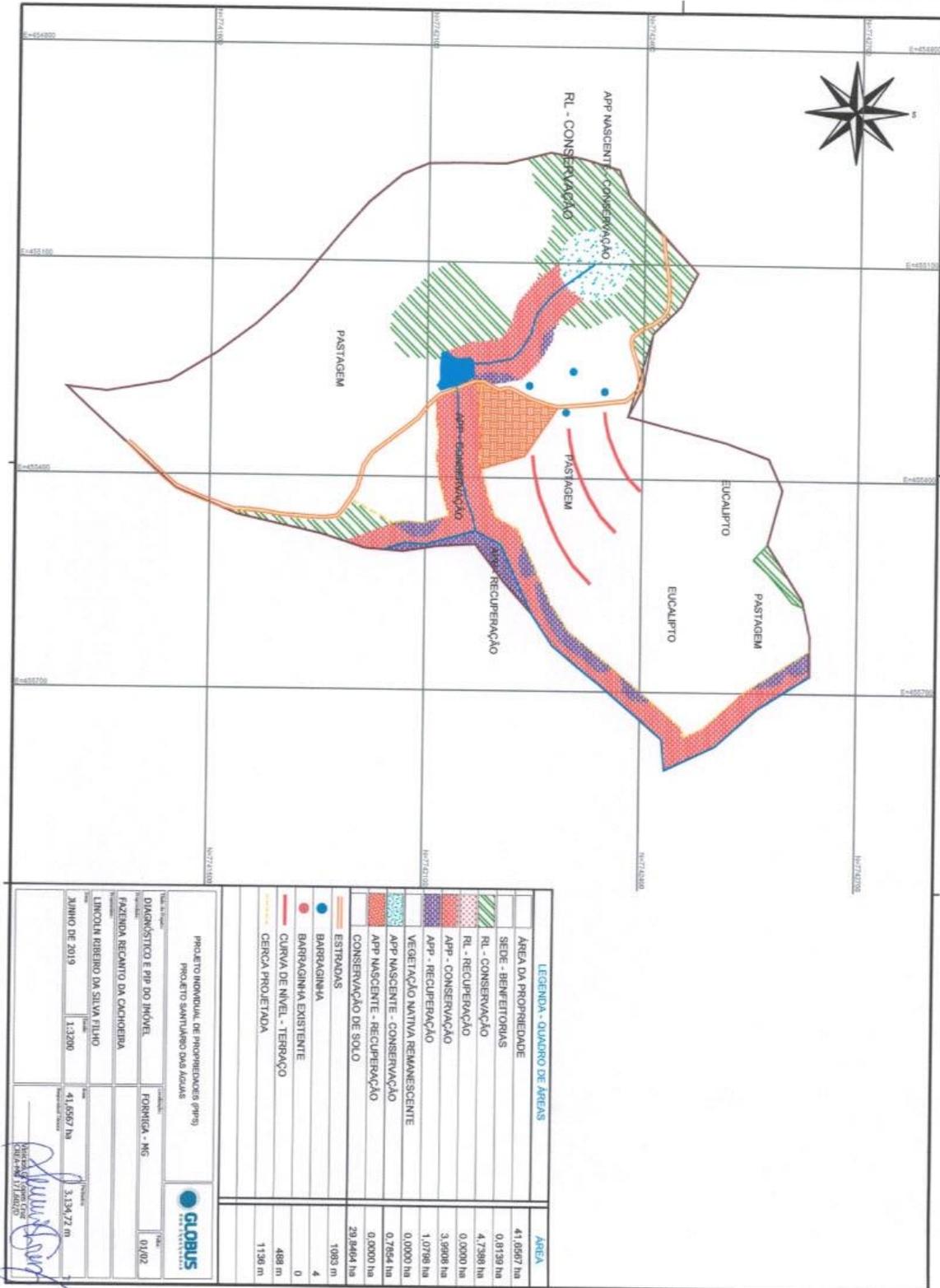
Observações:

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes
Representante da UGP
2. Felipe Basilio Nunes
Representante da UGP
3. Tainara Silveira Leal Chicri
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
MESSIAS ALMEIDA DA CUNHA**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Messias Almeida da Cunha	
CPF: 220.270.176-15	RG: M 452.450 SSPMG
Endereço do Produtor: Rua Castro Alves, 44 – Bairro Sagrado Coração de Jesus	
Fone/Email: 041 37 9 9106 9607	
Nome da Propriedade: Sítio Parque das Estrelas	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: MG 050, antes da entrada da Barra mansa, primeira entrada à direita	
Trecho da bacia: Córrego do Barro	
Área total da propriedade:	CAR: MG – 3126109 – 402C.5023.88C3.4B0A.9128.9CDE.C07C.E174

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : SÍTIO PARQUE DAS ESTRELAS
Proprietário : MESSIAS ALMEIDA DA CUNHA
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 4,5921
Perímetro (m) : 859.20

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.745.320,97m** e **E 460.317,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de **149°44'21"** por uma distância de **8,36m**, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.745.313,75m** e **E 460.322,09m** ; deste segue com azimute de **116°17'51"** por uma distância de **3,13m**, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.745.312,36m** e **E 460.324,90m** ; deste segue com azimute de **89°52'03"** por uma distância de **1,40m**, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.745.312,36m** e **E 460.326,30m** ; deste segue com azimute de **75°54'38"** por uma distância de **1,15m**, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.745.312,65m** e **E 460.327,41m** ; deste segue com azimute de **114°56'19"** por uma distância de **10,51m**, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.745.308,22m** e **E 460.336,94m** ; deste segue com azimute de **118°16'38"** por uma distância de **21,64m**, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.745.297,97m** e **E 460.356,00m** ; deste segue com azimute de **126°30'12"** por uma distância de **44,30m**, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.745.271,62m** e **E 460.391,60m** ; deste segue com azimute de **130°29'23"** por uma distância de **73,93m**, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.745.223,61m** e **E 460.447,83m** ; deste segue com azimute de **226°26'02"** por uma distância de **4,05m**, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.745.220,82m** e **E 460.444,90m** ; deste segue com azimute de **224°21'47"** por uma distância de

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

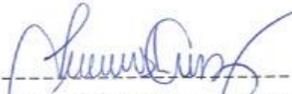


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

33,54m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.745.196,84m** e **E 460.421,44m** ; deste segue com azimute de **177°31'57"** por uma distância de **41,21m**, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.745.155,67m** e **E 460.423,22m** ; deste segue com azimute de **197°29'27"** por uma distância de **22,19m**, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.745.134,50m** e **E 460.416,55m** ; deste segue com azimute de **182°29'09"** por uma distância de **24,51m**, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.745.110,02m** e **E 460.415,48m** ; deste segue com azimute de **181°24'16"** por uma distância de **41,75m**, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.745.068,28m** e **E 460.414,46m** ; deste segue com azimute de **184°32'35"** por uma distância de **34,34m**, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.745.034,05m** e **E 460.411,74m** ; deste segue com azimute de **246°05'42"** por uma distância de **75,23m**, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.745.003,57m** e **E 460.342,96m** ; deste segue com azimute de **319°12'19"** por uma distância de **65,29m**, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.745.052,99m** e **E 460.300,31m** ; deste segue com azimute de **328°47'49"** por uma distância de **127,98m**, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.745.162,46m** e **E 460.234,00m** ; deste segue com azimute de **348°35'43"** por uma distância de **106,67m**, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.745.267,03m** e **E 460.212,91m** ; deste segue com azimute de **62°48'08"** por uma distância de **118,02m**, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019



RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Messias Almeida da Cunha -Sítio Parque das Estrelas

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I - CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	8 unidades	4 ^x unidades	
Construção de terraços	0 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	220 metros	263 metros	
MODALIDADE II - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,1056 ha	1,1056 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	0,5010 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,1634 ha	0,1634 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Cercamento	188 metros	608 metros	

 Página 3 de 4



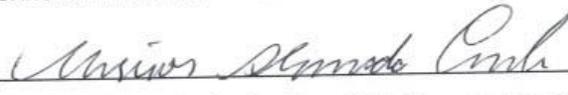
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FORMIGA - MINAS GERAIS
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 4 (quatro) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 4. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): 

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

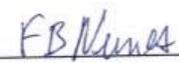
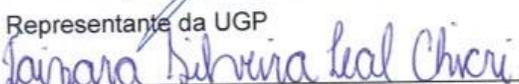
Assinatura do Produtor Rural: 

Messias Almeida da Cunha -Sítio Parque das Estrelas

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

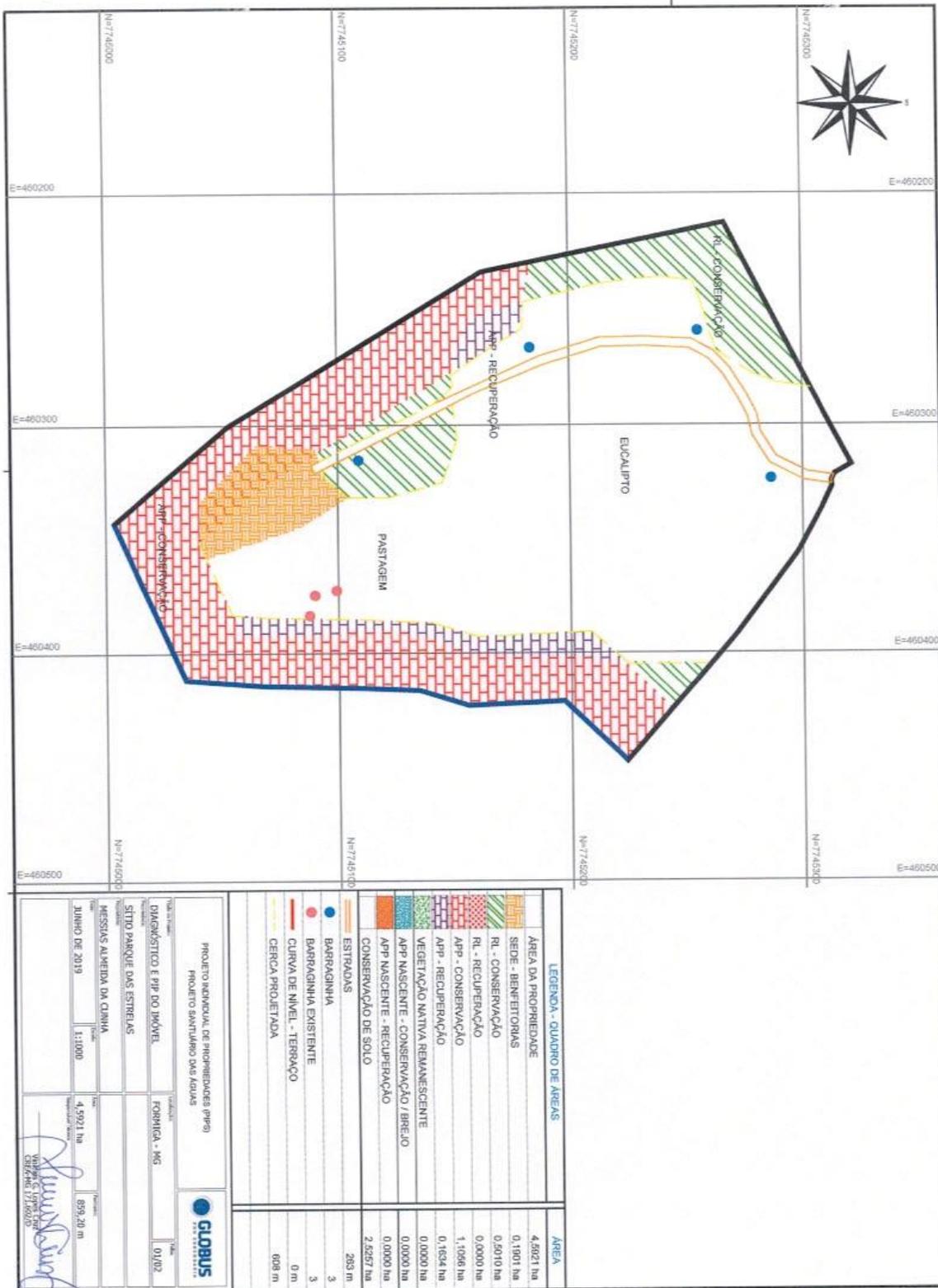
Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

-  **Felipe Basilio Nunes**
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
- 
Representante da UGP
- 
Jaisara Sibrinia Leal Chicri
Representante da UGP
- _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS
A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
MURILO BENTO FOSCHETTI**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
--	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Murilo Bento Foschetti	
CPF: 075.921.166-34	RG: MG 575 927 SSPMG
Endereço do Produtor: Rua Professor José Antonio, 126- Centro	
Fone/Email: 041 37 9 9828 8779 / 9 9814 7816	
Nome da Propriedade: Fazenda Barra Mansa	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Barra Mansa, aproximadamente a 3 km da MG 050	
Trecho da bacia: Barra Mansa	
Área total da propriedade:	CAR: MG – 3126109 – 0241.0939.6BD5.4066.9C67.A744.7910.DFFE

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA BARRA MANSÁ
Proprietário : MURILO BENTO FOSCHETTI
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 133,6405
Perímetro (m) : 4947.68

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.750.378,92m e E 459.576,82m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 150°54'24" por uma distância de 110,30m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.750.282,54m e E 459.630,45m ; deste segue com azimute de 135°26'07" por uma distância de 188,91m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.750.147,95m e E 459.763,01m ; deste segue com azimute de 135°53'30" por uma distância de 10,90m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.750.140,12m e E 459.770,60m ; deste segue com azimute de 133°38'46" por uma distância de 41,00m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.750.111,82m e E 459.800,27m ; deste segue com azimute de 143°29'18" por uma distância de 113,20m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.750.020,84m e E 459.867,62m ; deste segue com azimute de 149°40'08" por uma distância de 74,69m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.749.956,37m e E 459.905,34m ; deste segue com azimute de 187°26'55" por uma distância de 144,94m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.749.812,65m e E 459.886,55m ; deste segue com azimute de 228°45'08" por uma distância de 14,91m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.749.802,82m e E 459.875,34m ; deste segue com azimute de 290°01'56" por uma distância de 68,04m, até o ponto M10, de coordenadas N



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

7.749.826,13m e E 459.811,42m ; deste segue com azimute de 315°57'21" por uma distância de 24,79m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.749.843,95m e E 459.794,18m ; deste segue com azimute de 319°12'58" por uma distância de 111,67m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.749.928,50m e E 459.721,24m ; deste segue com azimute de 312°31'30" por uma distância de 22,59m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.749.943,77m e E 459.704,59m ; deste segue com azimute de 237°19'07" por uma distância de 127,54m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.749.874,90m e E 459.597,25m ; deste segue com azimute de 239°30'53" por uma distância de 56,58m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.749.846,20m e E 459.548,49m ; deste segue com azimute de 194°48'12" por uma distância de 38,47m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.749.809,01m e E 459.538,66m ; deste segue com azimute de 223°49'19" por uma distância de 309,18m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.749.585,94m e E 459.324,58m ; deste segue com azimute de 227°21'45" por uma distância de 23,75m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.749.569,85m e E 459.307,11m ; deste segue com azimute de 227°03'45" por uma distância de 129,53m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.749.481,62m e E 459.212,28m ; deste segue com azimute de 175°58'24" por uma distância de 110,24m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.749.371,64m e E 459.220,02m ; deste segue com azimute de 194°27'51" por uma distância de 88,38m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.749.286,07m e E 459.197,95m ; deste segue com azimute de 237°24'09" por uma distância de 386,34m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.749.077,93m e E 458.872,47m ; deste segue com azimute de 244°13'13" por uma distância de 40,40m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.749.060,36m e E 458.836,08m ; deste segue com azimute de 238°25'22" por uma distância de 27,16m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.749.046,14m e E 458.812,95m ; deste segue com azimute de 210°20'06" por uma distância de 29,02m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.749.021,09m e E 458.798,29m ; deste segue com azimute de 146°48'03" por uma distância de 24,30m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.749.000,76m e E 458.811,60m ; deste segue com azimute de 162°13'07" por uma distância de 29,61m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.748.972,56m e E 458.820,64m ; deste segue com azimute de 164°39'24" por uma distância de 77,46m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.748.897,87m e E 458.841,14m ; deste segue com azimute de 268°33'15" por uma distância de 51,22m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.748.896,57m e E 458.789,93m ; deste segue com azimute de 288°19'05" por uma distância de 55,23m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.748.913,93m e E 458.737,49m ; deste segue com azimute de 332°51'36" por uma distância de 61,61m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.748.968,76m e E 458.709,39m ; deste segue com azimute de 302°00'41" por uma distância de 33,90m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.748.986,73m e E 458.680,64m ; deste segue com azimute de 275°17'44" por uma distância de 31,56m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.748.989,64m e E 458.649,22m ; deste segue com azimute de 284°00'43" por uma distância de 15,39m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.748.993,37m e E 458.634,29m ; deste segue com azimute de 303°55'29" por uma distância de 117,17m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.749.058,76m e E 458.537,07m ; deste segue com azimute de 340°13'22" por uma distância de 13,04m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.749.071,03m e E 458.532,65m ; deste segue com azimute de 294°51'39" por uma distância de 19,12m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.749.079,07m e E 458.515,31m ; deste segue com azimute de 66°46'24" por uma distância de 6,92m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.749.081,80m e E 458.521,67m ; deste segue com azimute de 109°26'45" por uma distância de 19,71m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.749.075,23m e E 458.540,25m ; deste segue com azimute de 28°18'05" por uma distância de 11,84m, até o ponto

Página 2 de 7



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

M40, de coordenadas N 7.749.085,66m e E 458.545,86m ; deste segue com azimute de 0°43'48" por uma distância de 55,66m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.749.141,31m e E 458.546,57m ; deste segue com azimute de 346°52'15" por uma distância de 22,74m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.749.163,46m e E 458.541,41m ; deste segue com azimute de 0°41'35" por uma distância de 35,97m, até o ponto M43, de coordenadas N 7.749.199,43m e E 458.541,84m ; deste segue com azimute de 3°05'35" por uma distância de 31,48m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.749.230,86m e E 458.543,54m ; deste segue com azimute de 6°47'41" por uma distância de 53,33m, até o ponto M45, de coordenadas N 7.749.283,82m e E 458.549,85m ; deste segue com azimute de 12°38'19" por uma distância de 28,84m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.749.311,96m e E 458.556,16m ; deste segue com azimute de 11°35'00" por uma distância de 32,47m, até o ponto M47, de coordenadas N 7.749.343,77m e E 458.562,68m ; deste segue com azimute de 13°51'26" por uma distância de 47,39m, até o ponto M48, de coordenadas N 7.749.389,78m e E 458.574,03m ; deste segue com azimute de 9°42'56" por uma distância de 23,05m, até o ponto M49, de coordenadas N 7.749.412,50m e E 458.577,92m ; deste segue com azimute de 336°44'42" por uma distância de 32,07m, até o ponto M50, de coordenadas N 7.749.441,96m e E 458.565,26m ; deste segue com azimute de 2°10'18" por uma distância de 50,41m, até o ponto M51, de coordenadas N 7.749.492,33m e E 458.567,17m ; deste segue com azimute de 19°57'08" por uma distância de 31,77m, até o ponto M52, de coordenadas N 7.749.522,19m e E 458.578,01m ; deste segue com azimute de 62°20'14" por uma distância de 17,27m, até o ponto M53, de coordenadas N 7.749.530,21m e E 458.593,31m ; deste segue com azimute de 16°36'33" por uma distância de 17,07m, até o ponto M54, de coordenadas N 7.749.546,57m e E 458.598,19m ; deste segue com azimute de 312°41'18" por uma distância de 18,41m, até o ponto M55, de coordenadas N 7.749.559,05m e E 458.584,66m ; deste segue com azimute de 358°48'03" por uma distância de 8,60m, até o ponto M56, de coordenadas N 7.749.567,65m e E 458.584,48m ; deste segue com azimute de 78°16'23" por uma distância de 5,66m, até o ponto M57, de coordenadas N 7.749.568,80m e E 458.590,02m ; deste segue com azimute de 29°50'38" por uma distância de 30,89m, até o ponto M58, de coordenadas N 7.749.595,59m e E 458.605,39m ; deste segue com azimute de 328°18'43" por uma distância de 16,28m, até o ponto M59, de coordenadas N 7.749.609,44m e E 458.596,84m ; deste segue com azimute de 341°20'10" por uma distância de 9,50m, até o ponto M60, de coordenadas N 7.749.618,44m e E 458.593,80m ; deste segue com azimute de 36°11'40" por uma distância de 9,84m, até o ponto M61, de coordenadas N 7.749.626,38m e E 458.599,61m ; deste segue com azimute de 323°55'32" por uma distância de 12,53m, até o ponto M62, de coordenadas N 7.749.636,51m e E 458.592,23m ; deste segue com azimute de 2°42'05" por uma distância de 8,70m, até o ponto M63, de coordenadas N 7.749.645,20m e E 458.592,64m ; deste segue com azimute de 64°35'08" por uma distância de 11,58m, até o ponto M64, de coordenadas N 7.749.650,17m e E 458.603,10m ; deste segue com azimute de 25°04'26" por uma distância de 32,14m, até o ponto M65, de coordenadas N 7.749.679,28m e E 458.616,72m ; deste segue com azimute de 25°38'48" por uma distância de 51,34m, até o ponto M66, de coordenadas N 7.749.725,56m e E 458.638,94m ; deste segue com azimute de 358°26'12" por uma distância de 10,26m, até o ponto M67, de coordenadas N 7.749.735,82m e E 458.638,66m ; deste segue com azimute de 357°13'30" por uma distância de 30,78m, até o ponto M68, de coordenadas N 7.749.766,56m e E 458.637,17m ; deste segue com azimute de 53°43'50" por uma distância de 9,92m, até o ponto M69, de coordenadas N 7.749.772,43m e E 458.645,17m ; deste segue com azimute de 351°33'33" por uma distância de 9,13m, até o ponto M70, de coordenadas N 7.749.781,46m e E



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

458.643,83m ; deste segue com azimute de 343°18'18" por uma distância de 25,20m, até o ponto M71, de coordenadas N 7.749.805,60m e E 458.636,59m ; deste segue com azimute de 335°59'13" por uma distância de 17,28m, até o ponto M72, de coordenadas N 7.749.821,38m e E 458.629,56m ; deste segue com azimute de 15°30'11" por uma distância de 19,04m, até o ponto M73, de coordenadas N 7.749.839,73m e E 458.634,65m ; deste segue com azimute de 1°47'08" por uma distância de 20,86m, até o ponto M74, de coordenadas N 7.749.860,58m e E 458.635,30m ; deste segue com azimute de 21°48'16" por uma distância de 35,56m, até o ponto M75, de coordenadas N 7.749.893,60m e E 458.648,51m ; deste segue com azimute de 47°49'23" por uma distância de 39,05m, até o ponto M76, de coordenadas N 7.749.919,82m e E 458.677,45m ; deste segue com azimute de 69°33'58" por uma distância de 22,48m, até o ponto M77, de coordenadas N 7.749.927,67m e E 458.698,52m ; deste segue com azimute de 54°31'48" por uma distância de 38,40m, até o ponto M78, de coordenadas N 7.749.949,95m e E 458.729,79m ; deste segue com azimute de 25°29'52" por uma distância de 49,56m, até o ponto M79, de coordenadas N 7.749.994,68m e E 458.751,12m ; deste segue com azimute de 27°56'27" por uma distância de 71,46m, até o ponto M80, de coordenadas N 7.750.057,81m e E 458.784,61m ; deste segue com azimute de 53°16'12" por uma distância de 43,80m, até o ponto M81, de coordenadas N 7.750.084,01m e E 458.819,71m ; deste segue com azimute de 29°12'21" por uma distância de 64,11m, até o ponto M82, de coordenadas N 7.750.139,96m e E 458.850,99m ; deste segue com azimute de 28°37'15" por uma distância de 53,26m, até o ponto M83, de coordenadas N 7.750.186,72m e E 458.876,51m ; deste segue com azimute de 64°55'00" por uma distância de 37,43m, até o ponto M84, de coordenadas N 7.750.202,59m e E 458.910,41m ; deste segue com azimute de 47°40'05" por uma distância de 57,08m, até o ponto M85, de coordenadas N 7.750.241,03m e E 458.952,61m ; deste segue com azimute de 36°42'24" por uma distância de 47,07m, até o ponto M86, de coordenadas N 7.750.278,77m e E 458.980,74m ; deste segue com azimute de 31°55'33" por uma distância de 44,57m, até o ponto M87, de coordenadas N 7.750.316,60m e E 459.004,31m ; deste segue com azimute de 64°10'27" por uma distância de 25,83m, até o ponto M88, de coordenadas N 7.750.327,85m e E 459.027,57m ; deste segue com azimute de 107°57'22" por uma distância de 79,74m, até o ponto M89, de coordenadas N 7.750.303,27m e E 459.103,42m ; deste segue com azimute de 91°09'54" por uma distância de 37,27m, até o ponto M90, de coordenadas N 7.750.302,51m e E 459.140,68m ; deste segue com azimute de 70°35'53" por uma distância de 31,91m, até o ponto M91, de coordenadas N 7.750.313,11m e E 459.170,78m ; deste segue com azimute de 45°39'30" por uma distância de 39,20m, até o ponto M92, de coordenadas N 7.750.340,51m e E 459.198,82m ; deste segue com azimute de 79°08'54" por uma distância de 30,62m, até o ponto M93, de coordenadas N 7.750.346,27m e E 459.228,88m ; deste segue com azimute de 118°07'50" por uma distância de 44,27m, até o ponto M94, de coordenadas N 7.750.325,40m e E 459.267,92m ; deste segue com azimute de 125°14'36" por uma distância de 38,32m, até o ponto M95, de coordenadas N 7.750.303,29m e E 459.299,22m ; deste segue com azimute de 111°41'02" por uma distância de 27,49m, até o ponto M96, de coordenadas N 7.750.293,13m e E 459.324,76m ; deste segue com azimute de 80°58'15" por uma distância de 35,45m, até o ponto M97, de coordenadas N 7.750.298,70m e E 459.359,78m ; deste segue com azimute de 84°45'43" por uma distância de 38,62m, até o ponto M98, de coordenadas N 7.750.302,22m e E 459.398,23m ; deste segue com azimute de 93°24'35" por uma distância de 44,05m, até o ponto M99, de coordenadas N 7.750.299,60m e E 459.442,20m ; deste segue com azimute de 106°46'30" por uma distância de 35,14m, até o ponto M100, de coordenadas N 7.750.289,46m e E 459.475,85m ; deste segue com azimute



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

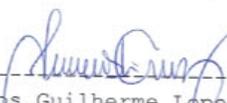


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

de 45°44'12" por uma distância de 38,25m, até o ponto **M101**, de coordenadas **N 7.750.316,15m** e **E 459.503,24m** ; deste segue com azimute de 65°02'37" por uma distância de 44,42m, até o ponto **M102**, de coordenadas **N 7.750.334,90m** e **E 459.543,52m** ; deste segue com azimute de 37°06'28" por uma distância de 55,20m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019


RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
--	--

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Murilo Bento Foschetti – Fazenda Barra Mansa

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	50 unidades	10 unidades	
Construção de terraços	6227 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	2100 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	1,9032 ha	1,9032 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	10,5078 ha	10,5078 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	26,7281 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,3972 ha	0,3972 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,7913 ha	0,7913 ha	
Recuperação de reserva legal	10,8651 ha	0,0000 ha	
Cercamento	838 metros	1860 metros	

Página 6 de 7



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 7 (sete) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 7. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

Murilo Bento Foschetti - Fazenda Barra Mansa

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes _____
Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga

Representante da UGP

2. [Assinatura] _____

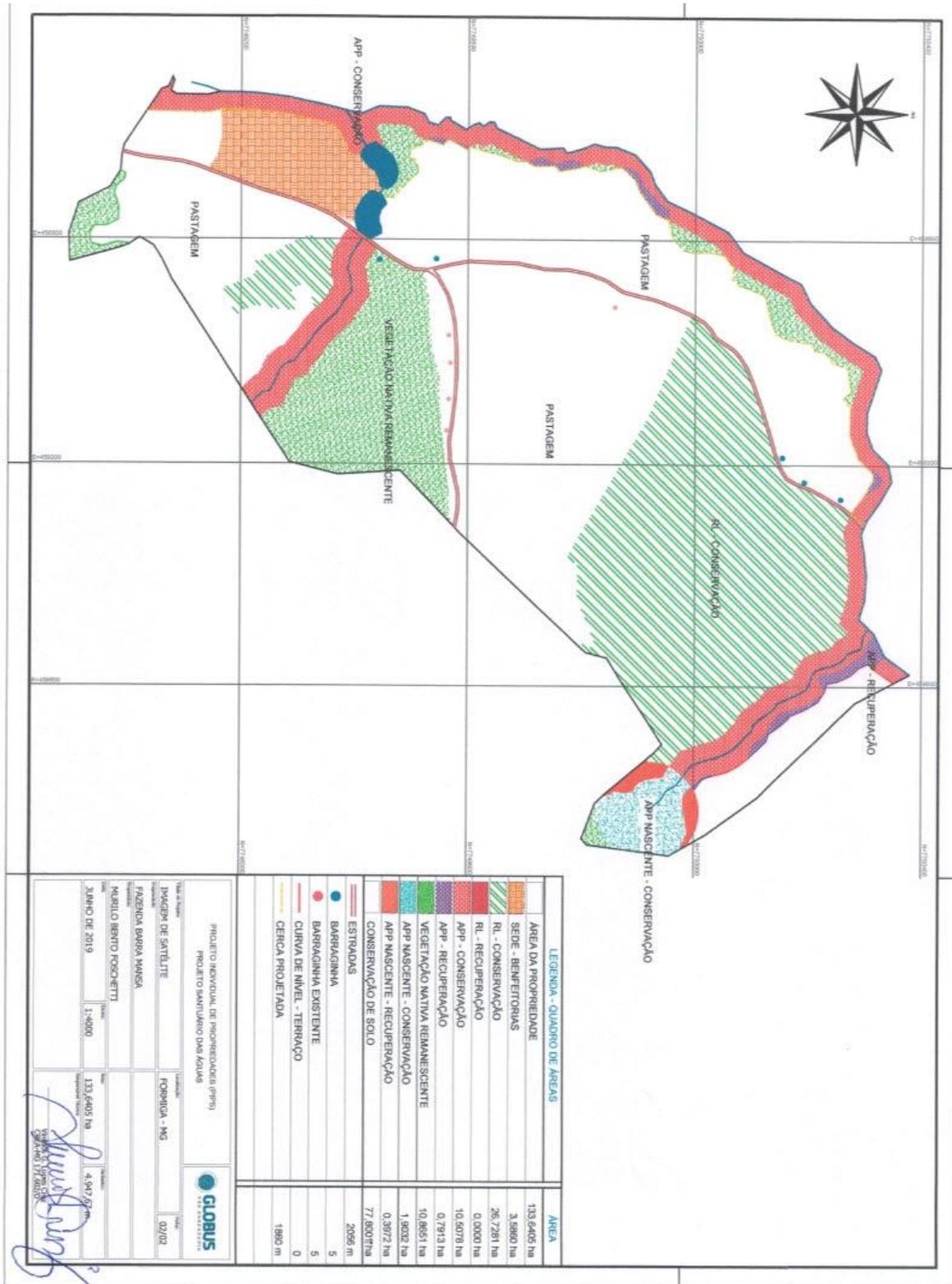
Representante da UGP

3. Saimara Silvrina Leal Chicri _____

Representante da UGP

4. _____

Representante da UGP





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – ODALI GONÇALVES BERIGO

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Rosalvo Bento Arantes	
CPF: 846.827.018-00	RG: MG 9 091 896 SSPMG
Endereço do Produtor: Rua João Pedrosa, 33- Bairro Quinzinho	
Fone/Email: 041 37 9 9875 6060	
Nome da Propriedade: Fazenda Contendas (Preguiça)	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Padre Trindade, próximo ao Linhão Xingu/Rio	
Trecho da bacia: Padre Trindade	
Área total da propriedade: 72,1061	CAR: Fazenda Contendas MG – 3126109 – FA1D.99A4.C17A.4031.9AE7.31A4.E633.DC03 CAR: Fazenda Preguiça MG – 3126109 – FA1D.99A4.C17A.4031.9AE7.31A4.E633.DC03
Coordenadas da poligonal da propriedade:	
MEMORIAL DESCRITIVO	
Imóvel :	
Proprietário :	
Município :	U.F: - BR
Comarca :	
Área (ha) :	72,1061
Perímetro (m) :	4194.44
<p>LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.742.160,06m e E 462.580,16m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°05'05" por uma distância de 59,21m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.742.129,49m e E 462.630,87m ; deste segue com azimute de 133°14'53" por uma distância de 179,09m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.742.006,79m e E 462.761,32m ; deste segue com azimute de 157°04'05" por uma distância de 77,30m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.741.935,59m e E 462.791,44m ; deste segue com azimute de 157°10'15" por uma distância de 131,60m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.741.814,30m e E 462.842,49m ; deste segue com azimute de 149°10'24" por uma distância de 67,14m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.741.756,65m e E 462.876,90m ; deste segue com azimute de 135°55'43" por uma distância de 84,49m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.741.695,95m e E 462.935,66m ;</p>	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

deste segue com azimute de 127°25'55" por uma distância de 43,78m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.741.669,34m e E 462.970,43m ; deste segue com azimute de 123°56'26" por uma distância de 70,13m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.741.630,19m e E 463.028,60m ; deste segue com azimute de 126°17'01" por uma distância de 41,07m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.741.605,88m e E 463.061,71m ; deste segue com azimute de 119°06'31" por uma distância de 41,99m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.741.585,46m e E 463.098,39m ; deste segue com azimute de 112°18'53" por uma distância de 98,51m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.741.548,05m e E 463.189,53m ; deste segue com azimute de 105°03'33" por uma distância de 91,46m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.741.524,29m e E 463.277,85m ; deste segue com azimute de 98°50'55" por uma distância de 105,64m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.741.508,04m e E 463.382,23m ; deste segue com azimute de 104°23'58" por uma distância de 167,53m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.741.466,38m e E 463.544,49m ; deste segue com azimute de 164°50'54" por uma distância de 33,18m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.741.434,36m e E 463.553,16m ; deste segue com azimute de 185°56'23" por uma distância de 30,65m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.741.403,87m e E 463.549,99m ; deste segue com azimute de 195°54'39" por uma distância de 32,02m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.741.373,08m e E 463.541,21m ; deste segue com azimute de 205°19'08" por uma distância de 39,70m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.741.337,19m e E 463.524,23m ; deste segue com azimute de 208°34'08" por uma distância de 23,58m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.741.316,48m e E 463.512,96m ; deste segue com azimute de 234°32'40" por uma distância de 46,83m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.741.289,32m e E 463.474,81m ; deste segue com azimute de 263°06'39" por uma distância de 23,56m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.741.286,49m e E 463.451,42m ; deste segue com azimute de 230°17'23" por uma distância de 26,59m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.741.269,50m e E 463.430,96m ; deste segue com azimute de 218°11'50" por uma distância de 35,83m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.741.241,35m e E 463.408,81m ; deste segue com azimute de 190°20'40" por uma distância de 36,05m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.741.205,89m e E 463.402,34m ; deste segue com azimute de 196°55'16" por uma distância de 34,46m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.741.172,92m e E 463.392,31m ; deste segue com azimute de 199°38'45" por uma distância de 41,75m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.741.133,60m e E 463.378,27m ; deste segue com azimute de 226°59'17" por uma distância de 36,72m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.741.108,55m e E 463.351,42m ; deste segue com azimute de 269°41'32" por uma distância de 22,62m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.741.108,43m e E 463.328,80m ; deste segue com azimute de 282°53'32" por uma distância de 29,43m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.741.114,99m e E 463.300,11m ; deste segue com azimute de 253°47'35" por uma distância de 14,82m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.741.110,86m e E 463.285,88m ; deste segue com azimute de 167°13'48" por uma distância de 14,60m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.741.096,62m e E 463.289,11m ; deste segue com azimute de 151°40'54" por uma distância de 39,79m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.741.061,59m e E 463.307,98m ; deste segue com azimute de 181°40'48" por uma distância de 33,38m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.741.028,23m e E 463.307,01m ; deste segue com azimute de 226°18'18" por uma distância de 39,60m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.741.000,87m e E 463.278,37m ; deste segue com azimute de 183°42'42" por uma distância de 31,17m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.740.969,76m e E 463.276,36m ; deste segue com azimute de 177°12'28" por uma distância de 55,06m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.740.914,77m e E 463.279,04m ; deste segue com azimute de 179°51'52" por uma



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

distância de 13,96m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.740.900,82m** e **E 463.279,07m** ; deste segue com azimute de 241°20'33" por uma distância de 33,84m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.740.884,58m** e **E 463.249,37m** ; deste segue com azimute de 269°45'17" por uma distância de 34,47m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.740.884,44m** e **E 463.214,90m** ; deste segue com azimute de 280°21'11" por uma distância de 45,62m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.740.892,64m** e **E 463.170,02m** ; deste segue com azimute de 297°27'49" por uma distância de 38,77m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.740.910,51m** e **E 463.135,63m** ; deste segue com azimute de 272°39'27" por uma distância de 54,19m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.740.913,03m** e **E 463.081,49m** ; deste segue com azimute de 344°40'23" por uma distância de 18,09m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.740.930,47m** e **E 463.076,71m** ; deste segue com azimute de 40°01'42" por uma distância de 15,85m, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.740.942,61m** e **E 463.086,90m** ; deste segue com azimute de 359°49'42" por uma distância de 19,51m, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.740.962,12m** e **E 463.086,84m** ; deste segue com azimute de 282°41'21" por uma distância de 24,92m, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.740.967,59m** e **E 463.062,53m** ; deste segue com azimute de 274°01'33" por uma distância de 34,17m, até o ponto **M48**, de coordenadas **N 7.740.969,99m** e **E 463.028,44m** ; deste segue com azimute de 229°48'25" por uma distância de 13,22m, até o ponto **M49**, de coordenadas **N 7.740.961,46m** e **E 463.018,34m** ; deste segue com azimute de 147°03'57" por uma distância de 19,42m, até o ponto **M50**, de coordenadas **N 7.740.945,16m** e **E 463.028,90m** ; deste segue com azimute de 238°19'23" por uma distância de 14,10m, até o ponto **M51**, de coordenadas **N 7.740.937,75m** e **E 463.016,90m** ; deste segue com azimute de 254°55'39" por uma distância de 13,51m, até o ponto **M52**, de coordenadas **N 7.740.934,24m** e **E 463.003,86m** ; deste segue com azimute de 242°07'37" por uma distância de 40,42m, até o ponto **M53**, de coordenadas **N 7.740.915,34m** e **E 462.968,13m** ; deste segue com azimute de 249°54'14" por uma distância de 61,72m, até o ponto **M54**, de coordenadas **N 7.740.894,14m** e **E 462.910,17m** ; deste segue com azimute de 250°32'18" por uma distância de 41,03m, até o ponto **M55**, de coordenadas **N 7.740.880,47m** e **E 462.871,48m** ; deste segue com azimute de 274°47'09" por uma distância de 40,64m, até o ponto **M56**, de coordenadas **N 7.740.883,86m** e **E 462.830,98m** ; deste segue com azimute de 295°20'55" por uma distância de 64,89m, até o ponto **M57**, de coordenadas **N 7.740.911,64m** e **E 462.772,34m** ; deste segue com azimute de 322°39'07" por uma distância de 35,86m, até o ponto **M58**, de coordenadas **N 7.740.940,14m** e **E 462.750,58m** ; deste segue com azimute de 338°43'03" por uma distância de 33,00m, até o ponto **M59**, de coordenadas **N 7.740.970,89m** e **E 462.738,61m** ; deste segue com azimute de 339°06'37" por uma distância de 29,94m, até o ponto **M60**, de coordenadas **N 7.740.998,87m** e **E 462.727,93m** ; deste segue com azimute de 321°15'52" por uma distância de 18,41m, até o ponto **M61**, de coordenadas **N 7.741.013,23m** e **E 462.716,41m** ; deste segue com azimute de 251°12'05" por uma distância de 13,16m, até o ponto **M62**, de coordenadas **N 7.741.008,99m** e **E 462.703,95m** ; deste segue com azimute de 209°16'26" por uma distância de 16,82m, até o ponto **M63**, de coordenadas **N 7.740.994,32m** e **E 462.695,73m** ; deste segue com azimute de 263°02'06" por uma distância de 23,79m, até o ponto **M64**, de coordenadas **N 7.740.991,43m** e **E 462.672,11m** ; deste segue com azimute de 277°17'13" por uma distância de 42,65m, até o ponto **M65**, de coordenadas **N 7.740.996,84m** e **E 462.629,80m** ; deste segue com azimute de 293°46'58" por uma distância de 31,16m, até o ponto **M66**, de coordenadas **N 7.741.009,41m** e **E 462.601,29m** ; deste segue com azimute de 336°24'39" por uma distância de 19,86m, até o ponto **M67**, de coordenadas **N 7.741.027,61m** e **E 462.593,35m** ; deste segue com azimute de 5°14'33" por uma distância de 31,35m, até o ponto



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

M68, de coordenadas N 7.741.058,83m e E 462.596,21m ; deste segue com azimute de 3°01'11" por uma distância de 201,46m, até o ponto M69, de coordenadas N 7.741.260,01m e E 462.606,82m ; deste segue com azimute de 352°01'20" por uma distância de 133,14m, até o ponto M70, de coordenadas N 7.741.391,86m e E 462.588,34m ; deste segue com azimute de 348°32'22" por uma distância de 185,26m, até o ponto M71, de coordenadas N 7.741.573,43m e E 462.551,53m ; deste segue com azimute de 267°39'04" por uma distância de 86,38m, até o ponto M72, de coordenadas N 7.741.569,89m e E 462.465,22m ; deste segue com azimute de 327°29'34" por uma distância de 34,96m, até o ponto M73, de coordenadas N 7.741.599,37m e E 462.446,44m ; deste segue com azimute de 359°32'50" por uma distância de 350,85m, até o ponto M74, de coordenadas N 7.741.950,21m e E 462.443,67m ; deste segue com azimute de 75°01'35" por uma distância de 69,84m, até o ponto M75, de coordenadas N 7.741.968,26m e E 462.511,14m ; deste segue com azimute de 42°55'21" por uma distância de 58,68m, até o ponto M76, de coordenadas N 7.742.011,22m e E 462.551,10m ; deste segue com azimute de 29°26'49" por uma distância de 48,13m, até o ponto M77, de coordenadas N 7.742.053,14m e E 462.574,76m ; deste segue com azimute de 2°38'59" por uma distância de 97,49m, até o ponto M78, de coordenadas N 7.742.150,52m e E 462.579,27m ; deste segue com azimute de 5°22'12" por uma distância de 9,58m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

12/12/2019

Responsável Técnico:
- CREA:



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Rosalvo Bento Arantes Fazenda Contendas

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	34 unidades	0 unidades	
Construção de terraços	0 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	1 600 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	1,1955 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	7,6805 ha	7,6805 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	14,6805 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,1955 ha	0,0000 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Cercamento	0 metros	1 560 metros	

Página 5 de 6



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 6 (seis) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 6. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 170.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

Rosalvo Bento Arantes Fazenda Contendas

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes **Felipe Basílio Nunes**
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga

Representante da UGP

2. _____

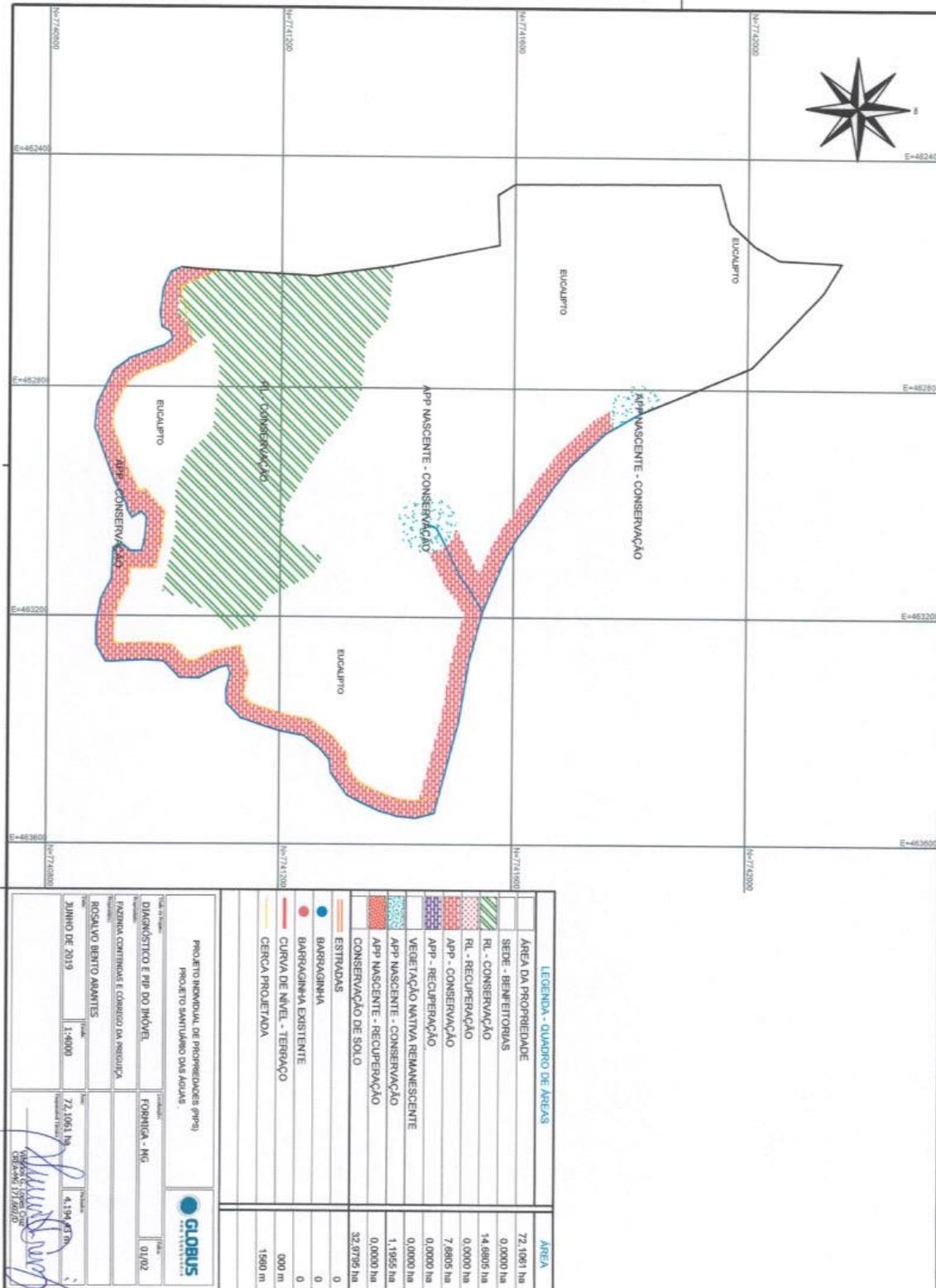
Representante da UGP

3. Tainara Silveira Leal Chicri

Representante da UGP

4. _____

Representante da UGP





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – ROSALVO BENTO ARANTES

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Rosalvo Bento Arantes	
CPF: 846.827.018-00	RG: MG 9 091 896 SSPMG
Endereço do Produtor: Rua João Pedrosa, 33 – Bairro Quinzinho	
Fone/Email: 041 37 9 9875 6060	
Nome da Propriedade: Fazenda Gameleira	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Padre Trindade, próximo ao Linhão Xingu/Rio	
Trecho da bacia: Padre Trindade	
Área total da propriedade: 115,7436	CAR: MG – 3126109 - C688.8912.54F9.490E.809F.4049.DB5C.373D

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA GAMELEIRA
Proprietário : ROSALVO BENTO ARANTES
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 115,7436
Perímetro (m) : 4932,32

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.740.994,92m e E 461.205,90m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 145°02'03" por uma distância de 66,33m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.740.940,56m e E 461.243,91m ; deste segue com azimute de 143°17'20" por uma distância de 454,47m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.740.576,23m e E 461.515,59m ; deste segue com azimute de 179°37'08" por uma distância de 91,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.740.485,24m e E 461.516,19m ; deste segue com azimute de 166°19'43" por uma distância de 143,55m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.740.345,75m e E 461.550,12m ; deste segue com azimute de 157°26'28" por uma distância de 68,00m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.740.282,96m e E 461.576,21m ; deste segue com azimute de 154°31'20" por uma distância de 59,19m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.740.229,53m e E 461.601,67m ; deste segue com azimute de 137°02'03" por uma distância de 124,74m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.740.138,24m e E 461.686,69m ; deste segue com azimute de 147°37'37" por uma distância de 232,84m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.739.941,59m e E 461.811,36m ; deste segue com azimute de 112°32'33" por uma distância de 47,29m, até o ponto M10, de coordenadas N

Página 1 de 5



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

7.739.923,46m e E 461.855,03m ; deste segue com azimute de 141°36'35" por uma distância de 365,29m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.739.637,15m e E 462.081,88m ; deste segue com azimute de 217°12'09" por uma distância de 22,00m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.739.619,63m e E 462.068,58m ; deste segue com azimute de 196°41'06" por uma distância de 194,22m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.739.433,59m e E 462.012,82m ; deste segue com azimute de 199°31'02" por uma distância de 185,39m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.739.258,86m e E 461.950,88m ; deste segue com azimute de 280°43'39" por uma distância de 89,85m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.739.275,58m e E 461.862,60m ; deste segue com azimute de 2°30'33" por uma distância de 75,24m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.739.350,75m e E 461.865,90m ; deste segue com azimute de 312°15'50" por uma distância de 28,16m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.739.369,68m e E 461.845,06m ; deste segue com azimute de 306°41'47" por uma distância de 48,36m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.739.398,58m e E 461.806,29m ; deste segue com azimute de 272°34'59" por uma distância de 68,24m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.739.401,66m e E 461.738,11m ; deste segue com azimute de 206°47'20" por uma distância de 45,63m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.739.360,93m e E 461.717,55m ; deste segue com azimute de 257°18'02" por uma distância de 88,31m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.739.341,51m e E 461.631,40m ; deste segue com azimute de 248°26'44" por uma distância de 137,05m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.739.291,16m e E 461.503,93m ; deste segue com azimute de 248°01'54" por uma distância de 82,32m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.739.260,37m e E 461.427,59m ; deste segue com azimute de 329°14'54" por uma distância de 42,89m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.739.297,23m e E 461.405,66m ; deste segue com azimute de 304°13'38" por uma distância de 91,78m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.739.348,85m e E 461.329,77m ; deste segue com azimute de 313°30'37" por uma distância de 21,30m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.739.363,51m e E 461.314,33m ; deste segue com azimute de 319°34'23" por uma distância de 112,84m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.739.449,41m e E 461.241,15m ; deste segue com azimute de 250°05'14" por uma distância de 18,70m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.739.443,04m e E 461.223,57m ; deste segue com azimute de 254°56'49" por uma distância de 52,79m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.739.429,33m e E 461.172,60m ; deste segue com azimute de 241°26'00" por uma distância de 24,20m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.739.417,76m e E 461.151,34m ; deste segue com azimute de 338°39'34" por uma distância de 24,32m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.739.440,41m e E 461.142,49m ; deste segue com azimute de 247°29'58" por uma distância de 6,40m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.739.437,96m e E 461.136,58m ; deste segue com azimute de 315°57'29" por uma distância de 212,43m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.739.590,66m e E 460.988,91m ; deste segue com azimute de 316°01'03" por uma distância de 133,85m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.739.686,97m e E 460.895,96m ; deste segue com azimute de 304°24'22" por uma distância de 79,48m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.739.731,88m e E 460.830,38m ; deste segue com azimute de 30°02'21" por uma distância de 62,42m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.739.785,91m e E 460.861,63m ; deste segue com azimute de 60°18'23" por uma distância de 22,60m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.739.797,10m e E 460.881,26m ; deste segue com azimute de 89°10'37" por uma distância de 22,60m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.739.797,43m e E 460.903,86m ; deste segue com azimute de 346°06'17" por uma distância de 60,40m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.739.856,07m e E 460.889,35m ; deste segue com azimute de 8°47'21" por uma distância de 223,76m, até o ponto



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

M40, de coordenadas N 7.740.077,20m e E 460.923,54m ; deste segue com azimute de 8°03'00" por uma distância de 320,20m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.740.394,24m e E 460.968,38m ; deste segue com azimute de 18°19'15" por uma distância de 67,82m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.740.458,62m e E 460.989,70m ; deste segue com azimute de 4°59'56" por uma distância de 115,01m, até o ponto M43, de coordenadas N 7.740.573,19m e E 460.999,72m ; deste segue com azimute de 2°08'02" por uma distância de 166,50m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.740.739,58m e E 461.005,92m ; deste segue com azimute de 34°50'37" por uma distância de 275,34m, até o ponto M45, de coordenadas N 7.740.965,55m e E 461.163,23m ; deste segue com azimute de 355°27'06" por uma distância de 9,43m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.740.974,95m e E 461.162,49m ; deste segue com azimute de 65°17'24" por uma distância de 47,79m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019

RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



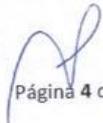
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Rosalvo Bento Arantes – Fazenda Gameleira

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	0 unidades	0 unidades	
Construção de terraços	2957 metros	1319 metros	
Readequação de estradas ecológicas	0 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,9348 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	10,6510 ha	5,6018 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	23,4591 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,6360 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,3019 ha	1,9963 ha	
Recuperação de reserva legal	41,0305 ha	0,0000 ha	
Cercamento	2803 metros	2430 metros	


Página 4 de 5



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 5 (cinco) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 5. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT):

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

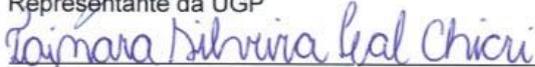
Assinatura do Produtor Rural:

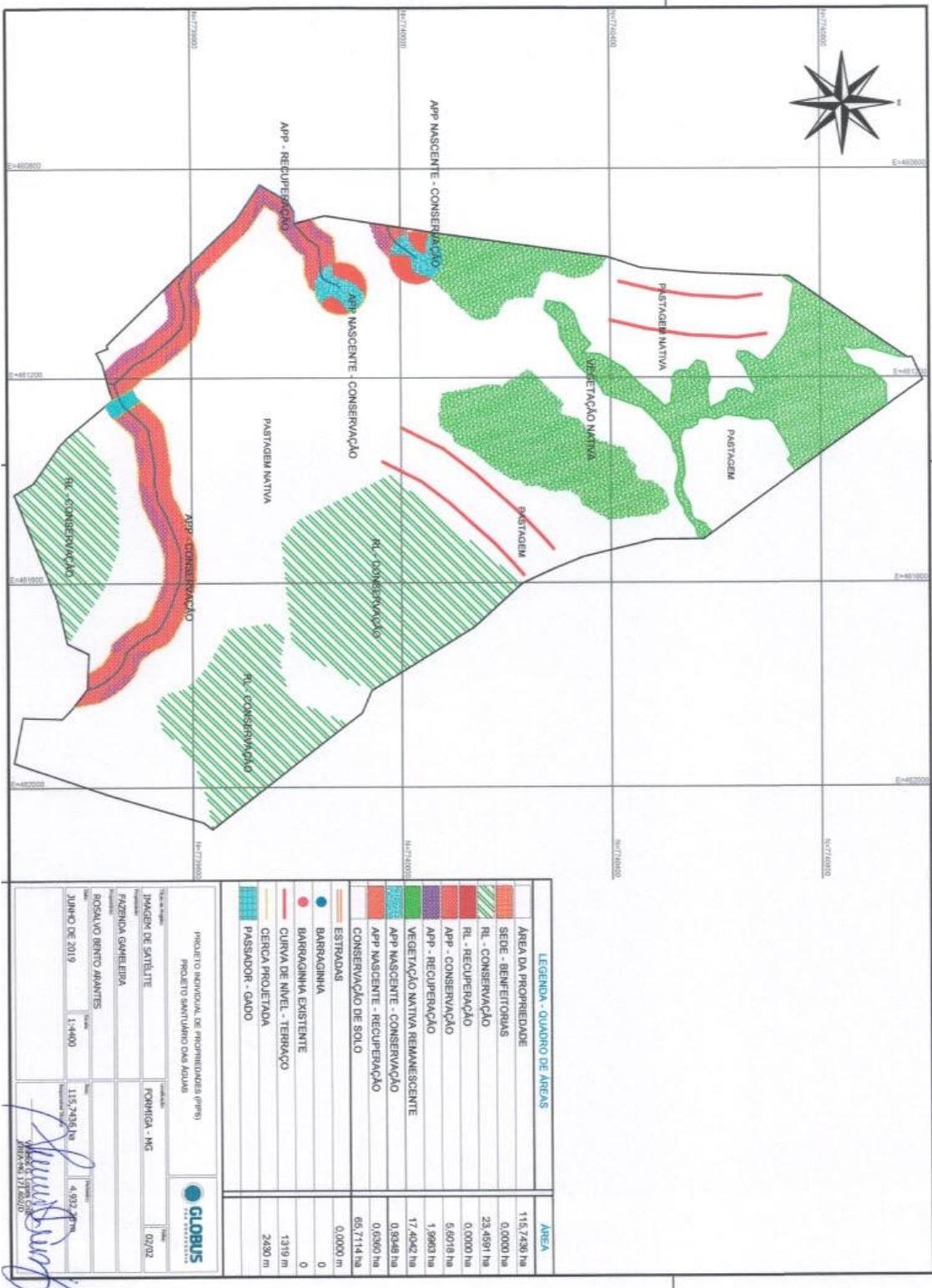
Rosalvo Bento Arantes - Fazenda Gameleira

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações:

Assinatura dos membros da UGP:

1.  **Felipe Basílio Nunes**
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. 
Representante da UGP
3. 
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – ROSALVO BENTO ARANTES 2



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Rosalvo Bento Arantes	
CPF: 846.827.018-00	RG: MG 9 091 896 SSPMG
Endereço do Produtor: Rua João Pedrosa, 33- Bairro Quinzinho	
Fone/Email: 041 37 9 9875 6060	
Nome da Propriedade: Fazenda Contendas (Preguiça)	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Padre Trindade, próximo ao Linhão Xingu/Rio	
Trecho da bacia: Padre Trindade	
Área total da propriedade: 72,1061	CAR: Fazenda Contendas MG – 3126109 – FA1D.99A4.C17A.4031.9AE7.31A4.E633.DC03 CAR: Fazenda Preguiça MG – 3126109 – FA1D.99A4.C17A.4031.9AE7.31A4.E633.DC03
Coordenadas da poligonal da propriedade: MEMORIAL DESCRITIVO	
Imóvel : Proprietário : Município : U.F: - BR Comarca : Área (ha) : 72,1061 Perímetro (m) : 4194.44	
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.742.160,06m e E 462.580,16m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°05'05" por uma distância de 59,21m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.742.129,49m e E 462.630,87m ; deste segue com azimute de 133°14'53" por uma distância de 179,09m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.742.006,79m e E 462.761,32m ; deste segue com azimute de 157°04'05" por uma distância de 77,30m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.741.935,59m e E 462.791,44m ; deste segue com azimute de 157°10'15" por uma distância de 131,60m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.741.814,30m e E 462.842,49m ; deste segue com azimute de 149°10'24" por uma distância de 67,14m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.741.756,65m e E 462.876,90m ; deste segue com azimute de 135°55'43" por uma distância de 84,49m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.741.695,95m e E 462.935,66m ;	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

deste segue com azimute de $127^{\circ}25'55''$ por uma distância de 43,78m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.741.669,34m** e **E 462.970,43m** ; deste segue com azimute de $123^{\circ}56'26''$ por uma distância de 70,13m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.741.630,19m** e **E 463.028,60m** ; deste segue com azimute de $126^{\circ}17'01''$ por uma distância de 41,07m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.741.605,88m** e **E 463.061,71m** ; deste segue com azimute de $119^{\circ}06'31''$ por uma distância de 41,99m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.741.585,46m** e **E 463.098,39m** ; deste segue com azimute de $112^{\circ}18'53''$ por uma distância de 98,51m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.741.548,05m** e **E 463.189,53m** ; deste segue com azimute de $105^{\circ}03'33''$ por uma distância de 91,46m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.741.524,29m** e **E 463.277,85m** ; deste segue com azimute de $98^{\circ}50'55''$ por uma distância de 105,64m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.741.508,04m** e **E 463.382,23m** ; deste segue com azimute de $104^{\circ}23'58''$ por uma distância de 167,53m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.741.466,38m** e **E 463.544,49m** ; deste segue com azimute de $164^{\circ}50'54''$ por uma distância de 33,18m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.741.434,36m** e **E 463.553,16m** ; deste segue com azimute de $185^{\circ}56'23''$ por uma distância de 30,65m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.741.403,87m** e **E 463.549,99m** ; deste segue com azimute de $195^{\circ}54'39''$ por uma distância de 32,02m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.741.373,08m** e **E 463.541,21m** ; deste segue com azimute de $205^{\circ}19'08''$ por uma distância de 39,70m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.741.337,19m** e **E 463.524,23m** ; deste segue com azimute de $208^{\circ}34'08''$ por uma distância de 23,58m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.741.316,48m** e **E 463.512,96m** ; deste segue com azimute de $234^{\circ}32'40''$ por uma distância de 46,83m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.741.289,32m** e **E 463.474,81m** ; deste segue com azimute de $263^{\circ}06'39''$ por uma distância de 23,56m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.741.286,49m** e **E 463.451,42m** ; deste segue com azimute de $230^{\circ}17'23''$ por uma distância de 26,59m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.741.269,50m** e **E 463.430,96m** ; deste segue com azimute de $218^{\circ}11'50''$ por uma distância de 35,83m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.741.241,35m** e **E 463.408,81m** ; deste segue com azimute de $190^{\circ}20'40''$ por uma distância de 36,05m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.741.205,89m** e **E 463.402,34m** ; deste segue com azimute de $196^{\circ}55'16''$ por uma distância de 34,46m, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 7.741.172,92m** e **E 463.392,31m** ; deste segue com azimute de $199^{\circ}38'45''$ por uma distância de 41,75m, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 7.741.133,60m** e **E 463.378,27m** ; deste segue com azimute de $226^{\circ}59'17''$ por uma distância de 36,72m, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 7.741.108,55m** e **E 463.351,42m** ; deste segue com azimute de $269^{\circ}41'32''$ por uma distância de 22,62m, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 7.741.108,43m** e **E 463.328,80m** ; deste segue com azimute de $282^{\circ}53'32''$ por uma distância de 29,43m, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 7.741.114,99m** e **E 463.300,11m** ; deste segue com azimute de $253^{\circ}47'35''$ por uma distância de 14,82m, até o ponto **M31**, de coordenadas **N 7.741.110,86m** e **E 463.285,88m** ; deste segue com azimute de $167^{\circ}13'48''$ por uma distância de 14,60m, até o ponto **M32**, de coordenadas **N 7.741.096,62m** e **E 463.289,11m** ; deste segue com azimute de $151^{\circ}40'54''$ por uma distância de 39,79m, até o ponto **M33**, de coordenadas **N 7.741.061,59m** e **E 463.307,98m** ; deste segue com azimute de $181^{\circ}40'48''$ por uma distância de 33,38m, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 7.741.028,23m** e **E 463.307,01m** ; deste segue com azimute de $226^{\circ}18'18''$ por uma distância de 39,60m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.741.000,87m** e **E 463.278,37m** ; deste segue com azimute de $183^{\circ}42'42''$ por uma distância de 31,17m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.740.969,76m** e **E 463.276,36m** ; deste segue com azimute de $177^{\circ}12'28''$ por uma distância de 55,06m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.740.914,77m** e **E 463.279,04m** ; deste segue com azimute de $179^{\circ}51'52''$ por uma



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

distância de 13,96m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.740.900,82m** e **E 463.279,07m** ; deste segue com azimute de **241°20'33"** por uma distância de 33,84m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.740.884,58m** e **E 463.249,37m** ; deste segue com azimute de **269°45'17"** por uma distância de 34,47m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.740.884,44m** e **E 463.214,90m** ; deste segue com azimute de **280°21'11"** por uma distância de 45,62m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.740.892,64m** e **E 463.170,02m** ; deste segue com azimute de **297°27'49"** por uma distância de 38,77m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.740.910,51m** e **E 463.135,63m** ; deste segue com azimute de **272°39'27"** por uma distância de 54,19m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.740.913,03m** e **E 463.081,49m** ; deste segue com azimute de **344°40'23"** por uma distância de 18,09m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.740.930,47m** e **E 463.076,71m** ; deste segue com azimute de **40°01'42"** por uma distância de 15,85m, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.740.942,61m** e **E 463.086,90m** ; deste segue com azimute de **359°49'42"** por uma distância de 19,51m, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.740.962,12m** e **E 463.086,84m** ; deste segue com azimute de **282°41'21"** por uma distância de 24,92m, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.740.967,59m** e **E 463.062,53m** ; deste segue com azimute de **274°01'33"** por uma distância de 34,17m, até o ponto **M48**, de coordenadas **N 7.740.969,99m** e **E 463.028,44m** ; deste segue com azimute de **229°48'25"** por uma distância de 13,22m, até o ponto **M49**, de coordenadas **N 7.740.961,46m** e **E 463.018,34m** ; deste segue com azimute de **147°03'57"** por uma distância de 19,42m, até o ponto **M50**, de coordenadas **N 7.740.945,16m** e **E 463.028,90m** ; deste segue com azimute de **238°19'23"** por uma distância de 14,10m, até o ponto **M51**, de coordenadas **N 7.740.937,75m** e **E 463.016,90m** ; deste segue com azimute de **254°55'39"** por uma distância de 13,51m, até o ponto **M52**, de coordenadas **N 7.740.934,24m** e **E 463.003,86m** ; deste segue com azimute de **242°07'37"** por uma distância de 40,42m, até o ponto **M53**, de coordenadas **N 7.740.915,34m** e **E 462.968,13m** ; deste segue com azimute de **249°54'14"** por uma distância de 61,72m, até o ponto **M54**, de coordenadas **N 7.740.894,14m** e **E 462.910,17m** ; deste segue com azimute de **250°32'18"** por uma distância de 41,03m, até o ponto **M55**, de coordenadas **N 7.740.880,47m** e **E 462.871,48m** ; deste segue com azimute de **274°47'09"** por uma distância de 40,64m, até o ponto **M56**, de coordenadas **N 7.740.883,86m** e **E 462.830,98m** ; deste segue com azimute de **295°20'55"** por uma distância de 64,89m, até o ponto **M57**, de coordenadas **N 7.740.911,64m** e **E 462.772,34m** ; deste segue com azimute de **322°39'07"** por uma distância de 35,86m, até o ponto **M58**, de coordenadas **N 7.740.940,14m** e **E 462.750,58m** ; deste segue com azimute de **338°43'03"** por uma distância de 33,00m, até o ponto **M59**, de coordenadas **N 7.740.970,89m** e **E 462.738,61m** ; deste segue com azimute de **339°06'37"** por uma distância de 29,94m, até o ponto **M60**, de coordenadas **N 7.740.998,87m** e **E 462.727,93m** ; deste segue com azimute de **321°15'52"** por uma distância de 18,41m, até o ponto **M61**, de coordenadas **N 7.741.013,23m** e **E 462.716,41m** ; deste segue com azimute de **251°12'05"** por uma distância de 13,16m, até o ponto **M62**, de coordenadas **N 7.741.008,99m** e **E 462.703,95m** ; deste segue com azimute de **209°16'26"** por uma distância de 16,82m, até o ponto **M63**, de coordenadas **N 7.740.994,32m** e **E 462.695,73m** ; deste segue com azimute de **263°02'06"** por uma distância de 23,79m, até o ponto **M64**, de coordenadas **N 7.740.991,43m** e **E 462.672,11m** ; deste segue com azimute de **277°17'13"** por uma distância de 42,65m, até o ponto **M65**, de coordenadas **N 7.740.996,84m** e **E 462.629,80m** ; deste segue com azimute de **293°46'58"** por uma distância de 31,16m, até o ponto **M66**, de coordenadas **N 7.741.009,41m** e **E 462.601,29m** ; deste segue com azimute de **336°24'39"** por uma distância de 19,86m, até o ponto **M67**, de coordenadas **N 7.741.027,61m** e **E 462.593,35m** ; deste segue com azimute de **5°14'33"** por uma distância de 31,35m, até o ponto



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

M68, de coordenadas N 7.741.058,83m e E 462.596,21m ; deste segue com azimute de 3°01'11" por uma distância de 201,46m, até o ponto M69, de coordenadas N 7.741.260,01m e E 462.606,82m ; deste segue com azimute de 352°01'20" por uma distância de 133,14m, até o ponto M70, de coordenadas N 7.741.391,86m e E 462.588,34m ; deste segue com azimute de 348°32'22" por uma distância de 185,26m, até o ponto M71, de coordenadas N 7.741.573,43m e E 462.551,53m ; deste segue com azimute de 267°39'04" por uma distância de 86,38m, até o ponto M72, de coordenadas N 7.741.569,89m e E 462.465,22m ; deste segue com azimute de 327°29'34" por uma distância de 34,96m, até o ponto M73, de coordenadas N 7.741.599,37m e E 462.446,44m ; deste segue com azimute de 359°32'50" por uma distância de 350,85m, até o ponto M74, de coordenadas N 7.741.950,21m e E 462.443,67m ; deste segue com azimute de 75°01'35" por uma distância de 69,84m, até o ponto M75, de coordenadas N 7.741.968,26m e E 462.511,14m ; deste segue com azimute de 42°55'21" por uma distância de 58,68m, até o ponto M76, de coordenadas N 7.742.011,22m e E 462.551,10m ; deste segue com azimute de 29°26'49" por uma distância de 48,13m, até o ponto M77, de coordenadas N 7.742.053,14m e E 462.574,76m ; deste segue com azimute de 2°38'59" por uma distância de 97,49m, até o ponto M78, de coordenadas N 7.742.150,52m e E 462.579,27m ; deste segue com azimute de 5°22'12" por uma distância de 9,58m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

12/12/2019

Responsável Técnico:
- CREA:



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Rosalvo Bento Arantes Fazenda Contendas

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	34 unidades	0 unidades	
Construção de terraços	0 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	1 600 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	1,1955 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	7,6805 ha	7,6805 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	14,6805 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,1955 ha	0,0000 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Cercamento	0 metros	1 560 metros	

Página 5 de 6



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 6 (seis) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 6. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

Rosalvo Bento Arantes Fazenda Contendas

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes **Felipe Basílio Nunes**
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga

Representante da UGP

2. _____

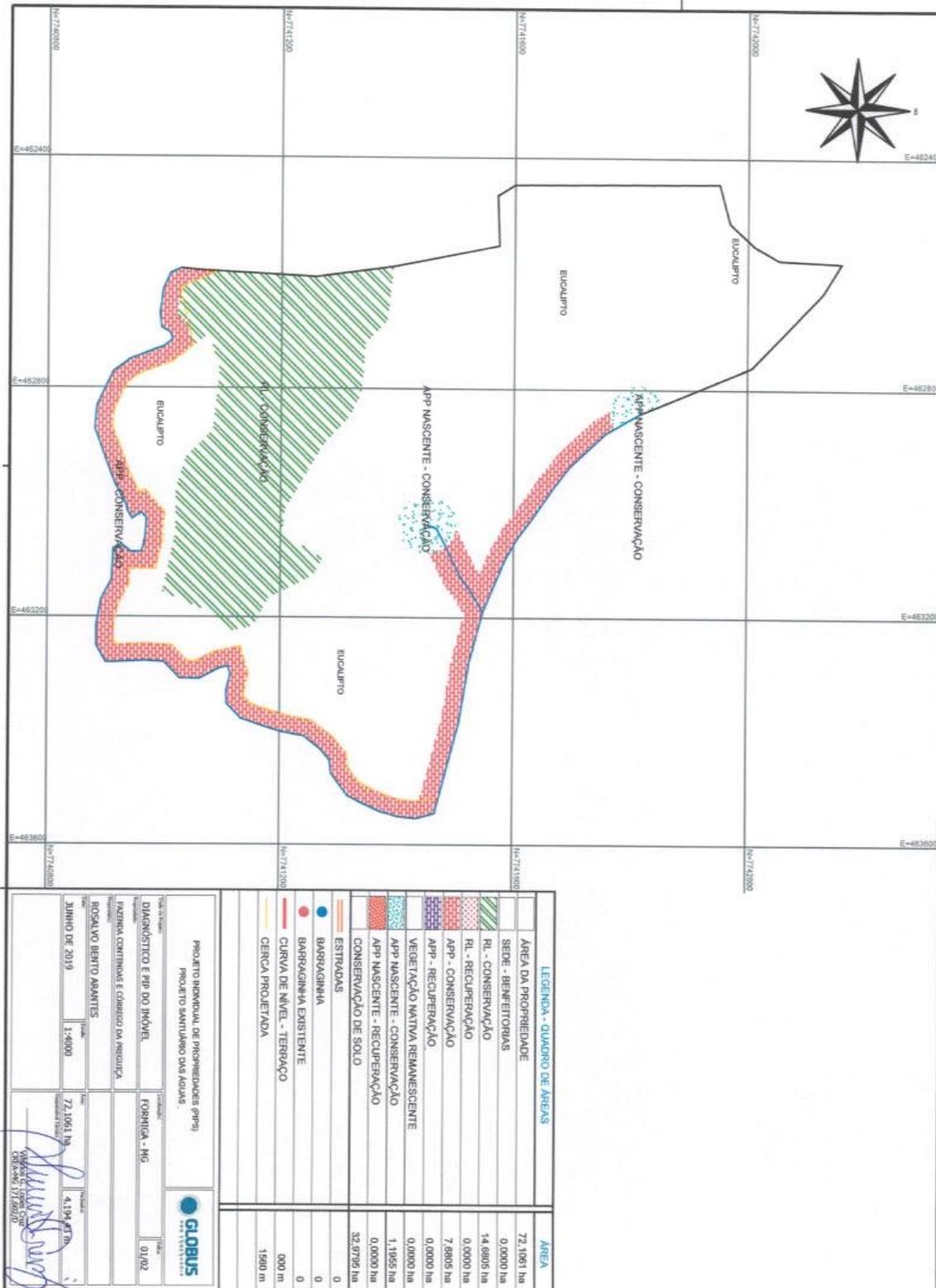
Representante da UGP

3. Tainara Silveira Leal Chicri

Representante da UGP

4. _____

Representante da UGP





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – ROSALVO BENTO ARANTES

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Waldemiro Marinho Teixeira	
CPF: 292.721.146-91	RG: MG 316 247 SSP MG
Endereço do Produtor: Fazenda padre /trindade – zona rural	
Fone/Email:	
Nome da Propriedade: Fazenda Padre Trindade	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: após Igreja Padre Trindade, no ponto mais alto da estada que leva ao Morro Cavado, logo antes do linhão Xingu/Rio, desce à esquerda.	
Trecho da bacia: Padre Trindade	
Área total da propriedade:	CAR:
87,6563 ha	MG – 3126109 – B8E9.35D7.B211.4FE1.9D87.3683.160E.196C

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA PADRE TRINDADE
Proprietário : WALDEMIRO MARINHO TEIXEIRA
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 87,6563
Perímetro (m) : 4212.02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.743.727,52m e E 461.556,76m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 152°35'33" por uma distância de 30,41m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.743.700,52m e E 461.570,76m ; deste segue com azimute de 83°12'40" por uma distância de 42,30m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.743.705,52m e E 461.612,76m ; deste segue com azimute de 72°53'50" por uma distância de 27,20m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.743.713,52m e E 461.638,76m ; deste segue com azimute de 154°08'01" por uma distância de 36,67m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.743.680,52m e E 461.654,76m ; deste segue com azimute de 149°37'15" por uma distância de 33,62m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.743.651,52m e E 461.671,76m ; deste segue com azimute de 85°45'49" por uma distância de 54,15m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.743.655,52m e E 461.725,76m ; deste segue com azimute de 90°00'00" por uma distância de 35,00m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.743.655,52m e E 461.760,76m ; deste segue com azimute de 171°52'12" por uma distância de 21,21m, até o ponto M09, de coordenadas N



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

7.743.634,52m e E 461.763,76m ; deste segue com azimute de 117°07'17" por uma distância de 46,07m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.743.613,52m e E 461.804,76m ; deste segue com azimute de 85°48'54" por uma distância de 41,11m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.743.616,52m e E 461.845,76m ; deste segue com azimute de 95°42'38" por uma distância de 40,20m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.743.612,52m e E 461.885,76m ; deste segue com azimute de 138°10'47" por uma distância de 25,50m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.743.593,52m e E 461.902,76m ; deste segue com azimute de 128°39'35" por uma distância de 51,23m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.743.561,52m e E 461.942,76m ; deste segue com azimute de 146°28'32" por uma distância de 95,96m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.743.481,52m e E 461.995,76m ; deste segue com azimute de 173°59'28" por uma distância de 19,11m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.743.462,52m e E 461.997,76m ; deste segue com azimute de 204°26'38" por uma distância de 24,17m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.743.440,52m e E 461.987,76m ; deste segue com azimute de 144°03'28" por uma distância de 49,41m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.743.400,52m e E 462.016,76m ; deste segue com azimute de 130°14'11" por uma distância de 34,06m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.743.378,52m e E 462.042,76m ; deste segue com azimute de 150°36'57" por uma distância de 118,21m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.743.275,52m e E 462.100,76m ; deste segue com azimute de 111°48'05" por uma distância de 75,39m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.743.247,52m e E 462.170,76m ; deste segue com azimute de 122°40'50" por uma distância de 62,97m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.743.213,52m e E 462.223,76m ; deste segue com azimute de 120°57'50" por uma distância de 64,14m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.743.180,52m e E 462.278,76m ; deste segue com azimute de 218°02'49" por uma distância de 29,21m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.743.157,52m e E 462.260,76m ; deste segue com azimute de 103°37'37" por uma distância de 67,91m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.743.141,52m e E 462.326,76m ; deste segue com azimute de 138°16'14" por uma distância de 49,58m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.743.104,52m e E 462.359,76m ; deste segue com azimute de 106°03'36" por uma distância de 68,68m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.743.085,52m e E 462.425,76m ; deste segue com azimute de 90°00'00" por uma distância de 12,00m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.743.085,52m e E 462.437,76m ; deste segue com azimute de 111°02'15" por uma distância de 13,93m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.743.080,52m e E 462.450,76m ; deste segue com azimute de 137°04'57" por uma distância de 77,83m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.743.023,52m e E 462.503,76m ; deste segue com azimute de 133°03'07" por uma distância de 104,00m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.742.952,52m e E 462.579,76m ; deste segue com azimute de 202°00'41" por uma distância de 50,70m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.742.905,52m e E 462.560,76m ; deste segue com azimute de 205°36'56" por uma distância de 80,96m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.742.832,52m e E 462.525,76m ; deste segue com azimute de 177°22'03" por uma distância de 87,09m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.742.745,52m e E 462.529,76m ; deste segue com azimute de 245°25'58" por uma distância de 76,97m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.742.713,52m e E 462.459,76m ; deste segue com azimute de 293°57'45" por uma distância de 9,85m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.742.717,52m e E 462.450,76m ; deste segue com azimute de 193°42'25" por uma distância de 42,20m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.742.676,52m e E 462.440,76m ; deste segue com azimute de 194°28'13" por uma distância de 32,02m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.742.645,52m e E 462.432,76m ; deste segue com azimute de 175°11'31" por uma distância de 107,38m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.742.538,52m e E



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

462.441,76m ; deste segue com azimute de 176°03'17" por uma distância de 58,14m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.742.480,52m e E 462.445,76m ; deste segue com azimute de 252°00'39" por uma distância de 365,89m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.742.367,52m e E 462.097,76m ; deste segue com azimute de 311°04'54" por uma distância de 206,96m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.742.503,52m e E 461.941,76m ; deste segue com azimute de 298°42'21" por uma distância de 47,89m, até o ponto M43, de coordenadas N 7.742.526,52m e E 461.899,76m ; deste segue com azimute de 325°03'16" por uma distância de 101,26m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.742.609,52m e E 461.841,76m ; deste segue com azimute de 332°24'10" por uma distância de 49,65m, até o ponto M45, de coordenadas N 7.742.653,52m e E 461.818,76m ; deste segue com azimute de 329°20'58" por uma distância de 31,38m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.742.680,52m e E 461.802,76m ; deste segue com azimute de 322°43'19" por uma distância de 84,20m, até o ponto M47, de coordenadas N 7.742.747,52m e E 461.751,76m ; deste segue com azimute de 45°00'00" por uma distância de 9,90m, até o ponto M48, de coordenadas N 7.742.754,52m e E 461.758,76m ; deste segue com azimute de 315°51'18" por uma distância de 47,38m, até o ponto M49, de coordenadas N 7.742.788,52m e E 461.725,76m ; deste segue com azimute de 311°43'46" por uma distância de 49,58m, até o ponto M50, de coordenadas N 7.742.821,52m e E 461.688,76m ; deste segue com azimute de 288°48'00" por uma distância de 49,65m, até o ponto M51, de coordenadas N 7.742.837,52m e E 461.641,76m ; deste segue com azimute de 273°08'42" por uma distância de 91,14m, até o ponto M52, de coordenadas N 7.742.842,52m e E 461.550,76m ; deste segue com azimute de 270°00'00" por uma distância de 7,00m, até o ponto M53, de coordenadas N 7.742.842,52m e E 461.543,76m ; deste segue com azimute de 276°20'25" por uma distância de 18,11m, até o ponto M54, de coordenadas N 7.742.844,52m e E 461.525,76m ; deste segue com azimute de 288°26'06" por uma distância de 22,14m, até o ponto M55, de coordenadas N 7.742.851,52m e E 461.504,76m ; deste segue com azimute de 283°48'54" por uma distância de 62,82m, até o ponto M56, de coordenadas N 7.742.866,52m e E 461.443,76m ; deste segue com azimute de 288°55'29" por uma distância de 37,00m, até o ponto M57, de coordenadas N 7.742.878,52m e E 461.408,76m ; deste segue com azimute de 312°30'38" por uma distância de 16,28m, até o ponto M58, de coordenadas N 7.742.889,52m e E 461.396,76m ; deste segue com azimute de 30°44'08" por uma distância de 43,05m, até o ponto M59, de coordenadas N 7.742.926,52m e E 461.418,76m ; deste segue com azimute de 27°07'17" por uma distância de 46,07m, até o ponto M60, de coordenadas N 7.742.967,52m e E 461.439,76m ; deste segue com azimute de 31°15'49" por uma distância de 32,76m, até o ponto M61, de coordenadas N 7.742.995,52m e E 461.456,76m ; deste segue com azimute de 18°58'13" por uma distância de 33,84m, até o ponto M62, de coordenadas N 7.743.027,52m e E 461.467,76m ; deste segue com azimute de 351°24'59" por uma distância de 53,60m, até o ponto M63, de coordenadas N 7.743.080,52m e E 461.459,76m ; deste segue com azimute de 22°37'12" por uma distância de 26,00m, até o ponto M64, de coordenadas N 7.743.104,52m e E 461.469,76m ; deste segue com azimute de 0°43'31" por uma distância de 79,01m, até o ponto M65, de coordenadas N 7.743.183,52m e E 461.470,76m ; deste segue com azimute de 349°17'13" por uma distância de 37,66m, até o ponto M66, de coordenadas N 7.743.220,52m e E 461.463,76m ; deste segue com azimute de 12°43'28" por uma distância de 31,78m, até o ponto M67, de coordenadas N 7.743.251,52m e E 461.470,76m ; deste segue com azimute de 353°20'44" por uma distância de 120,81m, até o ponto M68, de coordenadas N 7.743.371,52m e E 461.456,76m ; deste segue com azimute de 21°06'17" por uma distância de 61,10m, até o ponto M69, de coordenadas N 7.743.428,52m e E 461.478,76m ;

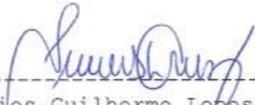
 Página 3 de 6



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

deste segue com azimute de 17°49'08" por uma distância de 29,41m, até o ponto **M70**, de coordenadas **N 7.743.456,52m** e **E 461.487,76m** ; deste segue com azimute de 1°50'51" por uma distância de 31,02m, até o ponto **M71**, de coordenadas **N 7.743.487,52m** e **E 461.488,76m** ; deste segue com azimute de 353°17'25" por uma distância de 17,12m, até o ponto **M72**, de coordenadas **N 7.743.504,52m** e **E 461.486,76m** ; deste segue com azimute de 22°37'12" por uma distância de 26,00m, até o ponto **M73**, de coordenadas **N 7.743.528,52m** e **E 461.496,76m** ; deste segue com azimute de 13°10'21" por uma distância de 48,27m, até o ponto **M74**, de coordenadas **N 7.743.575,52m** e **E 461.507,76m** ; deste segue com azimute de 350°42'24" por uma distância de 55,73m, até o ponto **M75**, de coordenadas **N 7.743.630,52m** e **E 461.498,76m** ; deste segue com azimute de 349°22'49" por uma distância de 48,84m, até o ponto **M76**, de coordenadas **N 7.743.678,52m** e **E 461.489,76m** ; deste segue com azimute de 357°23'51" por uma distância de 22,02m, até o ponto **M77**, de coordenadas **N 7.743.700,52m** e **E 461.488,76m** ; deste segue com azimute de 68°20'38" por uma distância de 73,16m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019



RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Waldemiro Marinho Teixeira – Fazenda padre Trindade

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	22 unidades	9 unidades	
Construção de terraços	2014 metros	1748 metros	
Readequação de estradas ecológicas	915 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	3,1171 ha	3,1171 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	8,5065 ha	8,5065 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	17,7515 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,1923 ha	0,1923 ha	
Recuperação de reserva legal	30,8673 ha	0,0000 ha	
Cercamento	984 metros	1040 metros	


Página 5 de 6



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 6 (seis) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 6. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

Waldemiro Marinho Teixeira – Fazenda padre Trindade

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. _____

Representante da UGP

2. _____

Representante da UGP

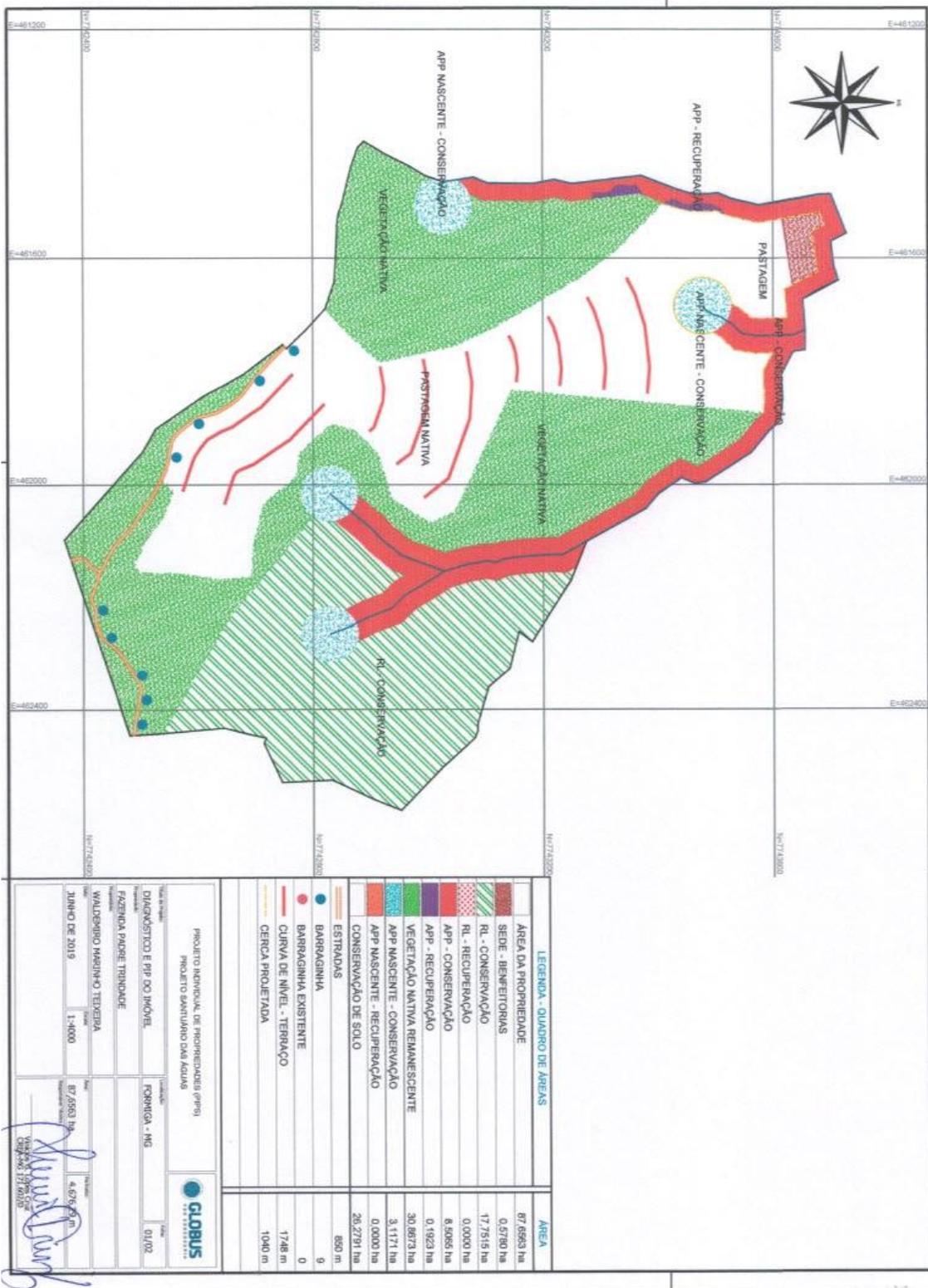
3. _____

Representante da UGP

4. _____

Representante da UGP

Felipe Basilio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga





ANEXO 07

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: / 2021

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M-5.187.246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado, a empresa, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: -----e Inscrição Estadual n.º: -----, estabelecida em -----, na Rua-----, n.º-----, bairro -----, CEP-----, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr.-----, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em -----, na -----, portador do C.P.F. n.º: -----, R.G. n.º. ----- e ,doravante denominada "CONTRATADA", resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 95/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º:07/2021**, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS, TERRAÇOS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE CERCAS EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR MEIO DE RECURSOS DO CONVÊNIO 858854/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA E AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, POR MEIO DO PROGRAMA RECURSO HÍDRICOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE.

1.2. Valor contratado pela administração é de **R\$ xxx.xxx.xx (valor por extenso)**.

1.3. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

1.4. Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. São condições de execução do presente Contrato:

2.7. A Equipe do Projeto Santuário das Águas fornecerá todos os memoriais descritivos da propriedade e os mapas das infraestruturas a serem implementadas em cada uma das propriedades além de acompanhar a marcação e execução dos mesmos.

2.8. A aquisição dos materiais a serem utilizados para execução e conclusão do projeto é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.9. A empresa contratada deverá fazer as marcações destas infraestruturas a serem implementadas anterior



ao momento de sua construção, sendo no mínimo 03 (três) dias antes, para que os fiscais do projeto possam aprovar a construção.

2.10. Encontra-se em anexo a este contrato os seguintes documentos:

- Mapa da Sub-bacia hidrográfica do Rio Formiga, com a localização das propriedades a serem contempladas pelo projeto;
- Quadro com relação e localização de cada propriedade;
- Quadro com relação de serviços a serem executados em cada uma das propriedades;
- Quadro de serviços a serem executados em cada uma das propriedades;
- Projeto Individuais de Propriedades, mapas das propriedades com a localização e os serviços a serem implementadas em cada uma delas.

2.11. Execução dos serviços de construção das barraginhas (bacia de contenção ou cacimba)

2.12. As barraginhas são pequenos reservatórios com a função principal de coletar água de enxurradas, aliviando sua ação mecânica no solo.

2.13. As barraginhas deverão ser marcadas com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua construção, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes da sua execução;

2.14. As barraginhas terão as medidas aproximadas de 04 (quatro) metros de diâmetro na base, 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de diâmetro na crista máxima e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) no ponto mais profundo;

2.15. A terra retirada da escavação será colocada na borda da barraginhas, de forma a aumentar sua capacidade, devendo ser compactada com a pá carregadeira ou outro equipamento adequado;

2.16. Deverá ser feito uma calha ou “bigode” para direcionar o fluxo de água superficial da estrada para as barraginhas, que estiverem situadas às margens de estrada da propriedade, e um ladrão/vertedouro na parte superior, para escoar o excedente de forma segura.

2.17. Execução dos serviços de construção dos terraços (curvas em nível)

2.18. Os terraços são um conjunto de canais de um camalhão, construídos em níveis ou em pequenos gradientes, tendo como finalidade de reter e infiltrar água pluvial no solo, de forma a minimizar seu efeito mecânico do poder erosivo das enxurradas, específicos para captação e infiltração de águas pluviais;

2.19. Os terraços deverão ser marcados com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua construção, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes da sua execução;

2.20. Estes terraços deverão ter o formato da seção parabólico, nas medidas aproximadas de 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 0,50 m (cinquenta centímetro) de altura;

2.21. A construção dos terraços deverá ser feita por trator agrícola, sugerindo a capacidade mínima de 70 hp, com arado de disco reversível com diâmetro superior a 30 (trinta) polegadas, trabalhando no sistema “vai e volta”, ou outro equipamento com tal capacidade.

2.22. Execução dos serviços de readequação das estradas rurais

2.23. A readequação das estradas se faz necessário para conserva-la por períodos mais longos e tem por objetivo evitar o carregamento de partículas do solo para dentro dos corpos hídricos podendo até assoreá-lo. A execução destes serviços se dará da seguinte forma:

2.24. As readequações das estradas deverão ser marcadas com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua execução, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes de iniciar a obra;

2.25. Raspagem da estrada, definindo seu leito em 5 m (cinco metros) de largura máxima, inclinándolo entorno de 4%, em direção ao melhor escoamento de águas de chuvas;

2.26. Será permitida a construção de lombadas com o objetivo de melhor direcionamento das águas pluviais aos bigodes e barraginhas;

2.27. Desfazer e refazer as cercas que forem abertas para fazerem os bigodes necessários ao escoamento das águas em direção à barraginhas, que já estarão construídas, de acordo com sua melhor eficiência;

2.28. Aquisição e transporte de moínha de calcário de 0 a 10mm para encascalhamento e adequação das estradas rurais.



2.29. Execução dos serviços de construção de cercas

2.30. A construção de cercas nas propriedades rurais contempladas por este edital tem por objetivo proteger as Áreas de Preservação Permanente (APP's) como também auxiliar os produtores rurais no que diz respeito ao cumprimento das legislações pertinentes a respeito.

2.31. As locações das cercas devem ser marcadas com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data de sua construção, afim de que possa ser vistoriado pelos fiscais do contrato antes da sua execução;

2.32. Os materiais a serem utilizados para conclusão deste serviço (mourões, arames, pregos e esticadores), são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA

2.33. Deverão ser construídas com 04 (quatro) fios de arame farpado, com resistência igual ou superior a 300 kgf (trezentos quilogramas forças), espessura igual ou superior a 2,0 mm (dois milímetros), em toda a extensão, comprovados por etiqueta metálica nos rolos de arame;

2.34. O distanciamento dos arames deverá ser da seguinte forma: o primeiro fio deve ficar a uma altura de 60 cm (sessenta centímetros) a partir do solo e seguindo os três fios restantes serão distanciados 25 cm (vinte e cinco centímetros) um do outro, restando 15 cm (quinze centímetros) livre no topo da estaca ou esticador;

2.35. Os grampos deverão ser de metal galvanizado e devem ser fixados nas estacas e esticadores na posição diagonal. Nas estacas deve-se deixar uma pequena folga para movimentação longitudinal do arame farpado e não forçar as estacas;

2.36. As estacas serão de madeira de eucalipto, tratada quimicamente, com comprimento de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), espessura de 8 cm (oito centímetros) a 10 cm (dez centímetros) em sua base, podendo ser de utilizado as estacas de classificação "B", sem defeitos comprometedores;

2.37. Os Esticadores deverão ser de eucalipto, tratados quimicamente, com comprimento de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e espessura de 10 cm (dez centímetros) a 12 (doze centímetros) em sua base, podendo ser utilizado os esticadores de classificação "B", sem defeitos comprometedores;

2.38. As estacas, após sua instalação, deverão apresentar altura padrão de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), em relação ao solo, devendo estar enterradas bem firme no solo por 70 cm (setenta centímetros) de profundidade e apresentar espaçamento horizontal de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetro) uma da outra, incluindo do esticador;

2.39. Os esticadores deverão ser instalados no início, no fim e nas mudanças de direção das cercas com espaçamento horizontal máximo de 30 m (trinta metros) de outro esticador, de forma a resistir à tração do arame e deverão apresentar altura padrão de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em relação ao solo, devendo estar enterradas bem firme no solo por 1 m (um metro) de profundidade;

2.40. O grau de compactação do aterro das covas par instalação das estacas e esticadores deverá ser o suficiente para provocar sua fixação a ponto de não declinar com a aplicação da força de 1 (um) homem;

2.41. A abertura das covas para fixação dos moirões poderá ser mecanizada, a critério da CONTRATADA, sempre considerando a boa manutenção da qualidade ambiental das áreas trabalhadas;

2.42. Quando necessário, a CONTRATADA deverá promover a roçada da área onde será construída a cerca;

2.43. O arame deverá estar bem esticado em toda a cerca, com ressalva de alguns pontos específicos, julgados pelos técnicos fiscais;

2.44. Em determinados pontos estabelecidos pelo projeto Vida Nova Rio Formiga, serão construídos bebedouros (também chamados de "vai-e-vem") para saciedade do gado, travessias em cursos d'água e tronqueiras, que deverão utilizar o mesmo material disponível para a construção das cercas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3. 1. São obrigações das partes:

3.1.1 - DA CONTRATANTE:

3.1.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

3.1.1.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;



3.1.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado, fiscalizará e gerenciará a execução do objeto e valores contratados, conforme exigência do Decreto Municipal nº 3.912 de 05 de maio de 2008 e Leis aplicáveis;

3.1.1.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.1.1.5. Rejeitar todo e qualquer material e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

3.1.1.6. Notificar a contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da Lei, prazo para apresentação de defesa;

3.1.1.7. Disponibilizar GESTOR/FISCAL para a inspeção da execução dos serviços diários in loco, inclusive com relatórios e boletins de produção;

3.1.1.8. A Administração pagará o preço homologado, conforme Contrato firmado fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme as leis aplicáveis.

3.1.2. DA CONTRATADA:

3.1.2.1. Executar o projeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Termo de Referência, no contrato, no edital e seus anexos;

3.1.2.2. Possuir equipamentos modernos com alta tecnologia e em ótimo estado, apresentando-os a CONTRATANTE antes de iniciar os serviços;

3.1.2.3. Realizar substituição e/ou manutenção de itens materiais e maquinários com defeitos em um prazo hábil de 07 (sete) dias úteis, bem como necessitar de prazo maior apresentar justificativa plausível;

3.1.2.4. Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços prestados,

3.1.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

3.1.2.6. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação aos funcionários designados para a realização da prestação de serviços/ fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

3.1.2.7. Respeitar e fazer com que seus funcionários respeitem a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

3.1.2.8. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

3.1.2.9. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA fazer o serviço de locação topográfica antecipada das obras (com no mínimo 03 (três) dias de antecedência);

3.1.2.10. O transporte, alimentação, uso de equipamentos de proteção individual - EPIs, alojamento, para os funcionários e demais colaboradores, diárias/salários são de inteira responsabilidade da CONTRATADA; Manter os locais de execução dos serviços sempre e devidamente sinalizados;

3.1.2.11. Manter os locais de execução dos serviços sempre e devidamente sinalizados;

3.1.2.12. A CONTRATADA deverá efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços;

3.1.2.13. A CONTRATADA deve comunicar a CONTRATANTE à conclusão dos serviços, para que esta possa proceder à vistoria, com vistas a sua aceitação provisória;

3.1.2.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na prestação dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

3.1.2.15. Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



3.1.2.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local aos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados;

3.1.2.17. Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

3.1.2.18. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

3.1.2.19. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.1.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE;

3.1.2.21. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à CONTRATANTE, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

3.1.2.22. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como às disposições legais em vigor;

3.1.2.23. Disponibilizar pessoal/funcionários, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estarem em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção;

3.1.2.24. Deverá ser preenchida a ficha de produção diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados;

3.1.2.25. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com

3.1.2.26. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores;

3.1.2.27. Contribuir para o bom andamento das obras, mediante planejamento, organização e controles constantes, com alinhamentos de curso e ações com o GESTOR/Fiscal;

3.1.2.28. Assegurar que o responsável técnico apontado, acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE;

3.1.2.29. Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93;

3.1.2.30. Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão CONTRATANTE, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Formiga - MG;

3.1.2.31. A CONTRATADA deverá assegurar durante a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados;

3.1.2.32. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo as irregularidades e as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

3.1.2.33. Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, contados ao fim da data de prestação de serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;



3.1.2.34. Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

3.1.2.35. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

3.1.2.36. Apresentar à Fiscalização das Obras a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART- no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, aos cuidados de Rayane Arantes Sousa;

3.1.2.37. A aquisição dos materiais para o cercamento e a readequação das estradas rurais é de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE EXECUÇÃO, REGIME DE CONTRATAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A forma de execução será indireta, no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR ITEM, tipo MENOR PREÇO POR ITEM e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR, por todo e qualquer serviço e fornecimento que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do CONTRATO a ser firmado.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os servidores HUMBERTO DE PAULA CUNHA indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, RAYANE ARANTES SOUSA indicada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI indicada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, através da Portaria nº 4.460, de 22 de junho de 2021, estão designados e atuarão como fiscais do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, a importância de **R\$ 000.000,00 (valor por extenso)**, observados os seguintes termos:

4.1.1. Os preços contratuais são os constantes das planilhas que integram a proposta.

4.1.2. O preço pelos serviços contratados inclui material e mão-de-obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

4.1.3.A CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações, que implique redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93, caso em que serão utilizados o preço global constante da proposta da CONTRATADA.

4.1.4. Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados pela CONTRATANTE serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto contratado, a CONTRATADA levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame da CONTRATANTE que, se o aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº: 8.666/93.

4.1.5. Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, o que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências



legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.3. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.4. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.6. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e NotaFiscal/Fatura corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta aquisição/contratação aprovada pela Lei Municipal nº 5.626 de 21 de maio de 2021 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 1.07.01.18.544.0031.1.226 – 4.4.90.51- Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga, conforme convênio 858854/2017 celebrado entre o município de Formiga e a Agencia Nacional das Águas - ANA.

CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses a contar da assinatura, e a obra com duração de 05 (cinco) meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período.

9.2. Se faz necessário o tempo de contrato maior que o período das obras em razão do início das atividades estar atrelado a análise e aprovação da CAIXA do processo licitatório.

9.3. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço contratado.

9.4. Não poderá haver majoração na margem de lucro/ganho apurada na data da licitação.

9.5. O contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses a contar da assinatura, e a obra com duração de 05 (cinco) meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período.

9.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, deverá ser adotado **o menor** dos seguintes valores:

A) Valor resultante da aplicação do desconto sobre o preço médio de mercado. Este desconto refere-se à porcentagem do preço homologado em relação ao preço médio no dia do pregão, ou seja:

$$\text{Desconto} = 1 - \frac{\text{preço homologado}}{\text{preço médio}} \times 100$$

a. Valor resultante do cálculo abaixo, que mantém o mesmo percentual entre a Nota Fiscal de custo do fornecedor e o preço homologado.

$$\text{Valor} = \frac{\text{Preço homologado} \times \text{Nota Fiscal atual}}{\text{Nota Fiscal na data da homologação}}$$

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES:



10.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções;

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto e à Administração;
- b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos, jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na Lei Federal nº 8.666/1993;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe Art. 87 inciso IV da lei 8.666/93

10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato ou não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93
- b) Multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato pela inadimplência até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- c) Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato pela inadimplência, além do prazo de 5 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

10.3. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.5. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato, compensado na garantia ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

10.6. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.7. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará (ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº: 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I- Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

II- Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução dos serviços.

III- Emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela fiscalização.

IV- Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

V- Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização.

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de



qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

11.3. Em casos excepcionais, configurados como de força maior a critério da CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

I- Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando seu fornecimento couber a CONTRATANTE e a CONTRATADA solicitá-los em tempo hábil.

II- Alteração no projeto da obra pelo CONTRATANTE, sendo esta alteração prejudicial ao andamento dos serviços.

CLÁUSULA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório n.º:95/2021 – Tomada de Preço n.º: 07/2021**, que lhe deu causa para cuja execução exigirá-se rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

12.2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º: 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Oficial do Município, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga (MG), ----- de ----- de 2021.

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
Prefeito Municipal CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, N° 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

Nome:
C.P.F.

2) _____

Nome:
C.P.F.



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, N° 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

ANEXO 08
FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
(PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA)

PROCESSO: 95/2021
TOMADA DE PREÇOS: 07/2021

PESSOA JURÍDICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ OU CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei pela Internet, na página do Município de Formiga- MG (www.formiga.mg.gov.br), cópia do Edital, cujo(s) envelope(s) de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail licitacaoformigamg@gmail.com. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



ANEXO 09 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO

Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993

Nota: Toda cópia deverá ser autenticada e todos os documentos apresentados sem data de validade serão considerados válidos por sessenta dias após a data de emissão.

Artigo 28 (Habilitação Jurídica)

- Cédula de identidade (de quem assina pela firma)
- Registro Comercial – se EMPRESA INDIVIDUAL
- Contrato Social e últimas alterações – se EMPRESA COMERCIAL
- Prova de Diretoria em exercício se SOCIEDADE P/ AÇÕES
- Decreto de autorização se FIRMA ESTRANGEIRA

Artigo 29 (Regularidade Fiscal)

- CNPJ
- Inscrição Estadual ou Municipal comprovando domicílio.
- Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa com a União.
- Certidão de Regularidade Estadual.
- Certidão de Regularidade Municipal.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Em cumprimento a lei 9854 de 27/10/99 que altera os Art. 27 e 78 da lei 8666/93, a proponente deverá apresentar uma declaração assinada pelo representante legal da empresa, afirmando não constar no quadro funcional da sua empresa de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda menores de 16 anos, a não ser que se comprove ser aprendiz e não seja menor de 14 anos. **Validade no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, conforme o inciso II do Artigo 31 da Lei 8.666/93.**
- Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art.29, V da Lei 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei 12.240/11)

Artigo 31 (Qualificação Econômica Financeira)

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no Livro Diário, e necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente. No caso de sociedade civil tais documentos poderão ser registrados em cartório competente. Se a licitante tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano, o Balanço Patrimonial deverá ser substituído pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou pelo Balanço de Abertura, bem como dos índices financeiros..
- Certidão de Regularidade de Falência e Concordatas (expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, **com no máximo 60 (sessenta) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93).



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS À DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS -
RUA Barão de Piumhi – Nº. 92ª – 2º Andar, CENTRO – FORMIGA – MG – 35570-128 – (37)-3329-1843
ou 3329-1844.



ANEXO 10
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Processo Licitatório n°: _____

Tomada de Preços n°: _____

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Formiga, de gestores e/ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme Portaria n.º 4.063, de 05 de maio de 2020.

Local e data

(Representante legal)



ANEXO 11
RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E RESPECTIVAS PROPRIEDADES ONDE SERÃO REALIZADAS OBRAS DO
PROJETO SANTUÁRIO DAS ÁGUAS – PROGRAMA VIDA NOVA RIO FORMIGA

Nome do Proprietário	Nome da propriedade - comunidade	Informações do CAR		
		Latitude	Longitude	Área (ha)
Ailton de Oliveira Fontes	Fazenda Boa Vista – Cachoeira	20°22'51,47"S	45°25'15,54"O	30,9113
Andrea Cristina Costa	Fazenda Velha Gavião – Gavião	20°26'30,84"S	45°24'14,05"O	10.5037
Andrea Cristina Costa	Fazenda Gavião – Gavião	20°26'15,82"S	45°23'48,29"O	11.1617
Denise Fonseca de Carvalho	Sítio Morro das Pedras – Morro das Pedras	20°25'40,83"S	45°19'35,34"O	17.9721
Dulcilene Martins Teodoro	Sítio Capão Grande – Morro das Pedras	20°26'03,36"S	45°19'59,87"O	5,2534
Geraldo Pereira de Souza	Fazenda Padre Trindade – Padre Trindade	20°24'20,62"S	45°22'21,67"O	16,4744
Heloisa de Fatima Fonseca	Fazenda Loanda – Cachoeira	20°23'25,30"S	45°26'25,05"O	14.6115
João Henrique Mesquita Foschetti	Fazenda Barra Mansa – Barra Mansa	20°21'20,77"S	45°23'13,04"O	111,0994
José Monteiro da Silva	Fazenda Recanto ou Cerrado – Morro das Pedras	20°26'34,03"S	45°20'44,59"O	66,6478
Lincon Ribeiro da Silva Filho	Fazenda Recanto da Cachoeira – Cachoeira	20°25'04,67"S	45°25'41,11"O	41,6567
Messias Almeida da Cunha	Sítio Parque das Estrelas – Córrego do Barro	20°23'28,61"S	45°22'48,61"O	4,5921
Murilo Bento Foschetti	Fazenda Barra Mansa – Barra Mansa	20°20'59,35"S	45°23'25,35"O	133,6405
Odali Gonçalves Berigo	Fazenda Luiz Pires – Cachoeira	20°23'33,13"S	45°26'23,09"O	19,5023
Rosalvo Bento Arantes	Fazenda Gameleira – Padre Trindade	20°26'17,66"S	45°22'12,56"O	115,7436
Rosalvo Bento Arantes	Fazenda Contendas – Padre Trindade	20°25'31,22"S	45°21'19,81"O	72,1061
Waldemiro Marinho Teixeira	Fazenda Padre Trindade – Padre Trindade	20°24'38,88"S	45°21'52,73"O	87,6563



ANEXO 12
RELAÇÃO DE PROPRIEDADES COM QUANTITATIVO DE OBRAS A SEREM EXECUTADAS DO PROJETO SANTUÁRIO
DAS ÁGUAS – PROGRAMA VIDA NOVA RIO FORMIGA

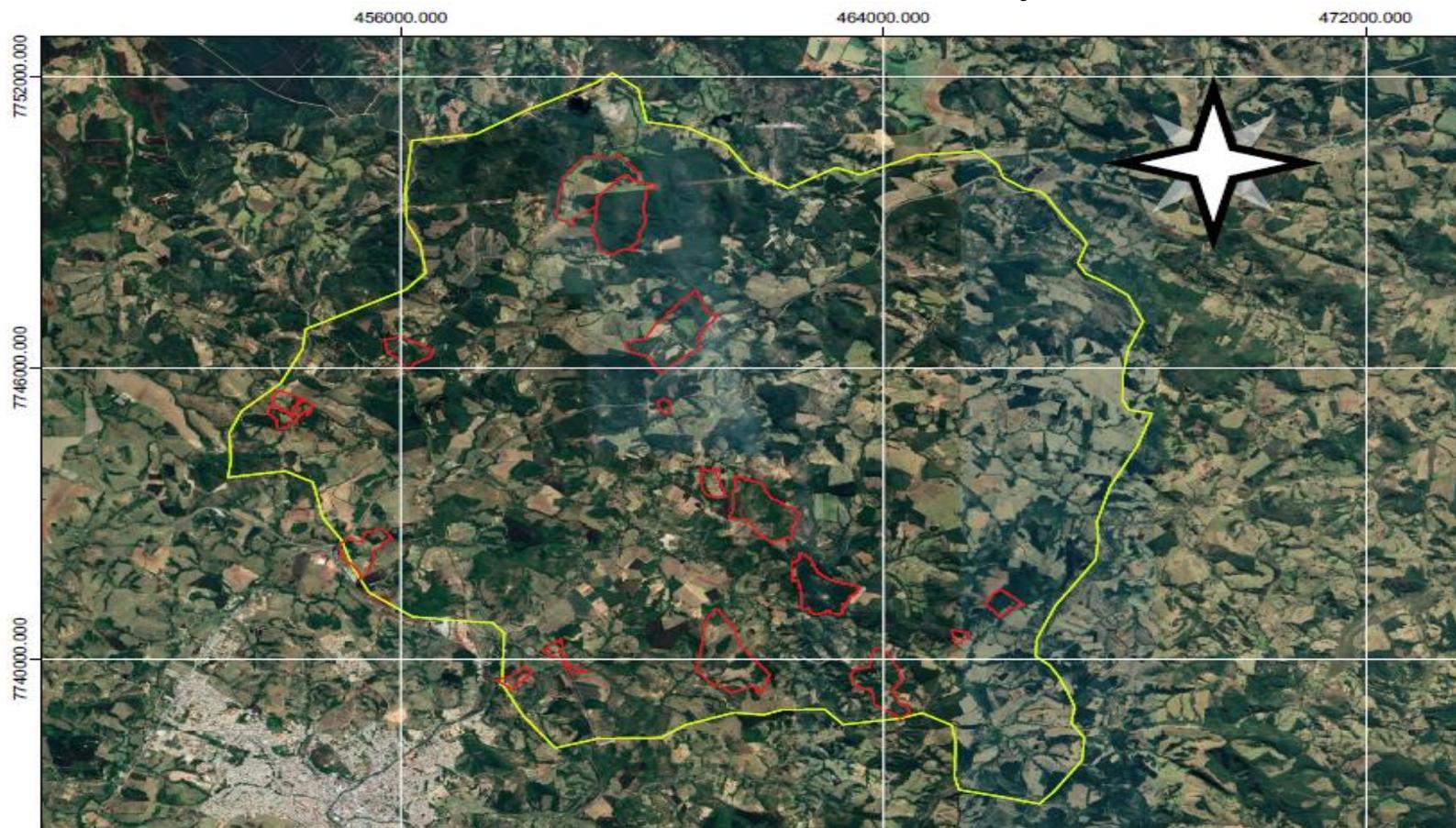
Nome do Proprietário	Nome da propriedade	LOTE 1			LOTE 2
		Barraginhas (und)	Terraços (m linear)	Readequação de estradas (m linear x 5=m ²)	Cercamento (m linear)
Ailton de Oliveira Fontes	Fazenda Boa Vista	9	0	944 x 5 = 4.720	1.047
Andrea Cristina Costa	Fazenda Velha Gavião	2	516	300 x 5 = 1.500	787
Andrea Cristina Costa	Fazenda Gavião	0	0	330 x 5 = 1.650	841
Denise Fonseca de Carvalho	Sítio Morro das Pedras	1	0	200 x 5 = 1.000	600
Dulcilene Martins Teodoro	Sítio Capão Grande	0	0	0	155
Geraldo Pereira de Souza	Fazenda Padre Trindade	6	888	0	496
Heloisa de Fatima Fonseca	Fazenda Loanda	8	236	193 x 5 = 965	0
João Henrique Mesquita Foschetti	Fazenda Barra Mansa	6	1525	0	559
José Monteiro da Silva	Fazenda Recanto ou Cerrado	4	463	1.420 x 5 = 7.100	794
Lincon Ribeiro da Silva Filho	Fazenda Recanto da Cachoeira	4	488	1.083 x 5 = 5.415	1.136
Messias Almeida da Cunha	Sítio Parque das Estrelas	3	0	263 x 5 = 1.325	608
Murilo Bento Foschetti	Fazenda Barra Mansa	10	0	0	1.860
Odali Gonçalves Berigo	Fazenda Luiz Pires	6	759	400 x 5 = 2.000	445
Rosalvo Bento Arantes	Fazenda Gameleira	0	1319	0	2.430
Rosalvo Bento Arantes	Fazenda Contendas	0	0	0	1.560
Waldemiro Marinho Teixeira	Fazenda Padre Trindade	9	1748	0	1.040
TOTAL DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		68	7.942	25.675	14.358



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

ANEXO 13

MAPA DA SUB BACIA HIDROGRAFICA DO RIO FORMIGA E LOCALIZAÇÃO DE CADA PROPRIEDADE





ANEXO 14
PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
AILTON DE OLIVEIRA FONTES

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Ailton de Oliveira Fontes	
CPF: 124 085 066 20	RG: MG 12 425 643
Endereço do Produtor: EDNAS ALVARENGA ,37 CS – Centro – 35 570 000	
Fone/Email: 37 9 9958 6459 / Esposa Celina 9 9968 0422	
Nome da Propriedade: Fazenda Boa Vista	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Entrada da Santa Rita, antes da Igreja, primeira entrada à direita, até a Granja	
Trecho da bacia: Cachoeira	
Área total da propriedade: 30,91113 HECTARES	CAR: MG – 3126109 – 6E76.A51F.B4C2.443B.905A.1E3D.6ADA.206A
Coordenadas da poligonal da propriedade:	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA BOA VISTA
Proprietário : AILTON DE OLIVEIRA FONTES
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 30,9113
Perímetro (m) : 2350,79

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.746.598,67m e E 455.991,81m; deste segue com azimute de 93°43'10" por uma distância de 24,75m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.746.597,07m e E 456.016,50m ; deste segue com azimute de 108°35'17" por uma distância de 20,53m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.746.590,52m e E 456.035,96m ; deste segue com azimute de 136°30'27" por uma distância de 39,90m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.746.561,58m e E 456.063,42m ; deste segue com azimute de 127°16'30" por uma distância de 72,12m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.746.517,90m e E 456.120,81m ; deste segue com azimute de 116°30'27" por uma distância de 16,95m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.746.510,34m e E 456.135,97m ; deste segue com azimute de 106°20'11" por uma distância de 78,70m, até o ponto M07, de coordenadas N



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

7.746.488,20m e E 456.211,49m ; deste segue com azimute de 97°27'01" por uma distância de 39,08m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.746.483,13m e E 456.250,24m ; deste segue com azimute de 97°41'44" por uma distância de 15,52m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.746.481,05m e E 456.265,63m ; deste segue com azimute de 106°24'26" por uma distância de 8,41m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.746.478,68m e E 456.273,70m ; deste segue com azimute de 120°40'19" por uma distância de 32,71m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.746.461,99m e E 456.301,84m ; deste segue com azimute de 130°50'48" por uma distância de 28,05m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.746.443,64m e E 456.323,06m ; deste segue com azimute de 141°51'00" por uma distância de 40,50m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.746.411,79m e E 456.348,08m ; deste segue com azimute de 131°48'35" por uma distância de 90,55m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.746.351,43m e E 456.415,57m ; deste segue com azimute de 116°42'25" por uma distância de 11,09m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.746.346,44m e E 456.425,48m ; deste segue com azimute de 98°02'25" por uma distância de 52,49m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.746.339,10m e E 456.477,45m ; deste segue com azimute de 131°05'52" por uma distância de 29,44m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.746.319,75m e E 456.499,64m ; deste segue com azimute de 205°58'38" por uma distância de 51,48m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.746.273,47m e E 456.477,09m ; deste segue com azimute de 180°54'29" por uma distância de 28,58m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.746.244,90m e E 456.476,64m ; deste segue com azimute de 199°54'49" por uma distância de 58,81m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.746.189,60m e E 456.456,61m ; deste segue com azimute de 248°05'40" por uma distância de 27,40m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.746.179,38m e E 456.431,19m ; deste segue com azimute de 230°40'01" por uma distância de 53,27m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.746.145,62m e E 456.389,99m ; deste segue com azimute de 326°58'10" por uma distância de 5,81m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.746.150,49m e E 456.386,82m ; deste segue com azimute de 243°27'29" por uma distância de 64,76m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.746.121,55m e E 456.328,88m ; deste segue com azimute de 237°16'18" por uma distância de 23,00m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.746.109,12m e E 456.309,53m ; deste segue com azimute de 266°38'19" por uma distância de 13,94m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.746.108,30m e E 456.295,62m ; deste segue com azimute de 243°14'32" por uma distância de 41,16m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.746.089,77m e E 456.258,86m ; deste segue com azimute de 243°29'09" por uma distância de 64,47m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.746.060,99m e E 456.201,17m ; deste segue com azimute de 229°28'07" por uma distância de 47,19m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.746.030,32m e E 456.165,31m ; deste segue com azimute de 213°17'25" por uma distância de 79,24m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.745.964,09m e E 456.121,82m ; deste segue com azimute de 194°10'13" por uma distância de 33,08m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.745.932,01m e E 456.113,72m ; deste segue com azimute de 242°27'38" por uma distância de 41,23m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.745.912,95m e E 456.077,16m ; deste segue com azimute de 317°58'34" por uma distância de 39,23m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.745.942,09m e E 456.050,90m ; deste segue com azimute de 315°16'31" por uma distância de 55,62m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.745.981,61m e E 456.011,75m ; deste segue com azimute



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

de 310°12'49" por uma distância de 42,20m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.746.008,86m** e **E 455.979,53m** ; deste segue com azimute de 314°40'37" por uma distância de 25,75m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.746.026,96m** e **E 455.961,22m** ; deste segue com azimute de 321°49'49" por uma distância de 23,72m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.746.045,61m** e **E 455.946,56m** ; deste segue com azimute de 326°08'16" por uma distância de 42,95m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.746.081,28m** e **E 455.922,63m** ; deste segue com azimute de 326°58'18" por uma distância de 31,28m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.746.107,50m** e **E 455.905,58m** ; deste segue com azimute de 340°58'54" por uma distância de 17,34m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.746.123,90m** e **E 455.899,93m** ; deste segue com azimute de 352°06'44" por uma distância de 15,39m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.746.139,14m** e **E 455.897,81m** ; deste segue com azimute de 320°12'14" por uma distância de 18,91m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.746.153,67m** e **E 455.885,71m** ; deste segue com azimute de 332°24'44" por uma distância de 26,14m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.746.176,84m** e **E 455.873,60m** ; deste segue com azimute de 338°32'05" por uma distância de 29,54m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.746.204,33m** e **E 455.862,79m** ; deste segue com azimute de 313°35'11" por uma distância de 50,21m, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.746.238,95m** e **E 455.826,43m** ; deste segue com azimute de 275°15'39" por uma distância de 22,58m, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.746.241,02m** e **E 455.803,94m** ; deste segue com azimute de 268°08'56" por uma distância de 29,05m, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.746.240,08m** e **E 455.774,91m** ; deste segue com azimute de 298°38'00" por uma distância de 21,13m, até o ponto **M48**, de coordenadas **N 7.746.250,20m** e **E 455.756,37m** ; deste segue com azimute de 321°21'32" por uma distância de 27,69m, até o ponto **M49**, de coordenadas **N 7.746.271,83m** e **E 455.739,07m** ; deste segue com azimute de 340°07'32" por uma distância de 32,70m, até o ponto **M50**, de coordenadas **N 7.746.302,59m** e **E 455.727,96m** ; deste segue com azimute de 353°38'15" por uma distância de 32,38m, até o ponto **M51**, de coordenadas **N 7.746.334,77m** e **E 455.724,37m** ; deste segue com azimute de 348°15'05" por uma distância de 134,16m, até o ponto **M52**, de coordenadas **N 7.746.466,12m** e **E 455.697,05m** ; deste segue com azimute de 343°25'39" por uma distância de 30,24m, até o ponto **M53**, de coordenadas **N 7.746.495,10m** e **E 455.688,43m** ; deste segue com azimute de 347°19'53" por uma distância de 21,99m, até o ponto **M54**, de coordenadas **N 7.746.516,55m** e **E 455.683,60m** ; deste segue com azimute de 345°23'18" por uma distância de 26,38m, até o ponto **M55**, de coordenadas **N 7.746.542,07m** e **E 455.676,95m** ; deste segue com azimute de 81°00'35" por uma distância de 181,33m, até o ponto **M56**, de coordenadas **N 7.746.570,41m** e **E 455.856,05m** ; deste segue com azimute de 78°14'22" por uma distância de 138,67m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.



	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO

COM O PROJETO EXECUTIVO

Descrição sumária das ações propostas

Ailton de Oliveira Fontes - FAZENDA BOA VISTA

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I - CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	17 unidades	9 unidades	
Construção de terraços	1573 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	977 metros	944 metros	
MODALIDADE II - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	2,2314 ha	2,2314 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	8,0594 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,1291 ha	0,1291 ha	
Recuperação de reserva legal	4,42 ha	0,0000 ha	
Cercamento	1047 metros	1047 metros	

Página 4 de 5

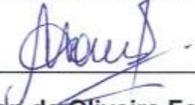


	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
--	--

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 5 (cinco) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 5. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

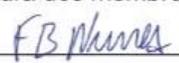
Assinatura do Responsável Técnico (RT): 
Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: 
Ailton de Oliveira Fontes - FAZENDA BOA VISTA

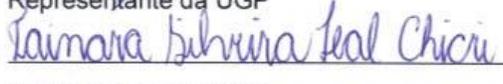
Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1.  _____
Representante da UGP

2.  _____
Representante da UGP

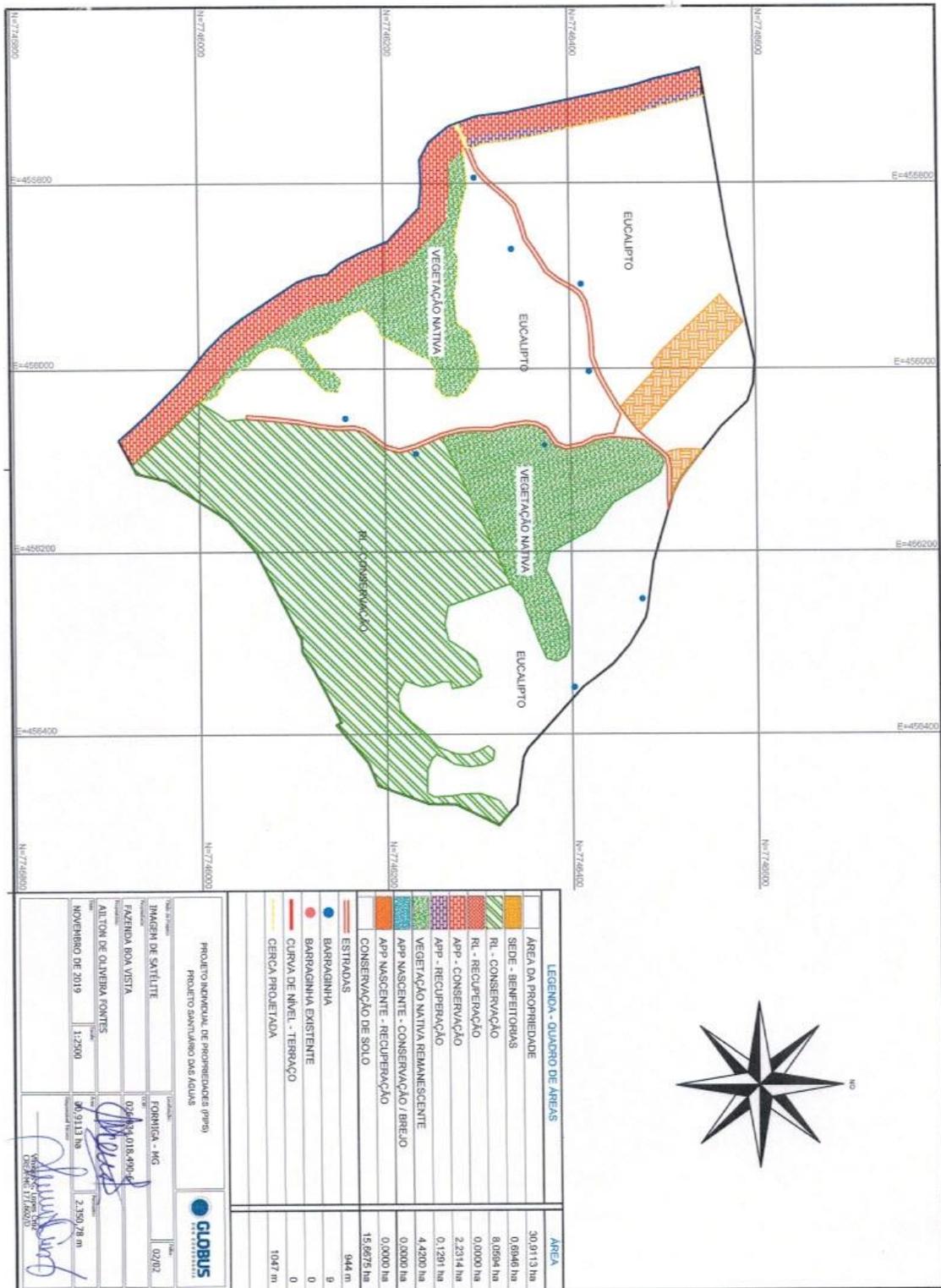
3.  _____
Representante da UGP

4. _____
Representante da UGP

Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
ANDREA CRISTINA COSTA**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Andrea Cristina Costa	
CPF: 008.431.129-38	RG: MG 8.303.112
Endereço do Produtor: Rua Marcelino Paula Giarola, 21 – Bairro Condomínio Giarola	
Fone/Email: 37 9 9908 0668	
Nome da Propriedade: Gavião	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade:	
Trecho da bacia: Córrego do Fidelis	
Área total da propriedade: 11,1617	CAR: MG-3126109-61EF528EFF754FD89AC8CA83209E0FD1

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA GAVIÃO
Proprietário : ANDREA CRISTINA COSTA
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 11,1617
Perímetro (m) : 2423.96

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.740.392,30m e E 458.609,52m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 169°44'37" por uma distância de 193,22m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.740.202,17m e E 458.643,92m ; deste segue com azimute de 222°32'15" por uma distância de 73,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.740.148,38m e E 458.594,57m ; deste segue com azimute de 150°43'54" por uma distância de 24,46m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.740.127,05m e E 458.606,53m ; deste segue com azimute de 156°12'51" por uma distância de 25,81m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.740.103,43m e E 458.616,94m ; deste segue com azimute de 152°27'04" por uma distância de 50,45m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.740.058,70m e E 458.640,27m ; deste segue com azimute de 148°55'00" por uma distância de 48,97m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.740.016,76m e E 458.665,55m ; deste segue com azimute de 140°53'25" por uma distância de 51,16m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.739.977,07m e E 458.697,82m ; deste segue com azimute de 161°58'14" por uma distância de 177,61m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.739.808,17m e E 458.752,79m ; deste segue com azimute de 92°07'05" por uma distância de 44,55m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.739.806,53m e E



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

458.797,32m ; deste segue com azimute de 102°35'35" por uma distância de 37,61m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.739.798,33m** e **E 458.834,02m** ; deste segue com azimute de 114°44'27" por uma distância de 46,30m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.739.778,95m** e **E 458.876,07m** ; deste segue com azimute de 112°51'44" por uma distância de 66,98m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.739.752,93m** e **E 458.937,79m** ; deste segue com azimute de 114°23'19" por uma distância de 31,22m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.739.740,04m** e **E 458.966,23m** ; deste segue com azimute de 111°11'38" por uma distância de 33,79m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.739.727,82m** e **E 458.997,73m** ; deste segue com azimute de 105°51'40" por uma distância de 30,62m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.739.719,45m** e **E 459.027,19m** ; deste segue com azimute de 92°42'45" por uma distância de 39,72m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.739.717,57m** e **E 459.066,87m** ; deste segue com azimute de 83°41'54" por uma distância de 29,50m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.739.720,81m** e **E 459.096,19m** ; deste segue com azimute de 257°41'22" por uma distância de 296,60m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.739.657,57m** e **E 458.806,41m** ; deste segue com azimute de 328°34'07" por uma distância de 270,26m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.739.888,17m** e **E 458.665,48m** ; deste segue com azimute de 310°20'47" por uma distância de 50,87m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.739.921,11m** e **E 458.626,71m** ; deste segue com azimute de 320°03'20" por uma distância de 23,94m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.739.939,46m** e **E 458.611,34m** ; deste segue com azimute de 312°05'13" por uma distância de 40,29m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.739.966,46m** e **E 458.581,44m** ; deste segue com azimute de 303°46'42" por uma distância de 23,62m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.739.979,60m** e **E 458.561,80m** ; deste segue com azimute de 296°55'49" por uma distância de 37,26m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.739.996,47m** e **E 458.528,58m** ; deste segue com azimute de 299°51'04" por uma distância de 51,40m, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 7.740.022,05m** e **E 458.484,00m** ; deste segue com azimute de 297°23'50" por uma distância de 49,05m, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 7.740.044,63m** e **E 458.440,46m** ; deste segue com azimute de 299°51'30" por uma distância de 74,02m, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 7.740.081,48m** e **E 458.376,26m** ; deste segue com azimute de 294°55'07" por uma distância de 62,15m, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 7.740.107,66m** e **E 458.319,90m** ; deste segue com azimute de 27°45'54" por uma distância de 37,94m, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 7.740.141,24m** e **E 458.337,57m** ; deste segue com azimute de 34°47'27" por uma distância de 8,09m, até o ponto **M31**, de coordenadas **N 7.740.147,88m** e **E 458.342,19m** ; deste segue com azimute de 51°07'12" por uma distância de 27,47m, até o ponto **M32**, de coordenadas **N 7.740.165,12m** e **E 458.363,57m** ; deste segue com azimute de 21°46'44" por uma distância de 8,99m, até o ponto **M33**, de coordenadas **N 7.740.173,47m** e **E 458.366,91m** ; deste segue com azimute de 32°12'32" por uma distância de 8,89m, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 7.740.180,99m** e **E 458.371,64m** ; deste segue com azimute de 52°04'13" por uma distância de 17,70m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.740.191,88m** e **E 458.385,61m** ; deste segue com azimute de 65°21'54" por uma distância de 14,76m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.740.198,03m** e **E 458.399,02m** ; deste segue com azimute de 45°01'47" por uma distância de 13,81m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.740.207,79m** e **E 458.408,79m** ; deste segue com azimute de 26°41'03" por uma distância de 23,01m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.740.228,35m** e **E 458.419,13m** ; deste segue com azimute de 18°14'50" por uma distância de 20,17m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.740.247,50m** e **E 458.425,44m** ; deste segue com azimute de 15°06'54" por uma distância de 17,26m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.740.264,17m** e **E 458.429,94m** ;



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

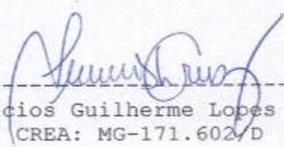


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

deste segue com azimute de 38°07'42" por uma distância de 12,90m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.740.274,31m** e **E 458.437,91m** ; deste segue com azimute de 71°38'08" por uma distância de 12,03m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.740.278,11m** e **E 458.449,33m** ; deste segue com azimute de 70°43'09" por uma distância de 20,41m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.740.284,84m** e **E 458.468,59m** ; deste segue com azimute de 73°54'49" por uma distância de 30,37m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.740.293,26m** e **E 458.497,78m** ; deste segue com azimute de 69°30'47" por uma distância de 30,72m, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.740.304,01m** e **E 458.526,55m** ; deste segue com azimute de 77°31'05" por uma distância de 30,77m, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.740.310,66m** e **E 458.556,60m** ; deste segue com azimute de 82°52'55" por uma distância de 12,82m, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.740.312,25m** e **E 458.569,32m** ; deste segue com azimute de 49°09'52" por uma distância de 9,14m, até o ponto **M48**, de coordenadas **N 7.740.318,23m** e **E 458.576,23m** ; deste segue com azimute de 14°58'28" por uma distância de 24,13m, até o ponto **M49**, de coordenadas **N 7.740.341,54m** e **E 458.582,47m** ; deste segue com azimute de 37°48'27" por uma distância de 24,98m, até o ponto **M50**, de coordenadas **N 7.740.361,27m** e **E 458.597,78m** ; deste segue com azimute de 20°43'24" por uma distância de 33,17m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.

FORMIGA, Abril de 2020



RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO

COM O PROJETO EXECUTIVO

Descrição sumária das ações propostas

ANDREA CRISTINA COSTA - FAZENDA GAVIÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I - CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	8 unidades	2 unidades	
Construção de terraços	786 metros	516 metros	
Readequação de estradas ecológicas	323 metros	300 metros	
MODALIDADE II - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,8231 ha	0,8231 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	0,5397 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,5097 ha	1,5097 ha	
Recuperação de reserva legal	0,7510 ha	0,0000 ha	
Cercamento	400 metros	787 metros	

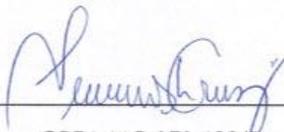
Página 4 de 5

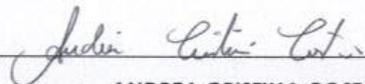


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FORMIGA - MINAS GERAIS
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 5 (cinco) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 5. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

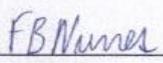
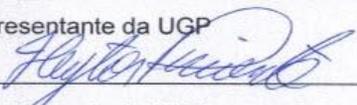
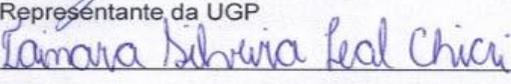
Assinatura do Responsável Técnico (RT): 
Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: 
ANDREA CRISTINA COSTA - FAZENDA GAVIÃO

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

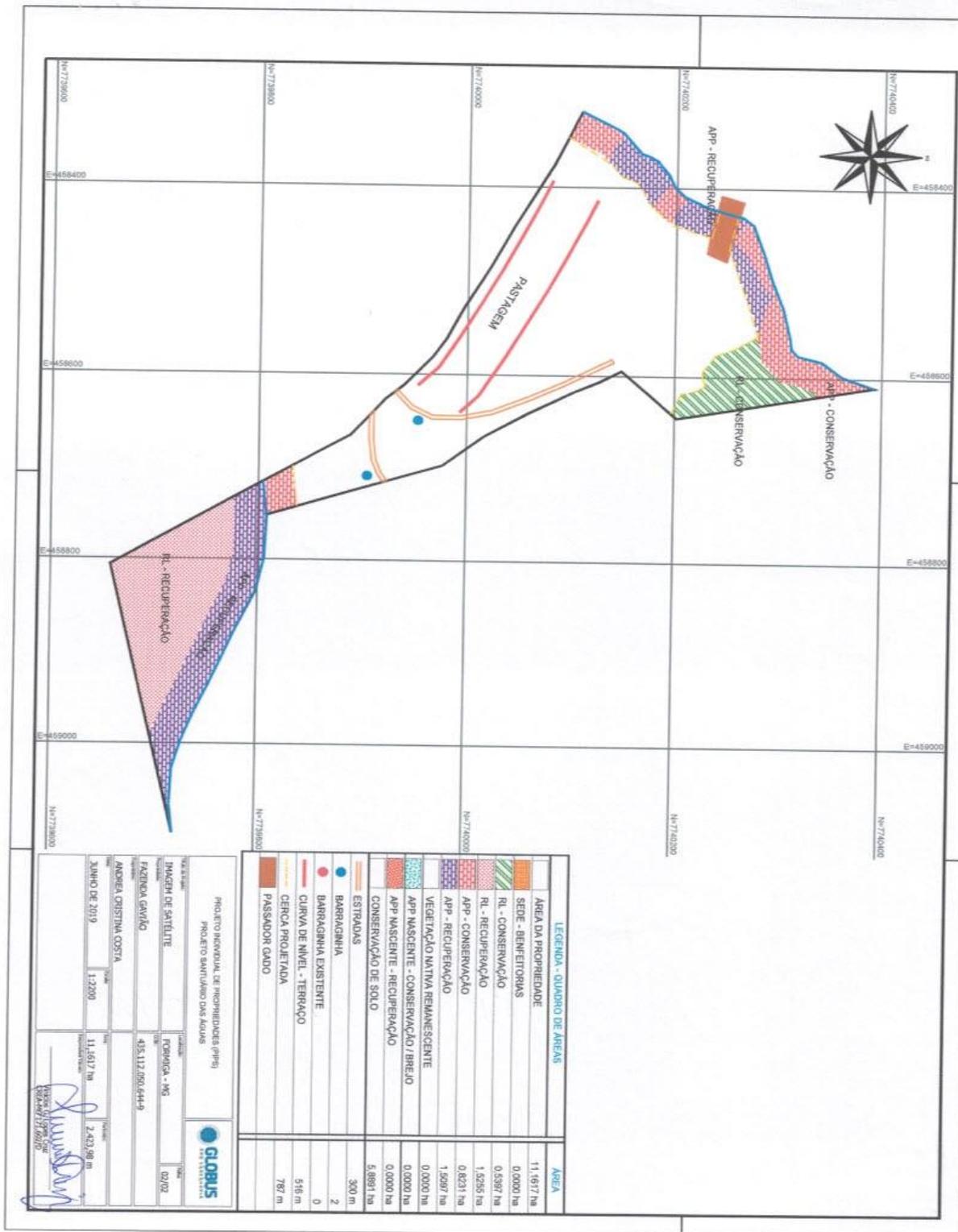
Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1.  Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. 
Representante da UGP
3. 
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – ANDREA CRISTINA COSTA 2

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Andrea Cristina Costa 2	
CPF: 008.431.296-38	RG: MG 8 303 112
Endereço do Produtor: Rua Marcelino de Paula Giarola, 21 – Condomínio Giarola	
Fone/Email: 37 9 9908 0668	
Nome da Propriedade: Fazenda Velha Gavião	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Rodovia BR 354 - Margem	
Trecho da bacia: Córrego do Fidelis	
Área total da propriedade: 10,5037 Ha	CAR: MG-3126109-BC5A.E265.722C.4BD5.86C4.49AE.97DE.7EA4
Coordenadas da poligonal da propriedade:	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA VELHA GAVIÃO
Proprietário : ANDREA CRISTINA COSTA
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 10,5037
Perímetro (m) : 1570.14

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.739.808,09m e E 458.011,23m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 134°41'25" por uma distância de 10,65m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.739.800,60m e E 458.018,80m ; deste segue com azimute de 129°12'45" por uma distância de 29,11m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.739.782,20m e E 458.041,35m ; deste segue com azimute de 128°37'40" por uma distância de 36,89m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.739.759,17m e E 458.070,17m ; deste segue com azimute de 128°07'03" por uma distância de 54,98m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.739.725,23m e E 458.113,43m ; deste segue com azimute de 128°32'40" por uma distância de 25,79m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.739.709,16m e E 458.133,60m ; deste segue com azimute de 119°39'10" por uma distância de 22,81m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.739.697,87m e E 458.153,43m ; deste segue com azimute de 224°20'53" por uma distância de 497,41m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.739.342,17m e E 457.805,73m ; deste segue com azimute de 305°34'28" por uma distância de 327,61m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.739.532,76m e E 457.539,26m ; deste segue com azimute de 73°09'20" por uma distância de 100,24m, até o ponto M10, de coordenadas N



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

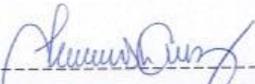


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

7.739.561,81m e E 457.635,20m ; deste segue com azimute de 80°05'12" por uma distância de 105,65m, até o ponto **M11**, de coordenadas N 7.739.579,99m e E 457.739,27m ; deste segue com azimute de 59°50'52" por uma distância de 69,30m, até o ponto **M12**, de coordenadas N 7.739.614,81m e E 457.799,20m ; deste segue com azimute de 54°11'32" por uma distância de 17,80m, até o ponto **M13**, de coordenadas N 7.739.625,22m e E 457.813,63m ; deste segue com azimute de 54°11'32" por uma distância de 154,83m, até o ponto **M14**, de coordenadas N 7.739.715,81m e E 457.939,20m ; deste segue com azimute de 37°58'21" por uma distância de 117,07m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, abril de 2020



RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

ANDREA CRISTINA COSTA - FAZENDA VELHA GAVIÃO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I - CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	7 unidades	0 unidades	
Construção de terraços	273 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	334 metros	330 metros	
MODALIDADE II - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,5354 ha	0,5354 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	1,7852 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,3019 ha	0,0000 ha	
Recuperação de reserva legal	3,9334 ha	0,0000 ha	
Cercamento	703 metros	841 metros	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 4 (quatro) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 4. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 03 de agosto de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

ANDREA CRISTINA COSTA - FAZENDA VELHA GAVIÃO

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. Hayton F. ...
Representante da UGP
3. Tamara Silveira Real Chicri
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – DENISE FONSECA DE CARVALHO

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
	CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Denise Fonseca de Carvalho.	
CPF: 046.792.936-08	RG: MG-11931108
Endereço do Produtor: RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 1228 – Bairro Engenho de Serra	
Fone/Email: fone:9 9181 4775	
Nome da Propriedade: Sítio Morro das Pedras	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Morro das Pedras – a 3 km da Igreja local	
Trecho da bacia: Comunidade Morro das Pedras	
Área total da propriedade:	CAR MG – 3126109 – 8E87.FF72.53DA.4E4D.B526.6DD7.F9C0.7EDC 17,9721

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : SÍTIO MORRO DAS PEDRAS
Proprietário : DENISE FONSECA DE CARVALHO
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 17,9721
Perímetro (m) : 1762.75

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.741.400,99m e E 465.894,00m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°51'18" por uma distância de 121,26m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.741.336,99m e E 465.997,00m ; deste segue com azimute de 135°00'00" por uma distância de 60,81m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.741.293,99m e E 466.040,00m ; deste segue com azimute de 129°24'36" por uma distância de 166,96m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.741.187,99m e E 466.169,00m ; deste segue com azimute de 129°11'54" por uma distância de 170,34m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.741.080,34m e E 466.301,00m ; deste segue com azimute de 238°34'31" por uma distância de 44,61m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.741.057,08m e E 466.262,93m ; deste segue com azimute de 249°19'34" por uma distância de 24,40m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.741.048,46m e E 466.240,10m ; deste segue com azimute de 258°30'41" por uma distância de 65,66m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.741.035,38m e E 466.175,75m ; deste segue com azimute de 248°45'46" por uma distância de 49,11m, até o ponto

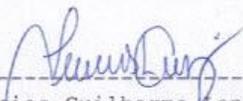


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

M09, de coordenadas N 7.741.017,59m e E 466.129,98m ; deste segue com azimute de 255°12'26" por uma distância de 46,44m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.741.005,74m e E 466.085,08m ; deste segue com azimute de 233°23'49" por uma distância de 37,68m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.740.983,27m e E 466.054,83m ; deste segue com azimute de 216°19'11" por uma distância de 28,83m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.740.960,04m e E 466.037,75m ; deste segue com azimute de 216°19'11" por uma distância de 30,45m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.740.935,50m e E 466.019,72m ; deste segue com azimute de 220°41'22" por uma distância de 31,83m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.740.911,37m e E 465.998,97m ; deste segue com azimute de 231°48'27" por uma distância de 33,68m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.740.890,55m e E 465.972,50m ; deste segue com azimute de 241°06'39" por uma distância de 22,90m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.740.879,48m e E 465.952,45m ; deste segue com azimute de 231°57'43" por uma distância de 17,81m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.740.868,51m e E 465.938,42m ; deste segue com azimute de 220°31'56" por uma distância de 24,60m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.740.849,81m e E 465.922,43m ; deste segue com azimute de 214°17'48" por uma distância de 29,67m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.740.825,30m e E 465.905,72m ; deste segue com azimute de 312°08'06" por uma distância de 71,09m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.740.872,99m e E 465.853,00m ; deste segue com azimute de 327°05'41" por uma distância de 121,49m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.740.974,99m e E 465.787,00m ; deste segue com azimute de 275°21'21" por uma distância de 32,14m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.740.977,99m e E 465.755,00m ; deste segue com azimute de 321°58'52" por uma distância de 34,91m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.741.005,49m e E 465.733,50m ; deste segue com azimute de 319°33'27" por uma distância de 97,89m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.741.079,99m e E 465.670,00m ; deste segue com azimute de 19°52'20" por uma distância de 88,26m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.741.162,99m e E 465.700,00m ; deste segue com azimute de 31°51'29" por uma distância de 164,83m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.741.302,99m e E 465.787,00m ; deste segue com azimute de 47°30'50" por uma distância de 145,10m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, Abril de 2020



RT: Vinícius Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Denise Fonseca de Carvalho – Sítio Morro das Pedras

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	5 unidades	1 unidades	
Construção de terraços	0 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	204 metros	200 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,9436 ha	0,9436 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	10,0586 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,5102 ha	0,0000 ha	
Recuperação de reserva legal	6,7378 ha	0,0000 ha	
Cercamento	232 metros	600 metros	

Página 3 de 4



 **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 4 (quatro) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 4. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 29 de julho de 2020

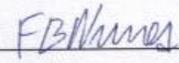
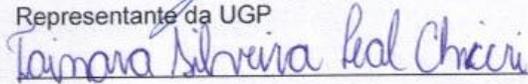
Assinatura do Responsável Técnico (RT): 
Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____
Denise Fonseca de Carvalho – Sítio Morro das Pedras

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

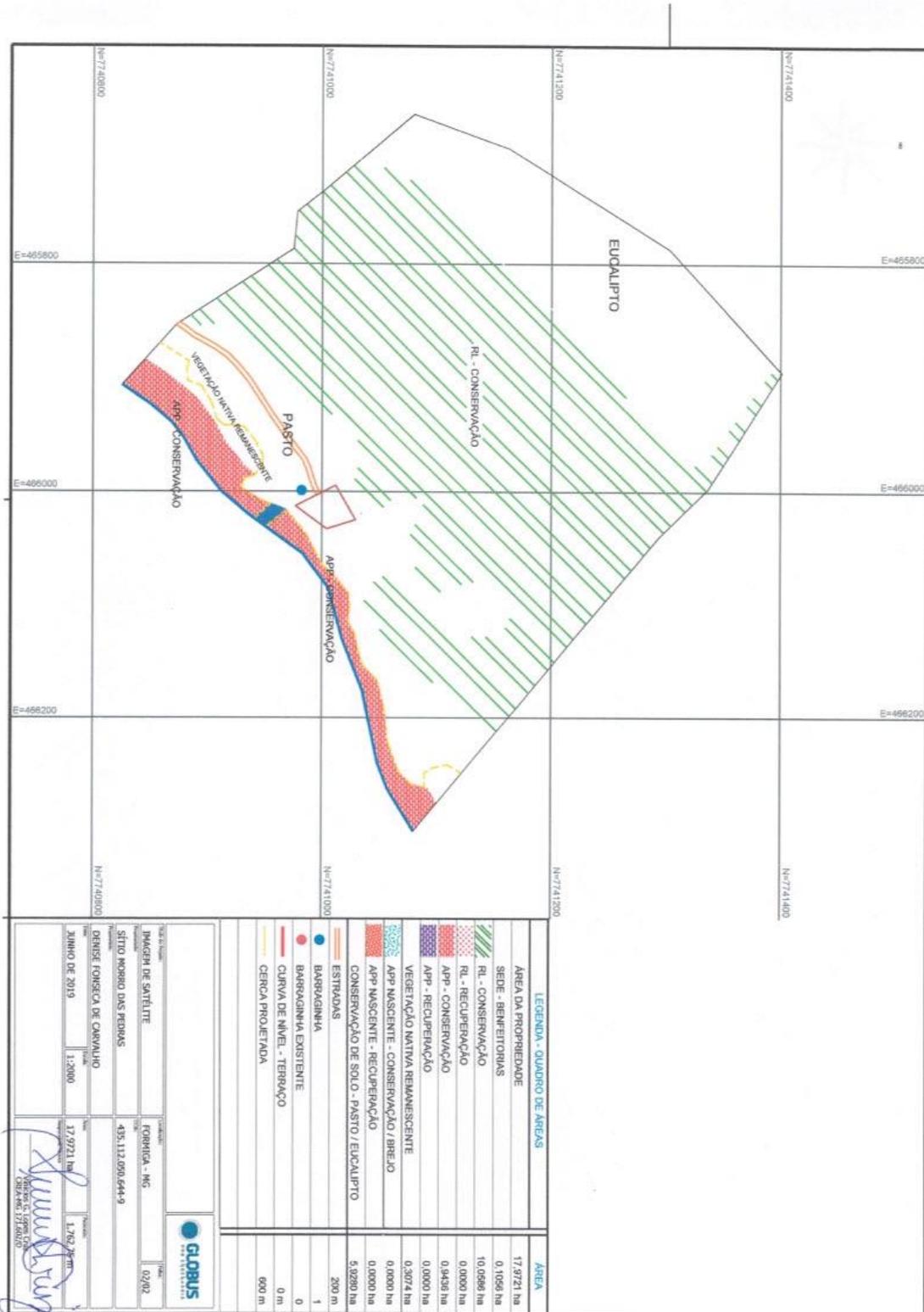
Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1.  _____
Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2.  _____
Representante da UGP
3.  _____
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – DULCILENE MARTINS TEODORO

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Dulcilene Martins Teodoro	
CPF: 036 412 766 08	RG: MG 9 175 420 SSP/MG
Endereço do Produtor: PROFESSORA GERALDA M SOARES, 128 BAIRRO: OURO VERDE – CPE 35 572 364	
Fone/Email: Fone: 3322 7400	
Nome da Propriedade: Sítio Capão Grande	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Morro das Pedras, distante 3 km da Igreja da Comunidade.	
Trecho da bacia: Córrego Morro das Pedras	
Área total da propriedade:	CAR:
5,2534 ha	MG – 3126109 – F25D.137C.76E3.485E.B2AF.3ADA.5FA4.2622

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : SÍTIO CAPÃO GRANDE
Proprietário : DULCILENE MARTINS TEODORO
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 5,2534
Perímetro (m) : 1028.53

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.740.566,71m e E 465.096,74m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 104°20'10" por uma distância de 218,44m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.740.512,63m e E 465.308,38m ; deste segue com azimute de 96°03'04" por uma distância de 25,89m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.740.509,90m e E 465.334,12m ; deste segue com azimute de 99°55'51" por uma distância de 28,70m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.740.504,95m e E 465.362,39m ; deste segue com azimute de 85°08'54" por uma distância de 6,74m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.740.505,52m e E 465.369,11m ; deste segue com azimute de 161°35'40" por uma distância de 20,51m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.740.486,06m e E 465.375,58m ; deste segue com azimute de 182°41'36" por uma distância de 22,84m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.740.463,25m e E 465.374,51m ; deste segue com azimute de 163°19'55" por uma distância de 25,54m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.740.438,79m e E 465.381,83m ; deste segue com azimute de 153°11'01" por uma distância de 28,64m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.740.413,22m e E 465.394,76m ; deste segue com azimute de 169°52'33" por uma



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

distância de 32,20m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.740.381,52m** e **E 465.400,42m** ; deste segue com azimute de 267°02'19" por uma distância de 44,82m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.740.379,21m** e **E 465.355,65m** ; deste segue com azimute de 276°28'31" por uma distância de 70,27m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.740.387,13m** e **E 465.285,83m** ; deste segue com azimute de 197°58'54" por uma distância de 63,50m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.740.326,73m** e **E 465.266,22m** ; deste segue com azimute de 196°10'31" por uma distância de 42,89m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.740.285,54m** e **E 465.254,28m** ; deste segue com azimute de 252°13'14" por uma distância de 75,17m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.740.262,59m** e **E 465.182,69m** ; deste segue com azimute de 320°58'20" por uma distância de 57,91m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.740.307,58m** e **E 465.146,23m** ; deste segue com azimute de 341°43'23" por uma distância de 26,93m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.740.333,15m** e **E 465.137,78m** ; deste segue com azimute de 352°02'55" por uma distância de 59,52m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.740.392,10m** e **E 465.129,55m** ; deste segue com azimute de 354°27'44" por uma distância de 59,23m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.740.451,06m** e **E 465.123,83m** ; deste segue com azimute de 346°48'52" por uma distância de 118,79m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019

Vinicius Guilherme Lopes da Cruz
RT: Vinicius Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.6021



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Dulcilene Martins Teodoro – Sítio Capão Grande

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	2 unidades	0 unidades	
Construção de terraços	299 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	79 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,3799 ha	0,3799 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	1,121 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,1954 ha	0,1954 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Cercamento	140 metros	155 metros	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 4 (quatro) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 4. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT):

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural:

Dulcilene Martins Teodoro – Sítio Capão Grande

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

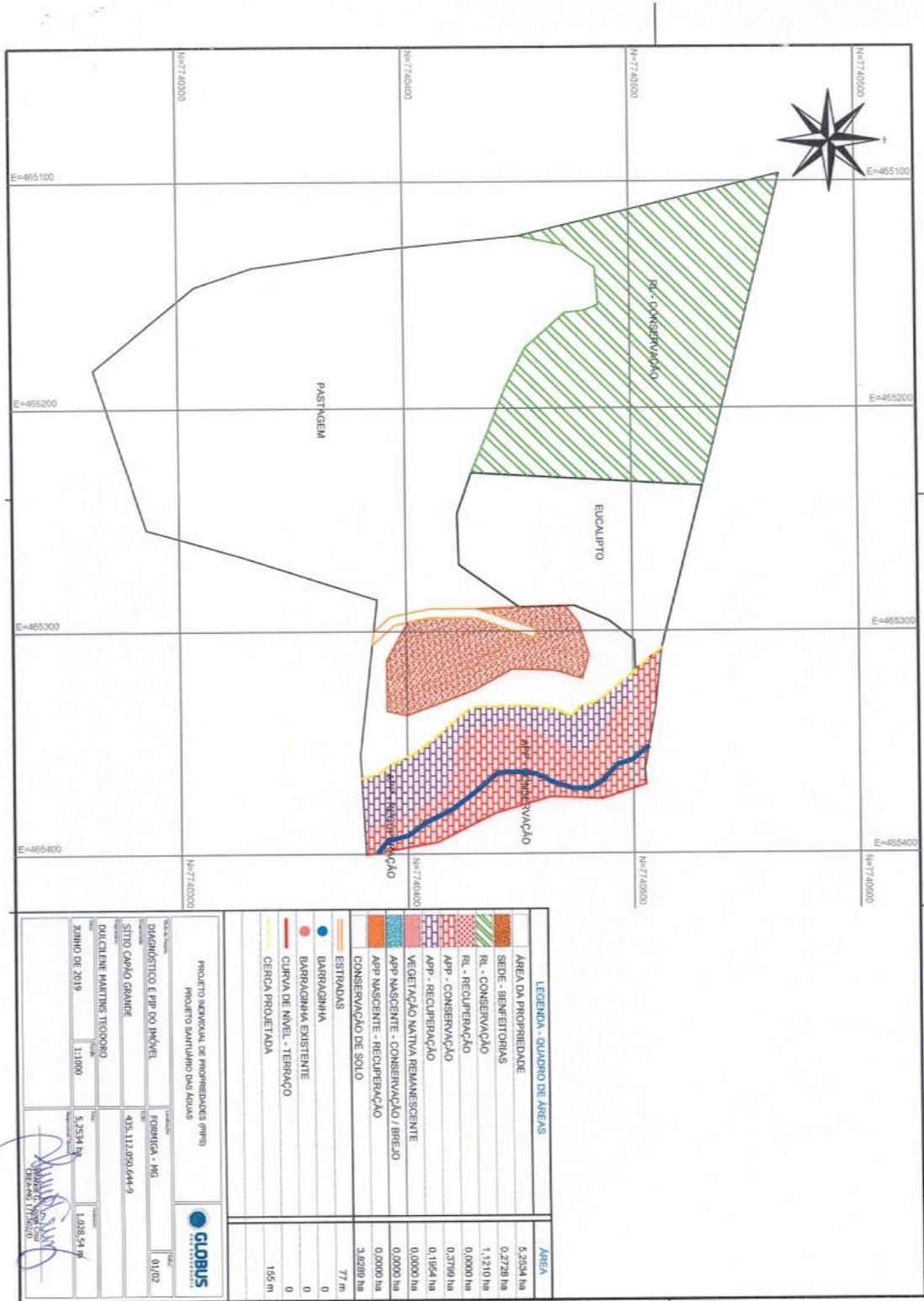
Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. [Assinatura]
Representante da UGP
3. Tamara Silveira Leal Chiori
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – GERALDO PEREIRA DE SOUZA

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Geraldo Pereira de Souza	
CPF: 069 979 376 91	RG: MG 13 395 662
Endereço do Produtor: Rua Antônio José Barbosa, 177 – Bairro Santa Luzia – CEP 35 570 660	
Fone/Email: Fone	
Nome da Propriedade: Fazenda Padre Trindade	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Estrada de Padre Trindade para Morro Cavado, logo antes de passar por baixo da linha de transmissão Xingu-Rio, à esquerda.	
Trecho da bacia: Padre Trindade (Córrego do Morro Cavado)	
Área total da propriedade: 16,4744 ha	CAR: MG – 3126109 – AF79.E18A.47D5.434A.94E7.856C.1289.2DC6
Coordenadas da poligonal da propriedade:	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA PADRE TRINDADE
Proprietário : GERALDO PEREIRA DE SOUZA
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 16,4744
Perímetro (m) : 1920.48

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.743.917,36m** e **E 460.961,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 124°07'29" por uma distância de 8,78m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.743.912,43m** e **E 460.968,75m** ; deste segue com azimute de 145°24'13" por uma distância de 21,11m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.743.895,05m** e **E 460.980,74m** ; deste segue com azimute de 156°57'54" por uma distância de 12,49m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.743.883,56m** e **E 460.985,62m** ; deste segue com azimute de 148°29'24" por uma distância de 19,14m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.743.867,24m** e **E 460.995,63m** ; deste segue com



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

azimute de 141°25'03" por uma distância de 24,39m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.743.848,18m** e **E 461.010,84m** ; deste segue com azimute de 128°04'23" por uma distância de 18,30m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.743.836,89m** e **E 461.025,24m** ; deste segue com azimute de 127°00'0-1" por uma distância de 19,09m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.743.825,40m** e **E 461.040,49m** ; deste segue com azimute de 18°29'16" por uma distância de 13,14m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.743.837,87m** e **E 461.044,66m** ; deste segue com azimute de 52°20'15" por uma distância de 11,78m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.743.845,06m** e **E 461.053,98m** ; deste segue com azimute de 97°27'12" por uma distância de 10,33m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.743.843,72m** e **E 461.064,22m** ; deste segue com azimute de 130°41'48" por uma distância de 3,36m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.743.841,53m** e **E 461.066,77m** ; deste segue com azimute de 182°13'05" por uma distância de 13,40m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.743.828,14m** e **E 461.066,25m** ; deste segue com azimute de 77°24'17" por uma distância de 12,04m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.743.830,77m** e **E 461.078,00m** ; deste segue com azimute de 62°48'10" por uma distância de 29,43m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.743.844,22m** e **E 461.104,18m** ; deste segue com azimute de 47°31'55" por uma distância de 33,38m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.743.866,76m** e **E 461.128,80m** ; deste segue com azimute de 35°51'58" por uma distância de 23,17m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.743.885,54m** e **E 461.142,38m** ; deste segue com azimute de 58°42'52" por uma distância de 12,31m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.743.891,93m** e **E 461.152,90m** ; deste segue com azimute de 84°34'04" por uma distância de 12,84m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.743.893,15m** e **E 461.165,68m** ; deste segue com azimute de 102°59'16" por uma distância de 13,08m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.743.890,21m** e **E 461.178,43m** ; deste segue com azimute de 112°35'41" por uma distância de 38,76m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.743.875,32m** e **E 461.214,21m** ; deste segue com azimute de 113°13'01" por uma distância de 22,76m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.743.866,34m** e **E 461.235,13m** ; deste segue com azimute de 119°54'12" por uma distância de 7,77m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.743.862,47m** e **E 461.241,86m** ; deste segue com azimute de 126°45'23" por uma distância de 9,96m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.743.856,51m** e **E 461.249,84m** ; deste segue com azimute de 253°55'00" por uma distância de 30,14m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.743.848,16m** e **E 461.220,88m** ; deste segue com azimute de 248°20'12" por uma distância de 48,50m, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 7.743.830,26m** e **E 461.175,81m** ; deste segue com azimute de 160°08'15" por uma distância de



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

69,97m, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 7.743.764,45m** e **E 461.199,58m** ; deste segue com azimute de 161°09'09" por uma distância de 58,45m, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 7.743.709,14m** e **E 461.218,46m** ; deste segue com azimute de 160°54'20" por uma distância de 85,47m, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 7.743.628,37m** e **E 461.246,42m** ; deste segue com azimute de 161°34'57" por uma distância de 56,80m, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 7.743.574,48m** e **E 461.264,37m** ; deste segue com azimute de 161°44'53" por uma distância de 60,13m, até o ponto **M31**, de coordenadas **N 7.743.517,37m** e **E 461.283,20m** ; deste segue com azimute de 158°37'19" por uma distância de 59,95m, até o ponto **M32**, de coordenadas **N 7.743.461,55m** e **E 461.305,05m** ; deste segue com azimute de 159°56'09" por uma distância de 49,09m, até o ponto **M33**, de coordenadas **N 7.743.415,44m** e **E 461.321,89m** ; deste segue com azimute de 178°26'16" por uma distância de 56,11m, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 7.743.359,35m** e **E 461.323,42m** ; deste segue com azimute de 174°58'49" por uma distância de 47,08m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.743.312,46m** e **E 461.327,54m** ; deste segue com azimute de 266°07'16" por uma distância de 86,22m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.743.306,62m** e **E 461.241,52m** ; deste segue com azimute de 267°08'32" por uma distância de 80,23m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.743.302,62m** e **E 461.161,39m** ; deste segue com azimute de 276°19'16" por uma distância de 36,75m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.743.306,67m** e **E 461.124,86m** ; deste segue com azimute de 291°51'51" por uma distância de 73,02m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.743.333,87m** e **E 461.057,09m** ; deste segue com azimute de 301°54'38" por uma distância de 52,23m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.743.361,47m** e **E 461.012,76m** ; deste segue com azimute de 331°06'39" por uma distância de 84,99m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.743.435,89m** e **E 460.971,69m** ; deste segue com azimute de 345°51'30" por uma distância de 60,67m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.743.494,72m** e **E 460.956,87m** ; deste segue com azimute de 352°17'39" por uma distância de 105,26m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.743.599,03m** e **E 460.942,76m** ; deste segue com azimute de 359°03'26" por uma distância de 88,36m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.743.687,37m** e **E 460.941,30m** ; deste segue com azimute de 5°04'11" por uma distância de 139,36m, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.743.826,18m** e **E 460.953,62m** ; deste segue com azimute de 3°18'14" por uma distância de 37,30m, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.743.863,42m** e **E 460.955,77m** ; deste segue com azimute de 2°00'25" por uma distância de 29,69m, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.743.893,09m** e **E 460.956,81m** ; deste segue com azimute de 340°20'08" por uma distância de 21,34m, até o ponto **M48**, de coordenadas **N**



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

7.743.913,19m e E 460.949,63m ; deste segue com azimute de 70°37'10" por uma distância de 12,56m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, abril de 2020

RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz

CREA: MG-171.602/D



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750

Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia

CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Geraldo Pereira de Souza – Fazenda Padre Trindade

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	13 unidades	6 unidades	
Construção de terraços	952 metros	888 metros	
Readequação de estradas ecológicas	615 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	2,9387 ha	2,9387 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	2,2128 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,8360 ha	0,8360 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	1,0188 ha	
Cercamento	207 metros	496 metros	

Página 5 de 6



	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
--	--

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 6 (seis) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 6. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT):
Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.802/D

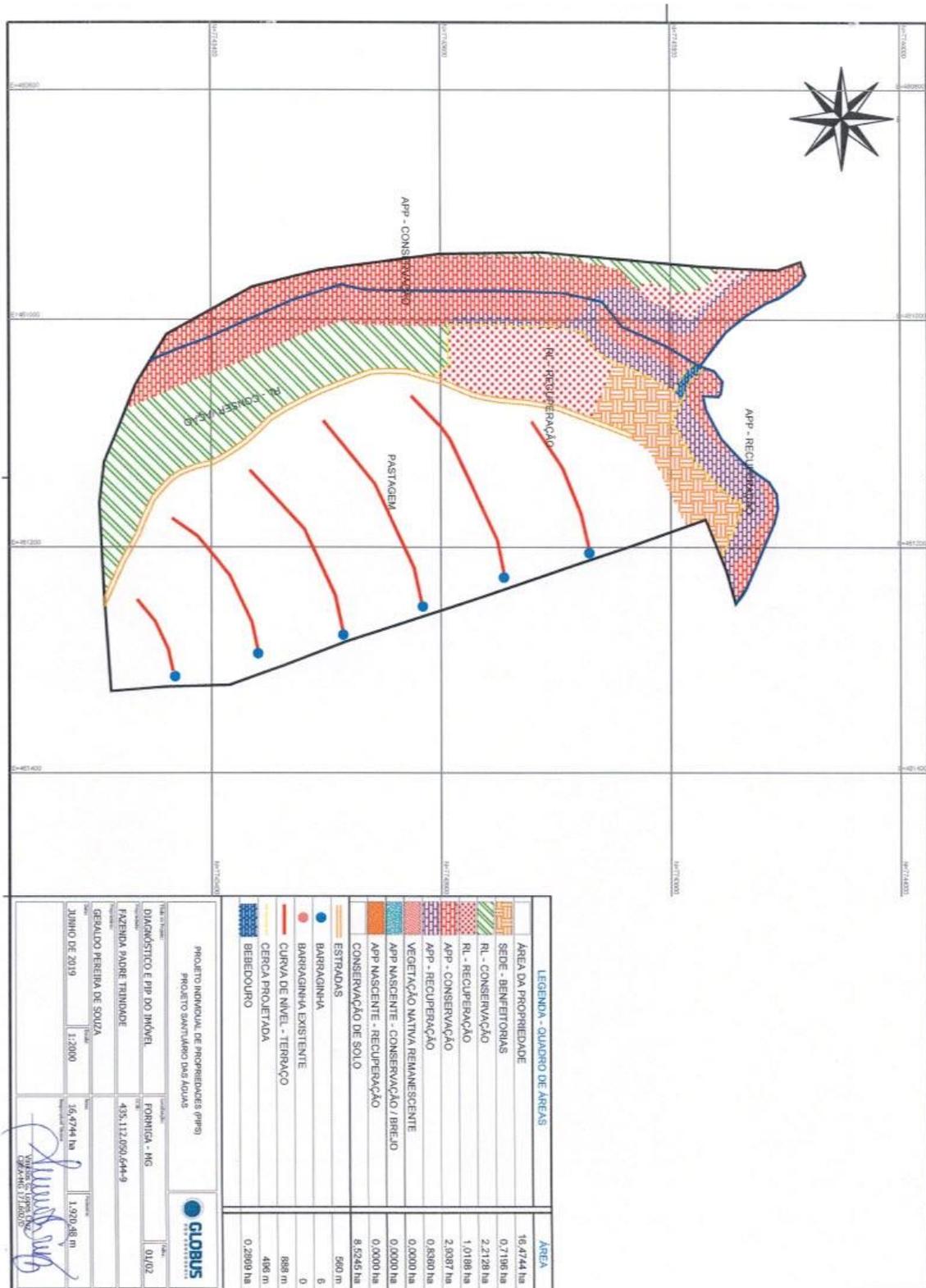
Assinatura do Produtor Rural:
Geraldo Pereira de Souza – Fazenda Padre Trindade

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

- Felipe Basílio Nunes**
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
- Representante da UGP
- Representante da UGP
- _____
Representante da UGP





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – HELOISA DE FÁTIMA FONSECA

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
--	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Heloisa de Fátima Fonseca	
CPF: 800 786 996 46	RG: MG 5 577 266
Endereço do Produtor: Rua Abner Duarte, 339 – casa – Bairro Novo Horizonte – CEP 35 574 607	
Fone/Email:	
Nome da Propriedade: Fazenda Loanda	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Estrada de Loanda, segunda entrada à direita após a passagem da via férrea.	
Trecho da bacia: Cachoeira	
Área total da propriedade: 14, 6115 ha	CAR: MG – 3126109 – 819C.3432.0346.480E.AC9D.450D.D77D.CD7E
Coordenadas da poligonal da propriedade:	
MEMORIAL DESCRITIVO	
Imóvel : FAZENDA LOANDA	
Proprietário : HELOÍSA DE FÁTIMA FONSECA	
Município : FORMIGA-MG	
Área (ha) : 14,6115	
Perímetro (m) : 1724.78	
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01 , de coordenadas N 7.745.491,82m e E 453.933,85m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 109°09'40" por uma distância de 27,33m, até o ponto M02 , de coordenadas N 7.745.482,85m e E 453.959,66m ; deste segue com azimute de 109°14'47" por uma distância de 15,39m, até o ponto M03 , de coordenadas N 7.745.477,78m e E 453.974,19m ; deste segue com azimute de 110°51'49" por uma distância de 266,27m, até o ponto M04 , de coordenadas N 7.745.382,95m e E 454.223,00m ; deste segue com azimute de 123°39'37" por uma distância de 132,33m, até o ponto M05 , de coordenadas N 7.745.309,60m e E 454.333,14m ; deste segue com azimute de 195°36'32" por uma distância de 22,90m, até o ponto M06 , de coordenadas N 7.745.287,54m e E 454.326,98m ; deste segue com azimute de 113°42'32" por uma distância de 10,28m, até o ponto M07 , de coordenadas N 7.745.283,41m e E	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

454.336,39m ; deste segue com azimute de 227°56'46" por uma distância de 35,17m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.745.259,85m** e **E 454.310,27m** ; deste segue com azimute de 227°56'46" por uma distância de 202,01m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.745.124,54m** e **E 454.160,27m** ; deste segue com azimute de 163°19'14" por uma distância de 134,81m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.744.995,40m** e **E 454.198,97m** ; deste segue com azimute de 242°36'07" por uma distância de 54,91m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.744.970,13m** e **E 454.150,22m** ; deste segue com azimute de 318°37'03" por uma distância de 70,88m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.745.023,32m** e **E 454.103,36m** ; deste segue com azimute de 304°58'49" por uma distância de 88,89m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.745.074,28m** e **E 454.030,53m** ; deste segue com azimute de 285°07'19" por uma distância de 68,80m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.745.092,22m** e **E 453.964,12m** ; deste segue com azimute de 258°40'29" por uma distância de 10,31m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.745.090,20m** e **E 453.954,00m** ; deste segue com azimute de 31°55'49" por uma distância de 39,63m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.745.123,83m** e **E 453.974,96m** ; deste segue com azimute de 297°48'55" por uma distância de 13,94m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.745.130,34m** e **E 453.962,64m** ; deste segue com azimute de 287°23'59" por uma distância de 13,20m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.745.134,28m** e **E 453.950,04m** ; deste segue com azimute de 285°53'54" por uma distância de 8,70m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.745.136,67m** e **E 453.941,68m** ; deste segue com azimute de 279°22'23" por uma distância de 131,22m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.745.158,04m** e **E 453.812,21m** ; deste segue com azimute de 29°54'47" por uma distância de 88,31m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.745.234,58m** e **E 453.856,25m** ; deste segue com azimute de 1°25'23" por uma distância de 24,73m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.745.259,30m** e **E 453.856,86m** ; deste segue com azimute de 345°49'03" por uma distância de 78,75m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.745.335,65m** e **E 453.837,57m** ; deste segue com azimute de 18°59'38" por uma distância de 65,99m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.745.398,05m** e **E 453.859,05m** ; deste segue com azimute de 33°10'07" por uma distância de 15,72m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.745.411,21m** e **E 453.867,65m** ; deste segue com azimute de 39°23'34" por uma distância de 104,31m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019

RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz

CREA: MG-171.602/D



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Heloisa de Fátima Fonseca – Fazenda Loanda

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	13 unidades	8 unidades	
Construção de terraços	1077 metros	236 metros	
Readequação de estradas ecológicas	620 metros	193 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,5340 ha	0,1974 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,6351 ha	1,6351 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	2,3478 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,2400 ha	0,2400 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,2137 ha	0,2137 ha	
Recuperação de reserva legal	0,6714 ha	0,0000 ha	
Cercamento	288 metros	0 metros	

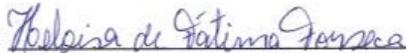


	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
--	--

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 4 (quatro) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 4. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): 
Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

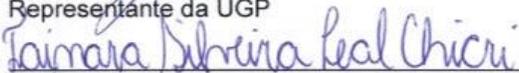
Assinatura do Produtor Rural: 
Heloisa de Fátima Fonseca – Fazenda Loanda

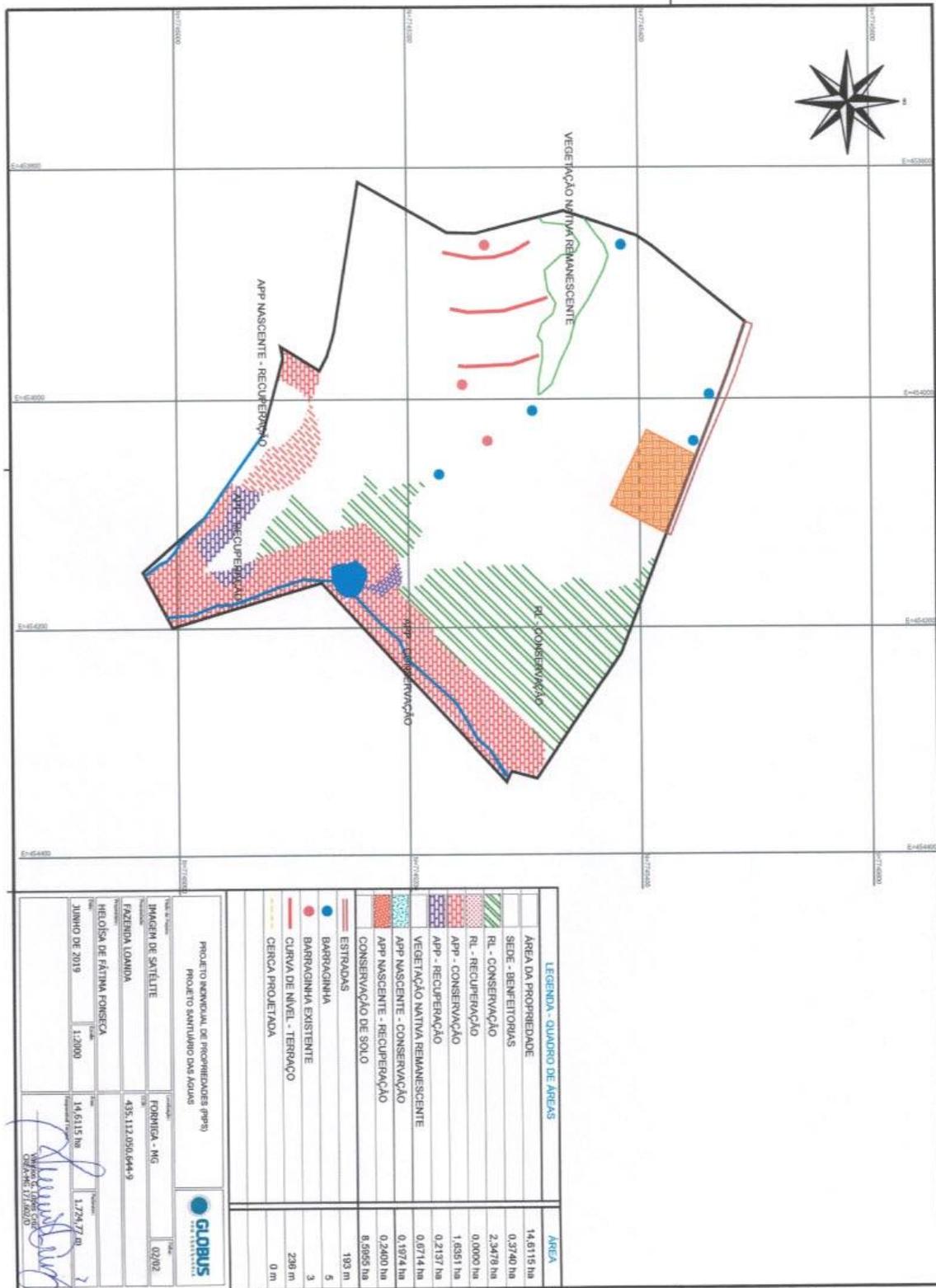
Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga

1. 
Representante da UGP
2. 
Representante da UGP
3. 
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – JOÃO HENRIQUE MESQUITA FOSCHETTI

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: João Henrique Mesquita Foschetti	
CPF: 051 134 836 30	RG: MG 125 463 308
Endereço do Produtor: Rua Professor José Antonio, 126 – Centro – XCEP 35 570 086	
Fone/Email: Fone Murilo – 9 9828 8779 e 9 9814 7816	
Nome da Propriedade: Fazenda Barra Mansa	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Estrada da Barra Mansa, primeira propriedade após passar debaixo da linha de transmissão Xingu-Rio	
Trecho da bacia: Barra Mansa	
Área total da propriedade:	CAR:
108,6900	MG – 3126109 – 9E63.880F.4F11.4405.A914.6BEB.F83D.27D9
Coordenadas da poligonal da propriedade:	
MEMORIAL DESCRITIVO	
Imóvel : FAZENDA BARRA MANSA	
Proprietário : JOÃO HENRIQUE MESQUITA FOSCHETTI	
Município : FORMIGA-MG	
Área (ha) : 108,6900	
Perímetro (m) : 4681.46	
<p>LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.749.943,77m e E 459.704,60m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 132°33'10" por uma distância de 22,60m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.749.928,48m e E 459.721,25m ; deste segue com azimute de 139°13'02" por uma distância de 111,66m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.749.843,94m e E 459.794,18m ; deste segue com azimute de 135°55'44" por uma distância de 24,78m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.749.826,13m e E 459.811,42m ; deste segue com azimute de 110°02'10" por uma distância de 68,04m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.749.802,82m e E 459.875,34m ; deste segue com azimute de 105°03'23" por uma distância de</p>	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

195,33m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.749.752,08m** e **E 460.063,96m** ; deste segue com azimute de **84°20'24"** por uma distância de **96,54m**, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.749.761,60m** e **E 460.160,03m** ; deste segue com azimute de **160°24'17"** por uma distância de **85,40m**, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.749.681,14m** e **E 460.188,67m** ; deste segue com azimute de **174°58'22"** por uma distância de **17,14m**, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.749.664,07m** e **E 460.190,18m** ; deste segue com azimute de **265°45'46"** por uma distância de **163,01m**, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.749.652,02m** e **E 460.027,61m** ; deste segue com azimute de **181°54'59"** por uma distância de **159,81m**, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.749.492,31m** e **E 460.022,26m** ; deste segue com azimute de **184°18'53"** por uma distância de **26,66m**, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.749.465,72m** e **E 460.020,26m** ; deste segue com azimute de **194°45'02"** por uma distância de **136,93m**, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.749.333,30m** e **E 459.985,39m** ; deste segue com azimute de **181°46'01"** por uma distância de **99,02m**, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.749.234,33m** e **E 459.982,34m** ; deste segue com azimute de **176°27'32"** por uma distância de **84,95m**, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.749.149,54m** e **E 459.987,59m** ; deste segue com azimute de **164°23'43"** por uma distância de **29,53m**, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.749.121,09m** e **E 459.995,53m** ; deste segue com azimute de **151°20'45"** por uma distância de **37,12m**, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.749.088,52m** e **E 460.013,33m** ; deste segue com azimute de **166°35'59"** por uma distância de **31,92m**, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.749.057,47m** e **E 460.020,73m** ; deste segue com azimute de **180°52'12"** por uma distância de **29,93m**, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.749.027,55m** e **E 460.020,27m** ; deste segue com azimute de **191°22'41"** por uma distância de **32,81m**, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.748.995,38m** e **E 460.013,80m** ; deste segue com azimute de **175°14'01"** por uma distância de **25,89m**, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.748.969,58m** e **E 460.015,95m** ; deste segue com azimute de **196°01'03"** por uma distância de **23,51m**, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.748.946,99m** e **E 460.009,47m** ; deste segue com azimute de **202°57'19"** por uma distância de **60,68m**, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.748.891,11m** e **E 459.985,80m** ; deste segue com azimute de **194°15'10"** por uma distância de **41,33m**, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.748.851,05m** e **E 459.975,62m** ; deste segue com azimute de **222°30'36"** por uma distância de **40,64m**, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.748.821,09m** e **E 459.948,16m** ; deste segue com azimute de **206°21'35"** por uma distância de **75,50m**, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 7.748.753,44m** e **E 459.914,64m** ; deste segue com azimute de **193°33'58"** por uma distância de **35,27m**, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 7.748.719,16m** e **E 459.906,37m** ; deste segue com azimute de **162°31'21"** por uma distância de **30,47m**, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 7.748.690,10m** e **E 459.915,52m** ; deste segue com azimute de **174°36'03"** por uma distância de **22,92m**, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 7.748.667,27m** e **E 459.917,67m** ; deste segue com azimute de **186°06'42"** por uma distância de **36,07m**, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 7.748.631,41m** e **E 459.913,83m** ; deste segue com azimute de **205°33'08"** por uma distância de **43,54m**,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

até o ponto **M31**, de coordenadas **N 7.748.592,13m** e **E 459.895,05m** ; deste segue com azimute de **204°39'15"** por uma distância de **32,75m**, até o ponto **M32**, de coordenadas **N 7.748.562,36m** e **E 459.881,39m** ; deste segue com azimute de **197°19'48"** por uma distância de **27,32m**, até o ponto **M33**, de coordenadas **N 7.748.536,29m** e **E 459.873,25m** ; deste segue com azimute de **217°12'47"** por uma distância de **16,64m**, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 7.748.523,03m** e **E 459.863,19m** ; deste segue com azimute de **229°00'41"** por uma distância de **32,42m**, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.748.501,77m** e **E 459.838,72m** ; deste segue com azimute de **236°46'29"** por uma distância de **35,43m**, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.748.482,36m** e **E 459.809,09m** ; deste segue com azimute de **218°58'30"** por uma distância de **26,37m**, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.748.461,86m** e **E 459.792,50m** ; deste segue com azimute de **179°11'08"** por uma distância de **24,59m**, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.748.437,27m** e **E 459.792,85m** ; deste segue com azimute de **127°15'41"** por uma distância de **26,78m**, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.748.421,06m** e **E 459.814,16m** ; deste segue com azimute de **169°04'01"** por uma distância de **13,12m**, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.748.408,18m** e **E 459.816,65m** ; deste segue com azimute de **183°12'24"** por uma distância de **29,15m**, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.748.379,08m** e **E 459.815,02m** ; deste segue com azimute de **201°15'49"** por uma distância de **10,61m**, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.748.369,20m** e **E 459.811,18m** ; deste segue com azimute de **246°01'33"** por uma distância de **12,79m**, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.748.364,00m** e **E 459.799,49m** ; deste segue com azimute de **299°30'02"** por uma distância de **15,27m**, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.748.371,52m** e **E 459.786,20m** ; deste segue com azimute de **343°04'07"** por uma distância de **34,99m**, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.748.404,99m** e **E 459.776,01m** ; deste segue com azimute de **326°03'49"** por uma distância de **15,78m**, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.748.418,09m** e **E 459.767,20m** ; deste segue com azimute de **258°01'27"** por uma distância de **41,37m**, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.748.409,50m** e **E 459.726,73m** ; deste segue com azimute de **268°55'21"** por uma distância de **17,98m**, até o ponto **M48**, de coordenadas **N 7.748.409,17m** e **E 459.708,75m** ; deste segue com azimute de **287°10'01"** por uma distância de **24,71m**, até o ponto **M49**, de coordenadas **N 7.748.416,46m** e **E 459.685,13m** ; deste segue com azimute de **229°41'52"** por uma distância de **20,07m**, até o ponto **M50**, de coordenadas **N 7.748.403,48m** e **E 459.669,83m** ; deste segue com azimute de **242°31'38"** por uma distância de **15,32m**, até o ponto **M51**, de coordenadas **N 7.748.396,41m** e **E 459.656,24m** ; deste segue com azimute de **262°09'59"** por uma distância de **18,27m**, até o ponto **M52**, de coordenadas **N 7.748.393,92m** e **E 459.638,14m** ; deste segue com azimute de **237°39'45"** por uma distância de **23,36m**, até o ponto **M53**, de coordenadas **N 7.748.381,43m** e **E 459.618,40m** ; deste segue com azimute de **211°28'55"** por uma distância de **14,79m**, até o ponto **M54**, de coordenadas **N 7.748.368,81m** e **E 459.610,68m** ; deste segue com azimute de **263°30'02"** por uma distância de **11,60m**, até o ponto **M55**, de coordenadas **N 7.748.367,50m** e **E 459.599,16m** ; deste segue com azimute de **295°34'35"** por uma distância de **20,01m**,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

até o ponto **M56**, de coordenadas **N 7.748.376,14m** e **E 459.581,11m** ; deste segue com azimute de **251°58'56"** por uma distância de **14,00m**, até o ponto **M57**, de coordenadas **N 7.748.371,81m** e **E 459.567,80m** ; deste segue com azimute de **210°24'49"** por uma distância de **31,82m**, até o ponto **M58**, de coordenadas **N 7.748.344,36m** e **E 459.551,69m** ; deste segue com azimute de **214°56'47"** por uma distância de **13,67m**, até o ponto **M59**, de coordenadas **N 7.748.333,16m** e **E 459.543,86m** ; deste segue com azimute de **256°24'23"** por uma distância de **27,96m**, até o ponto **M60**, de coordenadas **N 7.748.326,59m** e **E 459.516,69m** ; deste segue com azimute de **215°44'59"** por uma distância de **17,97m**, até o ponto **M61**, de coordenadas **N 7.748.312,00m** e **E 459.506,18m** ; deste segue com azimute de **226°40'11"** por uma distância de **20,29m**, até o ponto **M62**, de coordenadas **N 7.748.298,08m** e **E 459.491,43m** ; deste segue com azimute de **245°54'08"** por uma distância de **18,95m**, até o ponto **M63**, de coordenadas **N 7.748.290,34m** e **E 459.474,12m** ; deste segue com azimute de **222°15'11"** por uma distância de **14,15m**, até o ponto **M64**, de coordenadas **N 7.748.279,87m** e **E 459.464,61m** ; deste segue com azimute de **307°19'43"** por uma distância de **67,04m**, até o ponto **M65**, de coordenadas **N 7.748.320,52m** e **E 459.411,30m** ; deste segue com azimute de **295°56'00"** por uma distância de **176,72m**, até o ponto **M66**, de coordenadas **N 7.748.397,80m** e **E 459.252,38m** ; deste segue com azimute de **346°08'28"** por uma distância de **69,04m**, até o ponto **M67**, de coordenadas **N 7.748.464,83m** e **E 459.235,84m** ; deste segue com azimute de **354°38'53"** por uma distância de **109,02m**, até o ponto **M68**, de coordenadas **N 7.748.573,38m** e **E 459.225,67m** ; deste segue com azimute de **317°57'13"** por uma distância de **43,06m**, até o ponto **M69**, de coordenadas **N 7.748.605,36m** e **E 459.196,83m** ; deste segue com azimute de **341°26'18"** por uma distância de **78,13m**, até o ponto **M70**, de coordenadas **N 7.748.679,43m** e **E 459.171,96m** ; deste segue com azimute de **347°56'50"** por uma distância de **175,67m**, até o ponto **M71**, de coordenadas **N 7.748.851,23m** e **E 459.135,28m** ; deste segue com azimute de **28°17'14"** por uma distância de **29,09m**, até o ponto **M72**, de coordenadas **N 7.748.876,85m** e **E 459.149,06m** ; deste segue com azimute de **21°08'03"** por uma distância de **25,32m**, até o ponto **M73**, de coordenadas **N 7.748.900,47m** e **E 459.158,19m** ; deste segue com azimute de **10°38'36"** por uma distância de **17,86m**, até o ponto **M74**, de coordenadas **N 7.748.918,02m** e **E 459.161,49m** ; deste segue com azimute de **39°17'44"** por uma distância de **21,08m**, até o ponto **M75**, de coordenadas **N 7.748.934,33m** e **E 459.174,84m** ; deste segue com azimute de **356°10'30"** por uma distância de **72,55m**, até o ponto **M76**, de coordenadas **N 7.749.006,72m** e **E 459.170,00m** ; deste segue com azimute de **12°19'09"** por uma distância de **15,50m**, até o ponto **M77**, de coordenadas **N 7.749.021,86m** e **E 459.173,31m** ; deste segue com azimute de **29°40'13"** por uma distância de **74,82m**, até o ponto **M78**, de coordenadas **N 7.749.086,87m** e **E 459.210,34m** ; deste segue com azimute de **338°18'45"** por uma distância de **23,60m**, até o ponto **M79**, de coordenadas **N 7.749.108,80m** e **E 459.201,62m** ; deste segue com azimute de **309°19'23"** por uma distância de **21,26m**, até o ponto **M80**, de coordenadas **N 7.749.122,27m** e **E 459.185,17m** ; deste segue com azimute de **15°34'30"** por uma distância de **31,61m**,



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

até o ponto **M81**, de coordenadas **N 7.749.152,73m** e **E 459.193,66m** ; deste segue com azimute de **5°55'50"** por uma distância de **77,32m**, até o ponto **M82**, de coordenadas **N 7.749.229,63m** e **E 459.201,65m** ; deste segue com azimute de **336°27'45"** por uma distância de **28,73m**, até o ponto **M83**, de coordenadas **N 7.749.255,97m** e **E 459.190,18m** ; deste segue com azimute de **14°27'39"** por uma distância de **119,46m**, até o ponto **M84**, de coordenadas **N 7.749.371,65m** e **E 459.220,01m** ; deste segue com azimute de **355°59'00"** por uma distância de **110,23m**, até o ponto **M85**, de coordenadas **N 7.749.481,60m** e **E 459.212,29m** ; deste segue com azimute de **47°04'00"** por uma distância de **129,52m**, até o ponto **M86**, de coordenadas **N 7.749.569,83m** e **E 459.307,12m** ; deste segue com azimute de **47°16'25"** por uma distância de **23,76m**, até o ponto **M87**, de coordenadas **N 7.749.585,95m** e **E 459.324,57m** ; deste segue com azimute de **43°49'40"** por uma distância de **309,17m**, até o ponto **M88**, de coordenadas **N 7.749.808,99m** e **E 459.538,67m** ; deste segue com azimute de **14°46'57"** por uma distância de **38,47m**, até o ponto **M89**, de coordenadas **N 7.749.846,18m** e **E 459.548,48m** ; deste segue com azimute de **59°31'03"** por uma distância de **56,59m**, até o ponto **M90**, de coordenadas **N 7.749.874,89m** e **E 459.597,25m** ; deste segue com azimute de **57°18'48"** por uma distância de **127,54m**, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019

RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz

CREA: MG-171.602/D



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

João Henrique Mesquita Foschetti – Fazenda Barra Mansa

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	19 unidades	6 unidades	
Construção de terraços	910 metros	1525 metros	
Readequação de estradas ecológicas	890 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	2,7255 ha	2,7255 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	6,2027 ha	6,2027 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	22,3486 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de reserva legal	64,6935 ha	0,0000 ha	
Cercamento	558 metros	559 metros	

Página 6 de 7

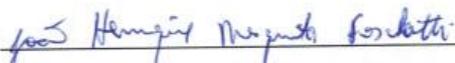


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FORMIGA - MINAS GERAIS
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 7 (sete) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 7. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

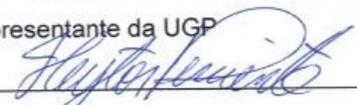
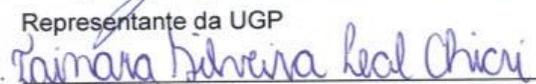
Assinatura do Responsável Técnico (RT): 
Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: 
João Henrique Mesquita Foschetti – Fazenda Barra Mansa

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

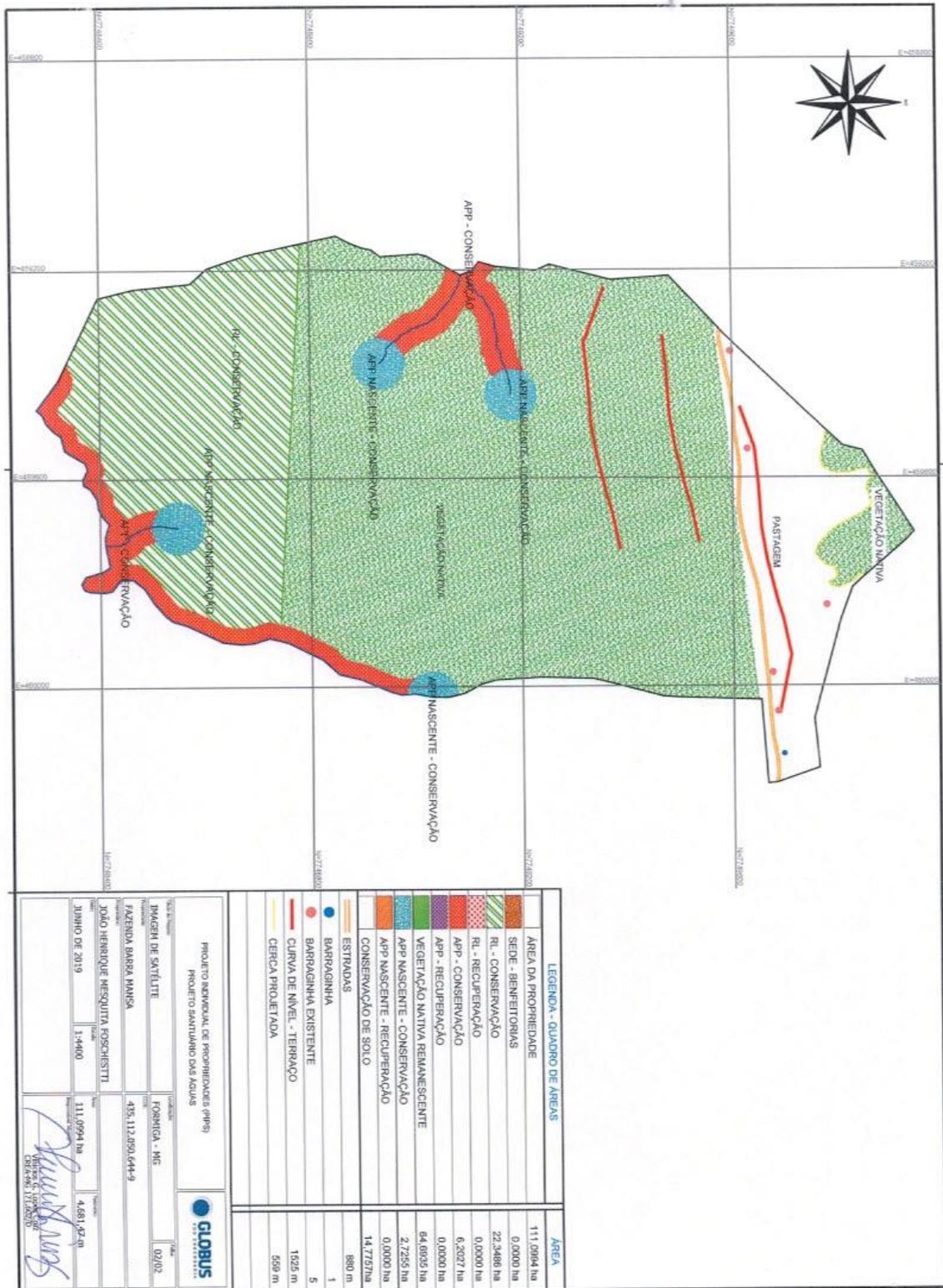
Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP: --

1.  Felipe Basilio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. 
Representante da UGP
3. 
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
JOSE MONTEIRO DA SILVA**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaa@hotmail.com
---	---

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: José Monteiro da Silva	
CPF: : 054 578 826 91	RG: MG 563 918 SSP/MG
Endereço do Produtor: Rua Rodolfo Almeida, 177 –m Centro – CEP 35 570 092	
Fone/Email: Fone Sueli Filha: 9 9937 1675	
Nome da Propriedade: Fazenda Recanto (Cerrado)	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Estrada do Morro das Pedras, entrada da Estrada do Picute (primeira estrada à esquerda, logo após a entrada do Padre Trindade), primeira propriedade à direita.	
Trecho da bacia: Padre Trindade (em transição para Morro das Pedras)	
Área total da propriedade: 66,6478 ha	CAR: MG – 3126109 – D22E.188C.8C9D.4976.B81B.65D0.7BAD.E8D2
Coordenadas da poligonal da propriedade: MEMORIAL DESCRITIVO	
Imóvel : Fazenda Recanto ou Cedro	
Proprietário : Jose Monteiro da Silva	
Município : Formiga - U.F: MG - BR	
Área (ha) : 66,6478	
Perímetro (m) : 4088.64	
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01 , de coordenadas N 7.740.196,74m e E 463.821,11m ; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 91°19'09" por uma distância de 137,95m, até o ponto M02 , de coordenadas N 7.740.193,57m e E 463.959,03m ; deste segue com azimute de 150°32'22" por uma distância de 142,16m, até o ponto M03 , de coordenadas N 7.740.069,78m e E 464.028,95m ; deste segue com azimute de 151°05'27" por uma distância de 200,21m, até o ponto M04 , de coordenadas N 7.739.894,52m e E 464.125,73m ; deste segue com azimute de 146°01'50" por uma distância de 148,88m, até o ponto M05 , de coordenadas N 7.739.771,05m e E 464.208,92m ; deste segue com azimute de 167°25'35" por uma distância de	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

182,51m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.739.592,92m** e **E 464.248,65m** ; deste segue com azimute de 123°31'59" por uma distância de 54,87m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.739.562,62m** e **E 464.294,38m** ; deste segue com azimute de 195°11'42" por uma distância de 67,43m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.739.497,54m** e **E 464.276,71m** ; deste segue com azimute de 222°44'29" por uma distância de 33,27m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.739.473,11m** e **E 464.254,13m** ; deste segue com azimute de 227°17'59" por uma distância de 51,34m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 7.739.438,29m** e **E 464.216,40m** ; deste segue com azimute de 220°08'13" por uma distância de 56,41m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.739.395,16m** e **E 464.180,03m** ; deste segue com azimute de 227°51'53" por uma distância de 40,19m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.739.368,20m** e **E 464.150,23m** ; deste segue com azimute de 207°14'22" por uma distância de 48,97m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.739.324,66m** e **E 464.127,82m** ; deste segue com azimute de 213°15'43" por uma distância de 25,71m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.739.303,17m** e **E 464.113,72m** ; deste segue com azimute de 146°40'08" por uma distância de 49,00m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.739.262,23m** e **E 464.140,64m** ; deste segue com azimute de 150°10'26" por uma distância de 88,03m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.739.185,86m** e **E 464.184,43m** ; deste segue com azimute de 160°39'03" por uma distância de 50,58m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.739.138,13m** e **E 464.201,19m** ; deste segue com azimute de 180°58'12" por uma distância de 40,16m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.739.097,98m** e **E 464.200,51m** ; deste segue com azimute de 137°55'29" por uma distância de 75,92m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.739.041,63m** e **E 464.251,38m** ; deste segue com azimute de 92°17'36" por uma distância de 73,47m, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.739.038,69m** e **E 464.324,79m** ; deste segue com azimute de 147°52'28" por uma distância de 84,21m, até o ponto **M21**, de coordenadas **N 7.738.967,37m** e **E 464.369,57m** ; deste segue com azimute de 162°29'03" por uma distância de 80,81m, até o ponto **M22**, de coordenadas **N 7.738.890,31m** e **E 464.393,89m** ; deste segue com azimute de 174°32'05" por uma distância de 43,89m, até o ponto **M23**, de coordenadas **N 7.738.846,62m** e **E 464.398,07m** ; deste segue com azimute de 235°48'51" por uma distância de 109,84m, até o ponto **M24**, de coordenadas **N 7.738.784,91m** e **E 464.307,22m** ; deste segue com azimute de 248°42'55" por uma distância de 83,22m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 7.738.754,70m** e **E 464.229,67m** ; deste segue com azimute de 305°56'14" por uma distância de 91,46m, até o ponto **M26**, de coordenadas **N 7.738.808,37m** e **E 464.155,62m** ; deste segue com azimute de 305°30'59" por uma distância de 80,35m, até o ponto **M27**, de coordenadas **N 7.738.855,05m** e **E 464.090,22m** ; deste segue com azimute de 299°50'57" por uma distância de 70,39m, até o ponto **M28**, de coordenadas **N 7.738.890,08m** e **E 464.029,17m** ; deste segue com azimute de 298°51'36" por uma distância de 89,55m, até o ponto **M29**, de coordenadas **N 7.738.933,30m** e **E 463.950,75m** ; deste segue com azimute de 310°11'03" por uma distância de 68,54m, até o ponto **M30**, de coordenadas **N 7.738.977,53m** e **E 463.898,38m** ; deste segue com azimute de 298°14'38" por uma distância de 62,78m,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

até o ponto **M31**, de coordenadas **N 7.739.007,24m** e **E 463.843,08m** ; deste segue com azimute de 303°28'39" por uma distância de 42,90m, até o ponto **M32**, de coordenadas **N 7.739.030,90m** e **E 463.807,29m** ; deste segue com azimute de 357°38'41" por uma distância de 119,11m, até o ponto **M33**, de coordenadas **N 7.739.149,92m** e **E 463.802,40m** ; deste segue com azimute de 348°39'24" por uma distância de 141,00m, até o ponto **M34**, de coordenadas **N 7.739.288,16m** e **E 463.774,67m** ; deste segue com azimute de 308°21'32" por uma distância de 86,26m, até o ponto **M35**, de coordenadas **N 7.739.341,69m** e **E 463.707,03m** ; deste segue com azimute de 284°22'18" por uma distância de 80,79m, até o ponto **M36**, de coordenadas **N 7.739.361,75m** e **E 463.628,76m** ; deste segue com azimute de 299°20'41" por uma distância de 74,32m, até o ponto **M37**, de coordenadas **N 7.739.398,17m** e **E 463.563,98m** ; deste segue com azimute de 292°18'52" por uma distância de 88,68m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.739.431,84m** e **E 463.481,94m** ; deste segue com azimute de 344°07'58" por uma distância de 222,94m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.739.646,29m** e **E 463.420,98m** ; deste segue com azimute de 39°02'32" por uma distância de 114,39m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.739.735,13m** e **E 463.493,04m** ; deste segue com azimute de 342°15'10" por uma distância de 19,74m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.739.753,93m** e **E 463.487,02m** ; deste segue com azimute de 80°24'02" por uma distância de 257,76m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.739.796,92m** e **E 463.741,17m** ; deste segue com azimute de 6°54'30" por uma distância de 176,41m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.739.972,05m** e **E 463.762,39m** ; deste segue com azimute de 14°38'49" por uma distância de 232,24m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Formiga, 11/12/2019

Responsável Técnico:

Vinícios Guilherme Lopes da Cruz - CREA: 171.602/D



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

José Monteiro da Silva – Fazenda Recanto ou Cedro

JOSÉ MONTEIRO - FAZENDA RECANTO OU CEDRO

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	20 unidades	4 unidades	
Construção de terraços	1570 metros	463 metros	
Readequação de estradas ecológicas	1243 metros	1420 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	3,1922 ha	3,1922 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	3,7279 ha	3,7279 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,7162 ha	0,7162 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,6159 ha	1,6159 ha	
Recuperação de reserva legal	18,8354 ha	10,8101 ha	
Cercamento	558 metros	794 metros	



	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 5 (cinco) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 5. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

José Monteiro da Silva – Fazenda Recanto ou Cedro

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

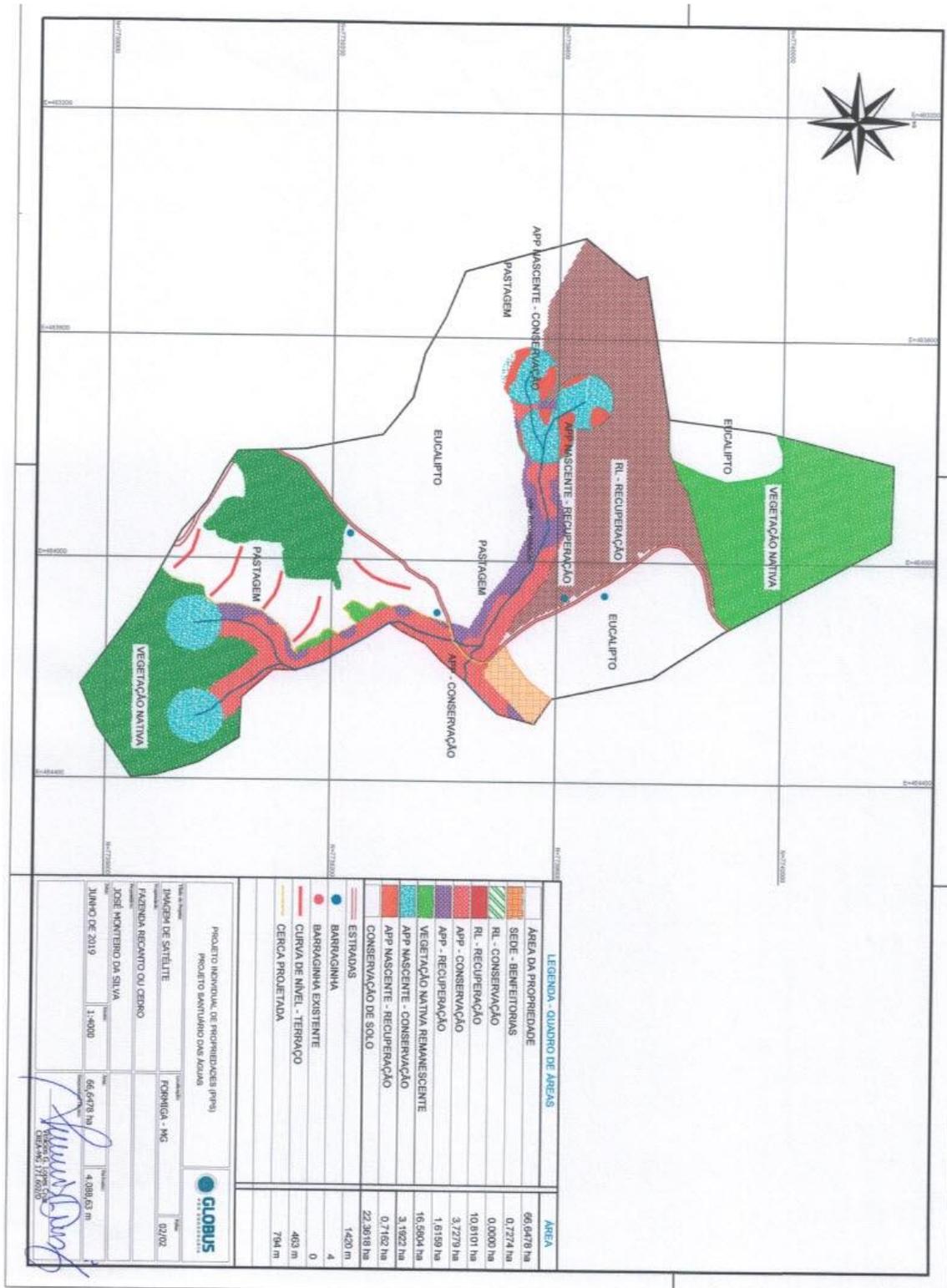
Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes **Felipe Basílio Nunes**
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. _____
Representante da UGP
3. Caimara Siverina Kal Chirci
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – LINCOLN RIBEIRO DA SILVA FILHO

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Lincoln Ribeiro da Silva Filho	
CPF: 444.629.486-53	RG:
Endereço do Produtor: Rua Dr. Teixeira Soafres, 906 – Bairro São Geraldo	
Fone/Email: 041 37 9 9955 1510	
Nome da Propriedade: Fazenda Recanto da Cachoeira	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Antes do viaduto sobre a via Férrea, na Rod. BR 354, primeira entrada margeando a via férrea.	
Trecho da bacia: Cachoeira	
Área total da propriedade:	CAR:
41,6746 ha	MG – 3126109 – 9CFE.BC9D.D9DE.4EA3.8A37.D5AF.23F8.8F0F
Coordenadas da poligonal da propriedade:	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA RECANTO DA CACHOEIRA
Proprietário : LINCOLN RIBEIRO DA SILVA FILHO
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 41,6746
Perímetro (m) : 3134.73

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.742.635,14m e E 455.674,40m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 146°17'33" por uma distância de 87,03m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.742.562,74m e E 455.722,70m ; deste segue com azimute de 137°23'20" por uma distância de 79,65m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.742.504,12m e E 455.776,63m ; deste segue com azimute de 154°12'05" por uma distância de 76,75m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.742.435,02m e E 455.810,03m ; deste segue com azimute de 264°14'09" por uma distância de 44,00m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.742.430,60m e E 455.766,25m ; deste segue com azimute de 221°14'56" por uma distância de 117,93m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.742.341,93m e E 455.688,49m ; deste segue com azimute de 219°39'35" por uma distância de 84,47m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.742.276,91m e E 455.634,59m ; deste segue com azimute de 237°11'01" por uma distância de 53,48m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.742.247,92m e E 455.589,64m ; deste segue com azimute de 228°34'45" por uma distância de 58,72m, até o ponto M09, de coordenadas N



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

7.742.209,08m e E 455.545,61m ; deste segue com azimute de 232°42'46" por uma distância de 65,26m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.742.169,54m e E 455.493,68m ; deste segue com azimute de 176°23'11" por uma distância de 54,78m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.742.114,87m e E 455.497,14m ; deste segue com azimute de 170°22'57" por uma distância de 46,42m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.742.069,10m e E 455.504,89m ; deste segue com azimute de 184°19'08" por uma distância de 53,05m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.742.016,21m e E 455.500,90m ; deste segue com azimute de 197°49'36" por uma distância de 62,92m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.741.956,31m e E 455.481,63m ; deste segue com azimute de 192°26'42" por uma distância de 119,02m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.741.840,08m e E 455.455,98m ; deste segue com azimute de 202°33'31" por uma distância de 93,94m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.741.753,33m e E 455.419,95m ; deste segue com azimute de 222°25'29" por uma distância de 73,86m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.741.698,81m e E 455.370,12m ; deste segue com azimute de 222°53'24" por uma distância de 134,90m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.741.599,97m e E 455.278,30m ; deste segue com azimute de 6°02'53" por uma distância de 56,02m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.741.655,68m e E 455.284,20m ; deste segue com azimute de 350°05'42" por uma distância de 88,34m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.741.742,70m e E 455.269,01m ; deste segue com azimute de 328°53'42" por uma distância de 76,77m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.741.808,43m e E 455.229,35m ; deste segue com azimute de 323°00'15" por uma distância de 66,62m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.741.861,64m e E 455.189,26m ; deste segue com azimute de 316°57'43" por uma distância de 68,62m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.741.911,79m e E 455.142,43m ; deste segue com azimute de 309°29'45" por uma distância de 101,05m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.741.976,06m e E 455.064,45m ; deste segue com azimute de 311°24'25" por uma distância de 61,75m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.742.016,90m e E 455.018,14m ; deste segue com azimute de 319°56'34" por uma distância de 59,94m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.742.062,78m e E 454.979,57m ; deste segue com azimute de 336°56'04" por uma distância de 39,51m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.742.099,13m e E 454.964,09m ; deste segue com azimute de 358°25'50" por uma distância de 46,96m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.742.146,06m e E 454.962,80m ; deste segue com azimute de 0°11'13" por uma distância de 59,78m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.742.205,85m e E 454.963,00m ; deste segue com azimute de 345°47'35" por uma distância de 63,77m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.742.267,67m e E 454.947,35m ; deste segue com azimute de 9°51'44" por uma distância de 44,67m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.742.311,68m e E 454.955,00m ; deste segue com azimute de 16°09'12" por uma distância de 53,53m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.742.363,09m e E 454.969,89m ; deste segue com azimute de 67°08'56" por uma distância de 41,07m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.742.379,04m e E 455.007,74m ; deste segue com azimute de 47°33'59" por uma distância de 140,74m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.742.474,00m e E 455.111,61m ; deste segue com azimute de 116°19'16" por uma distância de 52,27m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.742.450,83m e E 455.158,46m ; deste segue com azimute de 135°02'36" por uma distância de 53,09m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.742.413,26m e E 455.195,97m ; deste segue com azimute de 100°08'13" por uma distância de 74,06m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.742.400,23m e E 455.268,87m ; deste segue com azimute de 116°25'00" por uma distância de 47,33m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.742.379,17m e E 455.311,25m ; deste segue com azimute de 14°31'10" por uma distância de 140,54m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.742.515,23m e E



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

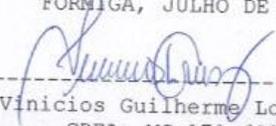


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

455.346,49m ; deste segue com azimute de 19°57'07" por uma distância de 64,12m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.742.575,50m** e **E 455.368,37m** ; deste segue com azimute de 66°34'38" por uma distância de 48,78m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.742.594,88m** e **E 455.413,13m** ; deste segue com azimute de 104°39'10" por uma distância de 79,21m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.742.574,85m** e **E 455.489,76m** ; deste segue com azimute de 57°42'43" por uma distância de 91,81m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.742.623,89m** e **E 455.567,37m** ; deste segue com azimute de 77°45'23" por uma distância de 51,83m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.742.634,89m** e **E 455.618,03m** ; deste segue com azimute de 89°44'37" por uma distância de 56,37m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019



RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaa@hotmail.com
---	---

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Lincoln Ribeiro da Silva Filho – Fazenda Recanto da Cachoeira

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	18 unidades	4 unidades	
Construção de terraços	3003 metros	488 metros	
Readequação de estradas ecológicas	1010 metros	1083 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,7854 ha	0,7854 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	3,9908 ha	3,9908 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	4,7388 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,0798 ha	1,0798 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Cercamento	1042 metros	1136 metros	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FORMIGA - MINAS GERAIS
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 5 (cinco) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 5. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 29 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT):

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural:

Lincoln Ribeiro da Silva Filho – Fazenda Recanto da Cachoeira

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

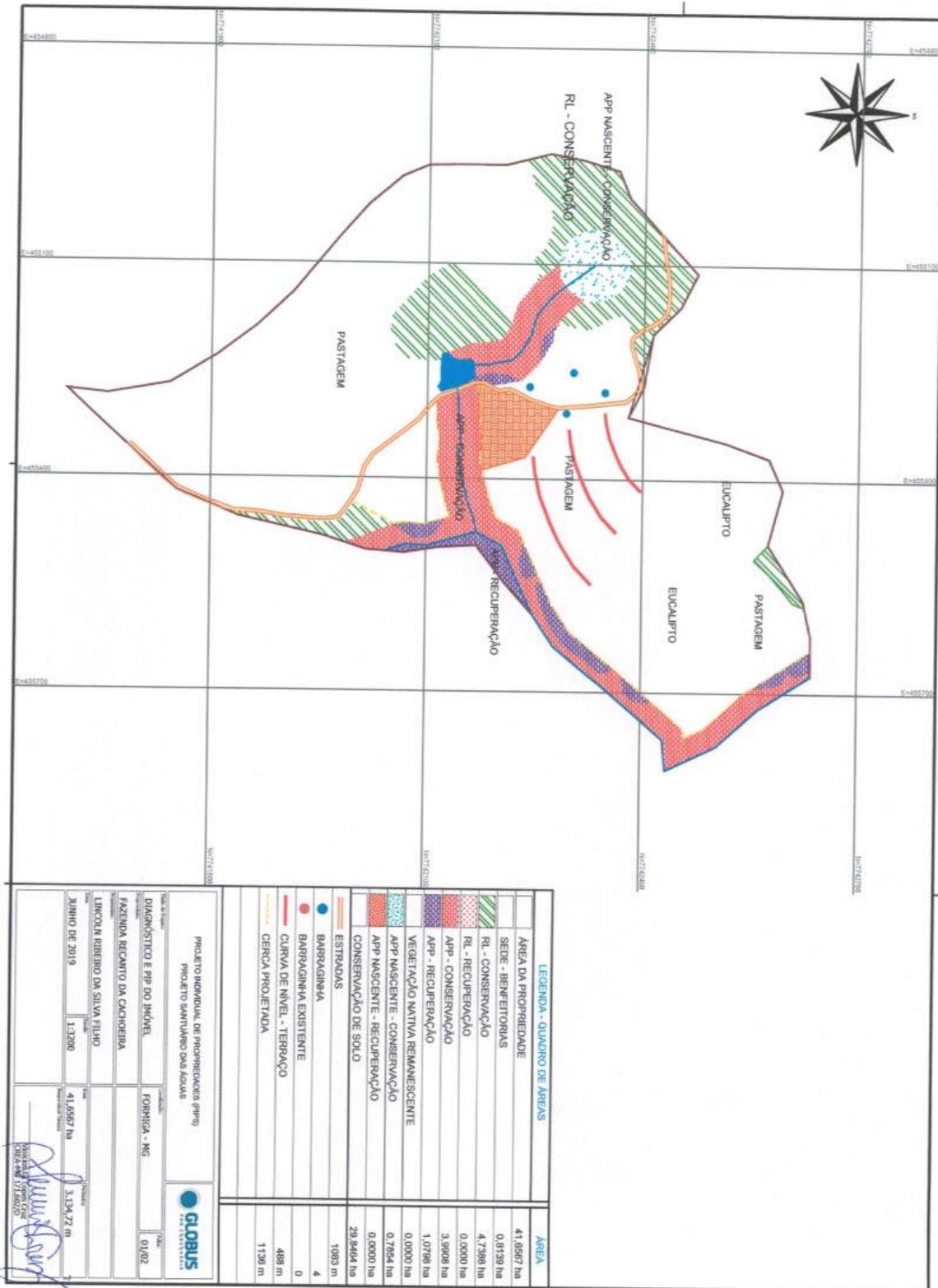
Observações:

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes
Representante da UGP
Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
2. Flyten Assis
Representante da UGP
3. Tainara Silveira Leal Chicri
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



MUNICÍPIO DE FORMIGA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
 RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
 FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
 TELEFONE: (37) 3329-1846





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – MESSIAS ALMEIDA DA CUNHA

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNEJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Messias Almeida da Cunha	
CPF: 220.270.176-15	RG: M 452.450 SSPMG
Endereço do Produtor: Rua Castro Alves, 44 – Bairro Sagrado Coração de Jesus	
Fone/Email: 041 37 9 9106 9607	
Nome da Propriedade: Sítio Parque das Estrelas	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: MG 050, antes da entrada da Barra Mansa, primeira entrada à direita	
Trecho da bacia: Córrego do Barro	
Área total da propriedade:	CAR: MG – 3126109 – 402C.5023.88C3.4B0A.9128.9CDE.C07C.E174
Coordenadas da poligonal da propriedade:	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : SÍTIO PARQUE DAS ESTRELAS
Proprietário : MESSIAS ALMEIDA DA CUNHA
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 4,5921
Perímetro (m) : 859.20

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.745.320,97m e E 460.317,88m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 149°44'21" por uma distância de 8,36m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.745.313,75m e E 460.322,09m ; deste segue com azimute de 116°17'51" por uma distância de 3,13m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.745.312,36m e E 460.324,90m ; deste segue com azimute de 89°52'03" por uma distância de 1,40m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.745.312,36m e E 460.326,30m ; deste segue com azimute de 75°54'38" por uma distância de 1,15m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.745.312,65m e E 460.327,41m ; deste segue com azimute de 114°56'19" por uma distância de 10,51m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.745.308,22m e E 460.336,94m ; deste segue com azimute de 118°16'38" por uma distância de 21,64m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.745.297,97m e E 460.356,00m ; deste segue com azimute de 126°30'12" por uma distância de 44,30m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.745.271,62m e E 460.391,60m ; deste segue com azimute de 130°29'23" por uma distância de 73,93m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.745.223,61m e E 460.447,83m ; deste segue com azimute de 226°26'02" por uma distância de 4,05m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.745.220,82m e E 460.444,90m ; deste segue com azimute de 224°21'47" por uma distância de



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

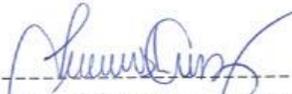


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

33,54m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 7.745.196,84m** e **E 460.421,44m** ; deste segue com azimute de **177°31'57"** por uma distância de **41,21m**, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 7.745.155,67m** e **E 460.423,22m** ; deste segue com azimute de **197°29'27"** por uma distância de **22,19m**, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 7.745.134,50m** e **E 460.416,55m** ; deste segue com azimute de **182°29'09"** por uma distância de **24,51m**, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 7.745.110,02m** e **E 460.415,48m** ; deste segue com azimute de **181°24'16"** por uma distância de **41,75m**, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 7.745.068,28m** e **E 460.414,46m** ; deste segue com azimute de **184°32'35"** por uma distância de **34,34m**, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 7.745.034,05m** e **E 460.411,74m** ; deste segue com azimute de **246°05'42"** por uma distância de **75,23m**, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 7.745.003,57m** e **E 460.342,96m** ; deste segue com azimute de **319°12'19"** por uma distância de **65,29m**, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 7.745.052,99m** e **E 460.300,31m** ; deste segue com azimute de **328°47'49"** por uma distância de **127,98m**, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 7.745.162,46m** e **E 460.234,00m** ; deste segue com azimute de **348°35'43"** por uma distância de **106,67m**, até o ponto **M20**, de coordenadas **N 7.745.267,03m** e **E 460.212,91m** ; deste segue com azimute de **62°48'08"** por uma distância de **118,02m**, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019



RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Messias Almeida da Cunha - Sítio Parque das Estrelas

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I - CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	8 unidades	4 x 8 unidades	
Construção de terraços	0 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	220 metros	263 metros	
MODALIDADE II - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,1056 ha	1,1056 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	0,5010 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,1634 ha	0,1634 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Cercamento	188 metros	608 metros	



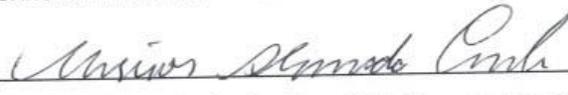
 **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 4 (quatro) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 4. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): 

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

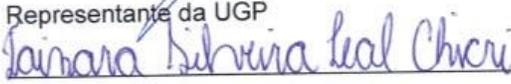
Assinatura do Produtor Rural: 

Messias Almeida da Cunha –Sítio Parque das Estrelas

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1.  **Felipe Basilio Nunes**
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. 
Representante da UGP
3. 
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP



PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – MURILO BENTO FOSCHETTI

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaee@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Murilo Bento Foschetti	
CPF: 075.921.166-34	RG: MG 575 927 SSPMG
Endereço do Produtor: Rua Professor José Antonio, 126- Centro	
Fone/Email: 041 37 9 9828 8779 / 9 9814 7816	
Nome da Propriedade: Fazenda Barra Mansa	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Barra Mansa, aproximadamente a 3 km da MG 050	
Trecho da bacia: Barra Mansa	
Área total da propriedade:	CAR: MG – 3126109 – 0241.0939.6BD5.4066.9C67.A744.7910.DFFE

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA BARRA MANSA
Proprietário : MURILO BENTO FOSCHETTI
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 133,6405
Perímetro (m) : 4947,68

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.750.378,92m** e **E 459.576,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de $150^{\circ}54'24''$ por uma distância de 110,30m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.750.282,54m** e **E 459.630,45m** ; deste segue com azimute de $135^{\circ}26'07''$ por uma distância de 188,91m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.750.147,95m** e **E 459.763,01m** ; deste segue com azimute de $135^{\circ}53'30''$ por uma distância de 10,90m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.750.140,12m** e **E 459.770,60m** ; deste segue com azimute de $133^{\circ}38'46''$ por uma distância de 41,00m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.750.111,82m** e **E 459.800,27m** ; deste segue com azimute de $143^{\circ}29'18''$ por uma distância de 113,20m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.750.020,84m** e **E 459.867,62m** ; deste segue com azimute de $149^{\circ}40'08''$ por uma distância de 74,69m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.749.956,37m** e **E 459.905,34m** ; deste segue com azimute de $187^{\circ}26'55''$ por uma distância de 144,94m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.749.812,65m** e **E 459.886,55m** ; deste segue com azimute de $228^{\circ}45'08''$ por uma distância de 14,91m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.749.802,82m** e **E 459.875,34m** ; deste segue com azimute de $290^{\circ}01'56''$ por uma distância de 68,04m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

7.749.826,13m e E 459.811,42m ; deste segue com azimute de 315°57'21" por uma distância de 24,79m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.749.843,95m e E 459.794,18m ; deste segue com azimute de 319°12'58" por uma distância de 111,67m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.749.928,50m e E 459.721,24m ; deste segue com azimute de 312°31'30" por uma distância de 22,59m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.749.943,77m e E 459.704,59m ; deste segue com azimute de 237°19'07" por uma distância de 127,54m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.749.874,90m e E 459.597,25m ; deste segue com azimute de 239°30'53" por uma distância de 56,58m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.749.846,20m e E 459.548,49m ; deste segue com azimute de 194°48'12" por uma distância de 38,47m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.749.809,01m e E 459.538,66m ; deste segue com azimute de 223°49'19" por uma distância de 309,18m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.749.585,94m e E 459.324,58m ; deste segue com azimute de 227°21'45" por uma distância de 23,75m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.749.569,85m e E 459.307,11m ; deste segue com azimute de 227°03'45" por uma distância de 129,53m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.749.481,62m e E 459.212,28m ; deste segue com azimute de 175°58'24" por uma distância de 110,24m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.749.371,64m e E 459.220,02m ; deste segue com azimute de 194°27'51" por uma distância de 88,38m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.749.286,07m e E 459.197,95m ; deste segue com azimute de 237°24'09" por uma distância de 386,34m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.749.077,93m e E 458.872,47m ; deste segue com azimute de 244°13'13" por uma distância de 40,40m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.749.060,36m e E 458.836,08m ; deste segue com azimute de 238°25'22" por uma distância de 27,16m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.749.046,14m e E 458.812,95m ; deste segue com azimute de 210°20'06" por uma distância de 29,02m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.749.021,09m e E 458.798,29m ; deste segue com azimute de 146°48'03" por uma distância de 24,30m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.749.000,76m e E 458.811,60m ; deste segue com azimute de 162°13'07" por uma distância de 29,61m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.748.972,56m e E 458.820,64m ; deste segue com azimute de 164°39'24" por uma distância de 77,46m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.748.897,87m e E 458.841,14m ; deste segue com azimute de 268°33'15" por uma distância de 51,22m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.748.896,57m e E 458.789,93m ; deste segue com azimute de 288°19'05" por uma distância de 55,23m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.748.913,93m e E 458.737,49m ; deste segue com azimute de 332°51'36" por uma distância de 61,61m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.748.968,76m e E 458.709,39m ; deste segue com azimute de 302°00'41" por uma distância de 33,90m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.748.986,73m e E 458.680,64m ; deste segue com azimute de 275°17'44" por uma distância de 31,56m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.748.989,64m e E 458.649,22m ; deste segue com azimute de 284°00'43" por uma distância de 15,39m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.748.993,37m e E 458.634,29m ; deste segue com azimute de 303°55'29" por uma distância de 117,17m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.749.058,76m e E 458.537,07m ; deste segue com azimute de 340°13'22" por uma distância de 13,04m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.749.071,03m e E 458.532,65m ; deste segue com azimute de 294°51'39" por uma distância de 19,12m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.749.079,07m e E 458.515,31m ; deste segue com azimute de 66°46'24" por uma distância de 6,92m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.749.081,80m e E 458.521,67m ; deste segue com azimute de 109°26'45" por uma distância de 19,71m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.749.075,23m e E 458.540,25m ; deste segue com azimute de 28°18'05" por uma distância de 11,84m, até o ponto

Página 2 de 7



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

M40, de coordenadas N 7.749.085,66m e E 458.545,86m ; deste segue com azimute de 0°43'48" por uma distância de 55,66m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.749.141,31m e E 458.546,57m ; deste segue com azimute de 346°52'15" por uma distância de 22,74m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.749.163,46m e E 458.541,41m ; deste segue com azimute de 0°41'35" por uma distância de 35,97m, até o ponto M43, de coordenadas N 7.749.199,43m e E 458.541,84m ; deste segue com azimute de 3°05'35" por uma distância de 31,48m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.749.230,86m e E 458.543,54m ; deste segue com azimute de 6°47'41" por uma distância de 53,33m, até o ponto M45, de coordenadas N 7.749.283,82m e E 458.549,85m ; deste segue com azimute de 12°38'19" por uma distância de 28,84m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.749.311,96m e E 458.556,16m ; deste segue com azimute de 11°35'00" por uma distância de 32,47m, até o ponto M47, de coordenadas N 7.749.343,77m e E 458.562,68m ; deste segue com azimute de 13°51'26" por uma distância de 47,39m, até o ponto M48, de coordenadas N 7.749.389,78m e E 458.574,03m ; deste segue com azimute de 9°42'56" por uma distância de 23,05m, até o ponto M49, de coordenadas N 7.749.412,50m e E 458.577,92m ; deste segue com azimute de 336°44'42" por uma distância de 32,07m, até o ponto M50, de coordenadas N 7.749.441,96m e E 458.565,26m ; deste segue com azimute de 2°10'18" por uma distância de 50,41m, até o ponto M51, de coordenadas N 7.749.492,33m e E 458.567,17m ; deste segue com azimute de 19°57'08" por uma distância de 31,77m, até o ponto M52, de coordenadas N 7.749.522,19m e E 458.578,01m ; deste segue com azimute de 62°20'14" por uma distância de 17,27m, até o ponto M53, de coordenadas N 7.749.530,21m e E 458.593,31m ; deste segue com azimute de 16°36'33" por uma distância de 17,07m, até o ponto M54, de coordenadas N 7.749.546,57m e E 458.598,19m ; deste segue com azimute de 312°41'18" por uma distância de 18,41m, até o ponto M55, de coordenadas N 7.749.559,05m e E 458.584,66m ; deste segue com azimute de 358°48'03" por uma distância de 8,60m, até o ponto M56, de coordenadas N 7.749.567,65m e E 458.584,48m ; deste segue com azimute de 78°16'23" por uma distância de 5,66m, até o ponto M57, de coordenadas N 7.749.568,80m e E 458.590,02m ; deste segue com azimute de 29°50'38" por uma distância de 30,89m, até o ponto M58, de coordenadas N 7.749.595,59m e E 458.605,39m ; deste segue com azimute de 328°18'43" por uma distância de 16,28m, até o ponto M59, de coordenadas N 7.749.609,44m e E 458.596,84m ; deste segue com azimute de 341°20'10" por uma distância de 9,50m, até o ponto M60, de coordenadas N 7.749.618,44m e E 458.593,80m ; deste segue com azimute de 36°11'40" por uma distância de 9,84m, até o ponto M61, de coordenadas N 7.749.626,38m e E 458.599,61m ; deste segue com azimute de 323°55'32" por uma distância de 12,53m, até o ponto M62, de coordenadas N 7.749.636,51m e E 458.592,23m ; deste segue com azimute de 2°42'05" por uma distância de 8,70m, até o ponto M63, de coordenadas N 7.749.645,20m e E 458.592,64m ; deste segue com azimute de 64°35'08" por uma distância de 11,58m, até o ponto M64, de coordenadas N 7.749.650,17m e E 458.603,10m ; deste segue com azimute de 25°04'26" por uma distância de 32,14m, até o ponto M65, de coordenadas N 7.749.679,28m e E 458.616,72m ; deste segue com azimute de 25°38'48" por uma distância de 51,34m, até o ponto M66, de coordenadas N 7.749.725,56m e E 458.638,94m ; deste segue com azimute de 358°26'12" por uma distância de 10,26m, até o ponto M67, de coordenadas N 7.749.735,82m e E 458.638,66m ; deste segue com azimute de 357°13'30" por uma distância de 30,78m, até o ponto M68, de coordenadas N 7.749.766,56m e E 458.637,17m ; deste segue com azimute de 53°43'50" por uma distância de 9,92m, até o ponto M69, de coordenadas N 7.749.772,43m e E 458.645,17m ; deste segue com azimute de 351°33'33" por uma distância de 9,13m, até o ponto M70, de coordenadas N 7.749.781,46m e E



 **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

458.643,83m ; deste segue com azimute de 343°18'18" por uma distância de 25,20m, até o ponto **M71**, de coordenadas **N 7.749.805,60m** e **E 458.636,59m** ; deste segue com azimute de 335°59'13" por uma distância de 17,28m, até o ponto **M72**, de coordenadas **N 7.749.821,38m** e **E 458.629,56m** ; deste segue com azimute de 15°30'11" por uma distância de 19,04m, até o ponto **M73**, de coordenadas **N 7.749.839,73m** e **E 458.634,65m** ; deste segue com azimute de 1°47'08" por uma distância de 20,86m, até o ponto **M74**, de coordenadas **N 7.749.860,58m** e **E 458.635,30m** ; deste segue com azimute de 21°48'16" por uma distância de 35,56m, até o ponto **M75**, de coordenadas **N 7.749.893,60m** e **E 458.648,51m** ; deste segue com azimute de 47°49'23" por uma distância de 39,05m, até o ponto **M76**, de coordenadas **N 7.749.919,82m** e **E 458.677,45m** ; deste segue com azimute de 69°33'58" por uma distância de 22,48m, até o ponto **M77**, de coordenadas **N 7.749.927,67m** e **E 458.698,52m** ; deste segue com azimute de 54°31'48" por uma distância de 38,40m, até o ponto **M78**, de coordenadas **N 7.749.949,95m** e **E 458.729,79m** ; deste segue com azimute de 25°29'52" por uma distância de 49,56m, até o ponto **M79**, de coordenadas **N 7.749.994,68m** e **E 458.751,12m** ; deste segue com azimute de 27°56'27" por uma distância de 71,46m, até o ponto **M80**, de coordenadas **N 7.750.057,81m** e **E 458.784,61m** ; deste segue com azimute de 53°16'12" por uma distância de 43,80m, até o ponto **M81**, de coordenadas **N 7.750.084,01m** e **E 458.819,71m** ; deste segue com azimute de 29°12'21" por uma distância de 64,11m, até o ponto **M82**, de coordenadas **N 7.750.139,96m** e **E 458.850,99m** ; deste segue com azimute de 28°37'15" por uma distância de 53,26m, até o ponto **M83**, de coordenadas **N 7.750.186,72m** e **E 458.876,51m** ; deste segue com azimute de 64°55'00" por uma distância de 37,43m, até o ponto **M84**, de coordenadas **N 7.750.202,59m** e **E 458.910,41m** ; deste segue com azimute de 47°40'05" por uma distância de 57,08m, até o ponto **M85**, de coordenadas **N 7.750.241,03m** e **E 458.952,61m** ; deste segue com azimute de 36°42'24" por uma distância de 47,07m, até o ponto **M86**, de coordenadas **N 7.750.278,77m** e **E 458.980,74m** ; deste segue com azimute de 31°55'33" por uma distância de 44,57m, até o ponto **M87**, de coordenadas **N 7.750.316,60m** e **E 459.004,31m** ; deste segue com azimute de 64°10'27" por uma distância de 25,83m, até o ponto **M88**, de coordenadas **N 7.750.327,85m** e **E 459.027,57m** ; deste segue com azimute de 107°57'22" por uma distância de 79,74m, até o ponto **M89**, de coordenadas **N 7.750.303,27m** e **E 459.103,42m** ; deste segue com azimute de 91°09'54" por uma distância de 37,27m, até o ponto **M90**, de coordenadas **N 7.750.302,51m** e **E 459.140,68m** ; deste segue com azimute de 70°35'53" por uma distância de 31,91m, até o ponto **M91**, de coordenadas **N 7.750.313,11m** e **E 459.170,78m** ; deste segue com azimute de 45°39'30" por uma distância de 39,20m, até o ponto **M92**, de coordenadas **N 7.750.340,51m** e **E 459.198,82m** ; deste segue com azimute de 79°08'54" por uma distância de 30,62m, até o ponto **M93**, de coordenadas **N 7.750.346,27m** e **E 459.228,88m** ; deste segue com azimute de 118°07'50" por uma distância de 44,27m, até o ponto **M94**, de coordenadas **N 7.750.325,40m** e **E 459.267,92m** ; deste segue com azimute de 125°14'36" por uma distância de 38,32m, até o ponto **M95**, de coordenadas **N 7.750.303,29m** e **E 459.299,22m** ; deste segue com azimute de 111°41'02" por uma distância de 27,49m, até o ponto **M96**, de coordenadas **N 7.750.293,13m** e **E 459.324,76m** ; deste segue com azimute de 80°58'15" por uma distância de 35,45m, até o ponto **M97**, de coordenadas **N 7.750.298,70m** e **E 459.359,78m** ; deste segue com azimute de 84°45'43" por uma distância de 38,62m, até o ponto **M98**, de coordenadas **N 7.750.302,22m** e **E 459.398,23m** ; deste segue com azimute de 93°24'35" por uma distância de 44,05m, até o ponto **M99**, de coordenadas **N 7.750.299,60m** e **E 459.442,20m** ; deste segue com azimute de 106°46'30" por uma distância de 35,14m, até o ponto **M100**, de coordenadas **N 7.750.289,46m** e **E 459.475,85m** ; deste segue com azimute

Página 4 de 7




MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846

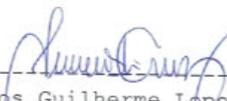


SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

de 45°44'12" por uma distância de 38,25m, até o ponto **M101**, de coordenadas **N 7.750.316,15m** e **E 459.503,24m** ; deste segue com azimute de 65°02'37" por uma distância de 44,42m, até o ponto **M102**, de coordenadas **N 7.750.334,90m** e **E 459.543,52m** ; deste segue com azimute de 37°06'28" por uma distância de 55,20m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019



RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/



MUNICÍPIO DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE, Nº 134 - CENTRO
FORMIGA/MG - CEP: 35.570-146
TELEFONE: (37) 3329-1846



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

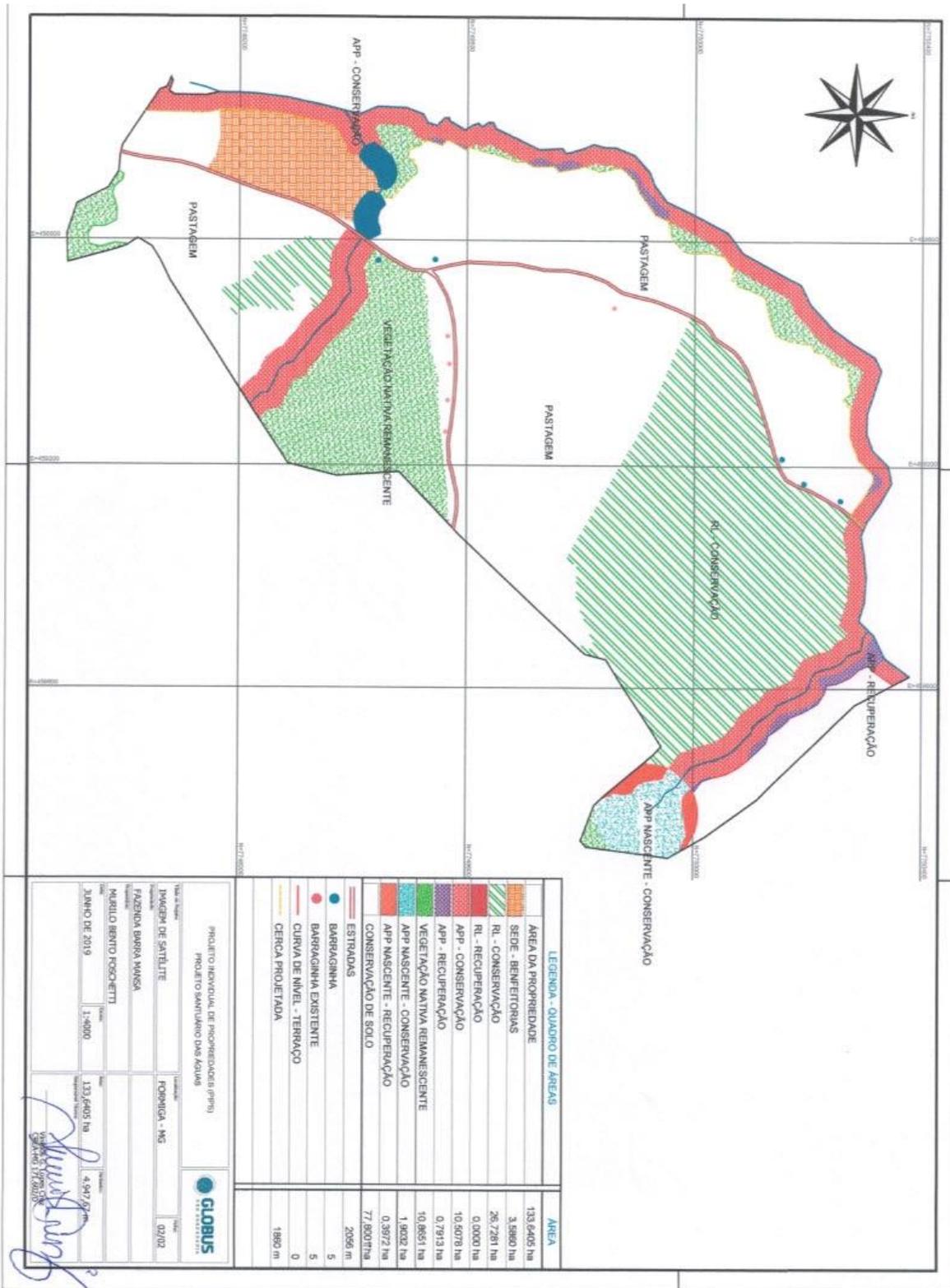
**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Murilo Bento Foschetti – Fazenda Barra Mansa

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	50 unidades	10 unidades	
Construção de terraços	6227 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	2100 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	1,9032 ha	1,9032 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	10,5078 ha	10,5078 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	26,7281 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,3972 ha	0,3972 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,7913 ha	0,7913 ha	
Recuperação de reserva legal	10,8651 ha	0,0000 ha	
Cercamento	838 metros	1860 metros	

Página 6 de 7





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A
SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
ODALI GONÇALVES BERIGO**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Rosalvo Bento Arantes	
CPF: 846.827.018-00	RG: MG 9 091 896 SSPMG
Endereço do Produtor: Rua João Pedrosa, 33- Bairro Quinzinho	
Fone/Email: 041 37 9 9875 6060	
Nome da Propriedade: Fazenda Contendas (Preguiça)	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Padre Trindade, próximo ao Linhão Xingu/Rio	
Trecho da bacia: Padre Trindade	
Área total da propriedade: 72,1061	CAR: Fazenda Contendas MG – 3126109 – FA1D.99A4.C17A.4031.9AE7.31A4.E633.DC03 CAR: Fazenda Preguiça MG – 3126109 – FA1D.99A4.C17A.4031.9AE7.31A4.E633.DC03
Coordenadas da poligonal da propriedade:	
MEMORIAL DESCRITIVO	
Imóvel :	
Proprietário :	
Município :	U.F: - BR
Comarca :	
Área (ha) :	72,1061
Perímetro (m) :	4194.44
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.742.160,06m e E 462.580,16m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°05'05" por uma distância de 59,21m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.742.129,49m e E 462.630,87m ; deste segue com azimute de 133°14'53" por uma distância de 179,09m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.742.006,79m e E 462.761,32m ; deste segue com azimute de 157°04'05" por uma distância de 77,30m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.741.935,59m e E 462.791,44m ; deste segue com azimute de 157°10'15" por uma distância de 131,60m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.741.814,30m e E 462.842,49m ; deste segue com azimute de 149°10'24" por uma distância de 67,14m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.741.756,65m e E 462.876,90m ; deste segue com azimute de 135°55'43" por uma distância de 84,49m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.741.695,95m e E 462.935,66m ;	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

deste segue com azimute de 127°25'55" por uma distância de 43,78m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.741.669,34m e E 462.970,43m ; deste segue com azimute de 123°56'26" por uma distância de 70,13m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.741.630,19m e E 463.028,60m ; deste segue com azimute de 126°17'01" por uma distância de 41,07m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.741.605,88m e E 463.061,71m ; deste segue com azimute de 119°06'31" por uma distância de 41,99m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.741.585,46m e E 463.098,39m ; deste segue com azimute de 112°18'53" por uma distância de 98,51m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.741.548,05m e E 463.189,53m ; deste segue com azimute de 105°03'33" por uma distância de 91,46m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.741.524,29m e E 463.277,85m ; deste segue com azimute de 98°50'55" por uma distância de 105,64m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.741.508,04m e E 463.382,23m ; deste segue com azimute de 104°23'58" por uma distância de 167,53m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.741.466,38m e E 463.544,49m ; deste segue com azimute de 164°50'54" por uma distância de 33,18m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.741.434,36m e E 463.553,16m ; deste segue com azimute de 185°56'23" por uma distância de 30,65m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.741.403,87m e E 463.549,99m ; deste segue com azimute de 195°54'39" por uma distância de 32,02m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.741.373,08m e E 463.541,21m ; deste segue com azimute de 205°19'08" por uma distância de 39,70m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.741.337,19m e E 463.524,23m ; deste segue com azimute de 208°34'08" por uma distância de 23,58m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.741.316,48m e E 463.512,96m ; deste segue com azimute de 234°32'40" por uma distância de 46,83m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.741.289,32m e E 463.474,81m ; deste segue com azimute de 263°06'39" por uma distância de 23,56m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.741.286,49m e E 463.451,42m ; deste segue com azimute de 230°17'23" por uma distância de 26,59m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.741.269,50m e E 463.430,96m ; deste segue com azimute de 218°11'50" por uma distância de 35,83m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.741.241,35m e E 463.408,81m ; deste segue com azimute de 190°20'40" por uma distância de 36,05m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.741.205,89m e E 463.402,34m ; deste segue com azimute de 196°55'16" por uma distância de 34,46m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.741.172,92m e E 463.392,31m ; deste segue com azimute de 199°38'45" por uma distância de 41,75m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.741.133,60m e E 463.378,27m ; deste segue com azimute de 226°59'17" por uma distância de 36,72m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.741.108,55m e E 463.351,42m ; deste segue com azimute de 269°41'32" por uma distância de 22,62m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.741.108,43m e E 463.328,80m ; deste segue com azimute de 282°53'32" por uma distância de 29,43m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.741.114,99m e E 463.300,11m ; deste segue com azimute de 253°47'35" por uma distância de 14,82m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.741.110,86m e E 463.285,88m ; deste segue com azimute de 167°13'48" por uma distância de 14,60m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.741.096,62m e E 463.289,11m ; deste segue com azimute de 151°40'54" por uma distância de 39,79m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.741.061,59m e E 463.307,98m ; deste segue com azimute de 181°40'48" por uma distância de 33,38m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.741.028,23m e E 463.307,01m ; deste segue com azimute de 226°18'18" por uma distância de 39,60m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.741.000,87m e E 463.278,37m ; deste segue com azimute de 183°42'42" por uma distância de 31,17m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.740.969,76m e E 463.276,36m ; deste segue com azimute de 177°12'28" por uma distância de 55,06m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.740.914,77m e E 463.279,04m ; deste segue com azimute de 179°51'52" por uma



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

distância de 13,96m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.740.900,82m e E 463.279,07m ; deste segue com azimute de 241°20'33" por uma distância de 33,84m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.740.884,58m e E 463.249,37m ; deste segue com azimute de 269°45'17" por uma distância de 34,47m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.740.884,44m e E 463.214,90m ; deste segue com azimute de 280°21'11" por uma distância de 45,62m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.740.892,64m e E 463.170,02m ; deste segue com azimute de 297°27'49" por uma distância de 38,77m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.740.910,51m e E 463.135,63m ; deste segue com azimute de 272°39'27" por uma distância de 54,19m, até o ponto M43, de coordenadas N 7.740.913,03m e E 463.081,49m ; deste segue com azimute de 344°40'23" por uma distância de 18,09m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.740.930,47m e E 463.076,71m ; deste segue com azimute de 40°01'42" por uma distância de 15,85m, até o ponto M45, de coordenadas N 7.740.942,61m e E 463.086,90m ; deste segue com azimute de 359°49'42" por uma distância de 19,51m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.740.962,12m e E 463.086,84m ; deste segue com azimute de 282°41'21" por uma distância de 24,92m, até o ponto M47, de coordenadas N 7.740.967,59m e E 463.062,53m ; deste segue com azimute de 274°01'33" por uma distância de 34,17m, até o ponto M48, de coordenadas N 7.740.969,99m e E 463.028,44m ; deste segue com azimute de 229°48'25" por uma distância de 13,22m, até o ponto M49, de coordenadas N 7.740.961,46m e E 463.018,34m ; deste segue com azimute de 147°03'57" por uma distância de 19,42m, até o ponto M50, de coordenadas N 7.740.945,16m e E 463.028,90m ; deste segue com azimute de 238°19'23" por uma distância de 14,10m, até o ponto M51, de coordenadas N 7.740.937,75m e E 463.016,90m ; deste segue com azimute de 254°55'39" por uma distância de 13,51m, até o ponto M52, de coordenadas N 7.740.934,24m e E 463.003,86m ; deste segue com azimute de 242°07'37" por uma distância de 40,42m, até o ponto M53, de coordenadas N 7.740.915,34m e E 462.968,13m ; deste segue com azimute de 249°54'14" por uma distância de 61,72m, até o ponto M54, de coordenadas N 7.740.894,14m e E 462.910,17m ; deste segue com azimute de 250°32'18" por uma distância de 41,03m, até o ponto M55, de coordenadas N 7.740.880,47m e E 462.871,48m ; deste segue com azimute de 274°47'09" por uma distância de 40,64m, até o ponto M56, de coordenadas N 7.740.883,86m e E 462.830,98m ; deste segue com azimute de 295°20'55" por uma distância de 64,89m, até o ponto M57, de coordenadas N 7.740.911,64m e E 462.772,34m ; deste segue com azimute de 322°39'07" por uma distância de 35,86m, até o ponto M58, de coordenadas N 7.740.940,14m e E 462.750,58m ; deste segue com azimute de 338°43'03" por uma distância de 33,00m, até o ponto M59, de coordenadas N 7.740.970,89m e E 462.738,61m ; deste segue com azimute de 339°06'37" por uma distância de 29,94m, até o ponto M60, de coordenadas N 7.740.998,87m e E 462.727,93m ; deste segue com azimute de 321°15'52" por uma distância de 18,41m, até o ponto M61, de coordenadas N 7.741.013,23m e E 462.716,41m ; deste segue com azimute de 251°12'05" por uma distância de 13,16m, até o ponto M62, de coordenadas N 7.741.008,99m e E 462.703,95m ; deste segue com azimute de 209°16'26" por uma distância de 16,82m, até o ponto M63, de coordenadas N 7.740.994,32m e E 462.695,73m ; deste segue com azimute de 263°02'06" por uma distância de 23,79m, até o ponto M64, de coordenadas N 7.740.991,43m e E 462.672,11m ; deste segue com azimute de 277°17'13" por uma distância de 42,65m, até o ponto M65, de coordenadas N 7.740.996,84m e E 462.629,80m ; deste segue com azimute de 293°46'58" por uma distância de 31,16m, até o ponto M66, de coordenadas N 7.741.009,41m e E 462.601,29m ; deste segue com azimute de 336°24'39" por uma distância de 19,86m, até o ponto M67, de coordenadas N 7.741.027,61m e E 462.593,35m ; deste segue com azimute de 5°14'33" por uma distância de 31,35m, até o ponto



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

M68, de coordenadas N 7.741.058,83m e E 462.596,21m ; deste segue com azimute de 3°01'11" por uma distância de 201,46m, até o ponto M69, de coordenadas N 7.741.260,01m e E 462.606,82m ; deste segue com azimute de 352°01'20" por uma distância de 133,14m, até o ponto M70, de coordenadas N 7.741.391,86m e E 462.588,34m ; deste segue com azimute de 348°32'22" por uma distância de 185,26m, até o ponto M71, de coordenadas N 7.741.573,43m e E 462.551,53m ; deste segue com azimute de 267°39'04" por uma distância de 86,38m, até o ponto M72, de coordenadas N 7.741.569,89m e E 462.465,22m ; deste segue com azimute de 327°29'34" por uma distância de 34,96m, até o ponto M73, de coordenadas N 7.741.599,37m e E 462.446,44m ; deste segue com azimute de 359°32'50" por uma distância de 350,85m, até o ponto M74, de coordenadas N 7.741.950,21m e E 462.443,67m ; deste segue com azimute de 75°01'35" por uma distância de 69,84m, até o ponto M75, de coordenadas N 7.741.968,26m e E 462.511,14m ; deste segue com azimute de 42°55'21" por uma distância de 58,68m, até o ponto M76, de coordenadas N 7.742.011,22m e E 462.551,10m ; deste segue com azimute de 29°26'49" por uma distância de 48,13m, até o ponto M77, de coordenadas N 7.742.053,14m e E 462.574,76m ; deste segue com azimute de 2°38'59" por uma distância de 97,49m, até o ponto M78, de coordenadas N 7.742.150,52m e E 462.579,27m ; deste segue com azimute de 5°22'12" por uma distância de 9,58m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

12/12/2019

Responsável Técnico:
- CREA:



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Rosalvo Bento Arantes Fazenda Contendas

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	34 unidades	0 unidades	
Construção de terraços	0 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	1600 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	1,1955 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	7,6805 ha	7,6805 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	14,6805 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,1955 ha	0,0000 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Cercamento	0 metros	1560 metros	

Página 5 de 6



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 6 (seis) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 6. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 170.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

Rosalvo Bento Arantes Fazenda Contendas

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes **Felipe Basilio Nunes**
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga

Representante da UGP

2. _____

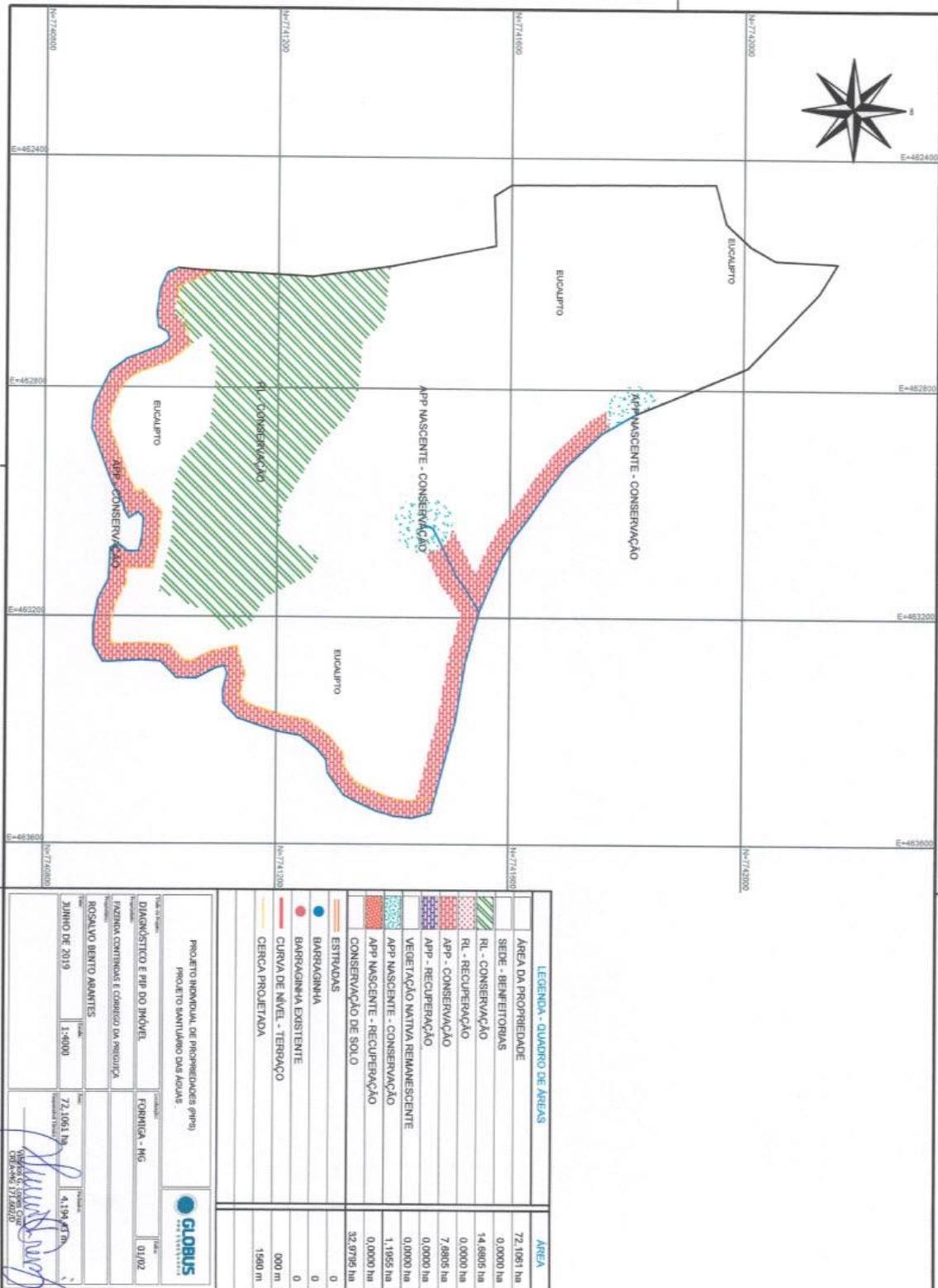
Representante da UGP

3. Saimara Sibrina Leal Chicri

Representante da UGP

4. _____

Representante da UGP





**PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A
SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES –
ROSALVO BENTO ARANTES**

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Rosalvo Bento Arantes	
CPF: 846.827.018-00	RG: MG 9 091 896 SSPMG
Endereço do Produtor: Rua João Pedrosa, 33 – Bairro Quinzinho	
Fone/Email: 041 37 9 9875 6060	
Nome da Propriedade: Fazenda Gameleira	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Padre Trindade, próximo ao Linhão Xingu/Rio	
Trecho da bacia: Padre Trindade	
Área total da propriedade: 115,7436	CAR: MG – 3126109 - C688.8912.54F9.490E.809F.4049.DB5C.373D

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA GAMELEIRA
Proprietário : ROSALVO BENTO ARANTES
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 115,7436
Perímetro (m) : 4932,32

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.740.994,92m** e **E 461.205,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de **145°02'03"** por uma distância de **66,33m**, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.740.940,56m** e **E 461.243,91m** ; deste segue com azimute de **143°17'20"** por uma distância de **454,47m**, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.740.576,23m** e **E 461.515,59m** ; deste segue com azimute de **179°37'08"** por uma distância de **91,00m**, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.740.485,24m** e **E 461.516,19m** ; deste segue com azimute de **166°19'43"** por uma distância de **143,55m**, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.740.345,75m** e **E 461.550,12m** ; deste segue com azimute de **157°26'28"** por uma distância de **68,00m**, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.740.282,96m** e **E 461.576,21m** ; deste segue com azimute de **154°31'20"** por uma distância de **59,19m**, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.740.229,53m** e **E 461.601,67m** ; deste segue com azimute de **137°02'03"** por uma distância de **124,74m**, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.740.138,24m** e **E 461.686,69m** ; deste segue com azimute de **147°37'37"** por uma distância de **232,84m**, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 7.739.941,59m** e **E 461.811,36m** ; deste segue com azimute de **112°32'33"** por uma distância de **47,29m**, até o ponto **M10**, de coordenadas **N**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

7.739.923,46m e E 461.855,03m ; deste segue com azimute de 141°36'35" por uma distância de 365,29m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.739.637,15m e E 462.081,88m ; deste segue com azimute de 217°12'09" por uma distância de 22,00m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.739.619,63m e E 462.068,58m ; deste segue com azimute de 196°41'06" por uma distância de 194,22m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.739.433,59m e E 462.012,82m ; deste segue com azimute de 199°31'02" por uma distância de 185,39m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.739.258,86m e E 461.950,88m ; deste segue com azimute de 280°43'39" por uma distância de 89,85m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.739.275,58m e E 461.862,60m ; deste segue com azimute de 2°30'33" por uma distância de 75,24m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.739.350,75m e E 461.865,90m ; deste segue com azimute de 312°15'50" por uma distância de 28,16m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.739.369,68m e E 461.845,06m ; deste segue com azimute de 306°41'47" por uma distância de 48,36m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.739.398,58m e E 461.806,29m ; deste segue com azimute de 272°34'59" por uma distância de 68,24m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.739.401,66m e E 461.738,11m ; deste segue com azimute de 206°47'20" por uma distância de 45,63m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.739.360,93m e E 461.717,55m ; deste segue com azimute de 257°18'02" por uma distância de 88,31m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.739.341,51m e E 461.631,40m ; deste segue com azimute de 248°26'44" por uma distância de 137,05m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.739.291,16m e E 461.503,93m ; deste segue com azimute de 248°01'54" por uma distância de 82,32m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.739.260,37m e E 461.427,59m ; deste segue com azimute de 329°14'54" por uma distância de 42,89m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.739.297,23m e E 461.405,66m ; deste segue com azimute de 304°13'38" por uma distância de 91,78m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.739.348,85m e E 461.329,77m ; deste segue com azimute de 313°30'37" por uma distância de 21,30m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.739.363,51m e E 461.314,33m ; deste segue com azimute de 319°34'23" por uma distância de 112,84m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.739.449,41m e E 461.241,15m ; deste segue com azimute de 250°05'14" por uma distância de 18,70m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.739.443,04m e E 461.223,57m ; deste segue com azimute de 254°56'49" por uma distância de 52,79m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.739.429,33m e E 461.172,60m ; deste segue com azimute de 241°26'00" por uma distância de 24,20m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.739.417,76m e E 461.151,34m ; deste segue com azimute de 338°39'34" por uma distância de 24,32m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.739.440,41m e E 461.142,49m ; deste segue com azimute de 247°29'58" por uma distância de 6,40m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.739.437,96m e E 461.136,58m ; deste segue com azimute de 315°57'29" por uma distância de 212,43m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.739.590,66m e E 460.988,91m ; deste segue com azimute de 316°01'03" por uma distância de 133,85m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.739.686,97m e E 460.895,96m ; deste segue com azimute de 304°24'22" por uma distância de 79,48m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.739.731,88m e E 460.830,38m ; deste segue com azimute de 30°02'21" por uma distância de 62,42m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.739.785,91m e E 460.861,63m ; deste segue com azimute de 60°18'23" por uma distância de 22,60m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.739.797,10m e E 460.881,26m ; deste segue com azimute de 89°10'37" por uma distância de 22,60m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.739.797,43m e E 460.903,86m ; deste segue com azimute de 346°06'17" por uma distância de 60,40m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.739.856,07m e E 460.889,35m ; deste segue com azimute de 8°47'21" por uma distância de 223,76m, até o ponto



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

M40, de coordenadas N 7.740.077,20m e E 460.923,54m ; deste segue com azimute de 8°03'00" por uma distância de 320,20m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.740.394,24m e E 460.968,38m ; deste segue com azimute de 18°19'15" por uma distância de 67,82m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.740.458,62m e E 460.989,70m ; deste segue com azimute de 4°59'56" por uma distância de 115,01m, até o ponto M43, de coordenadas N 7.740.573,19m e E 460.999,72m ; deste segue com azimute de 2°08'02" por uma distância de 166,50m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.740.739,58m e E 461.005,92m ; deste segue com azimute de 34°50'37" por uma distância de 275,34m, até o ponto M45, de coordenadas N 7.740.965,55m e E 461.163,23m ; deste segue com azimute de 355°27'06" por uma distância de 9,43m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.740.974,95m e E 461.162,49m ; deste segue com azimute de 65°17'24" por uma distância de 47,79m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019

RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



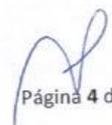
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Rosalvo Bento Arantes – Fazenda Gameleira

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	0 unidades	0 unidades	
Construção de terraços	2957 metros	1319 metros	
Readequação de estradas ecológicas	0 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,9348 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	10,6510 ha	5,6018 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	23,4591 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,6360 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,3019 ha	1,9963 ha	
Recuperação de reserva legal	41,0305 ha	0,0000 ha	
Cercamento	2803 metros	2430 metros	


Página 4 de 5



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 5 (cinco) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 5. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

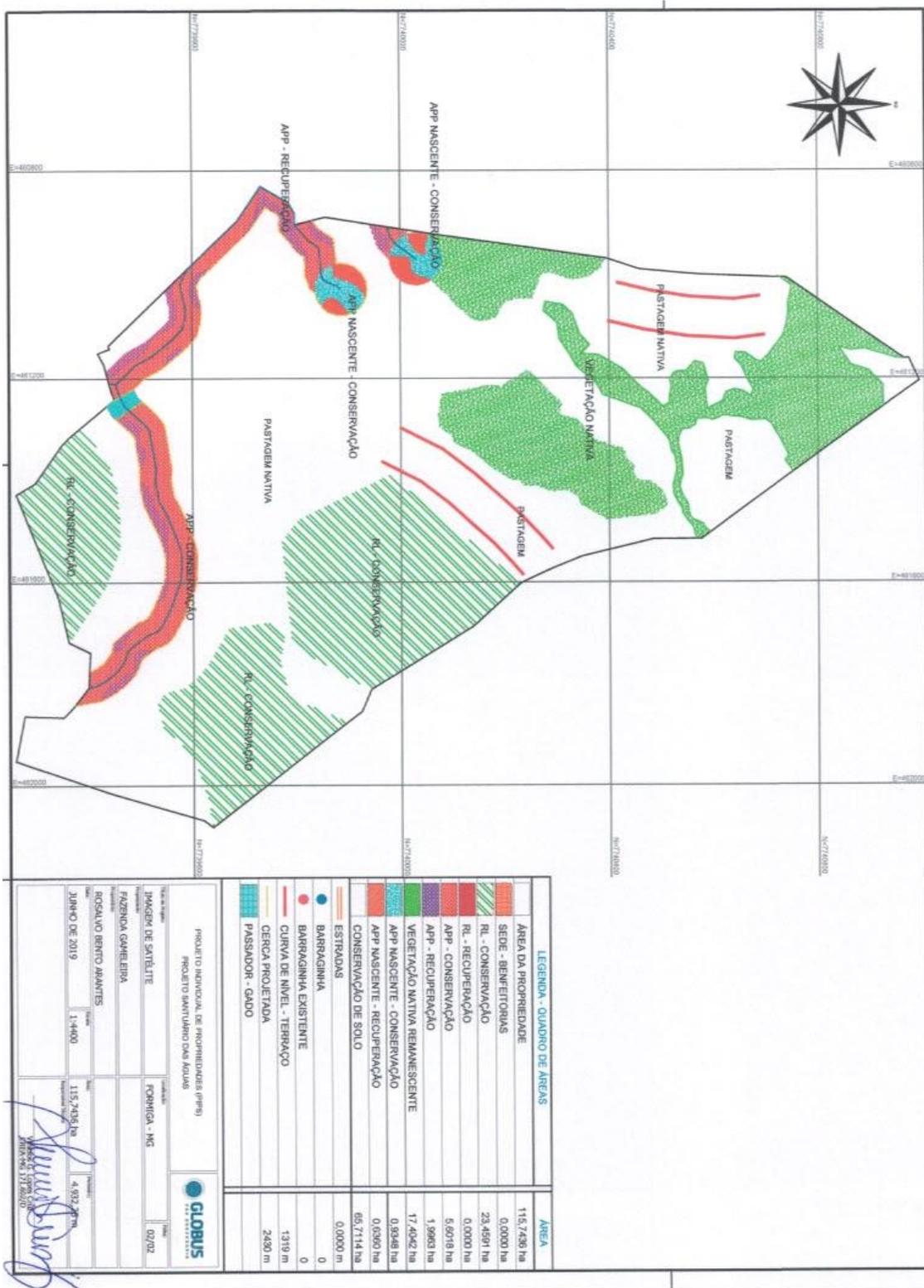
Rosalvo Bento Arantes - Fazenda Gameleira

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes **Felipe Basílio Nunes**
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. Rosalvo Arantes
Representante da UGP
3. Tainara Silveira Leal Chicri
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – ROSALVO BENTO ARANTES 2

	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Rosalvo Bento Arantes	
CPF: 846.827.018-00	RG: MG 9 091 896 SSPMG
Endereço do Produtor: Rua João Pedrosa, 33- Bairro Quinzinho	
Fone/Email: 041 37 9 9875 6060	
Nome da Propriedade: Fazenda Contendas (Preguiça)	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: Padre Trindade, próximo ao Linhão Xingu/Rio	
Trecho da bacia: Padre Trindade	
Área total da propriedade: 72,1061	CAR: Fazenda Contendas MG – 3126109 – FA1D.99A4.C17A.4031.9AE7.31A4.E633.DC03 CAR: Fazenda Preguiça MG – 3126109 – FA1D.99A4.C17A.4031.9AE7.31A4.E633.DC03
Coordenadas da poligonal da propriedade: MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel : Proprietário : Município : U.F: - BR Comarca : Área (ha) : 72,1061 Perímetro (m) : 4194.44 LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.742.160,06m e E 462.580,16m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 121°05'05" por uma distância de 59,21m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.742.129,49m e E 462.630,87m ; deste segue com azimute de 133°14'53" por uma distância de 179,09m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.742.006,79m e E 462.761,32m ; deste segue com azimute de 157°04'05" por uma distância de 77,30m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.741.935,59m e E 462.791,44m ; deste segue com azimute de 157°10'15" por uma distância de 131,60m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.741.814,30m e E 462.842,49m ; deste segue com azimute de 149°10'24" por uma distância de 67,14m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.741.756,65m e E 462.876,90m ; deste segue com azimute de 135°55'43" por uma distância de 84,49m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.741.695,95m e E 462.935,66m ;	



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaa@hotmail.com

deste segue com azimute de 127°25'55" por uma distância de 43,78m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.741.669,34m e E 462.970,43m ; deste segue com azimute de 123°56'26" por uma distância de 70,13m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.741.630,19m e E 463.028,60m ; deste segue com azimute de 126°17'01" por uma distância de 41,07m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.741.605,88m e E 463.061,71m ; deste segue com azimute de 119°06'31" por uma distância de 41,99m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.741.585,46m e E 463.098,39m ; deste segue com azimute de 112°18'53" por uma distância de 98,51m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.741.548,05m e E 463.189,53m ; deste segue com azimute de 105°03'33" por uma distância de 91,46m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.741.524,29m e E 463.277,85m ; deste segue com azimute de 98°50'55" por uma distância de 105,64m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.741.508,04m e E 463.382,23m ; deste segue com azimute de 104°23'58" por uma distância de 167,53m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.741.466,38m e E 463.544,49m ; deste segue com azimute de 164°50'54" por uma distância de 33,18m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.741.434,36m e E 463.553,16m ; deste segue com azimute de 185°56'23" por uma distância de 30,65m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.741.403,87m e E 463.549,99m ; deste segue com azimute de 195°54'39" por uma distância de 32,02m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.741.373,08m e E 463.541,21m ; deste segue com azimute de 205°19'08" por uma distância de 39,70m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.741.337,19m e E 463.524,23m ; deste segue com azimute de 208°34'08" por uma distância de 23,58m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.741.316,48m e E 463.512,96m ; deste segue com azimute de 234°32'40" por uma distância de 46,83m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.741.289,32m e E 463.474,81m ; deste segue com azimute de 263°06'39" por uma distância de 23,56m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.741.286,49m e E 463.451,42m ; deste segue com azimute de 230°17'23" por uma distância de 26,59m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.741.269,50m e E 463.430,96m ; deste segue com azimute de 218°11'50" por uma distância de 35,83m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.741.241,35m e E 463.408,81m ; deste segue com azimute de 190°20'40" por uma distância de 36,05m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.741.205,89m e E 463.402,34m ; deste segue com azimute de 196°55'16" por uma distância de 34,46m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.741.172,92m e E 463.392,31m ; deste segue com azimute de 199°38'45" por uma distância de 41,75m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.741.133,60m e E 463.378,27m ; deste segue com azimute de 226°59'17" por uma distância de 36,72m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.741.108,55m e E 463.351,42m ; deste segue com azimute de 269°41'32" por uma distância de 22,62m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.741.108,43m e E 463.328,80m ; deste segue com azimute de 282°53'32" por uma distância de 29,43m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.741.114,99m e E 463.300,11m ; deste segue com azimute de 253°47'35" por uma distância de 14,82m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.741.110,86m e E 463.285,88m ; deste segue com azimute de 167°13'48" por uma distância de 14,60m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.741.096,62m e E 463.289,11m ; deste segue com azimute de 151°40'54" por uma distância de 39,79m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.741.061,59m e E 463.307,98m ; deste segue com azimute de 181°40'48" por uma distância de 33,38m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.741.028,23m e E 463.307,01m ; deste segue com azimute de 226°18'18" por uma distância de 39,60m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.741.000,87m e E 463.278,37m ; deste segue com azimute de 183°42'42" por uma distância de 31,17m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.740.969,76m e E 463.276,36m ; deste segue com azimute de 177°12'28" por uma distância de 55,06m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.740.914,77m e E 463.279,04m ; deste segue com azimute de 179°51'52" por uma



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

distância de 13,96m, até o ponto **M38**, de coordenadas **N 7.740.900,82m** e **E 463.279,07m** ; deste segue com azimute de 241°20'33" por uma distância de 33,84m, até o ponto **M39**, de coordenadas **N 7.740.884,58m** e **E 463.249,37m** ; deste segue com azimute de 269°45'17" por uma distância de 34,47m, até o ponto **M40**, de coordenadas **N 7.740.884,44m** e **E 463.214,90m** ; deste segue com azimute de 280°21'11" por uma distância de 45,62m, até o ponto **M41**, de coordenadas **N 7.740.892,64m** e **E 463.170,02m** ; deste segue com azimute de 297°27'49" por uma distância de 38,77m, até o ponto **M42**, de coordenadas **N 7.740.910,51m** e **E 463.135,63m** ; deste segue com azimute de 272°39'27" por uma distância de 54,19m, até o ponto **M43**, de coordenadas **N 7.740.913,03m** e **E 463.081,49m** ; deste segue com azimute de 344°40'23" por uma distância de 18,09m, até o ponto **M44**, de coordenadas **N 7.740.930,47m** e **E 463.076,71m** ; deste segue com azimute de 40°01'42" por uma distância de 15,85m, até o ponto **M45**, de coordenadas **N 7.740.942,61m** e **E 463.086,90m** ; deste segue com azimute de 359°49'42" por uma distância de 19,51m, até o ponto **M46**, de coordenadas **N 7.740.962,12m** e **E 463.086,84m** ; deste segue com azimute de 282°41'21" por uma distância de 24,92m, até o ponto **M47**, de coordenadas **N 7.740.967,59m** e **E 463.062,53m** ; deste segue com azimute de 274°01'33" por uma distância de 34,17m, até o ponto **M48**, de coordenadas **N 7.740.969,99m** e **E 463.028,44m** ; deste segue com azimute de 229°48'25" por uma distância de 13,22m, até o ponto **M49**, de coordenadas **N 7.740.961,46m** e **E 463.018,34m** ; deste segue com azimute de 147°03'57" por uma distância de 19,42m, até o ponto **M50**, de coordenadas **N 7.740.945,16m** e **E 463.028,90m** ; deste segue com azimute de 238°19'23" por uma distância de 14,10m, até o ponto **M51**, de coordenadas **N 7.740.937,75m** e **E 463.016,90m** ; deste segue com azimute de 254°55'39" por uma distância de 13,51m, até o ponto **M52**, de coordenadas **N 7.740.934,24m** e **E 463.003,86m** ; deste segue com azimute de 242°07'37" por uma distância de 40,42m, até o ponto **M53**, de coordenadas **N 7.740.915,34m** e **E 462.968,13m** ; deste segue com azimute de 249°54'14" por uma distância de 61,72m, até o ponto **M54**, de coordenadas **N 7.740.894,14m** e **E 462.910,17m** ; deste segue com azimute de 250°32'18" por uma distância de 41,03m, até o ponto **M55**, de coordenadas **N 7.740.880,47m** e **E 462.871,48m** ; deste segue com azimute de 274°47'09" por uma distância de 40,64m, até o ponto **M56**, de coordenadas **N 7.740.883,86m** e **E 462.830,98m** ; deste segue com azimute de 295°20'55" por uma distância de 64,89m, até o ponto **M57**, de coordenadas **N 7.740.911,64m** e **E 462.772,34m** ; deste segue com azimute de 322°39'07" por uma distância de 35,86m, até o ponto **M58**, de coordenadas **N 7.740.940,14m** e **E 462.750,58m** ; deste segue com azimute de 338°43'03" por uma distância de 33,00m, até o ponto **M59**, de coordenadas **N 7.740.970,89m** e **E 462.738,61m** ; deste segue com azimute de 339°06'37" por uma distância de 29,94m, até o ponto **M60**, de coordenadas **N 7.740.998,87m** e **E 462.727,93m** ; deste segue com azimute de 321°15'52" por uma distância de 18,41m, até o ponto **M61**, de coordenadas **N 7.741.013,23m** e **E 462.716,41m** ; deste segue com azimute de 251°12'05" por uma distância de 13,16m, até o ponto **M62**, de coordenadas **N 7.741.008,99m** e **E 462.703,95m** ; deste segue com azimute de 209°16'26" por uma distância de 16,82m, até o ponto **M63**, de coordenadas **N 7.740.994,32m** e **E 462.695,73m** ; deste segue com azimute de 263°02'06" por uma distância de 23,79m, até o ponto **M64**, de coordenadas **N 7.740.991,43m** e **E 462.672,11m** ; deste segue com azimute de 277°17'13" por uma distância de 42,65m, até o ponto **M65**, de coordenadas **N 7.740.996,84m** e **E 462.629,80m** ; deste segue com azimute de 293°46'58" por uma distância de 31,16m, até o ponto **M66**, de coordenadas **N 7.741.009,41m** e **E 462.601,29m** ; deste segue com azimute de 336°24'39" por uma distância de 19,86m, até o ponto **M67**, de coordenadas **N 7.741.027,61m** e **E 462.593,35m** ; deste segue com azimute de 5°14'33" por uma distância de 31,35m, até o ponto



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

M68, de coordenadas N 7.741.058,83m e E 462.596,21m ; deste segue com azimute de 3°01'11" por uma distância de 201,46m, até o ponto M69, de coordenadas N 7.741.260,01m e E 462.606,82m ; deste segue com azimute de 352°01'20" por uma distância de 133,14m, até o ponto M70, de coordenadas N 7.741.391,86m e E 462.588,34m ; deste segue com azimute de 348°32'22" por uma distância de 185,26m, até o ponto M71, de coordenadas N 7.741.573,43m e E 462.551,53m ; deste segue com azimute de 267°39'04" por uma distância de 86,38m, até o ponto M72, de coordenadas N 7.741.569,89m e E 462.465,22m ; deste segue com azimute de 327°29'34" por uma distância de 34,96m, até o ponto M73, de coordenadas N 7.741.599,37m e E 462.446,44m ; deste segue com azimute de 359°32'50" por uma distância de 350,85m, até o ponto M74, de coordenadas N 7.741.950,21m e E 462.443,67m ; deste segue com azimute de 75°01'35" por uma distância de 69,84m, até o ponto M75, de coordenadas N 7.741.968,26m e E 462.511,14m ; deste segue com azimute de 42°55'21" por uma distância de 58,68m, até o ponto M76, de coordenadas N 7.742.011,22m e E 462.551,10m ; deste segue com azimute de 29°26'49" por uma distância de 48,13m, até o ponto M77, de coordenadas N 7.742.053,14m e E 462.574,76m ; deste segue com azimute de 2°38'59" por uma distância de 97,49m, até o ponto M78, de coordenadas N 7.742.150,52m e E 462.579,27m ; deste segue com azimute de 5°22'12" por uma distância de 9,58m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

12/12/2019

Responsável Técnico:
- CREA:



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Rosalvo Bento Arantes Fazenda Contendas

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AValiação UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	34 unidades	0 unidades	
Construção de terraços	0 metros	0 metros	
Readequação de estradas ecológicas	1600 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	1,1955 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	7,6805 ha	7,6805 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	14,6805 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	1,1955 ha	0,0000 ha	
Recuperação de reserva legal	0,0000 ha	0,0000 ha	
Cercamento	0 metros	1560 metros	

Página 5 de 6



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 6 (seis) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 6. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171.602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

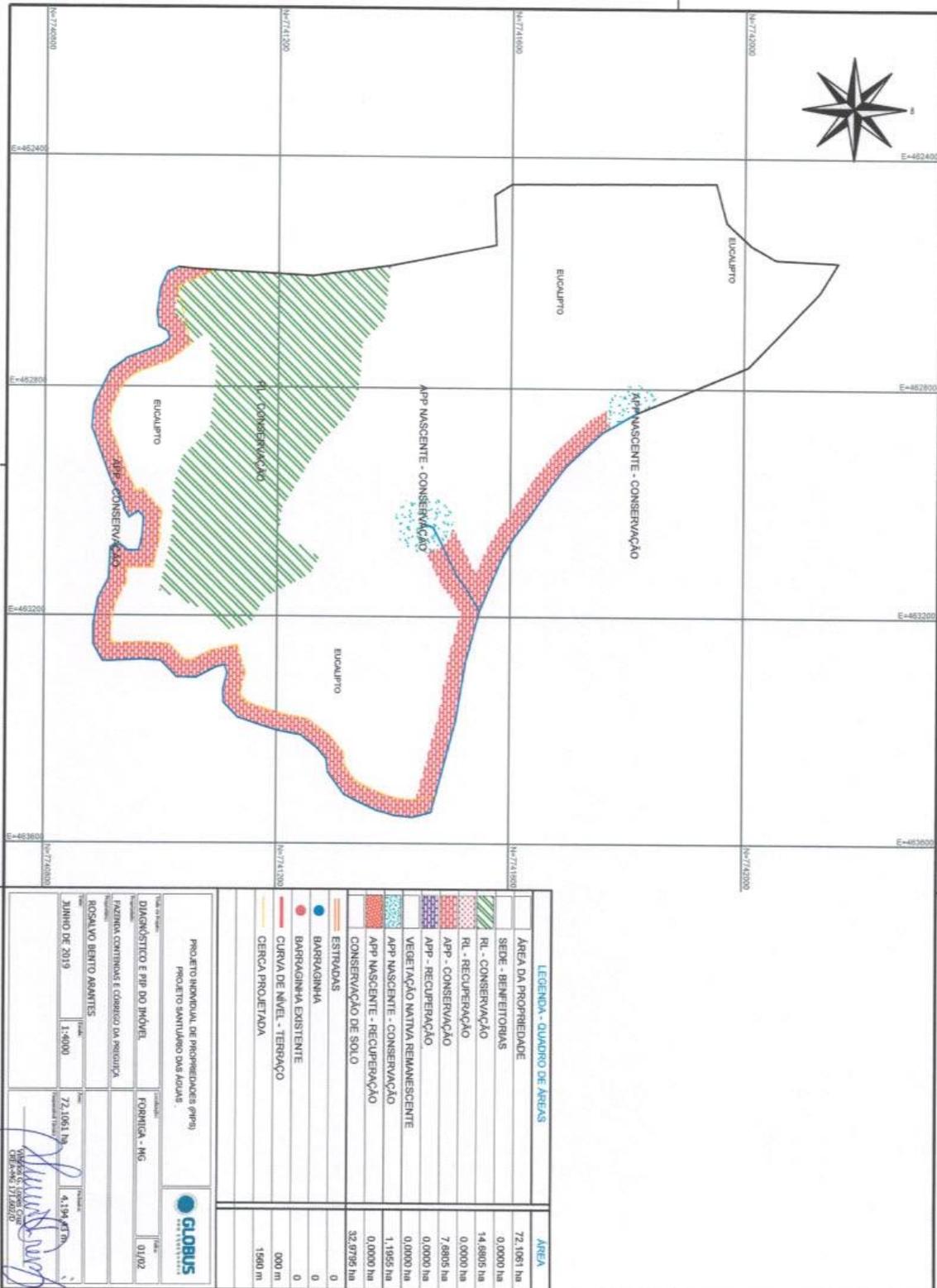
Rosalvo Bento Arantes Fazenda Contendas

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes Felipe Basilio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. Flávia
Representante da UGP
3. Tainara Sibrina Leal Chieri
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP





PROPOSTA DE CONCORDANCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS PROPRIEDADES – ROSALVO BENTO ARANTES

 SAAE FORMIGA - MINAS GERAIS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750 Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com
---	--

PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO PRODUTOR QUANTO AO PIP

Dados do Produtor e da Propriedade:

Nome do Produtor: Waldemiro Marinho Teixeira	
CPF: 292.721.146-91	RG: MG 316 247 SSP MG
Endereço do Produtor: Fazenda padre /trindade – zona rural	
Fone/Email:	
Nome da Propriedade: Fazenda Padre Trindade	
Tipo de documento de propriedade: Escritura	
Endereço da propriedade: após Igreja Padre Trindade, no ponto mais alto da estada que leva ao Morro Cavado, logo antes do linhão Xingu/Rio, desce à esquerda.	
Trecho da bacia: Padre Trindade	
Área total da propriedade: 87,6563 ha	CAR: MG – 3126109 – B8E9.35D7.B211.4FE1.9D87.3683.160E.196C

Coordenadas da poligonal da propriedade:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA PADRE TRINDADE
Proprietário : WALDEMIRO MARINHO TEIXEIRA
Município : FORMIGA-MG
Área (ha) : 87,6563
Perímetro (m) : 4212.02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.743.727,52m** e **E 461.556,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de **152°35'33"** por uma distância de **30,41m**, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.743.700,52m** e **E 461.570,76m** ; deste segue com azimute de **83°12'40"** por uma distância de **42,30m**, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.743.705,52m** e **E 461.612,76m** ; deste segue com azimute de **72°53'50"** por uma distância de **27,20m**, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.743.713,52m** e **E 461.638,76m** ; deste segue com azimute de **154°08'01"** por uma distância de **36,67m**, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.743.680,52m** e **E 461.654,76m** ; deste segue com azimute de **149°37'15"** por uma distância de **33,62m**, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.743.651,52m** e **E 461.671,76m** ; deste segue com azimute de **85°45'49"** por uma distância de **54,15m**, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 7.743.655,52m** e **E 461.725,76m** ; deste segue com azimute de **90°00'00"** por uma distância de **35,00m**, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 7.743.655,52m** e **E 461.760,76m** ; deste segue com azimute de **171°52'12"** por uma distância de **21,21m**, até o ponto **M09**, de coordenadas **N**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

7.743.634,52m e E 461.763,76m ; deste segue com azimute de 117°07'17" por uma distância de 46,07m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.743.613,52m e E 461.804,76m ; deste segue com azimute de 85°48'54" por uma distância de 41,11m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.743.616,52m e E 461.845,76m ; deste segue com azimute de 95°42'38" por uma distância de 40,20m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.743.612,52m e E 461.885,76m ; deste segue com azimute de 138°10'47" por uma distância de 25,50m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.743.593,52m e E 461.902,76m ; deste segue com azimute de 128°39'35" por uma distância de 51,23m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.743.561,52m e E 461.942,76m ; deste segue com azimute de 146°28'32" por uma distância de 95,96m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.743.481,52m e E 461.995,76m ; deste segue com azimute de 173°59'28" por uma distância de 19,11m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.743.462,52m e E 461.997,76m ; deste segue com azimute de 204°26'38" por uma distância de 24,17m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.743.440,52m e E 461.987,76m ; deste segue com azimute de 144°03'28" por uma distância de 49,41m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.743.400,52m e E 462.016,76m ; deste segue com azimute de 130°14'11" por uma distância de 34,06m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.743.378,52m e E 462.042,76m ; deste segue com azimute de 150°36'57" por uma distância de 118,21m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.743.275,52m e E 462.100,76m ; deste segue com azimute de 111°48'05" por uma distância de 75,39m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.743.247,52m e E 462.170,76m ; deste segue com azimute de 122°40'50" por uma distância de 62,97m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.743.213,52m e E 462.223,76m ; deste segue com azimute de 120°57'50" por uma distância de 64,14m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.743.180,52m e E 462.278,76m ; deste segue com azimute de 218°02'49" por uma distância de 29,21m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.743.157,52m e E 462.260,76m ; deste segue com azimute de 103°37'37" por uma distância de 67,91m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.743.141,52m e E 462.326,76m ; deste segue com azimute de 138°16'14" por uma distância de 49,58m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.743.104,52m e E 462.359,76m ; deste segue com azimute de 106°03'36" por uma distância de 68,68m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.743.085,52m e E 462.425,76m ; deste segue com azimute de 90°00'00" por uma distância de 12,00m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.743.085,52m e E 462.437,76m ; deste segue com azimute de 111°02'15" por uma distância de 13,93m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.743.080,52m e E 462.450,76m ; deste segue com azimute de 137°04'57" por uma distância de 77,83m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.743.023,52m e E 462.503,76m ; deste segue com azimute de 133°03'07" por uma distância de 104,00m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.742.952,52m e E 462.579,76m ; deste segue com azimute de 202°00'41" por uma distância de 50,70m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.742.905,52m e E 462.560,76m ; deste segue com azimute de 205°36'56" por uma distância de 80,96m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.742.832,52m e E 462.525,76m ; deste segue com azimute de 177°22'03" por uma distância de 87,09m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.742.745,52m e E 462.529,76m ; deste segue com azimute de 245°25'58" por uma distância de 76,97m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.742.713,52m e E 462.459,76m ; deste segue com azimute de 293°57'45" por uma distância de 9,85m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.742.717,52m e E 462.450,76m ; deste segue com azimute de 193°42'25" por uma distância de 42,20m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.742.676,52m e E 462.440,76m ; deste segue com azimute de 194°28'13" por uma distância de 32,02m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.742.645,52m e E 462.432,76m ; deste segue com azimute de 175°11'31" por uma distância de 107,38m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.742.538,52m e E



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

462.441,76m ; deste segue com azimute de 176°03'17" por uma distância de 58,14m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.742.480,52m e E 462.445,76m ; deste segue com azimute de 252°00'39" por uma distância de 365,89m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.742.367,52m e E 462.097,76m ; deste segue com azimute de 311°04'54" por uma distância de 206,96m, até o ponto M42, de coordenadas N 7.742.503,52m e E 461.941,76m ; deste segue com azimute de 298°42'21" por uma distância de 47,89m, até o ponto M43, de coordenadas N 7.742.526,52m e E 461.899,76m ; deste segue com azimute de 325°03'16" por uma distância de 101,26m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.742.609,52m e E 461.841,76m ; deste segue com azimute de 332°24'10" por uma distância de 49,65m, até o ponto M45, de coordenadas N 7.742.653,52m e E 461.818,76m ; deste segue com azimute de 329°20'58" por uma distância de 31,38m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.742.680,52m e E 461.802,76m ; deste segue com azimute de 322°43'19" por uma distância de 84,20m, até o ponto M47, de coordenadas N 7.742.747,52m e E 461.751,76m ; deste segue com azimute de 45°00'00" por uma distância de 9,90m, até o ponto M48, de coordenadas N 7.742.754,52m e E 461.758,76m ; deste segue com azimute de 315°51'18" por uma distância de 47,38m, até o ponto M49, de coordenadas N 7.742.788,52m e E 461.725,76m ; deste segue com azimute de 311°43'46" por uma distância de 49,58m, até o ponto M50, de coordenadas N 7.742.821,52m e E 461.688,76m ; deste segue com azimute de 288°48'00" por uma distância de 49,65m, até o ponto M51, de coordenadas N 7.742.837,52m e E 461.641,76m ; deste segue com azimute de 273°08'42" por uma distância de 91,14m, até o ponto M52, de coordenadas N 7.742.842,52m e E 461.550,76m ; deste segue com azimute de 270°00'00" por uma distância de 7,00m, até o ponto M53, de coordenadas N 7.742.842,52m e E 461.543,76m ; deste segue com azimute de 276°20'25" por uma distância de 18,11m, até o ponto M54, de coordenadas N 7.742.844,52m e E 461.525,76m ; deste segue com azimute de 288°26'06" por uma distância de 22,14m, até o ponto M55, de coordenadas N 7.742.851,52m e E 461.504,76m ; deste segue com azimute de 283°48'54" por uma distância de 62,82m, até o ponto M56, de coordenadas N 7.742.866,52m e E 461.443,76m ; deste segue com azimute de 288°55'29" por uma distância de 37,00m, até o ponto M57, de coordenadas N 7.742.878,52m e E 461.408,76m ; deste segue com azimute de 312°30'38" por uma distância de 16,28m, até o ponto M58, de coordenadas N 7.742.889,52m e E 461.396,76m ; deste segue com azimute de 30°44'08" por uma distância de 43,05m, até o ponto M59, de coordenadas N 7.742.926,52m e E 461.418,76m ; deste segue com azimute de 27°07'17" por uma distância de 46,07m, até o ponto M60, de coordenadas N 7.742.967,52m e E 461.439,76m ; deste segue com azimute de 31°15'49" por uma distância de 32,76m, até o ponto M61, de coordenadas N 7.742.995,52m e E 461.456,76m ; deste segue com azimute de 18°58'13" por uma distância de 33,84m, até o ponto M62, de coordenadas N 7.743.027,52m e E 461.467,76m ; deste segue com azimute de 351°24'59" por uma distância de 53,60m, até o ponto M63, de coordenadas N 7.743.080,52m e E 461.459,76m ; deste segue com azimute de 22°37'12" por uma distância de 26,00m, até o ponto M64, de coordenadas N 7.743.104,52m e E 461.469,76m ; deste segue com azimute de 0°43'31" por uma distância de 79,01m, até o ponto M65, de coordenadas N 7.743.183,52m e E 461.470,76m ; deste segue com azimute de 349°17'13" por uma distância de 37,66m, até o ponto M66, de coordenadas N 7.743.220,52m e E 461.463,76m ; deste segue com azimute de 12°43'28" por uma distância de 31,78m, até o ponto M67, de coordenadas N 7.743.251,52m e E 461.470,76m ; deste segue com azimute de 353°20'44" por uma distância de 120,81m, até o ponto M68, de coordenadas N 7.743.371,52m e E 461.456,76m ; deste segue com azimute de 21°06'17" por uma distância de 61,10m, até o ponto M69, de coordenadas N 7.743.428,52m e E 461.478,76m ;

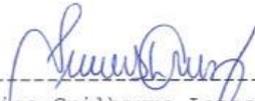
 Página 3 de 6



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

deste segue com azimute de 17°49'08" por uma distância de 29,41m, até o ponto **M70**, de coordenadas **N 7.743.456,52m** e **E 461.487,76m** ; deste segue com azimute de 1°50'51" por uma distância de 31,02m, até o ponto **M71**, de coordenadas **N 7.743.487,52m** e **E 461.488,76m** ; deste segue com azimute de 353°17'25" por uma distância de 17,12m, até o ponto **M72**, de coordenadas **N 7.743.504,52m** e **E 461.486,76m** ; deste segue com azimute de 22°37'12" por uma distância de 26,00m, até o ponto **M73**, de coordenadas **N 7.743.528,52m** e **E 461.496,76m** ; deste segue com azimute de 13°10'21" por uma distância de 48,27m, até o ponto **M74**, de coordenadas **N 7.743.575,52m** e **E 461.507,76m** ; deste segue com azimute de 350°42'24" por uma distância de 55,73m, até o ponto **M75**, de coordenadas **N 7.743.630,52m** e **E 461.498,76m** ; deste segue com azimute de 349°22'49" por uma distância de 48,84m, até o ponto **M76**, de coordenadas **N 7.743.678,52m** e **E 461.489,76m** ; deste segue com azimute de 357°23'51" por uma distância de 22,02m, até o ponto **M77**, de coordenadas **N 7.743.700,52m** e **E 461.488,76m** ; deste segue com azimute de 68°20'38" por uma distância de 73,16m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.

FORMIGA, JULHO DE 2019



RT: Vinícios Guilherme Lopes da Cruz
CREA: MG-171.602/D



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaae@hotmail.com

**PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO
COM O PROJETO EXECUTIVO**

Descrição sumária das ações propostas

Waldemiro Marinho Teixeira – Fazenda padre Trindade

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	PROJETO EXECUTIVO ELABORADO	PROPOSTA DO PRODUTOR RURAL	AVALIAÇÃO UGP
MODALIDADE I – CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA			
Construção de barraginhas	22 unidades	9 unidades	
Construção de terraços	2014 metros	1748 metros	
Readequação de estradas ecológicas	915 metros	0 metros	
MODALIDADE II – PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NATURAL			
Conservação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	3,1171 ha	3,1171 ha	
Conservação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	8,5065 ha	8,5065 ha	
Conservação de reserva legal	0,0000 ha	17,7515 ha	
Recuperação de vegetação nativa em torno de nascentes até 50 metros	0,0000 ha	0,0000 ha	
Recuperação de vegetação nativa em margens de cursos d'água até 30 metros	0,1923 ha	0,1923 ha	
Recuperação de reserva legal	30,8673 ha	0,0000 ha	
Cercamento	984 metros	1040 metros	

Página 5 de 6



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX: (37) 3329 2750
Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro: Santa Luzia
CEP: 35.570-000 - E-mail: licitasaa@hotmail.com

O presente documento, "PROPOSTA DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO COM O PROJETO EXECUTIVO" tem 6 (seis) páginas, numeradas. As assinaturas estão na página atual, de número 6. As demais páginas deverão estar rubricadas.

Formiga, 22 de julho de 2020

Assinatura do Responsável Técnico (RT): _____

Vinícios G. Lopes Cruz Engenheiro Ambiental CREA-MG 171:602/D

Assinatura do Produtor Rural: _____

Waldemiro Marinho Teixeira – Fazenda padre Trindade

Avaliação da Proposta pela UGP Vida Nova Rio Formiga

Observações: _____

Assinatura dos membros da UGP:

1. FB Nunes Felipe Basílio Nunes
Assessor de Engenharia Ambiental
Prefeitura Municipal de Formiga
Representante da UGP
2. Flyter
Representante da UGP
3. Tainara Siqueira Leal Chieri
Representante da UGP
4. _____
Representante da UGP

